

ESTADO DO PIAUI

# Diário Oficial



ANO XCIII - 134º DA REPÚBLICA

Teresina(PI), quarta-feira, 21 de junho de 2023 - Edição nº 118

**LEIS E DECRETOS**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00010.000185/2023-38,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução do TSE nº 23.523/2017 e TRE/PI nº 444/2022, autorizar a renovação da cessão da servidora **MARIA DA LUZ CARDOSO DE ARAÚJO**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 001463-0, CPF nº \*\*\*.075.403-\*\*, do quadro de pessoal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí – **SEAD**, para a Procuradoria Regional Eleitoral da Procuradoria da República no Estado do Piauí, do Ministério Público Federal, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 21 de junho de 2023.

(Assinado eletronicamente)

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado do Piauí

**Marcelo Nunes Nolletto**

Secretário de Governo

SEI nº 8080643

REF.12490

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00024.001273/2023-06,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, colocar a servidora **NEUSANI RODRIGUES DE SOUSA**, Agente Ocupacional de Serviço/Auxiliar de Serviço, Matrícula nº 021666-6, CPF nº \*\*\*.860.283-\*\*, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – **SESAPI**, à disposição da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – **SASC-PI**, por prazo indeterminado, a partir de junho de 2023, com ônus para o órgão requisitante.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 21 de junho de 2023.

(Assinado eletronicamente)

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado do Piauí

**Marcelo Nunes Nolletto**

Secretário de Governo

SEI nº 8081173

REF.12493

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício AL-P-075, de 13 de abril de 2023 de 2023, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, registrado sob o Processo SEI nº 00010.002920/2023-48,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, autorizar a cessão da servidora **MARIA CONCEIÇÃO DA MATA**, Professor, 40h, Matrícula nº 230981-5, CPF nº \*\*\*.439.673-\*\*, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – **SEDUC-PI**, para a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – **ALEPI**, para prestar serviço junto ao Gabinete do Dep. Dr. Thales Coelho, com efeitos a partir de 21 de junho de 2023, por prazo indeterminado, com ônus para o órgão de origem.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 21 de junho de 2023.

**Rafael Tajra Fonteles**  
Governador do Estado do Piauí

**Marcelo Nunes Nolleto**  
Secretário de Governo

SEI nº 8093401

REF.12496

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício AL-P-075, de 13 de abril de 2023 de 2023, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, registrado sob o Processo SEI nº 00010.002920/2023-48,

**R E S O L V E** cessar os efeitos, a partir de 21 de junho de 2023, da disposição do servidor **FRANCISCO MARQUES DE PAIVA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 024407-4, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública – **SSP**, para a Secretaria de Governo – **SEGOV**, concedida através do Decreto S/Nº, datado de 15 de janeiro de 2021, publicado no DOE nº 010, de 15 de janeiro de 2021.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 21 de junho de 2023.

**Rafael Tajra Fonteles**  
Governador do Estado do Piauí

**Marcelo Nunes Nolleto**  
Secretário de Governo

SEI nº 8093443

REF.12497

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício AL-P-075, de 13 de abril de 2023 de 2023, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, registrado sob o Processo SEI nº 00010.002920/2023-48,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, autorizar a cessão do servidor **FRANCISCO MARQUES DE PAIVA**, Agente Operacional de Serviço/Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 024407-4, CPF nº \*\*\*.562.273-\*\*, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP-PI, para a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – ALEPI, para prestar serviço junto ao Gabinete do Dep. Dr. Thales Coelho, com efeitos a partir de 21 de junho de 2023, por prazo indeterminado, com ônus para o órgão de origem.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 21 de junho de 2023.

**Rafael Tajra Fonteles**  
Governador do Estado do Piauí

**Marcelo Nunes Nolleto**  
Secretário de Governo  
SEI nº 8093456

REF.12498

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo nº 00100.002239/2023-91,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, **AUTORIZAR** a disposição do servidor **OSSIAN CARVALHEDO FEITOSA JÚNIOR**, Agente Operacional de Serviço, Matrícula 213563-9, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí - SESAPI, para desempenhar o exercício de suas atividades junto a Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA, por prazo indeterminado, a partir de 21 de junho de 2023, com ônus para o órgão de origem.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 21 de junho de 2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
Governador do Estado do Piauí

**Marcelo Nunes Nolleto**  
Secretário de Governo  
SEI nº 8094217

REF.12500

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo nº 00100.002240/2023-15,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, **AUTORIZAR** a disposição do servidor **LAILSON ANCELMO**, Auditor Fiscal Ambiental, Matrícula nº 228214-3, do quadro de pessoal da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, para prestar serviços junto a Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA, por prazo indeterminado, a partir de 21 de junho de 2023, com ônus para o órgão de origem.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 21 de junho de 2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
Governador do Estado do Piauí

**Marcelo Nunes Nolleto**  
Secretário de Governo

SEI nº 8094247

REF.12501

## NOMEAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Adriana Cavalcante Santos**, CPF \*\*\*.060.473-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 21/06/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8079028

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ARCANJA VIANA SOARES**, CPF \*\*\*.293.243-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 21/06/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8079179

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Francisco das Chagas Lima**, CPF \*\*\*.581.494-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 21/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8079242

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TAMYRES REBECA DE OLIVEIRA COSTA**, CPF \*\*\*.862.243-\*\*, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 21/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8079358

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TAMYRES REBECA DE OLIVEIRA COSTA**, CPF \*\*\*.862.243-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 21/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8081568

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ANA CELIA SANTOS MATOS**, CPF \*\*\*.348.963-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 21/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8088516

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JANDIRA NUNES MARTINS GONÇALVES**, CPF \*\*\*.010.913-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 21/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

SEI nº 8092592

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ADONIAS MOURA FILHO**, CPF \*\*\*.172.063-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8093247

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **AECIO KLEBER DE SALES RAMOS JUNIOR**, CPF \*\*\*.789.093-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8093248

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ANGELA MARIA LEITE BARROSO**, CPF \*\*\*.166.163-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8093250

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **CARLENE DE SOUZA BITU**, CPF \*\*\*.950.953-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8093252

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **CUSTODIA MARIA PIAULINO DA CRUZ LEOPOLDO**, CPF \*\*\*.205.003-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21/06/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8093254

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **DOUGLAS ALEXANDRE DE SANTIAGO CARVALHO JUNIOR**, CPF \*\*\*.679.763-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21/06/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8093255

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **KATYANE LEITE DE AGUIAR ARAUJO**, CPF \*\*\*.531.823-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21/06/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8093256

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **LUDSON FERREIRA SOARES**, CPF \*\*\*.312.633-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21/06/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8093257

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MARIA TERESA GUIMARAES SANTOS MARTINS**, CPF \*\*\*.183.303-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21/06/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8093259

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ROBERTA CRISTINA GOMES FRANCO**, CPF \*\*\*.940.873-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21/06/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8093261

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MARIA DE FATIMA DAVIS COSTA**, CPF \*\*\*.283.043-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços II, símbolo DAC-3, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8093571

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **SERGIO VIEIRA DOS SANTOS**, CPF \*\*\*.540.003-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços II, símbolo DAC-3, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8093572

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **VALDA MARIA GOMES DOS SANTOS BRASIL**, CPF \*\*\*.469.313-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços II, símbolo DAC-3, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8093573

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ANAILZA DE MACEDO SOUSA**, CPF \*\*\*.194.743-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8093575

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO**, CPF \*\*\*.599.013-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8093576

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **CONCEICAO DE MARIA LOPES SOUSA**, CPF \*\*\*.051.893-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8093577

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **LUCIANE LEAL SOUSA**, CPF \*\*\*.900.103-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8093578

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MARYLANE VIANA VELOSO**, CPF \*\*\*.969.953-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8093579

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MEIRE MARIA DE SOUSA E SILVA**, CPF \*\*\*.777.753-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8093580

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **NELSON MUNIZ DE LIMA SALES**, CPF \*\*\*.191.703-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8093581

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MARLON DE SOUSA PIMENTEL**, CPF \*\*\*.311.193-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços II, símbolo DAC-3, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8093872

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ANDREIA DE ARAUJO DIAS**, CPF \*\*\*.842.693-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8093873

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **CLAUDIO ROBERTO MARTINS DE SOUSA VERAS**, CPF \*\*\*.294.443-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8093874

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **FERNANDA ROCHA SCHULTZ MENDES**, CPF \*\*\*.188.474-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8093875

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ISMAEL DE ARAUJO LIMA**, CPF \*\*\*.218.753-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8093876

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **JOSE ALVES DA SILVA FILHO**, CPF \*\*\*.503.313-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8093877

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **JULIANA MELO ALENCAR**, CPF \*\*\*.294.683-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8093878

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MARA LIGIA DOS SANTOS MONTEIRO**, CPF \*\*\*.167.033-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8093879

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MARIANA OLIVEIRA SANTOS**, CPF \*\*\*.616.003-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8093880

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **THELMA MAGALHAES MENDES FERREIRA**, CPF \*\*\*.540.683-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8093881

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RITA DE CASSIA DA SILVA ARAUJO**, CPF \*\*\*.269.053-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8093964

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANKLIN DE SOUSA COELHO**, CPF \*\*\*.509.633-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8093993

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PLINIO AUGUSTO DA SILVA DUMONT VIEIRA**, CPF \*\*\*.056.523-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8093994

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDILANDE VERAS DE SOUSA LEITE**, CPF \*\*\*.738.688-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 21/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8094058

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GONÇALO AMARANTE FONTENELE FILHO**, CPF \*\*\*.233.973-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 21/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8094059

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO MATEUS RODRIGUES DE SOUSA SANTOS**, CPF \*\*\*.752.813-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 21/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8094060

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCELO ALVES DA SILVA**, CPF \*\*\*.210.263-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 21/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8094061

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JACINTO JOSE LEAL**, CPF \*\*\*.537.283-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 21/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8094070

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PRISCILLA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA**, CPF \*\*\*.515.763-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 21/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8094071

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **FRANCISCO LEMONTIER MARTINS DE SOUSA**, CPF \*\*\*.091.303-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços II, símbolo DAC-3, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8094092

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **TERESINHA DE JESUS VIEIRA DE CARVALHO**, CPF \*\*\*.800.753-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços II, símbolo DAC-3, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21/06/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8094093

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **CONCEICAO DE MARIA LOPES DE CARVALHO**, CPF \*\*\*.918.753-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21/06/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8094094

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **KARINE SOUSA DE ALBUQUERQUE**, CPF \*\*\*.229.953-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21/06/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8094095

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MAIHARA GOMES LEAL**, CPF \*\*\*.076.363-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8094096

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MARIA FELIX SILVA GUIMARAES**, CPF \*\*\*.007.203-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8094097

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **PAULA GABRIELLA PEREIRA DOS SANTOS**, CPF \*\*\*.702.153-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8094098

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ROBSONCLEY DE SOUZA COELHO VIANA**, CPF \*\*\*.145.553-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8094100

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **VALDEMIR DE SOUSA RODRIGUES**, CPF \*\*\*.271.403-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8094101

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **VALTER FERREIRA FORTES**, CPF \*\*\*.302.523-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8094102

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **FABIAN FERREIRA LIMA**, CPF \*\*\*.231.023-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor, símbolo DAC-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8094119

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **JOSE RIBAMAR DE SOUSA LIMA**, CPF \*\*\*.968.053-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor, símbolo DAC-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8094120

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MARYLAND ARAUJO ROCHA**, CPF \*\*\*.849.583-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços II, símbolo DAC-3, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8094141

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **LUIS GONZAGA FEITOSA**, CPF \*\*\*.634.013-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21/06/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8094142

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MARIA DO SOCORRO DE AND E SILVA BOAVISTA DE MORAIS ARAUJO**, CPF \*\*\*.981.853-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21/06/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8094143

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **SIMONE PERES OLIVEIRA**, CPF \*\*\*.821.303-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21/06/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8094144

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **VITALINA MENDES DE OLIVEIRA SANTANA**, CPF \*\*\*.869.173-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21/06/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 21/06/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolletto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEI nº 8094145

REF.12499

## LICITAÇÕES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA PI

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba – PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023 - PMP/PI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO EM CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA SÃO SEBASTIÃO PRÓXIMO À LOJA FERRO NORTE, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. TIPO: MENOR PREÇO, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DA LEI 8.666/93. DATA DE ABERTURA : 11/07/2023, às 09:00h. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. SUPORTE LEGAL: LEI N.º 8.666/93, C/C LEI Nº 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. FONTES DE RECURSO: 500/999/000. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Contato e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 21 de junho de 2023. Wellington Mariano Ost Lopes - Presidente da Comissão Permanente Licitação - Grupo I

REF.12420

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

**Nº do Processo do SEI:** 00016.000427/2023-33

**Modalidade de Licitação:** Concorrência

**Tipo de Licitação:** Menor Preço

**Identificação do Licitante:** Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**Objeto da Licitação:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E RESTAURAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, NA RODOVIA PI 392, TRECHO: CONTORNO VIÁRIO NA SEDE DO

MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, COM UMA EXTENSÃO DE 3,32KM.

**Local de Retirada do Edital:** As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.

**Data de abertura das propostas:** 26/07/2023 às 09:00h (oito horas e trinta minutos), na Sala de Eventos, 1º andar do Edifício Sede do DER-PI.

**Valor global estimado:** R\$ 4.872.459,04 (quatro milhões oitocentos e setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos)

**Dotação Orçamentária:** 46.201.26.782.0008.1967

**Fonte de Recursos:** 1500000000

**Natureza da Despesa:** 44.90.51; **Subelemento:** 35

Teresina (PI), 21 de junho de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**CLÓVIS PORTELA VELOSO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - DER-PI

*(assinado eletronicamente)*

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**

Diretor Geral do DER/PI

REF.12478

## CONTRATOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO nº 201/2023	
Nº do processo SEI	00022.001485/2023-03
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	MARIA FLAVENILDES SANTANA MOURA (F S SHOWS E EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	33.053.476/0001-40

<b>Resumo do Objeto do Contrato</b>	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento ANIVERSÁRIO E FESTIVAL JUNINO DE PARNAGUÁ, no município de Parnaguá - PI, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
<b>Prazo de Vigência</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Prazo de Execução</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Valor Global</b>	R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
<b>Dotação Orçamentaria</b>	Nº: 20 / 2023 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC
<b>Fonte de Recurso</b>	0500001001
<b>Natureza da Despesa</b>	3390.39
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2023NR00302
<b>Nº Autorização no SIAFE</b>	2023RO05117
<b>Nº Contrato no SIAFE</b>	23002934

## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

<b>EXTRATO DE CONTRATO nº 201/2023</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00022.001485/2023-03
<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
<b>CNPJ do Contratante</b>	05.782.352/0001-60
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	51101
<b>Contratado</b>	MARIA FLAVENILDES SANTANA MOURA (F S SHOWS E EVENTOS)
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	33.053.476/0001-40
<b>Resumo do Objeto do Contrato</b>	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento ANIVERSÁRIO E FESTIVAL JUNINO DE PARNAGUÁ, no município de Parnaguá - PI, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
<b>Data de Assinatura</b>	16/06/2023
<b>Prazo de Vigência</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Prazo de Execução</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Valor Global</b>	R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
<b>Dotação Orçamentaria</b>	Nº: 20 / 2023 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC
<b>Fonte de Recurso</b>	0500001001
<b>Natureza da Despesa</b>	3390.39

Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00302
Nº Autorização no SIAFE	2023RO05117
Nº Contrato no SIAFE	23002934

REF.12410

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI****EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022  
processo nº 00012.018587/2023-79****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.**Nome da Contratada:** A EMPRESA W2 COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.**CNPJ da Contratada:** 19.079.667/0001-50**Resumo do Objeto do Termo Aditivo:** a alteração do prazo de vigência do contrato nº 073/2022 relativo a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**Prazo de Vigência:** 14/06/2023 a 14/06/2024.**Data da Assinatura do Termo Aditivo:** 14/06/2023**Valor global do contrato:** R\$ 3.929.818,52 (três milhões e novecentos e vinte e nove mil e oitocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)**Signatários do Termo Aditivo:****Pela Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos**Pela Contratada:** Paulo Sergio Moreira da Silva

REF.12417

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI****EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2022  
processo nº 00012.018639/2023-15****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.**Nome da Contratada:** A EMPRESA ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA,**CNPJ da Contratada:** 05.439.635/0004-56**Resumo do Objeto do Termo Aditivo:** alteração do prazo de vigência do contrato nº 83/2022 relativo a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**Prazo de Vigência:** 14/06/2023 a 14/06/2024.**Data da Assinatura do Termo Aditivo:** 14/06/2023**Valor global do contrato:** R\$ 1.727.955,97 (um milhão, setecentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e

noventa e sete centavos).

**Signatários do Termo Aditivo:**

**Pela Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos

**Pela Contratada:** Cristiano Capibaribe de Arruda

REF.12418

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE**

<b>EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 12/2022.</b>	
Nº do Processo SEI	00152.000240/2021-11
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços nº 32/2021
Contratante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí.
CNPJ da Contratante	06.688.303/0001-25
Codificação da UG no SIAFE/PI	20101
Contratado	MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ do Contratado	14.443.174/0001-33
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 12/2022, destinado à execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 9.751,00 m <sup>2</sup> de vias públicas no Município de Bertolínia-PI, conforme art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, até 05 de fevereiro de 2024.
Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato	10 de fevereiro de 2023
Signatários do termo aditivo ao contrato	Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Gustavo Macedo Costa.

**Janainna Pinto Marques Tavares**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

REF.12439

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI**

**ATO: TERMO DE CONTRATO Nº004/2023.**

**PROCESSO SEI:** 00310.000295/2023-15

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI (CNPJ nº 08.767.094/0001-30).

**CONTRATADA:**FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, (CNPJ. 08.368.875/0001-52).

**OBJETO CONTRATUAL:**Aquisição de móveis.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Decreto 7.892/2013, Decreto 8.250/2014 e Lei nº 8.666/93.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45101.04.122. 0010. 2000. NATUREZA : 449052. FONTE: 500.

**NOTA DE RESERVA:** 2023NR00165

**NOTA PATRIMONIAL:** 2023RO05189

**DATA DE ASSINATURA:** 21/06/2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2023.

**ASSINAM:** Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Antonio de Jesus Fernandes Ramos (pela Contratada).

REF.12465

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº101/2023</b>	
<b>Nº DO PROCESSO SEI:</b>	00132.000986/2023-17
<b>Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:</b>	
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO:</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Artigo 26, Parágrafo único, Inciso II, Lei 8.666/93 c/c Artigo 11 do Decreto Estadual nº16.266/2015.
<b>CONTRATANTE:</b>	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL.
<b>CNPJ DO CONTRATANTE:</b>	15.029.783/0001-03
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:</b>	10114 – CENDFOL/PI
<b>CONTRATADA:</b>	ACONTECE EVENTOS LIMITADA.
<b>CNPJ DA CONTRATADA:</b>	CNPJ: nº 48.198.720/0001- 30
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:</b>	Evento: ARRAIÁ, em Picos-PI, Junho de 2023.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	02/08/2023
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	03/06/2023
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:</b>	02/06/2023
<b>VALOR GLOBAL:</b>	Valor total 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos de recurso do Tesouro Estadual.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.122.0007.2036
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	Fonte: 501
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	339039
<b>Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:</b>	2023NR00289
<b>Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:</b>	2023R004688
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:</b>	CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: EDUARDO FELIPE FERNANDES MOREIRA

**TIAGO MENDES VASCONCELOS**

**SECRETÁRIO – CENDFOL-PI**

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PITI**

<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 158/2023</b>	
<b>Nº DO PROCESSO SEI:</b>	00132.000986/2023-17
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Artigo 25, inciso III da lei 8.666/93
<b>CONTRATANTE:</b>	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
<b>CNPJ DO CONTRATANTE:</b>	15.029.783/0001-03
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:</b>	10114 – CENDFOL/PI
<b>CONTRATADA:</b>	ACONTECE EVENTOS LIMITADA

CNPJ DA CONTRATADA:	CNPJ: nº 48.198.720/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	REALIZAÇÃO DO EVENTOARRAIÁ, em Picos-PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	90 (NOVENTA DIAS)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	90 (NOVENTA DIAS)
VALOR GLOBAL:	R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), oriundos de recurso do Tesouro Estadual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	501
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00289
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023R004688
Nº CONTRATO NO SIAFE	

TIAGO MENDES VASCONCELOS  
SECRETÁRIO – CENFOL-PI

REF.12466

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI-PI

EXTRATO PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 001/2023	
Processo Administrativo	00110.000267/2023-54
Número Automático de Contrato no SIAFE-PI	23002939
Fundamentação Legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI
Codificação da UG no SIAFE-PI	200203
Contratada	NATAL COMPUTER LTDA.
CNPJ da Contratada	10.742.806/0001-09
Objeto	Fornecimento de 36 (trinta e seis) unidades de ESTABILIZADOR BIVOLT VA MARCA SMS LEGRAND MODELO PROGRESSIVE III 1000VA UAP 1000BI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021
Prazo de Vigência	01 (um) ano
Data da Assinatura do Contrato	21/06/2023
Valor do Contrato	R\$ 20.095,20 (vinte mil e noventa e cinco reais e vinte centavos)
Nº da Nota de Reserva	2023NR00232
Nº da Nota de Reserva Orçamentária	2023R005225
Dotação Orçamentária	UG 200203

Fonte Recursos	500/501 – TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	44.90.52
Signatários do Contrato	Contratante: João Xavier da Cruz Neto Contratada: Airton Lisboa Barreto Junior

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI-PI**

EXTRATO PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 002/2023	
Processo Administrativo	00110.000267/2023-54
Número Automático de Contrato no SIAFE-PI	23002940
Fundamentação Legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI
Codificação da UG no SIAFE-PI	200203
Contratada	INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ da Contratada	13.015.273/0001-51
Objeto	Fornecimento de 02 (duas) unidades de DESKTOP TIPO I (ALTO DESEMPENHO) MARCA LENOVO M920S PN 10SK002VBP, MONITOR 21.5" MODELO T22-10 PN61A9MB1BR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021
Prazo de Vigência	01 (um) ANO
Data da Assinatura do Contrato	21/06/2023
Valor do Contrato	R\$ 22.572,00 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e dois reais)
Nº da Nota de Reserva	2023NR00243
Nº da Nota de Reserva Orçamentária	2023RO05225
Dotação Orçamentária	UG 200203
Fonte Recursos	500/501 – TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	44.90.52
Signatários do Contrato	Contratante: João Xavier da Cruz Neto Contratada: Emanuel de Araújo Pereira

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI-PI**

EXTRATO PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 003/2023
---

Processo Administrativo	00110.000267/2023-54
Número Automático de Contrato no SIAFE-PI	23002938
Fundamentação Legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI
Codificação da UG no SIAFE-PI	200203
Contratada	CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.
CNPJ da Contratada	00.489.297/0001-09
Objeto	Fornecimento, pela CONTRATADA, de 28 (vinte e oito) unidades de "DESKTOP TIPO IV INTERMEDIÁRIO MARCA LENOVO MODELO V50 CORE I5 10400 2.9 GHZ HD 500 GB SATA WINDOWS 10 PROFESSIONAL P/N 11HA001CBO, MONITOR LENOVO E2002B P/N 60BBHJBR1BR + EXTEBNSÃO GARANTIA ON SITE 03 ANOS P/N 5WS0D80935" e de 07 (sete) unidades de "NOTEBOOK TIPO III MARCA LENOVO MODELO E14 G2 AMD RYZEN 5 45000 2.3 GHZ, 8 GB DDR4 3200 GHZ HD SSD 256 NVME P/N 20T70009B", conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021
Prazo de Vigência	01 (um) ANO
Data da Assinatura do Contrato	21/06/2023
Valor do Contrato	R\$ 242.900,00 (duzentos e quarenta e dois mil e novecentos reais).
Nº da Nota de Reserva	2023NR000231
Nº da Nota de Reserva Orçamentária	2023RO5225
Dotação Orçamentária	UG 200203
Fonte Recursos	500/501 – TESOIRO ESTADUAL
Natureza da Despesa	44.90.52
Signatários do Contrato	Contratante: João Xavier da Cruz Neto Contratada: Luciana Santos Dantas

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI-PI

Portaria Nº 029, de 14 de Junho de 2023

Nomeação Fiscal e Gestor dos Contratos 001/2023, 002/2023 e 003/2023

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

I - Designar Fiscal e Gestor dos contratos vigentes, abaixo descritos, firmados pela FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ.

Nº Contrato	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
001/2023	NATAL COMPUTER LTDA.	Fornecimento de 36 (trinta e seis) unidades de ESTABILIZADOR BIVOLT VA MARCA SMS LEGRAND MODELO PROGRESSIVE III 1000VA UAP 1000BI	RENATO MOURA DE MORAES, Matrícula 00959-8	ANTONIO SABINO DOS SANTOS, Matrícula 372269-4
02/2023	INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITÓRIO LTDA.	Fornecimento de 02 (duas) unidades de DESKTOP TIPO I (ALTO DESEMPENHO) MARCA LENOVO M920S PN 10SK002VBP, MONITOR 21.5' MODELO T22-10 PN61A9MB1BR	RENATO MOURA DE MORAES, Matrícula 00959-8	ANTONIO SABINO DOS SANTOS, Matrícula 372269-4
003/2023	CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.	Fornecimento, pela CONTRATADA, de 28 (vinte e oito) unidades de "DESKTOP TIPO IV INTERMEDIÁRIO MARCA LENOVO MODELO V50 CORE I5 10400 2.9 GHZ HD 500 GB SATA WINDOWS 10 PROFESSIONAL P/N 11HA001CBO, MONITOR LENOVO E2002B P/N 60BBHJBR1BR + EXTEBNSÃO GARANTIA ON SITE 03 ANOS P/N 5WS0D80935" e de 07 (sete) unidades de "NOTEBOOK TIPO III MARCA LENOVO MODELO E14 G2 AMD RYZEN 5 45000 2.3 GHZ, 8 GB DDR4 3200 GHZ HD SSD 256 NVME P/N 20T70009B"	RENATO MOURA DE MORAES, Matrícula 00959-8	ANTONIO SABINO DOS SANTOS, Matrícula 372269-4

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato. IV - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.12468

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 ao Contrato nº 272/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96

<b>Nome do Contratado</b>	M Rodrigues Resende LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	40.457.170/0001-14
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	O objeto do presente termo é alteração de prazo de execução referente ao Contrato nº 272/2022, relativo à Empreitada por Preço Unitário, as obras de Reforma e ampliação da Unidade Escolar Domingos Alves da Costa no município de Demerval Lobão -PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 60 (sessenta) dias. PROCESSO SEI 00011.041249/2023-41.
<b>Prazo de execução</b>	25/06/2023 a 24/08/2023
<b>Prazo de execução</b>	31/12/2023
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	19 de junho de 2023.
<b>Signatários do Contrato</b>	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Estadual de Educação Marcos Rodrigues Resende- Representante da Empresa

REF.12473

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO nº 076/2023	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00323.001278/2023-56
<b>Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI</b>	23001622
<b>Modalidade de licitação</b>	Pregão Eletrônico
<b>Fundamento Legal</b>	Art. 1º, caput e parágrafo único, Lei 10.520/2002
<b>Contratante</b>	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	150101
<b>Contratada</b>	ASUS – INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
<b>CNPJ da Contratada</b>	10.303.297/0001-18
<b>Resumo do Objeto</b>	Aquisição de 01 (uma) grade aradora com controle remoto nova, 14 discos de 26", diâmetro do eixo 1.5/8; largura de trabalho mínimo de 1300 mm; espaço de discos 235 mm; profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico. - COTA PRINCIPAL.
<b>Prazo de Vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Data de Assinatura</b>	21/06/2023
<b>Valor Global Anual</b>	R\$ 26.900,00
<b>Dotação Orçamentária</b>	Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 3027

Natureza da Despesa	449052
Fonte de Recursos	500/700
Convênio	883263/2019
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00297 2023NR00296
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2023RO05174
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Neto Contratada: Aila Fernanda Santos Benvindo

**Rejane Tavares da Silva Neto**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**

**PORTARIA Nº 166/2023-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 21 de junho de 2023.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula/CPF	Nome	Matrícula/CPF
076/2023	EMPRESA ASUS – INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	Grade aradora com controle remoto nova, 14 discos de 26" , diâmetro do eixo 1.5/8; largura de trabalho mínimo de 1300 mm; espaço de discos 235 mm; profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico. - COTA PRINCIPAL	Múcio Mallan do Nascimento Mascarenhas	083.209-0	Jayro Lopes Antunes	371.734-8

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Cientifique-se  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

REF.12475

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023 AO CONTRATO Nº 240/2022

<b>Nome do Contratante</b>	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.554.729/0001-96
<b>Nome do Contratado</b>	OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.
<b>CNPJ do Contratado</b>	01.640.947/0001-20
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	O objeto do presente termo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 240/2022, relativo à Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços comuns de engenharia de manutenção predial corretiva e preventiva para as instalações prediais da rede estadual de educação e da Secretaria de Estado da Educação do Piauí na 11ª GRE (Gerência Regional de Educação) em Uruçuí-PI, conforme art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias. PROCESSO SEI 00011.040665/2023-21.
<b>Prazo de Execução</b>	16/06/2023 a 14/09/2023
<b>Prazo de vigência</b>	31/12/2023
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	14 de junho de 2023
<b>Signatários do Contrato</b>	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Estadual de Educação Ana Cristina da Rocha Oliveira de Araújo - Representante da Empresa

REF.12479

## CONVÊNIOS

## AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.-FOMENTO-PI

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRESICELBRAM APIAUÍ FOMENTO E O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO -PIAUÍ

**OBJETO:** Este instrumento tem por objeto mútua colaboração entre os partícipes com o propósito de induzir o desenvolvimento do município de Cristino Castro, contribuindo para o fortalecimento da economia local, ao oferecer, diretamente aos empreendedores da região, financiamentos para investimento na atividade produtiva, mediante identificação de acordo com as regras e parâmetros desse instrumento c/c as normas operacionais da PIAUI FOMENTO.

**CONVENIENTE:** Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A.

**CNPJ DA CONVENIENTE:** 11.836.226/0001-43

**CONVENIADO:** Município de Cristino Castro - Piauí

**CNPJ DO CONVENIADO:** 06.554.364/0001-08

**RECURSO:** O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, de quaisquer espécies.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2023.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano(s), contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, prorrogável, de comum acordo, mediante a lavratura de Termo Aditivo, em respeito ao limite de 05 (cinco) anos, contados a partir da sua celebração, em conformidade com o artigo 71, caput da Lei n. 13.303/2016.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Inciso I, §2º do art. 8º e art. 27 ambos da Lei 13.303/2016 e §3º do art. 5º do Estatuto Social da PIAUI FOMENTO.

Teresina - PI, 20 de junho de 2023.

Publique-se.  
Francisco Felipe da Luz Araújo  
Diretor-Presidente

REF.12424

## PORTARIAS

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

## PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 715/2023

Teresina (PI), (data de assinatura) de junho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 84/2023, de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação (CPL 1) como ação de interesse da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, designando, por esta portaria, servidores para o exercício das funções técnicas abaixo relacionadas para, sob a presidência do primeiro, conduzir os procedimentos de licitação de obras e serviços de engenharia na modalidade Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, com base no art. 1º, § 3º c/c art. 34 da Lei 12.462/2011.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL 1)**

SERVIDORES	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Joice Araujo Castro	Professor	143603-1	Presidente
Francisca Mauriceia de Alcantara	Téc. Nível Superior	804374-4	Presidente Substituto
Jessé Leonardo da Costa	Téc. Nível Médio	064297-5	Membro

**EQUIPE DE APOIO**

SERVIDORES	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Vanessa de Amorim Martins	Téc. Nível Superior	823481-7	Apoio
Janaina Macêdo Santana	Engenheira Civil	353626-2	Apoio

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - A validade da presente portaria cessa em 31/12/2023.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

(assinado eletronicamente)  
Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário de Estado da Educação

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

## PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 716/2023

Teresina (PI), (data de assinatura) de junho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 85/2023, de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação (CPL 2) como ação de interesse da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, designando, por esta portaria, servidores para o exercício das funções técnicas abaixo relacionadas para, sob a presidência do primeiro, conduzir os procedimentos de licitação de obras e serviços de engenharia na modalidade Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, com base no art. 1º, § 3º c/c art. 34 da Lei 12.462/2011.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL 2)**

SERVIDORES	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Pedro da Rocha Portela Segundo	Téc. Nível Superior	823478-7	Presidente
Adrienny Cruz Oliveira	Professora	099352-2	Presidente Substituto
Maria Jose Alcantara Viana	Téc. Nível Superior	0055853-2	Membro

**EQUIPE DE APOIO**

SERVIDORES	CARGO	Matrícula	FUNÇÃO
Joarges Ludson Vaz Borges	Engenheiro Civil	353597-5	Apoio
Camila Mayara Carvalho Silva	Téc. Nível Superior	355071-X	Apoio

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - A validade da presente portaria cessa em 31/12/2023.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 717/2023**Teresina (PI), *(data de assinatura)* de junho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 86/2023, de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação (CPL 3) como ação de interesse da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, designando, por esta portaria, servidores para o exercício das funções técnicas abaixo relacionadas para, sob a presidência do primeiro, conduzir os procedimentos de licitação de obras e serviços de engenharia na modalidade Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, com base no art. 1º, § 3º c/c art. 34 da Lei 12.462/2011.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL 3)**

SERVIDORES	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Mayra Pedrosa Cordeiro	Professora	114487-1	Presidente
Ana Beatriz Soares Barradas	Téc. Nível Superior	823480-9	Presidente Substituto
Marcos Antonio Pereira Lima	Professor	232604-3	Membro

**EQUIPE DE APOIO**

SERVIDORES	CARGO	Matrícula	FUNÇÃO
Mayrane Silva Lopes de Macêdo	Engenheira Civil	354401-0	Apoio
Ramon Luís de Sousa Bezerra	Téc. Nível Superior	823502-3	Apoio

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - A validade da presente portaria cessa em 31/12/2023.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

*(assinado eletronicamente)*

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**  
Secretário de Estado da Educação

REF.12371

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

Portaria Nº 199, de 16 de junho de 2023

Dispensa e designa Praças das funções de Comandantes de Grupamento da Polícia Militar (GPM), pertencente à área do 18º BPM

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

**CONSIDERANDO** que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

**CONSIDERANDO** ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023;

**CONSIDERANDO** por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.008551/2023-16,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **Dispensar** o CB PM AUGUSTO CESAR CORREIA DA SILVA, RGPM 10.11622-94, da função de Comandante do Grupamento da Polícia Militar (GPM) do município de Palmeirais-PI, pertencente à área do 18º Batalhão da Polícia Militar.

**Art. 2º** **Designar** o 2º SGT PM FRANCISCO PEREIRA NEPONUCENO, RGPM 10.8165-88, para a função de Comandante do Grupamento da Polícia Militar (GPM) do município de Palmeirais-PI, pertencente à área do 18º Batalhão da Polícia Militar.

**Art. 3º** **Determinar** ao Comandante do 18º Batalhão da Polícia Militar que adote as providências relacionadas à lotação dos policiais militares nas Companhias da OPM, com fulcro no Decreto nº 4.262/1981.

**Art. 4º** **Determinar** que esta Portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM**  
Comandante-Geral da PMPI

REF.12374

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI**

**PORTARIA nº. 024/2023**

**DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL.**

A presidente da Junta Comercial Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, e

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos, bem como apresentou o comprovante de prestação da caução no valor arbitrado pela Junta Comercial e o Termo de Compromisso devidamente assinado, conforme estabelecido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DREI Nº 52, DE 29 DE JULHO DE 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública a matrícula do Sr(a). **MURILO GONCALVES RAMOS**, inscrito(a) no CPF sob nº 002.959.081-73, sob matrícula de nº. 24, para que exerça a profissão de **Leiloeiro Público Oficial** e as suas atribuições em todo o território do Estado do(a) Piauí, conforme consta do processo nº PIE2200313540.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 21 de junho de 2023.

**MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA**  
Presidente da JUCEPI

REF.12375

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

**Portaria N° 3714, de 20 de junho de 2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:**

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 00012.018179/2023-17 ;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, que autorizou a extinção da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISEH;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 21.726, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a transferência da gestão e execução das ações e serviços de saúde ambulatorial e hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, nas unidades hospitalares, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023, que regulamenta o artigo 56 da Lei nº 7.884, de 08 de Dezembro de 2022, que autoriza a extinção da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISEH, objeto da Lei nº 6.958, de 28 de março de 2017;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 36, de 03 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Criação de Comissão Especial de Transição, para atuar no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde do Piauí com fito de acompanhar e adotar as providências pertinentes sobre transferência de gestão, de modo a garantir a continuidade dos serviços nas Unidades Hospitalares afetadas;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 15.093/2013, que estabelece procedimento para acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais;

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização do contrato aos quais são nomeados:

MARIA DO SOCORRO BENTO CAVALCANTE, CPF nº \*\*\*.956.833-\*\*, Matrícula nº 0190721, lotado no HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, NIRVANIA DO VALE CARVALHO, CPF nº \*\*\*.489.053-\*\*, Matrícula nº 207742-6, lotado no HOSPITAL GETÚLIO VARGAS como Fiscais de Contrato e OLÍVIA LEAL SOARES, CPF nº \*\*\*.917.013-\*\*, Matrícula nº 171295-x, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- SUGMAC, como Gestora de Contrato, do:

- Contrato nº 143/2022 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP , CNPJ sob o nº 21.348.798/0001-37;

**Art. 2º**- Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

**Art. 3º** - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.12376

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

**Portaria Nº 3721, de 20 de junho de 2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:**

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 00012.0018992/2023-97;

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

## RESOLVE:

**Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização dos contratos aos quais são nomeados:**

KASSIA KAROLINE BARROS FORTES MIRANDA, CPF nº \*\*\*.473.843-\*\*, Matrícula nº 371670-8, lotada no HOSPITAL FRANCISCO AYRES CAVALCANTE- HFAC, KAMILA COELHO DE SOUSA, CPF nº \*\*\*.192.123-\*\*, Matrícula nº 373241-0, lotada no HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS- HRMSS, ALEXANDRO RABELO DE ARAÚJO, CPF nº \*\*\*.393.963-\*\*, Matrícula nº 168407-8, lotado no HOSPITAL JOÃO PACHECO CAVALCANTE- HJPC, DANIEL DE SOUSA LIMA, CPF nº \*\*\*.683.893-\*\*, Matrícula nº 372328-3, lotado no HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES MACÊDO-HEJBM, INGRID RODRIGUES DA SILVA, CPF nº \*\*\*.663.463-\*\*, Matrícula nº 372472-7, lotada no HOSPITAL NORBERTO MOURA- HNM, CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA, CPF nº \*\*\*.043.563-\*\*, Matrícula nº 373234-7, lotada na UNIDADE MISTA DE PEDRO LOPES, FRANCISCO DE ASSIS ULISSES SAMPAIO, CPF nº \*\*\*.529.764-\*\*, Matrícula nº 042342-4, lotado na UNIDADE MISTA DE ITAINÓPOLIS, ANDREIA TELES ALVES, CPF nº \*\*\*.853.193-\*\*, Matrícula nº 373221-5, lotado no HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO-HEGCB, TAYS EMANUELLY LEAL MENDES, CPF nº \*\*\*.132.473-\*\*, Matrícula nº 373084-x, lotada no HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO- HRDC, JAKLEY BARBOSA HILÁRIO DE CARVALHO, CPF nº \*\*\*.606.203-\*\*, Matrícula nº 373242-8, lotado na UNIDADE PAES LANDIM, RODRIGO ANTONIO ROSAL MOTA, CPF nº \*\*\*.663.483-\*\*, Matrícula nº 374102-8, lotado no HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES- HJLM, JULIANA DA CONCEIÇÃO SOUZA LIMA, CPF nº \*\*\*.755.943-\*\*, Matrícula nº 372552-9, lotada no HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE- HEDA, GABRIEL MAURIZ DE MOURA ROCHA, CPF nº \*\*\*.680.793-\*\*, Matrícula nº 373691-1, lotado no HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES- HRCR, MOISES DE SOUSA NERIS, CPF nº \*\*\*.436.973-\*\*, Matrícula nº 371680-5, lotado na UNIDADE MISTA DE SANTA FILOMENA, EVANDRO CESAR BEZERRA DAMACENO JÚNIOR, CPF nº \*\*\*.248.123-\*\*, Matrícula nº 372388-7, lotado no HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERAZ- HRSCF, NAYRA CAMILA DE SOUSA LOPES, CPF nº \*\*\*.719.223-\*\*, Matrícula nº 372698-3, lotada no HOSPITAL LOCAL JOSÉ DE MOURA FÉ- HLJMF, MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO, CPF nº \*\*\*.623.353-\*\*, Matrícula nº 209694-3, lotada no HOSPITAL AREOLINO DE ABREU- HAA, JOSÉ DE RIBAMAR BANDEIRA FILHO, CPF nº \*\*\*.418.563-\*\*, Matrícula nº 371686-4, lotado no HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA- HILP, LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO, CPF nº \*\*\*.340.483-\*\*, Matrícula nº 372880-3, HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA POLÍCIA MILITAR -HPM, JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO, CPF nº \*\*\*.755.943-\*\*, Matrícula nº 372552-9, lotado no INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATHAN PORTELA-IDTNP, ANTONIO HELDER DE MENESES FILHO, CPF nº \*\*\*.283.473-\*\*, Matrícula nº 220186-x, lotado na UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO-UIS, SERGIO ROMERIO SILVA LEAL, CPF nº \*\*\*.367.073-\*\*, Matrícula nº 373220-7, lotado no HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE- HRSDA, HILTON VALÉRIO DO SANTOS, CPF nº \*\*\*.916.213-\*\*, Matrícula nº 374101-0, HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES- HEDC, GEONILTON DIAS LOURENÇO, CPF nº \*\*\*.954.833-\*\*, Matrícula nº 372141-8, lotado na UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE AVELINO LOPES, CELENE MARIA MORAES FONTINELE, CPF nº \*\*\*.505.253-\*\*, Matrícula nº 372310-8, lotada no HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO -HRLM, HENRIQUE PAULO DE MACEDO, CPF nº \*\*\*.543.834-\*\*, Matrícula nº 373085-9, lotado na UNIDADE MISTA DE BOCAINA, NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA, CPF nº \*\*\*.252.765-\*\*, Matrícula nº 372692-4, lotado no HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR- HRCM, VILMA RODRIGUES BATISTA MORAES, CPF nº \*\*\*.243.023-\*\*, Matrícula nº 168478-7, lotada no HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN-HEDJH, GABRIEL SOUSA SILVA, CPF nº \*\*\*.968.483-\*\*, Matrícula nº 374100-1, lotado no HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN, DANIELE SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.956.323-\*\*, Matrícula nº 373807-8, lotado no HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS- HETNB, JOAQUIM FEITOSA DIAS FILHO, CPF nº \*\*\*.152.243-\*\*, Matrícula nº 373222-3, lotado no HOSPITAL JOSÉ FURTADO MENDONÇA-HJFM, KEWREN DIAS AIRES COSTA, CPF nº \*\*\*.795.101-\*\*, Matrícula nº 373140-5, lotado no HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA-HREP, DAVYD TELES BASÍLIO, CPF nº \*\*\*.040.603-\*\*, Matrícula nº 371333-4, lotado no HOSPITAL GETÚLIO VARGAS-HGV, TÉRCIO LUZ BARBOSA, CPF nº \*\*\*.128.033-\*\*, Matrícula nº 371746-1, lotado no HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ- HRJL, TERESINHA MARIA DA ROCHA, CPF nº \*\*\*.297.433-\*\*, Matrícula nº 298578-x, lotada na MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, FÁBIO DE MORAES SOUSA, CPF nº \*\*\*.525.213-\*\*, Matrícula nº 0372393-3, lotado na COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO- CAP, como Fiscais de Contratos e THATIANA DA COSTA CARVALHO, CPF nº \*\*\*.457.224-\*\*, Matrícula nº 220202-6, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-SUGMAC, como Gestora de Contratos, do:

- Contrato nº 118/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa RICEK INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 04.331.432/0001-36;
- Contrato nº 119/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ sob o nº 17.071.690/0001-72;
- Contrato nº 120/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ sob o nº 17.602.864/0001-86;
- Contrato nº 121/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ sob o nº 67.729.178/0006-53;
- Contrato nº 122/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA, CNPJ sob o nº 028.492.207/0001-40;
- Contrato nº 123/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa NORT MED COMERCIO E

SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ sob o nº12.396.450/0001-24;

- Contrato nº 124/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 31.009.591/0001-91;
- Contrato nº 125/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa G SOARES DE CARVALHO EIRELI, CNPJ sob o nº 28.766.496/0001-28;
- Contrato nº 126/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa GB DISTRIBUIDORA, CNPJ sob o nº 10.782.385/0001-40;
- Contrato nº 131/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ sob o nº 28.766.496/0001-28;

**Art. 2º**- Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

**Art. 3º** - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º**- Revoga-se a Portaria nº 3040, de 25 de maio de 2023, publicada no DOE-PI do dia 29 de maio de 2023, Edição de nº 112/2023.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.12380

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

#### PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 705/2023

Teresina(PI), 07 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa do processo nº 00011.049812/2022-48, alusivo ao aluguel de um imóvel de propriedade do Sr. Francisco Viana Sobrinho, portador do CPF \*\*\*.566.943-\*\*, para funcionamento da 3ª Gerência Regional de Educação, situado à Rua Santos Dumont, 1211 - Centro de Piripiri, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 72 de 14/04/2023, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 67/2023, de 07/06/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 07 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)  
Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário de Estado da Educação

REF.12398

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT****PORTARIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA Nº 025/2023.**

Teresina-PI, 22 de maio de 2023.

Designa servidora capacitada para realizar a Fiscalização do Contrato Administrativo nº 142/2023 advindo da licitação – Tomada de Preços nº 009/2023.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à administração pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da referida lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração, especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora abaixo relacionada, para realizar a Fiscalização da Execução do Contrato nº 142/2023, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada para a Revitalização do Poço Violetto, município de Alvorada do Gurguéia – PI.”.

CARGO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	Camilla de Prado Lima	0365621-7

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal de Contrato são aquelas constantes no Art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução dos Contratos, informando ao gestor do órgão sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III -Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único: O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**  
Secretário de Estado de Cultura

REF.12408

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 163/2023-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 21 de junho de 2023.

A **SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
72/2023	JOSÉ LINDOMAR MENDES DA SILVA – SG REFRIGERAÇÃO	Contratação de empresa para executar serviços de instalação, manutenção de sistemas de climatização, compreendendo manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar-condicionado centrais split e independentes (split e janela), instalados no Prédio da Secretaria de Agricultura Familiar - SAF/PI.	Pedro José da Luz	376211-4	David Ibiapina Carvalho	372.339-9

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 72/2023**

<b>Nº do Processo SEI</b>	00323.000844/2023-11
<b>Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI</b>	23000516
<b>Modalidade de licitação</b>	Dispensa de Licitação
<b>Fundamento Legal</b>	Art.75, II, da Lei n. 14.133/2021.
<b>Contratante</b>	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	150101
<b>Contratada</b>	JOSÉ LINDOMAR MENDES DA SILVA - SG REFRIGERAÇÃO
<b>CNPJ da Contratada</b>	17.224.485/0001-08
<b>Resumo do Objeto</b>	Contratação de empresa para executar serviços de instalação, manutenção de sistemas de climatização, compreendendo manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar-condicionado centrais split e independentes (split e janela), instalados no Prédio da Secretaria de Agricultura Familiar - SAF/PI.
<b>Prazo de Vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Data de Assinatura</b>	21/06/2023
<b>Valor Global</b>	R\$ 53.600,00
<b>Dotação Orçamentária</b>	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 04.122. 0010. 2000
<b>Natureza da Despesa</b>	33.90.39
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2023NR00375
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2023RO05092
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: José Lindomar Mendes da Silva

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretário de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

REF.12416

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI

Portaria Nº 133, de 19 de junho de 2023

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar nº13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00003.003374/2023-51, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **PAULO FERDINAND FERNANDES LOPES JÚNIOR** - MATR-0319104-4, para assumir as atribuições inerentes à Procuradora do Estado **KEILA MARTINS PAZ** - MATR.0091503-3, pelo período de **14 (quatorze) dias, com início em 12 de junho de 2023 e término em 25 de junho de 2023**, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA**  
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

REF.12423

#### SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON nº. 056/2023.**

**Teresina-PI, 21 de junho de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar como Gestora do Contrato nº. 027/2023 a servidora **ROGÉRIA ROCHA FÉRRER POMPEU**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003191-7, exercendo a função de Gerente de Apoio Administrativo - GEADM.

**Art. 2º.** Designar como Fiscais do Contrato nº. 027/2023 o servidor **NILSON DA SILVA LOPES**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 02981-5, exercendo a função de Coordenador de Compras e Recursos - CCR, e como substituto o servidor **FÁBIO ALVES DA SILVA CHAVES**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 03153-4, exercendo a função de Supervisor do Núcleo de Transportes - NUTRAN.

**I - Contrato nº. 027/2023, LU DISTRIBUIDORA - LUCYVALDO ALVES PIAUILINO-ME, CNPJ nº. 22.879.212/0001-23**, assinado em 21 de junho de 2023.

**II - Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de 12.100 (doze mil e cem) pacotes de 250 g de café em pó, torrado e moído, embalado a vácuo, com o selo da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café) para atender as necessidades dos Postos Fiscais - UNITRAN, Gerências Regionais - UNICAT, GRINCOT, Prédio Sede desta Secretaria da Fazenda e demais órgãos vinculados.

**Parágrafo único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

**Art. 3º.** Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**Ricardo Cardoso Pires**

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia da Informação - SUPAFT

Matrícula nº. 0315748-2

## SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2023

**Número do Processo de Licitação:** Processo Administrativo SEI nº. 00009.019727/2022-02.

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 010/2023.

**Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 010/2023., conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.019727/2022-02, vinculado ao Parecer Referencial da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 04/2021, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 02/2023, a **Deliberação da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados - Despacho CGFR nº. 904/2023, ao Despacho da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público – Despacho UNIGGP/SEFAZ-PI nº. 3798/2023**, ao Termo de Referência e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Contratada:** LU DISTRIBUIDORA - LUCYVALDO ALVES PIAUILINO-ME.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 22.879.212/0001-23.

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a aquisição de 12.100 (doze mil e cem) pacotes de 250 g de café em pó, torrado e moído, embalado a vácuo, com o selo da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café) para atender as necessidades dos Postos Fiscais - UNITRAN, Gerências Regionais - UNICAT, GRINCOT, Prédio Sede desta Secretaria da Fazenda e demais órgãos vinculados.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato e/ou da emissão da Nota de Serviço.

**Prazo de Execução:** 21/06/2023 a 21/06/2024.

**Data da Assinatura do Contrato:** 21/06/2023.

**Valor Global:** R\$ 85.958,40 (oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

**Fonte de Recursos:** 500 - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Estadual.

**Classificação Funcional:** 13.101.04.122.0010.2000.

**Natureza da Despesa:** 33.90.30.06.

**Nº. da Nota de Reserva no SIAFE:** 2023NR00176.

**Nº. da Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2023RO05215.

**Nº. Automático do Contrato no SIAFE:** 23001078.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

**Pela Contratada:** LUCYVALDO ALVES PIAUILINO.

REF.12425

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

### PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 909/2023

Teresina(PI), 21 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **MARIA DE NAZARÉ ANTÃO DE ALENCAR**, matrícula nº **309.878-8**, para exercer a função gratificada símbolo DAC-1 de SUPERVISOR(A) DE ENSINO das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do município de FRONTEIRAS - PIAUÍ.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. de 2023.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 21 de junho

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**  
**Secretário de Estado da Educação**  
*(assinado eletronicamente)*

REF.12430

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

**Portaria Nº 3674, de 19 de junho de 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº (00012.011424/2022-84);

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização do contrato aos quais são nomeados:

**MONIKA AMORIM BARJUD**, CPF nº **\*\*\*.997.143-\*\***, Matrícula nº **168495-7**, lotado na Diretoria de Atenção à Saúde Mental, **MÁRCIA CRISTINA FERREIRA BRANDÃO**, CPF nº **\*\*\*.506.663-\*\*** Matrícula nº **310601-2**, lotado na Diretoria de Atenção à Saúde Mental, como Fiscais de Contrato e **VIRGINA ELAINE PINHEIRO DA SILVA**, CPF nº **\*\*\*.933.213-\*\***, Matrícula nº **373348-3**, lotado na Diretoria de Atenção à Saúde Mental, como Gestora de Contrato, do:

Contrato nº 64/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa BIOLAVSEC IMPERMEABILIZAÇÃO E LIMPEZA DE ESTOFADOS , CNPJ sob o nº06.553.564/0001-38 ;

**Art. 2º**- Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

**Art. 3º** - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.12433

#### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

Portaria Nº 069/2023-GS-SDE

Teresina, 05 de Junho de 2023.

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

**Considerando**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 011/2022(SEI Nº 00152.000188/2021-95), firmado com a empresa CONSTRUTORA NOVA VIDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 34 Fl.74 no dia 17/02/2022, tendo como objeto a execução dos serviços de recuperação e limpeza de 77 pequenos barreiros em comunidades rurais no município de São Félix do Piauí-PI, neste Estado.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os servidores José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8 para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor, para exercer a função de Fiscal Substituto Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 373962-7, e o servidor Felipe Antonio Beserra Ximenes, matrícula nº 360310-5, , para o exercício da função de Gestor do Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 011/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato nº 011/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 011/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá **solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina, 05 de Junho de 2023.

**Janaina Pinto Marques Tavares.**  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

REF.12435

## INVESTE PIAUÍ

### PORTARIA N.º 087/2023

Dispõe sobre contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A – INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº083/2023 para fazer constar a seguinte redação "Promover a colaboradora, **VANESSA SOUSA CRUZ**, para o cargo de Assessoria Técnica Nível III, no quadro administrativo desta Companhia".

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos retroativos, a partir de 01/06/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 21 de Junho de 2023

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**  
Presidente da **INVESTE PIAUÍ**

**INVESTE PIAUÍ**

**PORTARIA N.º 088/2023**

Dispõe sobre contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A – INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº084/2023 para fazer constar a seguinte redação "Promover o colaborador, **ALISSON FONSECA SOUSA**, para o cargo de Assessoria Técnica Nível III, no quadro administrativo desta Companhia".

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos retroativos, a partir de 01/06/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 21 de Junho de 2023

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**  
Presidente da **INVESTE PIAUÍ**

**INVESTE PIAUÍ**

**PORTARIA N.º 089/2023**

Dispõe sobre contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A – INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº085/2023 para fazer constar a seguinte redação "Promover o colaborador, **GABRIEL PÉRICLES BORGES ARAGÃO**, para o cargo de Assessoria Técnica Nível III, no quadro administrativo desta Companhia".

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos retroativos, a partir de 01/06/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 21 de Junho de 2023

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**  
Presidente da INVESTE PIAUÍ

REF.12436

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE**

--	--

Portaria Nº 070/2023-GS-SDE

Teresina, 05 de Junho de 2023.

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

**Considerando**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 084/2022(SEI Nº 00152.000298/2021-57), firmado com a empresa **ROBSON CUNHA & VIEIRA ENGENHARIA LTDA**, cujo extrato foi publicado no DOE nº 105 Fl.53 no dia 31/05/2022, tendo como objeto a execução dos serviços de construção de praça pública no município de Barro Duro-PI, neste Estado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores **José Ribamar de Brito Silva**, matrícula nº 360071-8 para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, o servidor, para exercer a função de **Fiscal Substituto Isaac Osório Dutra do Valle**, matrícula nº 373962-7, e o servidor **Felipe Antonio Beserra Ximenes**, matrícula nº 360310-5, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

**Art. 2º** Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 084/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº 084/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Parágrafo único.** O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 084/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina, 05 de Junho de 2023.

**Janainna Pinto Marques Tavares.**  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

REF.12441

#### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

Portaria Nº 068/2023-GS-SDE

Teresina, 05 de Junho de 2023.

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 092/2022(SEI Nº 00152000020/2022-61), firmado com a empresa JATHARA ENGENHARIA LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 113 Fl.57 no dia 10/06/2022, tendo como objeto a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de 15.723,29m<sup>2</sup> em vias públicas no município de Oeiras-PI, neste Estado.

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8 para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor, para exercer a função de Fiscal Substituto Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 373962-7, e o servidor Felipe Antonio Beserra Ximenes, matrícula nº 360310-5, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 092/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato nº 092/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movi movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 092/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina, 05 de Junho de 2023.

**Janainna Pinto Marques Tavares.**  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

REF.12448

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE**

**Portaria Nº 085/2023-GS-SDE**

Teresina, 13 de Junho de 2023.

**A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE, no uso de suas atribuições legais;**

**Considerando** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

**Considerando**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 212/2022 (SEI Nº00152000363/2022-25), firmado com a empresa **CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI**, cujo extrato foi publicado no DOE nº 183, Fl.51 no dia 23/09/2022, tendo como objeto a execução dos serviços de **pavimentação em paralelepípedo de 6.336,20 m<sup>2</sup> no município de Floriano-PI**, neste Estado.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores **José Ribamar de Brito Silva**, matrícula nº 360071-8 para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, o servidor **Isaac Osório Dutra do Valle**, matrícula nº 373962-7, para exercer a função de **Fiscal Substituto**, e o servidor **Felipe Antonio Beserra Ximenes**, matrícula nº 360310-5, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

**Art. 2º** Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 212/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº 212/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 212/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Teresina, 13 de Junho de 2023.

**Janainna Pinto Marques Tavares.**  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

REF.12450

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

**Portaria Nº 074/2023-GS-SDE**

Teresina, 05 de Junho de 2023.

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

**Considerando**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 090/2022(SEI Nº 00152.000045/2022-64), firmado com a empresa **URBANA CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo extrato foi publicado no DOE nº 107 Fl.47 no dia 02/06/2022, tendo como objeto a execução dos serviços de **pavimentação em paralelepípedo de 5.000,00m<sup>2</sup> no município de Morro Cabeça no Tempo-PI**, neste Estado.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os servidores **José Ribamar de Brito Silva**, matrícula nº 360071-8 para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, o servidor, para exercer a função de **Fiscal Substituto Isaac Osório Dutra do Valle**, matrícula nº 373962-7, e o servidor **Felipe Antonio Beserra Ximenes**, matrícula nº 360310-5, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

**Art. 2º** Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 090/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº 090/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Parágrafo único.** O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 090/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina, 05 de Junho de 2023.

**Janainna Pinto Marques Tavares.**  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

REF.12451

#### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE-PI

**Portaria Nº 072/2023-GS-SDE**

Teresina, 05 de Junho de 2023.

**A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

**Considerando**, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 195/2022(SEI Nº 00152.000486/2022-66)**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA**, cujo extrato foi publicado no DOE nº 173 Fl.36 no dia 09/09/2022, tendo como objeto a execução dos serviços de **pavimentação em paralelepípedo de 4.998,00m² no município de Rio Grande do Piauí-PI**, neste Estado.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os servidores **José Ribamar de Brito Silva**, matrícula nº 360071-8 para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, o servidor, para exercer a função de **Fiscal Substituto Isaac Osório Dutra do Valle**, matrícula nº 373962-7, e o servidor **Felipe Antonio Beserra Ximenes**, matrícula nº 360310-5, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

**Art. 2º** Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 195/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato nº 195/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 195/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina, 05 de Junho de 2023.

**Janainna Pinto Marques Tavares.**  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

REF.12452

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE-PI**

**Portaria Nº 084/2023-GS-SDE**

Teresina, 13 de Junho de 2023.

**A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE, no uso de suas atribuições legais;**

**Considerando** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

**Considerando**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 181/2022 (SEI Nº00152000353/2022-90), firmado com a empresa **CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI**, cujo extrato foi publicado no DOE nº 166, Fl.41 no dia 30/08/2022, tendo como objeto a execução dos serviços de **pavimentação em paralelepípedo de 6.730,64m<sup>2</sup> no município de Floriano-PI**, neste Estado.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores **José Ribamar de Brito Silva**, matrícula nº 360071-8 para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, o servidor **Isaac Osório Dutra do Valle**, matrícula nº 373962-7, para exercer a função de **Fiscal Substituto**, e o servidor **Felipe Antonio Beserra Ximenes**, matrícula nº 360310-5, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

**Art. 2º** Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 181/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato nº 181/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 181/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Teresina, 13 de Junho de 2023.

**Janaina Pinto Marques Tavares.**  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

REF.12456

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

**Portaria Nº 071/2023-GS-SDE**

Teresina, 05 de Junho de 2023.

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

**Considerando**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 060/2022(SEI Nº 00152.000009/2022-09), firmado com a empresa **ROBSON CUNHA & VIEIRA ENGENHARIA LTDA**, cujo extrato foi publicado no DOE nº 84, pág.25 no dia 04/05/2022, tendo como objeto a execução dos serviços de reforma de praça pública no município de Jardim do Mulato-PI, neste Estado.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os servidores **José Ribamar de Brito Silva**, matrícula nº 360071-8 para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, o servidor, para exercer a função de **Fiscal Substituto Isaac Osório Dutra do Valle**, matrícula nº 373962-7, e o servidor **Felipe Antonio Beserra Ximenes**, matrícula nº 360310-5, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

**Art. 2º** Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 060/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato nº 060/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Parágrafo único.** O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 060/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina, 05 de Junho de 2023.

**Janainna Pinto Marques Tavares.**  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

REF.12457

#### **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

**Portaria Nº 202**, de 21 de junho de 2023

**Dispensa e designa praças para a função de Comandante de Grupamento Policial Militar que especifica pertencente ao 15º Batalhão de Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.015487/2023-11,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** **Dispensar** da função de Comandante do Grupamento Policial Militar de Buriti dos Montes-PI, do 15º Batalhão de Polícia Militar, o 2º SGT PM GENIVALDO DA SILVA SOUSA, RGPM 10.8563-89.

**Art. 2º** **Designar** para a função de Comandante do Grupamento Policial Militar de Buriti dos Montes-PI, do 15º Batalhão de Polícia Militar, o

3º SGT PM MAURÍCIO RODRIGUES MENESES, RGPM 10.14469-11.

**Art. 3º** Ao Comandante do 15º Batalhão de Polícia Militar adotar as providências quanto à movimentação das praças policiais militares, no âmbito da respectiva OPM.

**Art. 4º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)  
**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM**  
Comandante-Geral da PMPI

REF.12458

#### CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ -CGE-PI

##### PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 23, DE 18 DE MAIO DE 2023

Processo nº 00313.000672/2023-96

Dispõe sobre o uso de recursos tecnológicos para realização de atos de comunicação processual no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual.

A SUPERINTELENTE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o §2º do art.21 da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, e o art. 120, inciso VI, do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023, com fundamento no §7º do art. 177 e no §7º do art. 164, ambos da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e no art. 15 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), resolve:

**Art. 1º** As comunicações referentes aos procedimentos investigativos e processos correccionais devem ser realizadas por escrito e, preferencialmente, por meio de correio eletrônico institucional, aplicativos de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares, observadas as diretrizes e as condições estabelecidas nesta Portaria.

Parágrafo único. Os recursos tecnológicos podem ser utilizados para a realização de qualquer ato de comunicação processual, inclusive:

- I - notificação prévia;
- II - intimação de testemunha ou declarante;
- III - intimação de investigado ou acusado;
- IV - intimação para apresentação de defesa prévia e defesa final; e
- V - citação para apresentação de defesa escrita.

**Art. 2º** O encaminhamento de comunicações processuais por meio de recursos tecnológicos pode ocorrer mediante mensagem para o endereço de correio eletrônico ou para o número de telefone móvel, funcional ou pessoal.

§ 1º O interessado, o representante legal e o procurador constituído devem informar e manter atualizados o endereço de correio eletrônico e o número de telefone móvel para os fins previstos no *caput*.

§ 2º O servidor que descumprir o parágrafo anterior incorrerá na conduta prevista no inciso XV do art. 137 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

§ 3º Quando não identificado endereço de correio eletrônico ou número de telefone móvel, funcional ou pessoal, devem ser utilizados os

meios convencionais de comunicação dos atos processuais que assegurem a certeza de ciência da comunicação dos atos processuais.

§ 4º O interessado, o representante legal e o procurador constituído devem indicar o nome completo, a profissão ou função pública exercida, o endereço de correio eletrônico e o número de telefone móvel das testemunhas por ele indicadas.

**Art. 3º** A comunicação feita com o interessado, seu representante legal ou procurador, por meio de correio eletrônico ou aplicativo de mensagem instantânea deve ocorrer na forma de mensagem escrita acompanhada de arquivo de imagem do ato administrativo.

§ 1º O arquivo deve estar preferencialmente em formato não editável.

§ 2º Tratando-se de comunicação com mais de uma página e que demande fragmentação em mais de um arquivo, as mídias devem ser devidamente identificadas, de modo a permitir sua leitura com observância da ordem cronológica da produção do documento original.

§ 3º Os anexos dos atos de comunicação poderão ser disponibilizados mediante indicação do endereço de acesso ou link ao documento armazenado em servidor online.

**Art. 4º** Os aplicativos de mensagem instantânea utilizados para comunicações processuais devem possuir as seguintes funcionalidades:

I - troca de mensagem de texto; e

II - troca de arquivos de imagem.

§ 1º As comunicações processuais por intermédio de aplicativos de mensagens instantâneas serão feitas por meio de aparelho de telefonia móvel de natureza institucional, que será utilizado exclusivamente para essa finalidade.

§ 2º As comunicações processuais por intermédio de correio eletrônico serão realizadas a partir de *e-mail* institucional da Corregedoria.

**Art. 5º** Enviada a mensagem pelo correio eletrônico ou pelo aplicativo de mensagem instantânea, a confirmação do recebimento da comunicação se dará mediante:

I - a manifestação do destinatário;

II - a notificação de confirmação automática de leitura;

III - o sinal gráfico característico do respectivo aplicativo que demonstre, de maneira inequívoca, a leitura por parte do destinatário; ou

IV - o atendimento da finalidade da comunicação.

**Parágrafo único.** A contagem de prazos terá início no primeiro dia útil seguinte à data da primeira ocorrência de confirmação de recebimento da comunicação dentre aquelas previstas neste artigo.

**Art. 6º** Não ocorrendo alguma das hipóteses do art. 5º, no prazo de 5 (cinco) dias o procedimento de comunicação deve ser cancelado e repetido por qualquer meio.

**Parágrafo único.** Para a realização dos atos de comunicação, admite-se a utilização da citação por hora certa, nos termos da legislação processual civil, quando o acusado ou indiciado encontrar-se em local certo e sabido e houver suspeita de que se oculta para se esquivar do recebimento do respectivo mandado.

**Art. 7º** A comunicação processual deve ser incorporada aos autos, mediante a juntada da mensagem de correio eletrônico, de aplicativo de mensagem instantânea ou de termo nos quais constem o dia e o número de telefone ou *e-mail* para o qual se enviou a comunicação, com imagem do ato.

**Art. 8º** O comparecimento espontâneo do acusado em ato processual supre eventuais vícios formais relativos à comunicação de sua realização.

**Art. 9º** Os interessados poderão, igualmente, encaminhar petições por meio de correio eletrônico, aplicativos de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares, desde que existam elementos suficientes que possam comprovar a sua legitimidade, tais como assinatura digital ou documento assinado e digitalizado.

**Art. 10** Todas as formalidades necessárias para a concretização dos atos instrutórios observarão, no que couber, o disposto na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, no Código de Processo Civil e no Código de Processo Penal, devendo as questões de ordem ser dirimidas pelo Presidente da comissão ou responsável pela condução do processo.

**Art. 11** As disposições desta Portaria não se aplicam às Corregedorias regidas por leis específicas.

**Art. 12** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado Eletronicamente)*

**MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA**  
Controladora-Geral do Estado do Piauí

REF.12459

#### COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM-PI

**Portaria Nº 31, de 14 de junho de 2023**

O COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – CCOM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00052.000087/2023-12, que possui como objeto o patrocínio ao Projeto Seminário Cenário Energético no Piauí, conforme a Resolução CGRF 003/2020 e Decreto Estadual 16.266/2015;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidora MIRIAN PAIVA FELINTO, matrícula 371531- X, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

**Art. 2º** São atribuições do fiscal do contrato, conforme o art. 4º do Decreto nº 15.093/2013:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando o sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução e entrega por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e entrega do objeto do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - atestar o cumprimento da entrega do objeto discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega dos bens;

IV - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

*Parágrafo único.* O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente

perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

**Art.3 °** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativo a partir de 14 de junho de 2023, estando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**MUSSOLINE GUEDES**  
Coordenador de Comunicação Social

**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM-PI**

<b>EXTRATO DO CONTRATO 20/2023</b>	
Nº Processo SEI	00052.000087/2023-12
Nº Automático do Contrato no SIAFE	23002836
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93. Decreto Estadual nº 16.266/15.
Contratante	Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí - CCOM
CNPJ do Contratante	05.810.478/0001-09
Contratado	Fundação Cultural Octavio Miranda
CNPJ do Contratado	00.362.534/0001-68
Resumo Do Objeto	Patrocínio para Seminário "Cenário energético no Piauí", em Teresina-PI.
Data de Execução	15 de junho de 2023
Prazo de Vigência	180 dias
Data de assinatura do contrato	15/06/2023
Valor Global	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Dotação Orçamentária	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	500
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota De Reserva	2023NR00082
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2023R005017
Signatários Do Contrato	Contratante: Mussoline Marques de Sousa Guedes Contratada: Valmir Miranda

**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM-PI**

<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>	
<b>Nº 20/2023</b>	
Nº Processo	00052.000087/2023-12
Nº Automático do Contrato no SIAFE	23002836
Fundamento Legal	Art. 25 da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratado	Fundação Cultural Octavio Miranda
CNPJ do Contratado	00.362.534/0001-68
Resumo Do Objeto	Patrocínio para Seminário "Cenário energético no Piauí", em Teresina-PI.
Prazo de Vigência	180 dias
Data de Execução	15 de junho de 2023.
Valor Global	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Programa de Trabalho	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	500
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota De Reserva	2023NR00082
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2023R005017

REF.12460

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE****Portaria N° 075/2023-GS-SDE**

Teresina, 05 de Junho de 2023.

**A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE, no uso de suas atribuições legais;**

**Considerando** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

**Considerando**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 183/2022(SEI N° 00152.000204/2022-21), firmado com a empresa SPITI ENGENHARIA LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 168 Fl.52 no dia 01/09/2022, tendo como objeto a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.000,00m<sup>2</sup> nas vias públicas no município de Campinas-PI, neste Estado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8 para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor, para exercer a função de Fiscal Substituto Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 373962-7, e o servidor Felipe Antonio Beserra Ximenes, matrícula nº 360310-5, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 183/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato nº 183/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 183/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que

for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina, 05 de Junho de 2023.

**Janainna Pinto Marques Tavares.**  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

REF.12461

**COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A - ZPE-PI**

**PORTARIA N.º 058/2023**

Dispõe sobre a exoneração de pessoal em cargo em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, KARLA ARIANNE DE SOUSA E SILVA, do Cargo em comissão de Assessoria Técnica Nível I, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 01 de Junho de 2023

**Álvaro Nolleto de Souza Filho**  
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

**COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A - ZPE-PI**

**PORTARIA N.º 059/2023**

Dispõe sobre a nomeação de pessoal para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, KARLA ARIANNE DE SOUSA E SILVA, no Cargo em comissão de Assessoria Técnica Nível II, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 01 de Junho de 2023

Álvaro Nolletto de Souza Filho  
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

REF.12462

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 201, de 19 de junho de 2023

Designa Oficial para a função que especifica da Polícia Militar.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.018114/2023-01,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de fiscal administrativo, tesoureiro e chefe da P/4 do 11º Batalhão da Polícia Militar, o CAP QEOPM ELIAS RIBEIRO DA SILVA, RGPM 105195873-2.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)  
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM  
Comandante-Geral da PMPI

REF.12463

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE****Portaria Nº 076/2023-GS-SDE**

Teresina, 05 de Junho de 2023.

**A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE, no uso de suas atribuições legais;**

**Considerando** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais".

**Considerando**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 191/2022(SEI Nº 00152.000205/2022-75), firmado com a empresa SPITI ENGENHARIA LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 171 Fl.57 no dia 06/09/2022, tendo como objeto a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.080,00m<sup>2</sup> no município de Colônia do Gurguéia-PI, neste Estado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8 para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor, para exercer a função de Fiscal Substituto Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 373962-7, e o servidor Felipe Antonio Beserra Ximenes, matrícula nº 360310-5, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 191/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato nº 191/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 191/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina, 05 de Junho de 2023.

**Janaina Pinto Marques Tavares.**  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

REF.12464

#### SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON N°. 058/2023.

Teresina-PI, 21 de junho de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N°. de 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI n°. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar n°. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN n°. 01/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como Gestor do Contrato n°. 030/2020/SEADPREV-PI - CGE-PI o servidor **HÉLDER BORGES DE ALMEIDA E SILVA**, Matrícula n°. 372453-X, exercendo a função de Coordenador de Núcleos de Controle Interno.

**Art. 2º.** Designar como Fiscais do Contrato n°. 030/2020/SEADPREV-PI - CGE-PI a servidora **INGRID GIRÃO DE CARVALHO RODRIGUES SANTIAGO**, Matrícula n°. 376335-8, exercendo a função de Coordenadora de Apoio Administrativo e como substituta, a servidora **SUSAN LETÍCIA SOUZA CASTELO BRANCO**, Matrícula n°. 373971-6, exercendo a função de Assistente de Serviços II.

**I - Contrato n°. 030/2020/SEADPREV-PI - CGE-PI - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ n°. 03.506.307/0001-57, assinado em 20 de dezembro de 2019.**

**II - Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Controladoria Geral do Estado do Piauí.

**Parágrafo único:** Os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

**Art. 3º.** Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação dos serviços em desacordo com o especificado nos contratos.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

**Art. 5º.** Fica Revogada a Portaria CGE-PI nº. 01/2020, de 07/01/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE-PI nº. 009, no dia 14 de janeiro de 2020, na página 07.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

*(assinado eletronicamente)*

**Ricardo Cardoso Pires**

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia da Informação - SUPAFT

Matrícula nº. 0315748-2

REF.12467

#### SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

#### ERRATA

A Secretaria de Governo, através da Gerência de Contratos-GECON, no exercício das atribuições que lhe são conferidas torna Público o Aviso de Errata da Publicação da Portaria da Fiscal LUCIANE TRINDADE PEREIRA, Portaria nº10, Ed. Suplementar nº37 , págs. 56 e 57, publicada em 16 de fevereiro do presente ano, no Diário Oficial do Estado- DOE/PI, que tem por objeto: fiscalizar o Contrato 12/2021 com a empresa LIMPSEV ERIRELLI inscrita no CNPJ nº07.194.788/0001-63. Quanto à incorreção, esta, encontra-se na Matrícula conforme listado abaixo:

Onde se lê:

(matrícula nº372656-8)

Leia-se:

(matrícula nº 372051-9)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), na data da assinatura digital.

*(assinado eletronicamente)*

**Marcelo Nunes Nolleto**

Secretário de Governo-SEGOV/PI

REF.12488

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

**Portaria Nº 62, de 20 de junho de 2023**

Designa o servidor Hiuslee Nihericsson Tajra de Alencar como fiscal do contrato nº 18/21, no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí.

**O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal em seu artigo 109 e;

**CONSIDERANDO**, que, compete à Administração Pública nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto na Constituição Federal, Artigo 22, inciso XXVII que *"Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios"*;

**RESOLVE:**

Art. 1º **REVOGAR** os dispositivos da Portaria nº 20, publicada em 10/02/2023 no Diário Oficial do Estado na Ed. 37, a qual nomeia o servidor Jose Mascionilio de Carvalho Matos, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.028.593-\*\*, Matrícula nº 373490-X, Coordenador, para a função de fiscal titular do Contrato nº 18/2021.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor Hiuslee Nihericsson Tajra de Alencar, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*162.283-\*\*, Matrícula nº 374381-X, Coordenador, como Fiscal do Contrato abaixo discriminado, no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí:

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

**CONTRATO:** Nº 18/2021

**EMPRESA:** CLAUDINO S/A LOJAS E DEPARTAMENTOS

**OBJETO:** Locação de imóvel

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contratado e contratante, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Insta salientar que não ficará especificado suplente de fiscal do contrato e o contrato retromencionado será fiscalizado apenas pelo servidor ora designado conforme no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Essa Portaria terá efeitos a partir da data de 20 (vinte) de junho do vigente ano e entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), na data desta assinatura digital.

*(assinado eletronicamente)*

MARCELO NUNES NÔLLETO

Secretário de Governo - SEGOV/PI

REF.12494

**ERRATAS**

**EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 96/2023 - EMGERPI**

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a nomeação de pregoeiro e equipe de apoio para realizar todos os procedimentos licitatórios na modalidade pregão, com ou sem registro de preços, para aquisição de bens e serviços comuns, com vistas a atender as necessidades da EMGERPI, e dá outras providências.

**Onde se lê:** "a) AMANDA DE BRITO BARROS, matrícula nº 290.312-1;"

**Leia-se:** "a) MARIA LUÍSA MAPURUNGA BEZERRA MIRANDA, CPF nº 600.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*;"

Veiculado no Diário Oficial do Estado do Piauí, ANO XCIII - 134 da República, Edição 116, em 19/06/2023.

Teresina, 20 de junho de 2023.

**ADROALDO ARAÚJO REIS**  
Diretor-Presidente da EMGERPI

REF.12373

### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

#### ERRATA:

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECULT/PI informa que, em relação ao Extrato do Contrato nº 196/2023, processo nº 00022.000907/2023-15, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 117 de 20/06/2023, pág. 111,

**ONDE SE LÊ:**

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR00279**

**LEIA-SE:**

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR00269**

#### ERRATA:

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECULT/PI informa que, em relação ao Extrato do Termo de Ratificação nº 196/2023, processo nº 00022.000907/2023-15, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 117 de 20/06/2023, pág. 110,

**ONDE SE LÊ:**

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR00279**

**LEIA-SE:**

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR00269**

REF.12404

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

**ERRATA** referente ao Extrato do Contrato nº 43/2022-DETRAN, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação para aquisição de material permanente - MOBILIÁRIO - com montagem inclusa, publicada no DOE/PI, Edição

nº 237, de 15/12/2022, página 59.

## ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO 43/2022	
Nº do processo SEI	00030.000274/2021-84
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005506
Modalidade de licitação	TERMO DE CONTRATO
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI CNPJ: 73.852.873/0002-87
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a Registro de Preços para eventual contratação para aquisição de material permanente - MOBILIÁRIO - com montagem inclusa.
Prazo de vigência	12 de setembro de 2022 a 12 de setembro de 2023.
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	12 de setembro de 2022
Valor global	R\$ 892.079,70 (oitocentos e noventa e dois mil, setenta e nove reais e setenta centavos)
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	100 - Tesouro Estadual - Recursos FENASEG
Natureza da Despesa	44.90.52
Número NR	2022NR00231
Número RO	2022RO06174
Signatários do contrato	Pela Contratante: Luana Maria Machado Barradas Pela Contratada: Cláudio José Freitas de Sampaio

## LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO 43/2022	
Nº do processo SEI	00030.000274/2021-84
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico 007/2022 - DETRAN
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI CNPJ: 73.852.873/0002-87
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é o Registro de Preços para eventual contratação para aquisição de material permanente - MOBILIÁRIO - com montagem inclusa.
Prazo de vigência	12 de setembro de 2022 a 12 de setembro de 2023.
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	12 de setembro de 2022
Valor global	R\$ 892.079,70 (oitocentos e noventa e dois mil, setenta e nove reais e setenta centavos)
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	100 - Tesouro Estadual - Recursos FENASEG

<b>Natureza da Despesa</b>	44.90.52
<b>Número NR</b>	2023NR00082
<b>Número RO</b>	2023RO04772
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: Luana Maria Machado Barradas Pela Contratada: Cláudio José Freitas de Sampaio

Teresina, 19 de junho de 2023.

**Luana Maria Machado Barradas**  
Diretora Geral – DETRAN/PI

REF.12415

## EXTRATOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2018 PROCESSO Nº 00012.020888/2022-81

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** R. MELO CONSTRUTORA LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 01.857.346/0001-73

**Resumo do Objeto do Termo Aditivo:** consiste em alteração quantitativa do objeto contratado.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência será até a data de 31 de dezembro de 2023 (prazo do V Termo Aditivo).

**Data da Assinatura do Termo Aditivo:** 19/06/2023

**Fonte de Recursos:** 600/500

**Ação Orçamentária:** 10.302. 00013009

**Natureza da Despesa:** 449051

**Nota de Reserva:** 2023NR02736

**Reserva Orçamentária:** 2023RO04430

**Valor do Reajuste:** R\$ 134.498,13

**Signatários do Termo Aditivo:**

**Pela Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos

**Pela Contratada:** Rodrigo Campelo Lima De Melo

REF.12377

### COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº124/2023	
<b>Nº DO PROCESSO SEI:</b>	00132.000838/2023-01
<b>Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:</b>	
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO:</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO

<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	<b>Artigo 26, Parágrafo único, Inciso II, Lei 8.666/93 c/c Artigo 11 do Decreto Estadual nº16.266/2015.</b>
<b>CONTRATANTE:</b>	<b>COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL.</b>
<b>CNPJ DO CONTRATANTE:</b>	<b>15.029.783/0001-03</b>
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:</b>	<b>10114 – CENDFOL/PI</b>
<b>CONTRATADA:</b>	<b>HEMERSON DANIEL FERNANDES DE SOUSA</b>
<b>CNPJ DA CONTRATADA:</b>	<b>CNPJ: nº 18.126.100/0001-24</b>
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:</b>	<b>PROPOSTA DE PATROCÍNIO REFERENTE AO EVENTO, CUIDANDO DE QUEM SE AMA NO MUNICÍPIO DE TERSINA – PI, COM LOCAÇÃO E ESTRUTURA, PRODUÇÃO DE MÍDIAS DE DIVULGAÇÃO.</b>
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	<b>16/12/2023</b>
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	<b>Maior, Junho, Julho e Agosto</b>
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:</b>	<b>16/06/2023</b>
<b>VALOR GLOBAL:</b>	<b>Valor total de 400.000,00 (quatrocentos mil), oriundos de recurso do Tesouro Estadual.</b>
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>04.122.0007.2036</b>
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	<b>Fonte: 706</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	<b>339039</b>
<b>Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:</b>	<b>2023NR00310</b>
<b>Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:</b>	<b>2023RO05084</b>
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:</b>	<b>CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: HEMERSON DANIEL FERNANDES DE SOUSA</b>

**TIAGO MENDES VASCONCELOS  
SECRETÁRIO – CENDFOL-PI**

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI**

<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 215/2023</b>	
<b>Nº DO PROCESSO SEI:</b>	<b>00132.000838/2023-01</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	<b>Artigo 25, inciso III da lei 8.666/93</b>
<b>CONTRATANTE:</b>	<b>COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL</b>
<b>CNPJ DO CONTRATANTE:</b>	<b>15.029.783/0001-03</b>
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:</b>	<b>10114 – CENDFOL/PI</b>
<b>CONTRATADA:</b>	<b>HEMERSON DANIEL FERNANDES DE SOUSA</b>
<b>CNPJ DA CONTRATADA:</b>	<b>CNPJ: nº 18.126.100/0001-24,</b>
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:</b>	<b>REALIZAÇÃO DO EVENTO CUIDANDO DE QUEM SE AMA NO MUNICÍPIO DE TERSINA - PI</b>
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	<b>90 (NOVENTA DIAS)</b>
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	<b>90 (NOVENTA DIAS)</b>
<b>VALOR GLOBAL:</b>	<b>R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), oriundos de recurso do Tesouro Estadual.</b>
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>04.122.0007.2036</b>

FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 706
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00310
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023RO05084
Nº CONTRATO NO SIAFE	

**TIAGO MENDES VASCONCELOS**  
SECRETÁRIO – CENFOL-PI

REF.12378

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2512023**  
**PROCESSO Nº 00012.005453/2021-26**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** CENTRO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP

**CNPJ/CPF da Contratada:** 14.779.196/0001-79

**Resumo do Objeto Do Contrato:** Aquisição de material diversos para farmácia (Sensores De Oxímetro Para Monitores EMAI) para atender as necessidades da maternidade dona evangelina rosa – MDER.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência será até a data de 19 de junho de 2024.

**Data da Assinatura do contrato:** 19/06/2023

**Fonte de Recursos:** 600/500

**Ação Orçamentária:** 10.302. 0001. 2394

**Natureza da Despesa:** 339030

**Nota de Reserva:** 2023NR02318

**Reserva Orçamentária:** 2023RO04192

**Valor Global do Contrato:** R\$ 13.500,00

**Signatários do contrato:**

**Pela Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos

**Pela Contratada:** Luís Edete Rodrigues Da Silva

REF.12379

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2022	
<b>Nome do Contratante</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.554.729/0001-96
<b>Nome do Contratado</b>	CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA.

<b>CNPJ do Contratado</b>	19.060.022/0001-75
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 195/2022, relativo à Empreitada por Preço Unitário das obras de execução de Reforma, Ampliação e Construção de Quadra Poliesportiva Coberta com vestiários na U. E. polivalente de Amarante - PI, conforme art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ACRÉSCIMO de R\$ 248.428,83 (Duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos), equivalente a 49,16% do valor orçado para a intervenção de REFORMA, conforme as alterações constantes do relatório juntado aos autos digitais; ACRÉSCIMO de R\$ 177.392,33 (Cento e setenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos), equivalente a 23,28% do valor orçado para as intervenções de AMPLIAÇÃO; e SUPRESSÃO de R\$ 5.648,93 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos), equivalente a 0,74% do valor orçado para as intervenções de AMPLIAÇÃO, passando o valor do contrato a ser de R\$1.675.695,98 (Um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil e noventa e oito centavos), conforme notas de reserva (2023NR00919 e 2023NR00923) e Autorização de Reserva Orçamentária (2023RO04717).
<b>Processo SEI nº</b>	00011.060771/2022-41
<b>Prazo de vigência</b>	31/12/2023
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	07 de junho de 2023
<b>Signatários do Contrato</b>	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Educação Antônio Felipe Marques Rêgo - Representante da Empresa

REF.12382

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021	
<b>Nome do Contratante</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.554.729/0001-96
<b>Nome do Contratado</b>	ODECAM ENGENHARIA LTDA - EPP.
<b>CNPJ do Contratado</b>	11.301.011/0001-28
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 094/2020, relativo à EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL da obra de CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA PADRÃO SEDUC COM QUADRA POLIESPORTIVA EM ALEGRETE-PI, conforme art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, acréscimo de R\$ 180.052,74 (cento e oitenta mil, cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos), equivalente a 6,06% do valor original do Contrato, que somado aos acréscimos já implementados totalizam 11,76% do valor originalmente contratado; supressão de R\$ 28.787,12 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e doze centavos), equivalente a 0,97% do valor original do Contrato, passando o valor do contrato a ser de R\$ 3.290.554,42 (três milhões e duzentos e noventa mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme nota de reserva (2023NR00919) e Autorização de Reserva Orçamentária (2023RO04763).
<b>Processo SEI nº</b>	00011.051313/2022-11
<b>Prazo de vigência</b>	31/12/2023
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	06 de junho de 2023

<b>Signatários do Contrato</b>	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Educação Agnólio Boson Paes - Representante da Empresa
--------------------------------	--

REF.12385

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2022	
<b>Nome do Contratante</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.554.729/0001-96
<b>Nome do Contratado</b>	CWC CONSTRUÇÕES EIRELI
<b>CNPJ do Contratado</b>	11.301.011/0001-28
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 224/2022, relativo à Empreitada por Preço Global da execução da obra de Construção da Unidade Escolar Santa Fé, no município de Teresina - PI, conforme art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, acréscimo de R\$ 122.289,74 (cento e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), equivalente a 6,99% do valor original do Contrato, passando o valor do contrato a ser de R\$ 1.872.369,32 (um milhão e oitocentos e setenta e dois mil e trezentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme nota de reserva (2023NR00584) e Autorização de Reserva Orçamentária (2023RO04761).
<b>Processo SEI nº</b>	00011.060170/2022-38
<b>Prazo de vigência</b>	31/12/2023
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	06 de junho de 2023
<b>Signatários do Contrato</b>	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Educação José candido Lustosa de Melo - Representante da Empresa

REF.12387

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2021	
<b>NOME DO CONTRATANTE</b>	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.554.729/0001-96
<b>Nome do Contratado</b>	M V DE CARVALHO
<b>CNPJ do Contratado</b>	07.723.398/0001-33
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 168/2021 - Empreitada por Preço Unitário da execução das obras de Reforma e Ampliação da 8º GRE (Gerência Regional de Educação) - U. E. Eva Feitosa, localizada no Município de Oeiras – PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Referencial PGE/PLC Nº 14/2021. O prazo de vigência das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias.

<b>Prazo execução</b>	de	21/06/2023 a 19/10/2023
<b>Prazo vigência</b>	de	31/12/2023
<b>Processo nº</b>	SEI	00011.036886/2023-03
<b>Data assinatura aditivo</b>	de	09 de junho de 2023
<b>Signatários Contrato</b>	do	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Educação Manoel Vieira de Carvalho - Representante da Empresa

REF.12389

## SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

EXTRATO  
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2023  
RECURSO BID

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00009.002836/2023-63

Extrato da Justificativa da Contratação Direta

Objeto: Fornecimento de Solução Tecnológica Integrada de Administração Financeira

Contratado: LOGUS SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, CNPJ Nº 72.624.679/0001-09.

Fundamentação Jurídica: Contrato de Empréstimo 4460/OC-BR, GN 2350-9, item 3.10, alínea "a", Políticas BID

Valor total: R\$ 2.350.000,00

Fonte de Recurso: BID

Teresina, 21 de junho de 2023.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior  
Secretário da Fazenda

REF.12392

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

## EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095.001550/2022-58

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/SEAD

OBJETO: Aquisição de bens permanentes para implementação de 06 (seis) oficinas de panificação e confeitaria no Sistema Penitenciário do Piauí (Convênio Federal Depen – MJSP 124/2015 – Plataforma +Brasil nº 822381/2015), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pregoeira: Fabiana Barbosa de Carvalho Melo Sales

Data da Adjudicação: 18.05.2023 (Lotes 1, 3, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 17) e 22/05/2023 (Lotes 5 e 16)

Data Homologação: 22/05/2023

Autoridade Superior: Samuel Pontes do Nascimento/ Secretário de Administração do Estado do Piauí/ SEAD-PI.

## DADOS DO FORNECEDOR

<b>RAZÃO SOCIAL</b>		<b>REDNOV FERRAMENTAS LTDA - EPP</b>		
<b>CNPJ:</b>		45.769.285/0001-68		
<b>ENDEREÇO:</b>		Rua Berta Mette, 149 Itoupavazinha, Cep.: 89.066-530, Blumenau – SC.		
<b>CONTATOS:</b>		(47) 3057-3925		
<b>E-MAIL</b>		proposta@rednov.com.br		
<b>REPRESENTANTE:</b>		Lenilso Luis da Silva		
ITEM	BEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	FILTRO D'ÁGUA, VIDA ÚTIL DE 06 MESES PARA O ELEMENTO FILTRANTE. <i>exclusivo para me/epp</i> Marca / Modelo – Ef / POLIFIL 100 Br	06	R\$ 715,00	R\$ 4.290,00
03	AMASSADEIRA, USO PROFISSIONAL, CAPACIDADE 2 ATÉ 15KG, POTENCIA MÍNIMA DE 2CV <i>exclusivo para me/epp</i> Marca / Modelo – BRAESI / AR-15 / 1 G3	06	R\$ 4.966,66	R\$ 29.799,96
07	FORNO TURBO, USO PROFISSIONAL, ELÉTRICO, 8 FORMAS, PAINEL DE CONTROLE ELÉTRICO COM INDICADOR DE TEMPERATURA, SUPORTE COM RODINHAS PARA MOVIMENTAÇÃO. <i>cota principal 75%</i> Marca / Modelo – PROGAS / PRP – 8000 ELET	09	R\$ 7.642,22	R\$ 68.779,98
08	FORNO TURBO, USO PROFISSIONAL, ELÉTRICO, 8 FORMAS, PAINEL DE CONTROLE ELÉTRICO COM INDICADOR DE TEMPERATURA, SUPORTE COM RODINHAS PARA MOVIMENTAÇÃO. <i>Cota reservada para ME/EPP em 25%</i> Marca / Modelo – PROGAS / PRP – 8000 ELET	03	R\$ 7.642,22	R\$ 68.779,98
10	FREEZER VERTICAL, 560 LITROS PORTA CEGA <i>exclusivo para me/epp</i> Marca / Modelo – FRICON / VCET 569	06	R\$ 4.986,66	R\$ 29.919,96
15	ARMÁRIO PARA TRANSPORTE COM 20 ESTEIRAS, REVESTIMENTO GALVANIZADO <i>exclusivo para me/epp</i> Marca / Modelo – VENANCIO / AC20	12	R\$ 1.657,50	R\$ 19.890,00
17	MODELADOR PARA PÃO, USO PROFISSIONAL, LARGURA 35CM COM PEDESTAL, POTENCIA MÍNIMA DE 1/4 CV <i>exclusivo para me/epp</i> Marca / Modelo – BRAESI / MB – 35/1 G2 ST BIVOLT	06	R\$ 4.857,83	R\$ 29.146,98
<b>TOTAL (R\$)</b>				<b>R\$ 204.753,54</b>
<b>DADOS DO FORNECEDOR</b>				
<b>RAZÃO SOCIAL</b>		<b>DANFESSI MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – EPP</b>		
<b>CNPJ:</b>		24.419.569/0001-54		
<b>ENDEREÇO:</b>		Rua Imperatriz Tereza Cistrina, 866, Jd. Amanda I, Cep.: 13.188-072, Hortolândia SP.		
<b>CONTATOS:</b>		(19) 2221-5299		
<b>E-MAIL</b>		contato@danfessi.com.br		
<b>REPRESENTANTE:</b>		Wellington Bassi		
ITEM	BEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)

05	FOGÃO INDUSTRIAL/6 BOCAS COM QUEIMADORES DUPLOS, GRELHAS REMOVÍVEIS EM FERRO FUNDIDO. <i>exclusivo para me/epp</i> Marca - VIVA7COOK / Modelo - 644	06	R\$ 1.33744	R\$ 8.024,64
16	BALANÇA ELÉTRICA, USO PROFISSIONAL, CAPACIDADE 15 KG, DIVISÃO 5 GRAMAS COM BANDEJA PLÁSTICA DE BORDA ELEVADA <i>exclusivo para me/epp</i> Marca - BALMAK / Modelo - ELCO 15	06	R\$ 696,66	R\$ 4.179,96
<b>TOTAL (R\$)</b>				<b>R\$ 12.204,60</b>

DADOS DO FORNECEDOR				
RAZÃO SOCIAL		E. DANTAS BRANDÃO LTDA - EPP		
CNPJ:		14.222.220/0001-74		
ENDEREÇO:		Avenida São Francisco, nº. 1800, Bairro Tancredo Neves, Cep.: 64.076-038, Teresina-PI.		
CONTATOS:		(86) 3235-7471		
E-MAIL		distrimoveispi@gmail.com		
REPRESENTANTE:		Emanuel Dantas Brandão		
ITEM	BEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
06	ESTANTE EM AÇO, MEDINDO 1,98 X93X30 CM. MATERIAL: AÇO.5 PRATELEIRAS <i>exclusivo para me/epp</i> Marca DISTRTIMOVEIS / PROCEDENCIA NACIONAL	06	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
<b>TOTAL (R\$)</b>				<b>R\$ 1.920,00</b>

DADOS DO FORNECEDOR				
RAZÃO SOCIAL		LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESOAAL LTDA - EPP		
CNPJ:		48.277.417/0001-22		
ENDEREÇO:		Rua Vicente Soares da Costa, 132, Anexo 136, Jardim Primavera, Cep.: 02755-000, São Paulo-SP.		
CONTATOS:		(11) 3932-4518 ou (11) 98564-2231		
E-MAIL		licitaspdistribuidor@outlook.com		
REPRESENTANTE:		Jeferson Aparecido da Costa Pessoa		
ITEM	BEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
11	GELADEIRA FROST FREE, TIPO VERTICAL, CAPACIDADE 261 L <i>exclusivo para me/epp</i> Marca / modelo - CONSUL CRA 30 NACIONAL	06	R\$ 1.987,00	R\$ 11.922,00
12	LIQUIDIFICADOR, CORPO DO MOTOR EM AÇO INOX COM ALÇAS NAS LATERAIS, TAMPA EM ALUMÍNIO, POTENCIA MÍNIMA DE ½ CV COM CAPACIDADE DE 10 LITROS <i>exclusivo para me/epp</i> Marca / modelo - JR COLOMBO 10 LBR NACIONAL	06	R\$ 727,66	R\$ 4.365,96
<b>TOTAL (R\$)</b>				<b>R\$ 16.287,96</b>

DADOS DO FORNECEDOR				
RAZÃO SOCIAL		MAQUITEC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP		
CNPJ:		10.506.096/0001-18		
ENDEREÇO:		Rua San Martin, nº. 270, Loja A, Bairro União, Cep.: 31.170-750, Belo Horizonte-MG		
CONTATOS:		(31) 3889-5565 ou 99132-3778		
E-MAIL		maquitecvendas@gmail.com		
REPRESENTANTE:		Raquel Pereira Horta		
ITEM	BEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)

13	BATEDEIRA INDUSTRIAL, PLANETÁRIA, CUBA EM AÇO INOX ACOMPANHA BATEDOR ESPIRAL, BATEDOR RAQUETE E BATEDOR GLOBO, POTÊNCIA MÍNIMA DE ¼ CV <i>exclusivo para me/epp</i> Marca MANÁ / modelo BPM-05 PLUS	06	R\$ 2.488,00	R\$ 14.928,00
TOTAL (R\$)				R\$ 14.928,00

(documento assinado e datado eletronicamente)

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração do Piauí

REF.12399

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34	
Nº do processo SEI	00314.000119/2023-43
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23001316
Modalidade de licitação (se for o caso)	Convite
Fundamento legal	Lei 8.666/93
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Codificação da UG no SIAFE	38101
Contratado	CONSTRUTORA AGILIZA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	24.393.127/0001-86
Resumo do objeto do contrato	REFORMA DO PRÉDIO DA PRAIA ACESSÍVEL NO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA - PI
Prazo de vigência	12 (doze) meses.
Prazo de execução	60 dias
Data de assinatura do contrato	19/06/2023
Valor global	R\$ 276.632,22 (duzentos e setenta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos)
Dotação orçamentária	38101
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00093
Signatários do contrato	Pela Contratante: SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Pela Contratada: CONSTRUTORA AGILIZA LTDA

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretário - SEID

REF.12400

## POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Nº do processo SEI	00028.004324/2023-11
OUTORGANTE DEVEDOR	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.

<b>OUTORGANTE CREDOR</b>	ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ARTIGO 59 DA LEI Nº 8.666/93.
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE</b>	26101 – PMPI.
<b>CNPJ OUTORGADO CREDOR</b>	08.942.423/0001-32
<b>RESUMO DO OBJETO DO TERMO</b>	Tendo em vista o que consta dos autos e o Despacho de Solução da Sindicância exarado pelo Diretor de Administração e Finanças da PMPI e aprovado pelo Comandante Geral da PMPI, o OUTORGANTE DEVEDOR, reconhece e confessa dever ao OUTORGADO CREDOR a importância de R\$ 18.988,00 (dezoito mil e novecentos e oitenta e oito reais), conforme Sindicância Investigativa presente nos autos do processo, referente à dívida sem o devido respaldo contratual, pactuado entre as partes. O OUTORGANTE DEVEDOR, se compromete a pagar a ora confessada e reconhecida dívida devidamente apurada, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.
<b>DATA DE ASSINATURA DO TERMO</b>	20 DE ABRIL DE 2023.
<b>VALOR GLOBAL</b>	R\$ 18.988,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS)
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 26101 FUNÇÃO – 06 SUBFUNÇÃO – 1785 PROGRAMA DE TRABALHO – 06.121.0003.2015 – GESTÃO DE IDENTIDADE INSTITUCIONAL
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	500 – Recursos não Vinculados de Impostos
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.
<b>Nº DE RESERVA NO SIAFE</b>	2023NR00140
<b>SIGNATÁRIOS DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA</b>	SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI. PELO OUTORGANTE CREDOR: ALEXANDRE ORZIL - REPRESENTANTE LEGAL.

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM**  
Comandante-Geral da PMPI

REF.12401

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI**

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095.001493/2021-26**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/SEAD**

**OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para a instalação oficinas de fabricação de Blocos de Concreto em Unidades Prisionais do Estado do Piauí.**

Pregoeira: Valdirene Oliveira Machado Luz

Data da Adjudicação: 15/05/2023

Data Homologação: 15/05/2023

Autoridade Superior: Samuel Pontes do Nascimento/ Secretário de Administração do Estado do Piauí/ SEAD-PI

<b>Empresa IRMÃOS MORAES INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIO LTDA</b>						
<b>SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA</b>						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	18	UND	Mesa Vibratória 2m x 1m, motor 3 cv, 2 polos, 400 kg. / 22 Cota Principal (80%)	METAL SOLUÇÕES	R\$ 7.387,50	R\$ 132.975,00
04	4	UND	Mesa Vibratória 2m x 1m, motor 3 cv, 2 polos, 400 kg. / 22 Cota Reservada (20%) - ME, MEI E EPP	METAL SOLUÇÕES	R\$ 7.387,50	R\$ 29.550,00
<b>Valor Total: R\$ 162.525,00 (Cento e sessenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais)</b>						<b>R\$ 162.525,00</b>
<b>Empresa SIERDOVSKI &amp; SIERDOVSKI LTDA</b>						
<b>SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA</b>						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	40	UND	Carro Plataforma, chapa de aço, capacidade 800 kg, 4 rodas. / 50 Cota Principal (80%)	FERCAR 800KG PLA800	R\$ 1.615,53	R\$ 64.621,20
06	10	UND	Carro Plataforma, chapa de aço, capacidade 800 kg, 4 rodas. / 50 Cota Reservada (20%) - ME, MEI E EPP	FERCAR 800KG PLA800	R\$ 1.615,53	R\$ 16.155,30
<b>Valor Total: R\$ 80.776,50 (Oitenta mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)</b>						<b>R\$ 80.776,50</b>
<b>Empresa REDNOV FERRAMENT</b>						
<b>SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA</b>						
ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	50	UND	Carrinho para transporte de carga, com rodas (pneu com câmara) 3.5/8 polegadas. / 50. Exclusiva - ME, MEI E EPP	TRAMONTINA/ 7771423	R\$ 519,25	R\$ 25.962,50
09	20	UND	Caixa d'água com tampa 1000 litros / 20. Exclusiva - ME, MEI E EPP	FIBRATEC	R\$ 492,17	R\$ 9.843,40
10	42	UND	Bomba de graxa médio 7 kg / 42 Exclusiva - ME, MEI E EPP	NOVE54/ 51 17 007 000	R\$ 351,77	R\$ 14.774,34
18	40	UND	Enxada estreita metálica com cabo de madeira 150 cm Exclusiva - ME, MEI E EPP	MINASUL/ 155	R\$ 44,95	R\$ 1.798,00
20	40	UND	Balde metálico com alça 8 litros Exclusiva - ME, MEI E EPP	VONDER/ 33 15 010 000	R\$ 34,14	R\$ 1.485,60
21	80	UND	Pneu para carro plataforma reforçado 3.50/8 Exclusiva - ME, MEI E EPP	TRAMONTINA/ 77799	R\$ 72,54	R\$ 5.803,20
22	40	UND	Pneu para carro de mão reforçado 3.25/8 Exclusiva - ME, MEI E EPP	MINASUL/ 52.84	R\$ 82,67	R\$ 3.306,80
23	160	UND	Câmara para pneu de carro plataforma 3.50/8 Exclusiva - ME, MEI E EPP	TRAMONTINA/ 77799	R\$ 63,55	R\$ 10.168,00
24	80	UND	Câmara para pneu carro de mão 3.25/8 Exclusiva - ME, MEI E EPP	MINASUL/ 52.841	R\$ 31,42	R\$ 2.513,60
27	40	UND	Chave de partida direita 3cv, para as mesas vibratórias trifásica Exclusiva - ME, MEI E EPP	JNG	R\$ 243,03	R\$ 9.721,20
<b>Valor Total: R\$ 85.376,64 (Oitenta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)</b>						<b>R\$ 85.376,64</b>

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	IRMÃOS MORAES INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIO LTDA
<b>CNPJ:</b>	33.156.721/0001-44
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	332.209.440.110
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Geraldo Baracho dos Santos, N° 35, Bairro: Campo do Galvão, CEP: 12.505-230, Guaratinguetá-SP
<b>CONTATO:</b>	(12) 99743-2587
<b>E-MAIL</b>	licitacao.sinola@gmail.com
<b>REPRESENTANTE:</b>	Antônio Carlos de Moraes Filho

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA
<b>CNPJ:</b>	03.874.953/0001-77
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	902.166.03-34
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Capitão Rocha, N° 2393, Bairro: Centro, CEP: 85.010-270, Guarapuava-PR
<b>CONTATO:</b>	(42) 3622-1418
<b>E-MAIL</b>	mSERVICE@mservice.com.br
<b>REPRESENTANTE:</b>	Edilson Sierdovski

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	REDNOV FERRAMENTAS LTDA
<b>CNPJ:</b>	45.769.285/0001-68
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	902.166.03-34
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Berta Mette, N°149, Bairro: Itoupavazinha, CEP: 89.066-530, Blumenau/SC
<b>CONTATO:</b>	(47) 3057-3925
<b>E-MAIL</b>	propostas@rednov.com.br
<b>REPRESENTANTE:</b>	Lenilso Luis da Silva

Teresina – PI.

(documento assinado e datado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário de Administração do Estado do Piauí

REF.12402

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 071/2022  
processo n° 00012.018565/2023-17**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** EMPRESA MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI

**CNPJ da Contratada:** 231.030.858/0001-22

**Resumo do Objeto do Termo Aditivo:** Alteração do prazo de vigência do Contrato n° 071/2022, relativo a Contratação de empresa especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS.

**Prazo de Vigência:** 14/06/2023 a 14/06/2024.

**Data da Assinatura do Termo Aditivo:** 14/06/2023

**Valor global do contrato:** R\$ 7.843,75 (sete mil e oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)

**Signatários do Termo Aditivo:**

**Pela Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos

**Pela Contratada:** Lara Marcon Dandolini

REF.12412

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 072/2022**

**processo nº 00012.018585/2023-80****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.**Nome da Contratada:** EMPRESA HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ da Contratada:** 235.472.743/0001-49**Resumo do Objeto do Termo Aditivo:** alteração do prazo de vigência do Contrato nº 072/2022, relativo a Contratação de empresa especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS**Prazo de Vigência:** 14/06/2023 a 14/06/2024.**Data da Assinatura do Termo Aditivo:** 14/06/2023**Valor global do contrato:** R\$ 363.567,63 (trezentos e sessenta e três mil e quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos)**Signatários do Termo Aditivo:****Pela Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos**Pela Contratada:** Francisco Carlos Soares de Souza

REF.12413

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

<b>EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00323.000922/2021-15
<b>Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI</b>	20001860
<b>Modalidade de licitação</b>	Pregão Eletrônico
<b>Fundamento Legal</b>	Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.
<b>Contratante</b>	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	150101
<b>Contratada</b>	FMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA
<b>CNPJ da Contratada</b>	13.674.397/0001-49
<b>Resumo do Objeto</b>	O objeto do presente termo aditivo é a revisão/realinhamento de preços e a alteração dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 032/2020, que tem como objetivo a aquisição de 619 (Seiscentos e dezenove) Kits de irrigação de baixa pressão do tipo gotejo para área de 500m2, sem montagem, para atender o CONVÊNIO 820369/2015
<b>Prazo de Vigência e Execução</b>	Mais 12 meses contados de 29/06/2023.
<b>Data de Assinatura</b>	21/06/ 2023
<b>Valor Global</b>	R\$ 579.235,44
<b>Dotação Orçamentária</b>	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 3027

Natureza da Despesa	449052
Fonte de Recursos	700/500
Convênio	820369/2015
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00391 2023NR00392
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2023RO04929
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Francisco de Assis Alves Júnior

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

REF.12421

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022	
PROCESSO SEI:	00118.001049/2023-67
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 001/2021.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	RJC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ DA CONTRATADA:	16.926.523/0001-01
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto o aditivo de vigência e execução ao Contrato nº 12/2022, referente a obra de execução de 50 (cinquenta) unidades habitacionais pulverizadas, localizadas na Serra do Inácio, entre os municípios de Paulistana, Betânia do Piauí e Curral Novo, no estado do Piauí.
PRAZO DE VIGÊNCIA EXECUÇÃO:	16 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	15 de junho de 2023
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	PELA ADH: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA PELA EMPRESA: RAFAEL LAMARCK DE SOUSA SILVA

*(assinado eletronicamente)*  
**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**  
Diretor Geral

REF.12422

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000326/2023-51, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2023, a favor da empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BATGOL, inscrita no CNPJ sob o nº 19.867.575/0001-34, que apresentou proposta no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ – COJUV/PI, para a promoção do evento DESAFIO ESPORTIVO VELHO MONGE, a ser realizado em MIGUEL ALVES/PI, nos dias 19 a 29 de junho de 2023, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Gabinete/COJUV, em 19 de junho de 2023.

**ÉVERTON ALVES CALISTO**

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

**COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV****EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000326/2023-51**

**Nome do Contratante:** COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

**CNPJ do Contratante:** 13.089.639/0001-37

**Nome da Contratada:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BATGOL;

**CNPJ/CPF da Contratada:** 19.867.575/0001-34

**Resumo do Objeto do Contrato:** REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O EVENTO: DESAFIO ESPORTIVO VELHO MONGE, NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES-PI, NA DATA DE 19 A 29 DE JUNHO DE 2023.

**NOME DO EVENTO:** DESAFIO ESPORTIVO VELHO MONGE

**MUNICÍPIO:** MIGUEL ALVES-PI

**DATA:** 19 A 29 DE JUNHO DE 2023

**Fundamento Legal:** Art. 25 da Lei 8.666/93.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 cento e oitenta dias), contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura do Contrato:** 19 de junho de 2023.

**Valor do Contrato:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**Unidade Orçamentária:** 11113

**Classificação Funcional/Programática:** 14.422. 0007. 3118

**Fonte de Recurso:** 500 – Recursos não vinculados de impostos

**Natureza de Despesa:** 339039

**Reserva Orçamentária:** 2023RO05150

**Signatários do Contrato:** COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BATGOL;

**Pela Contratante:** Éverton Alves Calisto

**Pela Contratada:** João Victor Carvalho Cunha

**COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV****Portaria Nº 95, de 19 de junho de 2023****DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 74/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA (INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BATGOL).****O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993. R E S O L V E:****Art. 1º - Designar os servidores HELTON JOHN DE SOUSA, Matrícula: 372917-6-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000326/2023-51 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.****Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a PATROCINADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.****Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.****Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.****COMUNIQUE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.****EVERTON ALVES CALISTO  
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI  
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ**

REF.12426

**COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A - ZPE****EXTRATO DE ADITIVO 006 AO CONTRATO Nº 01.03.2021/ZPE****REFERÊNCIA:** Contrato de prestação de serviço de consultoria técnica e desenvolvimento institucional celebrado entre COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA e a FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CETREDE;**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;**CONTRATADO:** FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CETREDE;**OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução e vigência em 90 (noventa) dias do Aditivo 005 e ao Contrato 01.03.2021, contados dos termos dos referidos prazos, tudo devidamente justificado no Processo Administrativo nº 031/2023;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 72 da Lei nº 13.303/2016 e artigo 163 do RILC da Companhia;**DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2023.

REF.12427

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

**ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 118/2021.**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.**

**CONTRATADO: F. IRANILDO BEZERRA JUNIOR.**

**OBJETO:**

**1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 118/2021, RELATIVO À OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM EXTENSÃO TOTAL DE 32,41 KM NO MUNICÍPIO DE UNIÃO- PI.CONFORME ARTIGO 57, § 10, INCISO I, DA LEI N° 8.666/93.**

**2. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ PRORROGADO ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° AA.310.1.000981/20-88**

**DATA DE ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**SIGNATÁRIOS: GUSTAVO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA E F. IRANILDO BEZERRA JUNIOR.**

REF.12429

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH**

<b>EXTRATO DO CONTRATO N° 88/2022</b>	
<b>PROCESSO SEI:</b>	Processo SEI nº 00118.001646/2022-19
<b>N° AUTOMÁTICO SIAFE – PI:</b>	22005067
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013.
<b>CONTRATANTE:</b>	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:</b>	UG 450202
<b>CONTRATADA:</b>	ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELLI.
<b>CNPJ DA CONTRATADA:</b>	26.599.872.0001-01
<b>OBJETO:</b>	O presente instrumento tem por objeto a publicação do contrato nº88/2022, com vigência de 150 dias e execução de 120 dias, com o objeto de obra e execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo, no Residencial Jatobá, Localizado no município de Teresina Pi.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	150 Dias
<b>DATA DA ASSINATURA DO TERMO:</b>	12 de Dezembro de 2022.
<b>VALOR GLOBAL</b>	R\$ 540.430,50 (Quinhentos e Quarenta Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Cinquenta Centavos).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	UG 450202
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	500
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	449051
<b>NOTA DE RESERVA:</b>	2023NR00069
<b>NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:</b>	2023RO05051
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:</b>	PELA ADH: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA PELA EMPRESA: ALCEU LEITE GUIMARAES NETO.
<b>CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA</b> Diretor Geral	

REF.12438

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**

<b>EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO</b>	
<b>N° do Processo SEI</b>	00323.001197/2023-56
<b>Doador</b>	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
<b>CNPJ do doador</b>	06.553.572/0001-84
<b>Donatário</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA
<b>CNPJ do donatário</b>	01.612.585/0001-63

<b>Resumo do Objeto</b>	<p><b>1 (um) Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 12 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.</b></p> <p><b>1 (uma) Grade com controle remoto, 14 discos de 26, diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo 1300mm, espaço discos 235mm, profundidade aproximada de 150 a 180mm, com rodas para transporte acionadas por cilindro hidráulico.</b></p> <p><b>1 (uma) Carreta agrícola, material carroceria de madeira, capacidade 04 t, 04 rodas, pneus aro 16, uso transporte de carga, tipo agrícola.</b></p>
<b>Data de Assinatura</b>	19/05/2023
<b>Signatários do Termo de Doação</b>	Pela Contratante: <b>Rejane Tavares da Silva</b> Contratada: <b>Kaylanne da Silva Oliveira</b>

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**

<b>EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00323.001192/2023-23
<b>Doador</b>	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
<b>CNPJ do doador</b>	06.553.572/0001-84
<b>Donatário</b>	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ALMOÇO E ADJACÊNCIAS
<b>CNPJ do donatário</b>	03.931.783/001-15
<b>Resumo do Objeto</b>	<p><b>1 (um) Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 12 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.</b></p> <p><b>1 (uma) Grade com controle remoto, 14 discos de 26, diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo 1300mm, espaço discos 235mm, profundidade aproximada de 150 a 180mm, com rodas para transporte acionadas por cilindro hidráulico.</b></p> <p><b>1 (uma) Carreta agrícola, material carroceria de madeira, capacidade 04 t, 04 rodas, pneus aro 16, uso transporte de carga, tipo agrícola.</b></p>
<b>Data de Assinatura</b>	19/05/2023
<b>Signatários do Termo de Doação</b>	Pela Contratante: <b>Rejane Tavares da Silva</b> Contratada: <b>Jose Odon de Sousa Rocha</b>

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO	
Nº do Processo SEI	00323.001196/2023-10
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do doador	06.553.572/0001-84
Donatário	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
CNPJ do donatário	41.522.301/0001-62
Resumo do Objeto	<p>1 (um) Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 12 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.</p> <p>1 (uma) Grade com controle remoto, 14 discos de 26, diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo 1300mm, espaço discos 235mm, profundidade aproximada de 150 a 180mm, com rodas para transporte acionadas por cilindro hidráulico.</p> <p>1 (uma) Carreta agrícola, material carroceria de madeira, capacidade 04 t, 04 rodas, pneus aro 16, uso transporte de carga, tipo agrícola.</p>
Data de Assinatura	19/05/2023
Signatários do Termo de Doação	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Contratada: Gilson Nunes de Sousa

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO	
Nº do Processo SEI	00323.001189/2023-18
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do doador	06.553.572/0001-84
Donatário	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ
CNPJ do donatário	01.612.556/0001-00
Resumo do Objeto	<p>1 (um) Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 12 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.</p> <p>1 (uma) Grade com controle remoto, 14 discos de 26, diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo 1300mm, espaço discos 235mm, profundidade aproximada de 150 a 180mm, com rodas para transporte acionadas por cilindro hidráulico.</p> <p>1 (uma) Carreta agrícola, material carroceria de madeira, capacidade 04 t, 04 rodas, pneus aro 16, uso transporte de carga, tipo agrícola.</p>
Data de Assinatura	19/05/2023

<b>Signatários do Termo de Doação</b>	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Contratada: Abel Francisco de Oliveira Junior
---------------------------------------	--

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**

<b>EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00323.001203/2023-75
<b>Doador</b>	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
<b>CNPJ do doador</b>	06.553.572/0001-84
<b>Donatário</b>	ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO COM LIBERDADE - ASDL
<b>CNPJ do donatário</b>	07.835.996/0001-07
<b>Resumo do Objeto</b>	1 (um) Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 12 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo. 1 (uma) Grade com controle remoto, 14 discos de 26, diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo 1300mm, espaço discos 235mm, profundidade aproximada de 150 a 180mm, com rodas para transporte acionadas por cilindro hidráulico. 1 (uma) Carreta agrícola, material carroceria de madeira, capacidade 04 t, 04 rodas, pneus aro 16, uso transporte de carga, tipo agrícola.
<b>Data de Assinatura</b>	19/05/2023
<b>Signatários do Termo de Doação</b>	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Contratada: Francisco Osório Miranda Filho

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

REF.12442

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH**

<b>EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2022</b>	
<b>PROCESSO SEI:</b>	00118.001125/2022-53
<b>Nº AUTOMÁTICO SIAFE - PI:</b>	21006680
<b>VINCULAÇÃO:</b>	Despacho nº 52/2022/CGE-PI/GAB/GELIC; Parecer Referencial nº 01/2022 PGE/PLC.
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013
<b>CONTRATANTE:</b>	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:</b>	UG 450202
<b>CONTRATADA:</b>	SERVI-SAN LTDA.

<b>CNPJ DA CONTRATADA:</b>	06.855.175/0001-67
<b>OBJETO:</b>	O presente instrumento tem por objeto o reajuste do valor global do contrato.
<b>VALOR DO TERMO:</b>	Mensal: R\$ 7.645,32 (sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) Global: R\$ 91.743,84 (noventa e um mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
<b>DATA DA ASSINATURA DO TERMO:</b>	12 de junho de 2023.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	UG 450202
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	500
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	339037
<b>NOTA DE RESERVA:</b>	2023NR00034 2023NR00036
<b>NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:</b>	2023R004831
<b>SIGNATÁRIOS DO TERMO:</b>	PELA ADH: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA PELA EMPRESA: FLÁVIO LUIZ DA SILVA FERNANDES

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**  
Diretor Geral

REF.12443

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**

#### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2023**

**Número do Processo de Licitação:** Processo Administrativo SEI n.º. 00009.025395/2022-97. Inexigibilidade de Licitação SEFAZ-PI n.º. 01/2023 - SEFAZ-PI.

**Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade de Licitação SEFAZ-PI n.º. 01/2023 - SEFAZ-PI.

**Fundamento Legal:** Este Contrato está amparado na Justificativa de Inexigibilidade de Licitação SEFAZ-PI n.º. 01/2023, vinculado ao Parecer da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - Parecer ATI-PI n.º. 116/2022, ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI n.º. 270/2023, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE-PI n.º. 031/2023, a Deliberação da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados - CGFR - Despacho CGFR n.º. 1616/2023, ao Despacho da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público - Despacho UNIGGP/SEFAZ-PI n.º. 3120/2023 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal n.º. 8.666/93 e Decreto Estadual n.º. 15.093/2013.

**Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Contratada:** LOGUS SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 72.624.679/0001-09.

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí/SIAFE-PI, com atualização do sistema, suporte técnico local/remoto, operação assistida e integração aos sistemas corporativos do Estado, nas condições previstas no Termo de Referência.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos ao limite máximo de 60 (sessenta) meses, e ainda por mais 12 (doze) meses desde que justificado pela autoridade competente na forma do artigo 57, inciso II e § 4º. da Lei Federal n.º. 8.666/93.

**Prazo de Execução:** 20/06/2023 a 20/06/2024.

**Data da Assinatura do Contrato:** 20/06/2023.

**Valor Global:** O valor mensal da contratação é de R\$ 298.644,27 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 3.583.731,21 (três milhões, quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e um centavos).

**Fonte de Recursos:** 501 - Outros Recursos não Vinculados - Tesouro Estadual.

**Classificação Funcional:** 13.101.04.122.0010.2000.

**Natureza da Despesa:** 33.90.40.07.

**Nota de Reserva no SIAFE:** 2023NR00125.

**Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2023RO04284.

**Nº. Automático do Contrato no SIAFE:** 23000553.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** Emílio Joaquim de Oliveira Júnior.

**Pela Contratada:** Wallace Zloccowick Maia.

## SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 057/2023.**

**Teresina-PI, 21 de junho de 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como Gestor do Contrato nº. 024/2023 o servidor **JAMES LANE RAMOS DE SOUSA**, Analista do Tesouro Estadual, Matrícula nº. 304.512-9, exercendo a função de Superintendente do Tesouro Estadual - SUTESP.

**Art. 2º.** Designar como Fiscais do Contrato nº. 024/2023 o servidor **BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA**, Analista do Tesouro Estadual, Matrícula nº. 303.122-5, exercendo a função de Diretor da Unidade de Controle Contábil - UNICON e como substituto o servidor **RODRIGO CAETANO MAGALHÃES DANTAS**, Analista do Tesouro Estadual, Matrícula nº. 353.765-0, exercendo a função de Coordenador de Normas e Procedimentos Contábeis, lotado na Unidade de Controle Contábil - UNICON.

**I - Contrato nº. 024/2023, LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº. 72.624.679/0001-09, assinado em 20 de junho de 2023.**

**II - Objeto do Contrato:** O presente termo tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção do **Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí/SIAFE-PI** e seus módulos complementares, com atualização do sistema, suporte técnico local/remoto, operação assistida e integração aos sistemas corporativos do Estado do Piauí.

**Parágrafo único:** Os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

**Art. 3º.** Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação dos serviços em desacordo com o especificado nos contratos.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

*(assinado eletronicamente)*

**Ricardo Cardoso Pires**

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia da Informação - SUPAFT

Matrícula nº. 0315748-2

REF.12444

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUI - DER****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 - (COPEL-DER/PI)  
PROCESSO Nº 00016.000113/2023-31****Processo SEI: 00016.000113/2023-31****Procedimento Licitatório: Concorrência nº 003/2023****Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE 528.000 m2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS DOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRA - TD-09, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO.****Empresa Vencedora: CONSÓRCIO VALES DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRA (JDN- EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.400.713/0001-00; TRATORCENTER PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.63.341.770/0001-18; F. IRANILDO BEZERRA JÚNIOR - TERRA PROJETOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o No.16.642.835/0001-85)****Valor da Proposta R\$ 79.829.850,91 (setenta e nove milhões, oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e um centavos).****Data da Homologação/Adjudicação: 21 de junho de 2023.****Signatário: Leonardo Sobral Santos – Diretor Geral do DER/PI.**

Teresina (PI), 21 de Junho de 2023.

*(assinado eletronicamente)***LEONARDO SOBRAL SANTOS**

Diretor Geral do DER/PI

REF.12476

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUI - DER****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 - (COPEL-DER/PI)  
PROCESSO Nº 00016.000112/2023-96****Processo SEI: 00016.000112/2023-96****Procedimento Licitatório: Concorrência nº 002/2023****Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 486.000,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS DOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DOS CARNAUBAIS – TD3.****Empresa Vencedora: CONSTRUTORA JUREMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.590/001-90.****Valor da Proposta: R\$ 73.563.152,49 (setenta e três milhões, quinhentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta e dois**

reais e quarenta e nove centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 21 de junho de 2023.

Signatário: Leonardo Sobral Santos – Diretor Geral do DER/PI.

Teresina (PI), 21 de Junho de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**

Diretor Geral do DER/PI

REF.12477

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUI - DER**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - (COPEL-DER/PI)  
PROCESSO Nº 00016.000134/2023-56**

Processo SEI: 00016.000134/2023-56

Procedimento Licitatório: Concorrência nº 001/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE 672.000,00 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS DOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DOS COCAIS - TD-02.

Empresa Vencedora: CONSÓRCIO SOLUBS (CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n. 24.667.970/0001-03 e BS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n. 17.780.223/0001-11)

Valor da Proposta: R\$ 92.284.213,78 (noventa e dois milhões e duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e treze reais e setenta e oito centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 21 de junho de 2023.

Signatário: Leonardo Sobral Santos – Diretor Geral do DER/PI.

Teresina (PI), 21 de Junho de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**

Diretor Geral do DER/PI

REF.12480

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS nº 23/2023	
Processo SEI/PI	00323.001195/2023-67
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do Doador	06.553.572/0001-84

<b>Donatário</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ</b>
<b>CNPJ do Donatário</b>	41.522.368/0001-05
<b>Resumo do Objeto</b>	a) 01 (um) trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 12 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo; b) 01 (uma) grade com controle remoto, 14 discos de 26, diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo 1300mm, espaço discos 235mm, profundidade aproximada de 150 a 180mm, com rodas para transporte acionadas por cilindro hidráulico; c) 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria de madeira, capacidade 04 t, 04 rodas, pneus aro 16, uso transporte de carga, tipo agrícola.
<b>Data de Assinatura</b>	19/05/2023
<b>Signatários do Termo de Doação</b>	Pela Cedente: <b>Rejane Tavares da Silva</b> Pela Cessionária: <b>Gederlânio Rodrigues de Oliveira</b>

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

REF.12484

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

<b>EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS nº 25/2023</b>	
<b>Processo SEI/PI</b>	00323.001186/2023-76
<b>Doador</b>	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
<b>CNPJ do Doador</b>	06.553.572/0001-84
<b>Donatário</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE LAGOA CERCADA DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI</b>
<b>CNPJ do Donatário</b>	43.079.996/0001-85
<b>Resumo do Objeto</b>	a) 01 (um) trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 12 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo; b) 01 (uma) grade com controle remoto, 14 discos de 26, diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo 1300mm, espaço discos 235mm, profundidade aproximada de 150 a 180mm, com rodas para transporte acionadas por cilindro hidráulico; c) 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria de madeira, capacidade 04 t, 04 rodas, pneus aro 16, uso transporte de carga, tipo agrícola.
<b>Data de Assinatura</b>	19/05/2023
<b>Signatários do Termo de Doação</b>	Pela Cedente: <b>Rejane Tavares da Silva</b> Pela Cessionária: <b>Macson Barros da Silva</b>

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

REF.12486

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

## TEXTO DO EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE GARANTIA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO E O TOMADOR ESTADO DO PIAUÍ, COM A INTERVENIÊNCIA DO BANCO DO BRASIL S.A.**

**CONTRATO:** 102/2023/PFN

**PARTES:** UNIÃO E O ESTADO DO PIAUÍ – PI, RELATIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO 40/00058-3

**INTERVENIENTE:** BANCO DO BRASIL S.A.

**VALOR:** R\$ 800.000.000,00 (OITOCENTOS MILHÕES DE REAIS).

**OBJETO:** A UNIÃO OBRIGA-SE COMO GARANTIDORA DO TOMADOR, EM BENEFÍCIO DO BANCO, PELO FIEL, PONTUAL E INTEGRAL PAGAMENTO DO MONTANTE EQUIVALENTE À TOTALIDADE DAS OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS E ACESSÓRIAS.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 20 DE JUNHO DE 2023.

TERESINA (PI), 21 DE JUNHO DE 2023.

ANA RACHEL FREITAS DA SILVA  
PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL

RAFAEL TAJRA FONTELES  
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FLÁVIO FELIPE MATOS DE ARAUJO  
GERENTE GERAL BANCO DO BRASIL S.A.

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI**

**TEXTO DO EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE CONTRAGARANTIA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO E O ESTADO DO PIAUÍ, COM A INTERVENIÊNCIA DO BANCO DO BRASIL S.A.**

**CONTRATO:** 103/2023/PFN

**PARTES:** UNIÃO E O ESTADO DO PIAUÍ – PI RELATIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00058-3

**BANCO DEPOSITÁRIO:** BANCO DO BRASIL S.A.

**VALOR:** R\$ 800.000.000,00 (OITOCENTOS MILHÕES DE REAIS).

**OBJETO:** GARANTIA AO ESTADO, NOS TERMOS DO CONTRATO DE GARANTIA FIDEJUSSÓRIA A SER POR ELES FIRMADO, NAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DECORRENTES DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00058-3, NO VALOR R\$ 800.000.000,00 (OITOCENTOS MILHÕES DE REAIS), CUJOS RECURSOS SÃO DESTINADOS A INVESTIMENTOS NAS ÁREAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (RODOVIAS E OUTROS MODAIS), MOBILIDADE URBANA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA, SAÚDE, INFRAESTRUTURA HÍDRICA E APORTE DE CAPITAL PARA EMPRESAS ESTATAIS OU SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, INTEGRANTES DO PLANO PLURIANUAL E DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 20 DE JUNHO DE 2023.

TERESINA (PI), 21 DE JUNHO DE 2023.

ANA RACHEL FREITAS DA SILVA

## PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL

RAFAEL TAJRA FONTELES  
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍFLAVIO FELIPE MATOS DE ARAUJO  
GERENTE GERAL DO BANCO DO BRASIL S.A.

REF.12487

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS nº 30/2023	
Processo SEI/PI	00323.001198/2023-09
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do Doador	06.553.572/0001-84
Donatário	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENO PRODUTORES AGRICULTORES E CRIADORES DO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA
CNPJ do Donatário	28.628.787/0001-50
Resumo do Objeto	a) 01 (um) trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 12 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo; b) 01 (uma) grade com controle remoto, 14 discos de 26, diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo 1300mm, espaço discos 235mm, profundidade aproximada de 150 a 180mm, com rodas para transporte acionadas por cilindro hidráulico; c) 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria de madeira, capacidade 04 t, 04 rodas, pneus aro 16, uso transporte de carga, tipo agrícola.
Data de Assinatura	19/05/2023
Signatários do Termo de Doação	Pela Cedente: Rejane Tavares da Silva Pela Cessionária: Dogival Raimundo Rodrigues

Rejane Tavares da Silva  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

REF.12489

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS nº 15/2023	
Processo SEI/PI	00323.001188/2023-65
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do Doador	06.553.572/0001-84
Donatário	FUNDAÇÃO ALÍRIO GUERRA DE MACÊDO NO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI
CNPJ do Donatário	23.518.608/0001-08

<b>Resumo do Objeto</b>	a) 01 (um) trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 12 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo; b) 01 (uma) grade com controle remoto, 14 discos de 26, diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo 1300mm, espaço discos 235mm, profundidade aproximada de 150 a 180mm, com rodas para transporte acionadas por cilindro hidráulico; c) 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria de madeira, capacidade 04 t, 04 rodas, pneus aro 16, uso transporte de carga, tipo agrícola.
<b>Data de Assinatura</b>	19/05/2023
<b>Signatários do Termo de Doação</b>	Pela Cedente: Rejane Tavares da Silva Pela Cessionária: Zulene Guerra Antunes

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

REF.12491

**ADITIVOS****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

<b>EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2022</b>	
<b>Nome do Contratante</b>	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.554.729/0001-96
<b>Nome do Contratado</b>	RODRIGUES & RODRIGUES TRANSPORTE DE CARGA E CONSTRUÇÃO LTDA.
<b>CNPJ do Contratado</b>	17.765.273/0001-20
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	O objeto do presente termo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 248/2022, relativo à contratação de prestações de serviços continuados de operação, manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí (SEDUC), anexo do Edital, com fundamento no art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Referencial PGE-PI nº 14/2021. O prazo de execução dos serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias. PROCESSO SEI 00011.037945/2023-52.
<b>Prazo de Execução</b>	13/06/2023 a 11/09/2023
<b>Prazo de vigência</b>	31/12/2023
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	14 de junho de 2023
<b>Signatários do Contrato</b>	Francisco Washington Bandeira Santos Filho – Secretário Estadual de Educação Jairo Fernando Rodrigues Cardoso da Silva - Representante da Empresa

REF.12381

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

<b>EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2022</b>	
<b>Nome do Contratante</b>	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.554.729/0001-96
<b>Nome do Contratado</b>	W B FERREIRA EIRELLI.
<b>CNPJ do Contratado</b>	10.230.003/0001-75
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	O objeto do presente termo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 256/2022, relativo aos serviços de Empreitada por Preço Unitário o das obras de reforma e ampliação da unidade escolar Afonso Mafrense - município de Altos - PI, conforme art. 57, § 1º, I e II, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Referencial PGE/PLC Nº 14/2021. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias.
<b>Prazo de execução</b>	28/05/2023 a 25/09/2023
<b>Prazo de vigência</b>	31/12/2023
<b>Processo SEI nº</b>	00011.028697/2023-59
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	14 de junho de 2023.
<b>Signatários do Contrato</b>	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Educação Francisco Monteiro Rosa Filho - Representante da Empresa

REF.12383

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

<b>EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2022</b>	
<b>NOME DO CONTRATANTE</b>	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.554.729/0001-96
<b>Nome do Contratado</b>	C D CONSTRUTORA LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	19.726.418/0001-09
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	O objeto do presente termo é alteração de prazo de execução referente ao Contrato nº 127/2022, relativo à obra de Empreitada por Preço Unitário cujo objeto é a Reforma da U.E. Antônio Maria Madeira no município de Teresina-PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 60 (sessenta) dias. PROCESSO SEI 00011.041276/2023-13.
<b>Prazo de execução</b>	27/06/2023 a 26/08/2023
<b>Prazo de execução</b>	31/12/2023
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	16 de junho de 2023.
<b>Signatários do Contrato</b>	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Estadual de Educação Manoel Machado de Amorim- Representante da Empresa

REF.12384

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2022	
<b>Nome do Contratante</b>	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.554.729/0001-96
<b>Nome do Contratado</b>	Monteiro Gomes Engenharia LTDA.
<b>CNPJ do Contratado</b>	03.060.169/0001-25
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	O objeto do presente termo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 277/2022, relativo aos serviços de Empreitada por Preço Unitário da obra de Ampliação e Reforma da 7ª Gerência Regional de Educação (7º GRE), localizada no município de Valença do Piauí-PI, conforme art. 57, § 1º, I e II, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Referencial PGE/PLC Nº 14/2021. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 180 (cento e oitenta) dias.
<b>Prazo de execução</b>	21/06/2023 a 18/12/2023
<b>Prazo de vigência</b>	31/12/2023
<b>Processo SEI nº</b>	00011.035258/2023-01
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	16 de junho de 2023
<b>Signatários do Contrato</b>	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Educação Luciano Monteiro Gomes - Representante da Empresa

REF.12386

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022	
<b>NOME DO CONTRATANTE</b>	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.554.729/0001-96
<b>Nome do Contratado</b>	CONSTRUTORA BARRETO LTDA.
<b>CNPJ do Contratado</b>	07.561.615/0001-36
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	O objeto do presente termo é alteração de prazo de execução referente ao Contrato nº 011/2022, Reforma e ampliação da 3ª GRE-Piripiri, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Referencial PGE/PLC Nº 14/2021. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias. PROCESSO SEI 00011.009574/2023-19.
<b>Prazo de execução</b>	01/07/2023 a 29/09/2023

<b>Prazo de vigência</b>	de	31/12/2023
<b>Processo nº</b>	SEI	00011.038654/2023-81
<b>Data de assinatura aditivo</b>	de	12 de junho de 2023.
<b>Signatários do Contrato</b>	do	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Educação Whalyson Marrathyman Feitosa Melo - Representante da Empresa

REF.12388

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2022		
<b>Nome do Contratante</b>		Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
<b>CNPJ do Contratante</b>		06.554.729/0001-96
<b>Nome do Contratado</b>		W B FERREIRA EIRELLI.
<b>CNPJ do Contratado</b>		10.230.003/0001-75
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>		O objeto do presente termo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 292/2022, relativo aos serviços de Empreitada por Preço Unitário da execução da obra de reforma e ampliação da Unidade Escolar Expedito Cronemberger dos Reis – Município de Ribeira Do Piauí-PI, conforme art. 57, § 1º, I e II, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Referencial PGE/PLC Nº 14/2021. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias.
<b>Prazo de execução</b>		12/04/2023 a 10/08/2023
<b>Prazo de vigência</b>		31/12/2023
<b>Processo SEI nº</b>		00011.021540/2023-01
<b>Data de assinatura do aditivo</b>		09 de junho de 2023
<b>Signatários do Contrato</b>		Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Educação Francisco Monteiro Rosa Filho - Representante da Empresa

REF.12393

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2018.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: PAC ENGENHARIA LTDA.

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

107/2021, RELATIVO À OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MELHORAMENTO DE IMPLANTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO (T.S.D) NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS – PI.CONFORME ARTIGO 57, § 10, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.

2. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ PRORROGADO POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº AA.310.1.00511/18-16

DATA DE ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA E FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES

REF.12411

#### COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A - ZPE-PI

##### EXTRATO DE ADITIVO 005 AO CONTRATO Nº 01.03.2021/ZPE

**REFERÊNCIA:** Contrato de prestação de serviço de consultoria técnica e desenvolvimento institucional celebrado entre COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA e a FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CETREDE;

**CONTRATANTE:**COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

**CONTRATADO:** FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CETREDE;

**OBJETO:**Prorrogação do prazo de execução e vigência em 90 (noventa) dias do Aditivo 004 ao Contrato 01.03.2021, contados dos termos dos referidos prazos, tudo devidamente justificado no Processo Administrativo nº 011/2023;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 72 da Lei nº 13.303/2016 e artigo 163 do RILC da Companhia;

**DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2023.

REF.12428

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

##### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022 processo nº 00012.018425/2023-31

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** Empresa FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI

**CNPJ da Contratada:** 11.369.348/0001-77

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo da vigência do Contrato nº 64/2022, relativo a Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos.

**Prazo de Vigência:** 14/06/2023 a 14/06/2024

**Data da Assinatura do Termo Aditivo:** 14/06/2023

**Valor global do contrato:** R\$ 7.014.319,13 (sete milhões, quatorze mil, trezentos e dezenove reais e treze centavos).

**Signatários do Termo Aditivo:**

**Pela Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos

**Pela Contratada:** Antonio Alberto Lisboa de Castro

REF.12431

**ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 26/2023-SUPLI/GEGCO/AGESPISA À ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2022-GESEG/SUDAD A REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022-SUPLI

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

**CONTRATADA:** MÁRIO MÁRCIO MAIA DRUMOND INFORMÁTICA-ME

**CNPJ:** 03.433.633/0001-81

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ANUAL, ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETÔNICO DE DOCUMENTOS-DISYS.

**ADITIVO:** Os prazos de vigência e execução ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24/06/2023 e encerrando em 23/06/2024.

**PROCESSO Nº:** 00100.006717/2023-31

**DATA DE ASSINATURA:** 02/06/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** 13.303/2016

**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**

Diretor Presidente

**ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 28/2023-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 58/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

**CONTRATADA:** AUTO LESTE LTDA-ME

**CNPJ:** 09.116.541/0001-54

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA, EM TODO O ESTADO DO PIAUÍ E, SE NECESSÁRIO, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

**ADITIVO:** Os prazos de vigência e execução de que trata a Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29/06/2023 e findando em 28/06/2024.

**PROCESSO Nº:** 00100.007163/2023-90

**DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** 13.303/2016

**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**

Diretor Presidente

REF.12432

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2022**

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**NOME DO CONTRATADO:** MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 14.128.772/0001-18

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** será alterado o prazo de execução do Contrato 127/2022. O prazo de execução será ampliado em 90 (dias), sendo prorrogado até 07/03/2023 e prazo de vigência estendido até 31/12/2023, relativo à contratação de empresa de engenharia para pavimentação asfáltica em CBUQ no Município de Cajueiro da Praia-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 07/03/2023

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 07/12/2022

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.695.0005.3069

**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51.

**FONTE DO RECURSO:** 100/110

**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Cássio Alves Saldanho, pela MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Secretário de Estado de Turismo

REF.12434

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2022  
processo nº 00012.018541/2023-50**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** EMPRESA HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ da Contratada:** 235.472.743/0001-49

**Resumo do Objeto do Termo Aditivo:** Alteração do prazo da vigência do Contrato nº 65/2022, relativo a Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos.

**Prazo de Vigência:** 14/06/2023 a 14/06/2024.

**Data da Assinatura do Termo Aditivo:** 14/06/2023

**Valor global do contrato:** R\$ 53.352,96 (CINQUENTA E TRES MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

**Signatários do Termo Aditivo:**

**Pela Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos

**Pela Contratada:** Francisco Carlos Soares de Souza

REF.12437

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI**

**EXTRATO DO QUINTO TERMOADITIVO AO CONTRATO Nº007/2021**

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49**NOME DO CONTRATADO:**POTY CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**CNPJ DO CONTRATADO:**17.323.084/0001-05**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:**será alterado o prazo de execução até 09/09/2022 do Contrato 007/2021, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo no Município de Boqueirão do Piauí-PI, conforme art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.**PRAZO DE EXECUÇÃO:**09/09/2022**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:**13/06/2022**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**123695.0053069**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51**FONTE DO RECURSO:**100**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** MARCELO RODRIGUES DA COSTA, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e FELIPE SANTANA MACHADO, pela Empresa POTY CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Secretário de Estado de Turismo

REF.12445

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI**

<b>EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2022</b>	
<b>PROCESSO SEI:</b>	00118.001111/2023-11
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 001/2021.
<b>CONTRATANTE:</b>	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:</b>	UG 450202
<b>CONTRATADA:</b>	ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI
<b>CNPJ DA CONTRATADA:</b>	26.599.872/0001-01
<b>OBJETO:</b>	O presente instrumento tem por objeto o aditivo de vigência e execução ao Contrato nº 50/2022, referente a obra de execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo no Povoado Boqueirão, localizado no município de Joaquim Pires - PI.
<b>VALOR DO COTRATO:</b>	R\$746.231,96 (setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos)
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:</b>	16 de junho de 2023 até 31 de dezembro de 2023
<b>DATA DA ASSINATURA DO TERMO:</b>	15 de junho de 2023
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:</b>	PELA ADH: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA PELA EMPRESA: ALCEU LEITE GUIMARÃES NETO

*(assinado eletronicamente)***CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**

Diretor Geral

REF.12453

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

<b>EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 266/2022</b>	
<b>NOME DO CONTRATANTE</b>	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.554.729/0001-96
<b>Nome do Contratado</b>	CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI.
<b>CNPJ do Contratado</b>	42.286.630/0001-14
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 266/2022, relativo aos serviços comuns de engenharia para manutenção predial corretiva e preventiva nas instalações da rede estadual de educação e da Secretaria de Estado da Educação do Piauí na área de abrangência da 15ª GRE (Gerência Regional de Educação) em CORRENTE-PI, conforme art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias. PROCESSO SEI 00011.039053/2023-96.
<b>Prazo de execução</b>	13/06/2023 a 11/09/2023
<b>Prazo de vigência</b>	31/12/2023
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	15 de junho de 2023
<b>Signatários do Contrato</b>	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Estadual de Educação Carlos Augusto Cardoso Lima - Representante da Empresa

REF.12469

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

<b>EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2023 AO CONTRATO Nº 067/2022</b>	
<b>Nome do Contratante</b>	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.554.729/0001-96
<b>Nome do Contratado</b>	P M DE CASTRO & CASTRO CONSTRUTORA LTDA.
<b>CNPJ do Contratado</b>	26.526.623/0001-96
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 067/2022, relativo à Empreitada por Preço Unitário da execução da obra de Reforma da U. E. Edith Nobre de Castro, no município de São Raimundo Nonato-PI, conforme art. 57, § 1º, III e IV, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias. PROCESSO SEI 00011.037268/2023-72.
<b>Prazo de Execução</b>	07/06/2023 a 05/09/2023
<b>Prazo de vigência</b>	31/12/2023
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	12 de junho de 2023
<b>Signatários do Contrato</b>	Francisco Washington Bandeira Santos Filho – Secretário Estadual de Educação Pericles Macário de Castro Filho - Representante da Empresa

REF.12470

**TERMOS DE RATIFICAÇÃO****SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 28  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023****ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO**

Conforme constam nos autos do Processo SEI Nº 00240.000534/2023-16, sob a forma de Justificativa. RATIFICO em todos os seus termos, conforme o *caput* do Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da C M C LTDA, CNPJ: 45.174.883/0001-94, para prestação de serviços de artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO no Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), no município de PARNAÍBA-PI, no dia 29 de Junho de 2023.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Documento assinado e datado eletronicamente

**FABIO ABREU COSTA**

Secretário de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

REF.12391

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SESAPI-PI  
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL)****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI****CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00003.002924/2022-34****PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2023****Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO****FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93,****DECISÃO JUDICIAL EXARADA: 1018196-92.2022.4.01.4000.****OBJETO: fornecimento de 04 (quatro) frascos-ampola de Rituximabe 500 mg para STAEL WANDERLEY DA NOBREGA PINTO.****PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.****PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.****EMPRESA SELECIONADA: MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 11229270000195.****VALOR GLOBAL: R\$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais).****FONTE DE RECURSO: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.****NATUREZA DA DESPESA: 339091 - Sentenças Judiciais****Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR02572**

Teresina-PI, 20 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**Antônio Luiz Soares dos Santos**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.12405

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SESAPI-PI**  
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL)**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI**

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00012.028879/2022-39**

**PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2023**

**Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93,**

**DECISÃO JUDICIAL EXARADA: 0828554-72.2018.8.18.0140.**

**OBJETO: fornecimento de 12 (doze) frascos-ampola do fármaco omalizumabe 150 mg, pó para solução injetável para MARLY DOS SANTOS SOUSA.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.**

**PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.**

**EMPRESA SELECIONADA: NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 07.224.991/0015-30.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 26.767,32 (vinte e seis mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).**

**FONTE DE RECURSO: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.**

**NATUREZA DA DESPESA: 339091 - Sentenças Judiciais**

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR02473**

Teresina-PI, 20 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**Antônio Luiz Soares dos Santos**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.12406

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.**

Conforme **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0800926-76.2022.8.18.0073**, constante nos autos do **Processo Administrativo SEI Nº 00003.002112/2022-99**, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24**,

inciso IV, da Lei 8.666/93, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2023**, a favor da firma **NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, CNPJ nº 07.224.991/0015-30 que apresentou menor proposta totalizando o valor R\$ 3.240,00 (Três mil, duzentos e quarenta reais) para o fornecimento de 540 (Quinhentos e quarenta) Comprimidos do fármaco Ácido ursodesoxicólico 300 mg, para a paciente **DAISY SANTOS DE CASTRO RIBEIRO**, nos termos e condições estabelecidas por esta Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, cujas despesas correrão à conta dos recursos da Fonte: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de ordem de fornecimento e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, com vistas a possibilitar o fornecimento do medicamento acima discriminado pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 20 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

**Antônio Luiz Soares dos Santos**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00003.002112/2022-99.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 088/2023.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93,

DECISÃO JUDICIAL EXARADA: 0800926-76.2022.8.18.0073.

OBJETO: Fornecimento de 540 (Quinhentos e quarenta) Comprimidos do fármaco Ácido ursodesoxicólico 300 mg, para a paciente **DAISY SANTOS DE CASTRO RIBEIRO**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

EMPRESA SELECIONADA: **NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, CNPJ nº 07.224.991/0015-30.

VALOR GLOBAL R\$ 3.240,00 (Três mil, duzentos e quarenta reais).

FONTE DE RECURSO: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos. NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:2023NR02646.

Teresina-PI, 20 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

**Antônio Luiz Soares dos Santos**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.12440

DESPACHOS

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 41/2023/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI**

Processo nº 00095.000069/2023-26

**SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 01/2023/NC/SEJUS/PI**

**ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**ASSUNTO: FUGA DE INTERNOS DA PENITENCIÁRIA REGIONAL “JUIZ FONTES IBIAPINA” DE PARNAÍBA-PI**

**JULGAMENTO**

Trata-se de Sindicância Administrativa nº 01/2023/NC/SEJUS/PI, instaurada pela Portaria Nº 014/2023/NC/SEJUS/PI, de 13 de janeiro de 2023, publicada no DOE de 20 de janeiro de 2023, Ed. 17, após informações contidas no Memo nº 001/2023-PJFI, datado de 02 de janeiro de 2023 e subscrito pelo Gerente da Penitenciária Regional “Juiz Fontes Ibiapina”, de Parnaíba-PI, o qual comunica a fuga de 12 (doze) internos então recolhidos naquela Unidade Penal no dia 01 de janeiro de 2023 e solicita a apuração de eventual responsabilidade funcional por parte dos policiais penais.

Regularmente instalada, a Comissão Processante passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

Memorando nº 001/2023-PJFI (6338040) da lavra do Gerente da Penitenciária João Nonon Fontes de Moura Ibiapina “Penitenciária Mista de Parnaíba”, informando a fuga de 12 (doze) detentos no dia 01 de janeiro de 2023; Ofício nº 48/2023/SEJUS-PI/GAB/APGAB (6341430) desta Secretaria de Justiça, enviando o processo para a Controladoria-Geral do Estado do Piauí solicitando análise e emissão do juízo de admissibilidade concernente aos fatos narrados; Despacho nº 5/2023/CGE-PI/GAB/CRG (6357347) da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, solicitando a instauração de sindicância investigativa para apuração e adoção de medidas cabíveis; Despacho Decisório nº 1/2023/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI (6375787) desta Secretaria determinando a abertura de Sindicância Investigativa; Portaria nº 14/2023 de 13 de janeiro de 2023, publicada no DOE de 20 de janeiro de 2023 (6468417), instaurando a Sindicância; Ata de início dos trabalhos da Comissão Sindicante (6474273); Termo de Declaração dos Policiais Penais lotados na Penitenciária Regional “Juiz Fontes Ibiapina” em Parnaíba-PI, Sr. Aldeci da Costa Carvalho, Sr. Francisco das Chagas de Araújo Carvalho, Sr. João Bosco de Castro Junior, Sr. André Ricardo de Carvalho Seixas e Sr. Henrique Ribamar Araújo Silva; Relatório Final da Comissão de Sindicância (7937287) sugerindo o arquivamento do procedimento, com fundamento no art. 164, inciso I, da Lei Complementar nº 013, de 03 de janeiro de 1994.

**É O RELATÓRIO.**

A Sindicância Administrativa em epígrafe foi instaurada e, ao final, a Comissão Sindicante emitiu relatório entendendo não haver elementos suficientes de autoria e materialidade do cometimento de algum delito por parte dos policiais penais lotados naquela PJFI de Parnaíba-PI, visto que o local onde se deu a fuga era bem distante da sala de monitoramento, assim como o barulho dos fogos de artifício em comemoração ao réveillon inviabilizou ouvirem ruídos oriundos de dentro dos pavilhões. Dessa forma, recomendou o arquivamento do presente feito, com fulcro no art. 164, inciso I, da Lei Complementar nº 013, de 03 de janeiro de 1994.

Examinado o relatório final e demais provas constantes dos autos, entendo que esta sindicância deve ser arquivada, por considerar que a investigação atingiu seus objetivos.

Ante o exposto e considerando a documentação acostada aos autos e em atenção ao Relatório Final da Comissão de Sindicância Investigativa desta Secretaria e em conformidade com o disposto no § 1º, do art. 50, da Lei nº 9.784/99 c/c §7º, **DECIDO**, pelo **ARQUIVAMENTO DOS AUTOS**, com suporte no inciso I, do §4º, do art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01.

**CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Teresina (PI), 19 de junho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**  
*Secretário de Justiça do Estado do Piauí*

REF.12395

**AVISOS**

**SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE FOMENTO 002-2023**

O presente instrumento de justificativa se a cumprir o contido no art. 16 do Decreto Estadual nº 17083/2017 como antecedente necessário à contratação com dispensa de chamamento público. I. Objeto: Aquisição de equipamentos especializados para Estimulação Neuropsicomotor. II. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISA E TRATAMENTO MULTIDISCIPLINARES DA PARALISIA CEREBRAL - RIZO MOVEMENT. III. Endereço: Rua Bartolomeu Vasconcelos 2440, sala 02 - anexo B. Bairro Ilhotas - Teresina - PI IV. Valor Total do Repasse: R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais). V. Período: Exercício de 2023 VI. Tipo de Parceria: Termo de Fomento Justificativa da dispensa A presente Dispensa de Chamamento Público deu-se em virtude do recurso decorrer de Tesouro Estadual, justificada no art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 17.083/2017: "Art.11. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: (..) IV- No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política e com experiência comprovada de 2 (dois) anos na respectiva área do objeto da parceria. Teresina-PI, 21/06/2023.

REF.12407

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE LICITAÇÃO DO RDC 007/2023**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o aviso de homologação do RDC nº 007/2023, processo Administrativo – SEI nº 00011.004914/2020-72, cujo objeto é a instalação de subestação 112,5KVA e instalação de pontos internos para climatização na Unidade Escolar Cícero Coelho, localizada no município de Uruçuí - PI, em que foi homologada a empresa TRANSMISAT MONITORAMENTO DE SEGURANCA LTDA ., CNPJ: 04.163.943/0001-96, pelo valor global de R\$ 108.654,29 (cento e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956, Elementos de Despesa: 4.4.90.51, Autorização da Reserva Orçamentária: 2023R01195, Fonte de Recursos: 544 (RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 21 de junho de 2023.

**Leovídio Bezerra Lima Neto**

**Gerente de Licitação  
SEDUC/PI.**

REF.12414

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

**NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de Geração	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de Infração	Município/UF	Adesão SNE	Seq. Correios
1	02/02/2023	14/02/2023	RV00494408	TERESINA - PI	NÃO	154808371
2	02/02/2023	14/02/2023	RV00494457	REDENCAO - PA	NÃO	154808385
3	02/02/2023	14/02/2023	RV00494458	GUAICARA - SP	NÃO	154808399
4	02/02/2023	14/02/2023	RV00494459	TERESINA - PI	NÃO	154808408
5	02/02/2023	14/02/2023	RV00494460	TERESINA - PI	NÃO	154808411
6	02/02/2023	14/02/2023	RV00494461	GUAICARA - SP	NÃO	154808425
7	02/02/2023	14/02/2023	RV00494463	COLONIA DO GURGUEIA - PI	NÃO	154808439
8	02/02/2023	14/02/2023	RV00494464	SAO PAULO - SP	NÃO	154808442
9	02/02/2023	14/02/2023	RV00494468	GUARULHOS - SP	NÃO	154808456
10	02/02/2023	14/02/2023	RV00494469	PICOS - PI	NÃO	154808460
11	02/02/2023	14/02/2023	RV00494470	TERESINA - PI	NÃO	154808473
12	02/02/2023	14/02/2023	RV00494473	TERESINA - PI	NÃO	154808487
13	02/02/2023	14/02/2023	RV00494477	LUIS CORREIA - PI	NÃO	154808495
14	02/02/2023	14/02/2023	RV00494478	UBERABA - MG	NÃO	154808500
15	02/02/2023	14/02/2023	RV00494495	PARNAIBA - PI	NÃO	154808513
16	02/02/2023	14/02/2023	RV00494496	TERESINA - PI	NÃO	154808527
17	02/02/2023	14/02/2023	RV00494498	RIO DE JANEIRO - RJ	NÃO	154808535
18	02/02/2023	14/02/2023	RV00494499	PIRIPIRI - PI	NÃO	154808544
19	02/02/2023	14/02/2023	RV00494500	FORTALEZA - CE	NÃO	154808558
20	02/02/2023	20/02/2023	RV00494501	FORTALEZA - CE	NÃO	154808561
21	02/02/2023	20/02/2023	RV00494502	UBERLANDIA - MG	NÃO	154808575
22	02/02/2023	20/02/2023	RV00494503	FORTALEZA - CE	NÃO	154808589
23	02/02/2023	17/02/2023	RV00494504	TIMON - MA	NÃO	154808592
24	02/02/2023	17/02/2023	RV00494505	DOM EXPEDITO LOPES - PI	NÃO	154808601
25	02/02/2023	17/02/2023	RV00494507	TERESINA - PI	NÃO	154808615
26	02/02/2023	17/02/2023	RV00494518	BACABAL - MA	NÃO	154808629
27	02/02/2023	17/02/2023	RV00494519	TERESINA - PI	NÃO	154808632
28	02/02/2023	17/02/2023	RV00494521	PIRIPIRI - PI	NÃO	154808646
29	02/02/2023	17/02/2023	RV00494523	PIRIPIRI - PI	NÃO	154808650
30	02/02/2023	17/02/2023	RV00494524	TERESINA - PI	NÃO	154808663
31	02/02/2023	20/02/2023	RV00494525	TIMON - MA	NÃO	154808677
32	02/02/2023	20/02/2023	RV00494526	TERESINA - PI	NÃO	154808685
33	02/02/2023	17/02/2023	RV00494528	PICOS - PI	NÃO	154808694

34	02/02/2023	17/02/2023	RV00494529	PARNAIBA - PI	NÃO	154808703
35	02/02/2023	20/02/2023	RV00494531	FLORES DA CUNHA - RS	NÃO	154808717
36	02/02/2023	14/02/2023	RV00494548	CARUARU - PE	NÃO	154808725
37	02/02/2023	14/02/2023	RV00494550	TERESINA - PI	NÃO	154808734
38	02/02/2023	14/02/2023	RV00494551	PICOS - PI	NÃO	154808748
39	02/02/2023	14/02/2023	RV00494553	TIMON - MA	NÃO	154808751
40	02/02/2023	14/02/2023	RV00494554	RECIFE - PE	NÃO	154808765
41	02/02/2023	17/02/2023	RV00494555	PAES LANDIM - PI	NÃO	154808779
42	02/02/2023	17/02/2023	RV00494557	CABREUVA - SP	NÃO	154808782
43	02/02/2023	14/02/2023	RV00494559	AGUA BRANCA - PI	NÃO	154808796
44	02/02/2023	14/02/2023	RV00494560	PARNAIBA - PI	NÃO	154808805
45	02/02/2023	14/02/2023	RV00494561	PICOS - PI	NÃO	154808819
46	02/02/2023	14/02/2023	RV00494563	FLORIANO - PI	NÃO	154808822
47	02/02/2023	14/02/2023	RV00494564	TERESINA - PI	NÃO	154808836
48	02/02/2023	14/02/2023	RV00494566	NOVA PETROPOLIS - RS	NÃO	154808840
49	02/02/2023	14/02/2023	RV00494567	TERESINA - PI	NÃO	154808853
50	02/02/2023	14/02/2023	RV00494568	FLORIANO - PI	NÃO	154808867
51	02/02/2023	14/02/2023	RV00494570	LUIS CORREIA - PI	NÃO	154808875
52	02/02/2023	14/02/2023	RV00494571	TERESINA - PI	NÃO	154808884
53	02/02/2023	14/02/2023	RV00494572	PARNAIBA - PI	NÃO	154808898
54	02/02/2023	14/02/2023	RV00494589	TERESINA - PI	NÃO	154808907
55	02/02/2023	14/02/2023	RV00494590	TERESINA - PI	NÃO	154808915
56	02/02/2023	14/02/2023	RV00494591	TERESINA - PI	NÃO	154808924
57	02/02/2023	14/02/2023	RV00494592	TERESINA - PI	NÃO	154808938
58	02/02/2023	14/02/2023	RV00494595	TERESINA - PI	NÃO	154808941
59	02/02/2023	14/02/2023	RV00494597	TERESINA - PI	NÃO	154808955
60	02/02/2023	14/02/2023	RV00494604	TERESINA - PI	NÃO	154808969
61	02/02/2023	14/02/2023	RV00494605	TERESINA - PI	NÃO	154808972
62	02/02/2023	14/02/2023	RV00494607	TERESINA - PI	NÃO	154808986
63	02/02/2023	14/02/2023	RV00494609	TERESINA - PI	NÃO	154808990
64	02/02/2023	14/02/2023	RV00494610	FLORIANO - PI	NÃO	154809006
65	02/02/2023	14/02/2023	RV00494611	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154809010
66	02/02/2023	14/02/2023	RV00494612	TERESINA - PI	NÃO	154809023
67	02/02/2023	14/02/2023	RV00494613	PICOS - PI	NÃO	154809037
68	02/02/2023	14/02/2023	RV00494614	SUSSUAPARA - PI	NÃO	154809045
69	02/02/2023	14/02/2023	RV00494618	TERESINA - PI	NÃO	154809054
70	02/02/2023	14/02/2023	RV00494619	PICOS - PI	NÃO	154809068
71	02/02/2023	14/02/2023	RV00494620	PICOS - PI	NÃO	154809071
72	02/02/2023	14/02/2023	RV00494621	TERESINA - PI	NÃO	154809085
73	02/02/2023	14/02/2023	RV00494623	SIMPLICIO MENDES - PI	NÃO	154809099
74	02/02/2023	14/02/2023	RV00494624	FLORIANO - PI	NÃO	154809108
75	02/02/2023	14/02/2023	RV00494625	TERESINA - PI	NÃO	154809111
76	02/02/2023	14/02/2023	RV00494627	TERESINA - PI	NÃO	154809125
77	02/02/2023	14/02/2023	RV00494628	BRASILIA - DF	NÃO	154809139
78	02/02/2023	14/02/2023	RV00494629	TERESINA - PI	NÃO	154809142
79	02/02/2023	14/02/2023	RV00494631	TERESINA - PI	NÃO	154809156
80	02/02/2023	14/02/2023	RV00494632	LIMOEIRO - PE	NÃO	154809160
81	02/02/2023	14/02/2023	RV00494635	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154809173
82	02/02/2023	14/02/2023	RV00494637	CASCA - RS	NÃO	154809187
83	02/02/2023	14/02/2023	RV00494638	BRASILIA - DF	NÃO	154809195
84	02/02/2023	14/02/2023	RV00494641	LUIS CORREIA - PI	NÃO	154809200
85	02/02/2023	14/02/2023	RV00494642	PINHEIRO PRETO - SC	NÃO	154809213
86	02/02/2023	14/02/2023	RV00494643	PINHEIRO PRETO - SC	NÃO	154809227
87	02/02/2023	14/02/2023	RV00494661	MATOES - MA	NÃO	154809235

88	02/02/2023	14/02/2023	RV00494662	SAO LUIS - MA	NÃO	154809244
89	02/02/2023	14/02/2023	RV00494667	TERESINA - PI	NÃO	154809258
90	02/02/2023	14/02/2023	RV00494669	TERESINA - PI	NÃO	154809261
91	02/02/2023	14/02/2023	RV00494670	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154809275
92	02/02/2023	14/02/2023	RV00494671	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154809289
93	02/02/2023	14/02/2023	RV00494672	MATOES - MA	NÃO	154809292
94	02/02/2023	14/02/2023	RV00494673	ACOPIARA - CE	NÃO	154809301
95	02/02/2023	14/02/2023	RV00494675	SUSSUAPARA - PI	NÃO	154809315
96	02/02/2023	14/02/2023	RV00494676	SAO PAULO - SP	NÃO	154809329
97	02/02/2023	14/02/2023	RV00494677	TERESINA - PI	NÃO	154809332
98	02/02/2023	14/02/2023	RV00494678	TERESINA - PI	NÃO	154809346
99	02/02/2023	14/02/2023	RV00494679	BRASILIA - DF	NÃO	154809350
100	02/02/2023	14/02/2023	RV00494680	UBERLANDIA - MG	NÃO	154809363
101	02/02/2023	14/02/2023	RV00494681	MARACANAU - CE	NÃO	154809377
102	02/02/2023	14/02/2023	RV00494684	ARACATUBA - SP	NÃO	154809385
103	02/02/2023	14/02/2023	RV00494685	TERESINA - PI	NÃO	154809394
104	02/02/2023	14/02/2023	RV00494686	RIO VERDE - GO	NÃO	154809403
105	02/02/2023	14/02/2023	RV00494687	FLORIANO - PI	NÃO	154809417
106	02/02/2023	14/02/2023	RV00494688	PICOS - PI	NÃO	154809425
107	02/02/2023	14/02/2023	RV00494689	TERESINA - PI	NÃO	154809434
108	02/02/2023	14/02/2023	RV00494690	PARNAIBA - PI	NÃO	154809448
109	02/02/2023	14/02/2023	RV00494691	TERESINA - PI	NÃO	154809451
110	02/02/2023	14/02/2023	RV00494692	LUZILANDIA - PI	NÃO	154809465
111	02/02/2023	14/02/2023	RV00494693	URUCUI - PI	NÃO	154809479
112	02/02/2023	14/02/2023	RV00494694	TERESINA - PI	NÃO	154809482
113	02/02/2023	14/02/2023	RV00494695	TERESINA - PI	NÃO	154809496
114	02/02/2023	14/02/2023	RV00494696	LUZILANDIA - PI	NÃO	154809505
115	02/02/2023	14/02/2023	RV00494697	PIRIPIRI - PI	NÃO	154809519
116	02/02/2023	14/02/2023	RV00494699	PARNARAMA - MA	NÃO	154809522
117	02/02/2023	14/02/2023	RV00494700	FLORIANO - PI	NÃO	154809536
118	02/02/2023	14/02/2023	RV00494702	TERESINA - PI	NÃO	154809540
119	02/02/2023	14/02/2023	RV00494703	PICOS - PI	NÃO	154809553
120	02/02/2023	14/02/2023	RV00494705	TERESINA - PI	NÃO	154809567
121	02/02/2023	14/02/2023	RV00494706	SALVADOR - BA	NÃO	154809575
122	02/02/2023	14/02/2023	RV00494707	SAO DOMINGOS DO AZEITAO - MA	NÃO	154809584
123	02/02/2023	14/02/2023	RV00494708	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	154809598
124	02/02/2023	14/02/2023	RV00494709	TERESINA - PI	NÃO	154809607
125	02/02/2023	14/02/2023	RV00494710	SUSSUAPARA - PI	NÃO	154809615
126	02/02/2023	14/02/2023	RV00494711	MORRO AGUDO - SP	NÃO	154809624
127	02/02/2023	14/02/2023	RV00494712	TERESINA - PI	NÃO	154809638
128	02/02/2023	14/02/2023	RV00494713	JUAZEIRO DO NORTE - CE	NÃO	154809641
129	02/02/2023	14/02/2023	RV00494715	FORTALEZA - CE	NÃO	154809655
130	02/02/2023	14/02/2023	RV00494716	PICOS - PI	NÃO	154809669
131	02/02/2023	14/02/2023	RV00494717	TERESINA - PI	NÃO	154809672
132	02/02/2023	14/02/2023	RV00494718	AGUA BRANCA - PI	NÃO	154809686
133	02/02/2023	14/02/2023	RV00494719	TERESINA - PI	NÃO	154809690
134	02/02/2023	14/02/2023	RV00494720	NATAL - RN	NÃO	154809709
135	02/02/2023	14/02/2023	RV00494721	PIO IX - PI	NÃO	154809712
136	02/02/2023	14/02/2023	RV00494722	PICOS - PI	NÃO	154809726
137	02/02/2023	14/02/2023	RV00494723	MORRO AGUDO - SP	NÃO	154809730
138	02/02/2023	14/02/2023	RV00494724	TERESINA - PI	NÃO	154809743
139	02/02/2023	14/02/2023	RV00494725	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154809757
140	02/02/2023	14/02/2023	RV00494726	PARNAIBA - PI	NÃO	154809765
141	02/02/2023	14/02/2023	RV00494727	TERESINA - PI	NÃO	154809774

142	02/02/2023	14/02/2023	RV00494728	TERESINA - PI	NÃO	154809788
143	02/02/2023	14/02/2023	RV00494729	PARNAIBA - PI	NÃO	154809791
144	02/02/2023	14/02/2023	RV00494730	TERESINA - PI	NÃO	154809805
145	02/02/2023	14/02/2023	RV00494731	PARNAIBA - PI	NÃO	154809814
146	02/02/2023	14/02/2023	RV00494732	TERESINA - PI	NÃO	154809828
147	02/02/2023	14/02/2023	RV00494733	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154809831
148	02/02/2023	14/02/2023	RV00494734	TERESINA - PI	NÃO	154809845
149	02/02/2023	14/02/2023	RV00494735	TERESINA - PI	NÃO	154809859
150	02/02/2023	14/02/2023	RV00494736	TERESINA - PI	NÃO	154809862
151	02/02/2023	14/02/2023	RV00494737	TERESINA - PI	NÃO	154809876
152	02/02/2023	14/02/2023	RV00494738	BRASILIA - DF	NÃO	154809880
153	02/02/2023	14/02/2023	RV00494739	PICOS - PI	NÃO	154809893
154	02/02/2023	14/02/2023	RV00494740	SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI	NÃO	154809902
155	02/02/2023	14/02/2023	RV00494741	FLORIANO - PI	NÃO	154809916
156	02/02/2023	14/02/2023	RV00494743	PARNAIBA - PI	NÃO	154809920
157	02/02/2023	14/02/2023	RV00494744	PICOS - PI	NÃO	154809933
158	02/02/2023	14/02/2023	RV00494745	TERESINA - PI	NÃO	154809947
159	02/02/2023	14/02/2023	RV00494746	TIMON - MA	NÃO	154809955
160	02/02/2023	14/02/2023	RV00494747	ITAQUAQUECETUBA - SP	NÃO	154809964
161	02/02/2023	14/02/2023	RV00494748	PARNAIBA - PI	NÃO	154809978
162	02/02/2023	14/02/2023	RV00494749	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154809981
163	02/02/2023	14/02/2023	RV00494750	PARNAIBA - PI	NÃO	154809995
164	02/02/2023	14/02/2023	RV00494751	TIANGUA - CE	NÃO	154810004
165	02/02/2023	14/02/2023	RV00494752	ESPERANTINA - PI	NÃO	154810018
166	02/02/2023	14/02/2023	RV00494754	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154810021
167	02/02/2023	14/02/2023	RV00494755	TERESINA - PI	NÃO	154810035
168	02/02/2023	14/02/2023	RV00494756	OEIRAS - PI	NÃO	154810049
169	02/02/2023	14/02/2023	RV00494757	PIRIPIRI - PI	NÃO	154810052
170	02/02/2023	14/02/2023	RV00494758	PAJEU DO PIAUI - PI	NÃO	154810066
171	02/02/2023	14/02/2023	RV00494759	TERESINA - PI	NÃO	154810070
172	02/02/2023	14/02/2023	RV00494762	TERESINA - PI	NÃO	154810083
173	02/02/2023	14/02/2023	RV00494763	FLORIANO - PI	NÃO	154810097
174	02/02/2023	14/02/2023	RV00494764	PARNAIBA - PI	NÃO	154810106
175	02/02/2023	17/02/2023	RV00495306	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI	NÃO	154810110
176	02/02/2023	14/02/2023	RV00495309	TERESINA - PI	NÃO	154810123
177	02/02/2023	14/02/2023	RV00495310	UBERABA - MG	NÃO	154810137
178	02/02/2023	14/02/2023	RV00495311	ANANINDEUA - PA	NÃO	154810145
179	02/02/2023	14/02/2023	RV00495313	TERESINA - PI	NÃO	154810154
180	02/02/2023	14/02/2023	RV00495315	LUZILANDIA - PI	NÃO	154810168
181	02/02/2023	14/02/2023	RV00495317	NAZARIA - PI	NÃO	154810171
182	02/02/2023	14/02/2023	RV00495319	TERESINA - PI	NÃO	154810185
183	02/02/2023	14/02/2023	RV00495320	TERESINA - PI	NÃO	154810199
184	02/02/2023	14/02/2023	RV00495322	CAXIAS - MA	NÃO	154810208
185	02/02/2023	14/02/2023	RV00495323	TERESINA - PI	NÃO	154810211
186	02/02/2023	14/02/2023	RV00495325	TERESINA - PI	NÃO	154810225
187	02/02/2023	14/02/2023	RV00495326	FORTALEZA - CE	NÃO	154810239
188	02/02/2023	14/02/2023	RV00495327	FLORIANO - PI	NÃO	154810242
189	02/02/2023	14/02/2023	RV00495329	BOM JESUS - PI	NÃO	154810256
190	02/02/2023	14/02/2023	RV00495331	TERESINA - PI	NÃO	154810260
191	02/02/2023	14/02/2023	RV00495332	TERESINA - PI	NÃO	154810273
192	02/02/2023	14/02/2023	RV00495333	FORTALEZA - CE	NÃO	154810287
193	02/02/2023	14/02/2023	RV00495334	TERESINA - PI	NÃO	154810295
194	02/02/2023	14/02/2023	RV00495336	TERESINA - PI	NÃO	154810300
195	02/02/2023	17/02/2023	RV00495349	BRASILIA - DF	NÃO	154810313

196	02/02/2023	17/02/2023	RV00495350	RONDONOPOLIS - MT	NÃO	154810327
197	02/02/2023	17/02/2023	RV00495351	TERESINA - PI	NÃO	154810335
198	02/02/2023	20/02/2023	RV00495352	BRASILIA - DF	NÃO	154810344
199	02/02/2023	17/02/2023	RV00495353	BRASILIA - DF	NÃO	154810358
200	02/02/2023	20/02/2023	RV00495356	BRASILIA - DF	NÃO	154810361
201	02/02/2023	17/02/2023	RV00495357	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE	NÃO	154810375
202	02/02/2023	17/02/2023	RV00495358	TERESINA - PI	NÃO	154810389
203	02/02/2023	17/02/2023	RV00495359	TERESINA - PI	NÃO	154810392
204	02/02/2023	20/02/2023	RV00495361	TERESINA - PI	NÃO	154810401
205	02/02/2023	20/02/2023	RV00495363	UBERABA - MG	NÃO	154810415
206	02/02/2023	20/02/2023	RV00495365	PARNAIBA - PI	NÃO	154810429
207	02/02/2023	17/02/2023	RV00495397	TERESINA - PI	NÃO	154810432
208	02/02/2023	17/02/2023	RV00495398	TERESINA - PI	NÃO	154810446
209	02/02/2023	20/02/2023	RV00495399	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154810450
210	02/02/2023	20/02/2023	RV00495400	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154810463
211	02/02/2023	20/02/2023	RV00495402	MATOES - MA	NÃO	154810477
212	02/02/2023	17/02/2023	RV00495403	BRASILIA - DF	NÃO	154810485
213	02/02/2023	20/02/2023	RV00495405	MATOES - MA	NÃO	154810494
214	02/02/2023	20/02/2023	RV00495407	TERESINA - PI	NÃO	154810503
215	02/02/2023	20/02/2023	RV00495408	TERESINA - PI	NÃO	154810517
216	02/02/2023	17/02/2023	RV00495411	TERESINA - PI	NÃO	154810525
217	02/02/2023	20/02/2023	RV00495412	UNIAO - PI	NÃO	154810534
218	02/02/2023	20/02/2023	RV00495413	LAGOA ALEGRE - PI	NÃO	154810548
219	02/02/2023	17/02/2023	RV00495414	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI	NÃO	154810551
220	02/02/2023	20/02/2023	RV00495415	TERESINA - PI	NÃO	154810565
221	02/02/2023	17/02/2023	RV00495416	TERESINA - PI	NÃO	154810579
222	02/02/2023	17/02/2023	RV00495417	TERESINA - PI	NÃO	154810582
223	02/02/2023	17/02/2023	RV00495419	PICOS - PI	NÃO	154810596
224	02/02/2023	17/02/2023	RV00495421	BARRAS - PI	NÃO	154810605
225	02/02/2023	17/02/2023	RV00495423	TERESINA - PI	NÃO	154810619
226	02/02/2023	17/02/2023	RV00495424	TERESINA - PI	NÃO	154810622
227	02/02/2023	14/02/2023	RV00495425	ALTOS - PI	NÃO	154810636
228	02/02/2023	14/02/2023	RV00495445	NATAL - RN	NÃO	154810640
229	02/02/2023	14/02/2023	RV00495446	BRASILIA - DF	NÃO	154810653
230	02/02/2023	14/02/2023	RV00495447	ITAUEIRA - PI	NÃO	154810667
231	02/02/2023	14/02/2023	RV00495450	BRASILIA - DF	NÃO	154810675
232	02/02/2023	14/02/2023	RV00495451	TABOAO DA SERRA - SP	NÃO	154810684
233	02/02/2023	14/02/2023	RV00495454	MOSSORO - RN	NÃO	154810698
234	02/02/2023	14/02/2023	RV00495456	TERESINA - PI	NÃO	154810707
235	02/02/2023	14/02/2023	RV00495457	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	154810715
236	02/02/2023	14/02/2023	RV00495458	TERESINA - PI	NÃO	154810724
237	02/02/2023	14/02/2023	RV00495459	VINHEDO - SP	NÃO	154810738
238	02/02/2023	14/02/2023	RV00495462	TERESINA - PI	NÃO	154810741
239	02/02/2023	14/02/2023	RV00495464	PIRIPIRI - PI	NÃO	154810755
240	02/02/2023	14/02/2023	RV00495466	TERESINA - PI	NÃO	154810769
241	02/02/2023	14/02/2023	RV00495467	CAMPINA GRANDE - PB	NÃO	154810772
242	02/02/2023	14/02/2023	RV00495468	FLORIANO - PI	NÃO	154810786
243	02/02/2023	14/02/2023	RV00495470	LAGOINHA DO PIAUI - PI	NÃO	154810790
244	02/02/2023	14/02/2023	RV00495473	TERESINA - PI	NÃO	154810809
245	02/02/2023	14/02/2023	RV00495474	BRASILIA - DF	NÃO	154810812
246	02/02/2023	14/02/2023	RV00495476	TERESINA - PI	NÃO	154810826
247	02/02/2023	14/02/2023	RV00495493	CAMARAGIBE - PE	NÃO	154810830
248	02/02/2023	14/02/2023	RV00495499	MANAUS - AM	NÃO	154810843
249	02/02/2023	14/02/2023	RV00495500	FLORIANO - PI	NÃO	154810857

250	02/02/2023	14/02/2023	RV00495501	TERESINA - PI	NÃO	154810865
251	02/02/2023	14/02/2023	RV00495502	CAMARAGIBE - PE	NÃO	154810874
252	02/02/2023	14/02/2023	RV00495505	MATOES - MA	NÃO	154810888
253	02/02/2023	14/02/2023	RV00495508	MATOES - MA	NÃO	154810891
254	02/02/2023	14/02/2023	RV00495509	TERESINA - PI	NÃO	154810905
255	02/02/2023	14/02/2023	RV00495510	SAO LUIS - MA	NÃO	154810914
256	02/02/2023	14/02/2023	RV00495511	PARNAIBA - PI	NÃO	154810928
257	02/02/2023	14/02/2023	RV00495512	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	NÃO	154810931
258	02/02/2023	14/02/2023	RV00495513	OEIRAS - PI	NÃO	154810945
259	02/02/2023	14/02/2023	RV00495514	TERESINA - PI	NÃO	154810959
260	02/02/2023	14/02/2023	RV00495515	CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE	NÃO	154810962
261	02/02/2023	14/02/2023	RV00495516	SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI	NÃO	154810976
262	02/02/2023	14/02/2023	RV00495517	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154810980
263	02/02/2023	14/02/2023	RV00495518	SAO LUIS - MA	NÃO	154810993
264	02/02/2023	14/02/2023	RV00495519	TERESINA - PI	NÃO	154811000
265	02/02/2023	14/02/2023	RV00495520	SAO LUIS - MA	NÃO	154811013
266	02/02/2023	14/02/2023	RV00495521	TERESINA - PI	NÃO	154811027
267	02/02/2023	14/02/2023	RV00495534	IMPERATRIZ - MA	NÃO	154811035
268	02/02/2023	14/02/2023	RV00495535	SOBRAL - CE	NÃO	154811044
269	02/02/2023	14/02/2023	RV00495536	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	154811058
270	02/02/2023	14/02/2023	RV00495537	TERESINA - PI	NÃO	154811061
271	02/02/2023	14/02/2023	RV00495538	BOM JESUS - PI	NÃO	154811075
272	02/02/2023	14/02/2023	RV00495539	CORUMBA DE GOIAS - GO	NÃO	154811089
273	02/02/2023	14/02/2023	RV00495541	TERESINA - PI	NÃO	154811092
274	02/02/2023	14/02/2023	RV00495542	TERESINA - PI	NÃO	154811101
275	02/02/2023	14/02/2023	RV00495543	TERESINA - PI	NÃO	154811115
276	02/02/2023	14/02/2023	RV00495544	TERESINA - PI	NÃO	154811129
277	02/02/2023	14/02/2023	RV00495545	TERESINA - PI	NÃO	154811132
278	02/02/2023	14/02/2023	RV00495546	BARRAS - PI	NÃO	154811146
279	02/02/2023	14/02/2023	RV00495547	UNIAO - PI	NÃO	154811150
280	02/02/2023	14/02/2023	RV00495548	UNIAO - PI	NÃO	154811163
281	02/02/2023	14/02/2023	RV00495549	SAO LUIS - MA	NÃO	154811177
282	02/02/2023	14/02/2023	RV00495550	CRATO - CE	NÃO	154811185
283	02/02/2023	14/02/2023	RV00495551	FILADELFIA - BA	NÃO	154811194
284	02/02/2023	14/02/2023	RV00495552	BRASILIA - DF	NÃO	154811203
285	02/02/2023	14/02/2023	RV00495553	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	154811217
286	02/02/2023	14/02/2023	RV00495554	RECIFE - PE	NÃO	154811225
287	02/02/2023	14/02/2023	RV00495555	CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR	NÃO	154811234
288	02/02/2023	14/02/2023	RV00495556	BRASILIA - DF	NÃO	154811248
289	02/02/2023	14/02/2023	RV00495557	FILADELFIA - BA	NÃO	154811251
290	02/02/2023	14/02/2023	RV00495559	CAJAMAR - SP	NÃO	154811265
291	02/02/2023	14/02/2023	RV00495560	LUIS CORREIA - PI	NÃO	154811279
292	02/02/2023	14/02/2023	RV00495561	PIRIPIRI - PI	NÃO	154811282
293	02/02/2023	14/02/2023	RV00495562	VALPARAISO DE GOIAS - GO	NÃO	154811296
294	02/02/2023	14/02/2023	RV00495564	SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA	NÃO	154811305
295	02/02/2023	14/02/2023	RV00495565	TERESINA - PI	NÃO	154811319
296	02/02/2023	14/02/2023	RV00495566	JUAZEIRO - BA	NÃO	154811322
297	02/02/2023	14/02/2023	RV00495569	FLORIANO - PI	NÃO	154811336
298	02/02/2023	14/02/2023	RV00495571	GOIANIA - GO	NÃO	154811340
299	02/02/2023	14/02/2023	RV00495572	BEBEDOURO - SP	NÃO	154811353
300	02/02/2023	14/02/2023	RV00495573	TERESINA - PI	NÃO	154811367
301	02/02/2023	14/02/2023	RV00495574	TERESINA - PI	NÃO	154811375
302	02/02/2023	14/02/2023	RV00495575	FLORES DA CUNHA - RS	NÃO	154811384
303	02/02/2023	14/02/2023	RV00495576	OLINDA - PE	NÃO	154811398

304	02/02/2023	14/02/2023	RV00495577	AMERICANA - SP	NÃO	154811407
305	02/02/2023	14/02/2023	RV00495578	TERESINA - PI	NÃO	154811415
306	02/02/2023	14/02/2023	RV00495579	ITABIRA - MG	NÃO	154811424
307	02/02/2023	14/02/2023	RV00495580	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	NÃO	154811438
308	02/02/2023	14/02/2023	RV00495581	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	NÃO	154811441
309	02/02/2023	14/02/2023	RV00495582	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154811455
310	02/02/2023	14/02/2023	RV00495584	TERESINA - PI	NÃO	154811469
311	02/02/2023	14/02/2023	RV00495585	SAO PAULO - SP	NÃO	154811472
312	02/02/2023	14/02/2023	RV00495586	BENTO GONCALVES - RS	NÃO	154811486
313	02/02/2023	14/02/2023	RV00495587	TERESINA - PI	NÃO	154811490
314	02/02/2023	14/02/2023	RV00495588	TERESINA - PI	NÃO	154811509
315	02/02/2023	14/02/2023	RV00495589	TERESINA - PI	NÃO	154811512
316	02/02/2023	14/02/2023	RV00495590	TERESINA - PI	NÃO	154811526
317	02/02/2023	14/02/2023	RV00495591	TERESINA - PI	NÃO	154811530
318	02/02/2023	14/02/2023	RV00495592	TERESINA - PI	NÃO	154811543
319	02/02/2023	14/02/2023	RV00495593	BARRAS - PI	NÃO	154811557
320	02/02/2023	14/02/2023	RV00495608	BRASILIA - DF	NÃO	154811565
321	02/02/2023	14/02/2023	RV00495609	MACAIBA - RN	NÃO	154811574
322	02/02/2023	14/02/2023	RV00495610	UNIAO - PI	NÃO	154811588
323	02/02/2023	14/02/2023	RV00495611	BRASILIA - DF	NÃO	154811591
324	02/02/2023	14/02/2023	RV00495613	MARACANAU - CE	NÃO	154811605
325	02/02/2023	14/02/2023	RV00495614	PIRIPIRI - PI	NÃO	154811614
326	02/02/2023	14/02/2023	RV00495615	JUNDIAI - SP	NÃO	154811628
327	02/02/2023	14/02/2023	RV00495617	CAJAZEIRAS - PB	NÃO	154811631
328	02/02/2023	14/02/2023	RV00495618	TERESINA - PI	NÃO	154811645
329	02/02/2023	14/02/2023	RV00495619	MONSENHOR GIL - PI	NÃO	154811659
330	02/02/2023	14/02/2023	RV00495620	TERESINA - PI	NÃO	154811662
331	02/02/2023	14/02/2023	RV00495621	PIRIPIRI - PI	NÃO	154811676
332	02/02/2023	14/02/2023	RV00495622	ITAPECURU MIRIM - MA	NÃO	154811680
333	02/02/2023	14/02/2023	RV00495623	BOM JESUS - PI	NÃO	154811693
334	02/02/2023	14/02/2023	RV00495624	TERESINA - PI	NÃO	154811702
335	02/02/2023	14/02/2023	RV00495625	TERESINA - PI	NÃO	154811716
336	02/02/2023	14/02/2023	RV00495628	OEIRAS - PI	NÃO	154811720
337	02/02/2023	14/02/2023	RV00495629	PIRIPIRI - PI	NÃO	154811733
338	02/02/2023	14/02/2023	RV00495630	FLORIANO - PI	NÃO	154811747
339	02/02/2023	14/02/2023	RV00495631	MARACANAU - CE	NÃO	154811755
340	02/02/2023	14/02/2023	RV00495632	FLORIANO - PI	NÃO	154811764
341	02/02/2023	14/02/2023	RV00495635	TERESINA - PI	NÃO	154811778
342	02/02/2023	14/02/2023	RV00495636	TERESINA - PI	NÃO	154811781
343	02/02/2023	14/02/2023	RV00495637	TERESINA - PI	NÃO	154811795
344	02/02/2023	14/02/2023	RV00495640	TERESINA - PI	NÃO	154811804
345	02/02/2023	14/02/2023	RV00495642	CABECEIRAS DO PIAUI - PI	NÃO	154811818
346	02/02/2023	14/02/2023	RV00495643	TERESINA - PI	NÃO	154811821
347	02/02/2023	14/02/2023	RV00495645	JAICOS - PI	NÃO	154811835
348	02/02/2023	14/02/2023	RV00495647	BRASILIA - DF	NÃO	154811849
349	02/02/2023	14/02/2023	RV00495648	FLORIANO - PI	NÃO	154811852
350	02/02/2023	14/02/2023	RV00495650	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	154811866
351	02/02/2023	14/02/2023	RV00495651	FLORIANO - PI	NÃO	154811870
352	02/02/2023	14/02/2023	RV00495652	SAO JOAO DOS PATOS - MA	NÃO	154811883
353	02/02/2023	14/02/2023	RV00495653	COLONIA DO PIAUI - PI	NÃO	154811897
354	02/02/2023	14/02/2023	RV00495654	TERESINA - PI	NÃO	154811906
355	02/02/2023	14/02/2023	RV00495655	TERESINA - PI	NÃO	154811910
356	02/02/2023	14/02/2023	RV00495658	LUZIANIA - GO	NÃO	154811923
357	02/02/2023	14/02/2023	RV00495659	TERESINA - PI	NÃO	154811937

358	02/02/2023	14/02/2023	RV00495660	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154811945
359	02/02/2023	14/02/2023	RV00495661	TERESINA - PI	NÃO	154811954
360	02/02/2023	14/02/2023	RV00495662	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	154811968
361	02/02/2023	14/02/2023	RV00495665	PORTO ALEGRE - RS	NÃO	154811971
362	02/02/2023	14/02/2023	RV00495666	TERESINA - PI	NÃO	154811985
363	02/02/2023	14/02/2023	RV00495667	TERESINA - PI	NÃO	154811999
364	02/02/2023	14/02/2023	RV00495668	FORTALEZA - CE	NÃO	154812005
365	02/02/2023	14/02/2023	RV00495670	PIRIPIRI - PI	NÃO	154812019
366	02/02/2023	14/02/2023	RV00495672	CURITIBA - PR	NÃO	154812022
367	02/02/2023	14/02/2023	RV00495673	MARACANAU - CE	NÃO	154812036
368	02/02/2023	14/02/2023	RV00495674	TERESINA - PI	NÃO	154812040
369	02/02/2023	14/02/2023	RV00495677	ESPERANTINA - PI	NÃO	154812053
370	02/02/2023	14/02/2023	RV00495678	TERESINA - PI	NÃO	154812067
371	02/02/2023	14/02/2023	RV00495679	MARABA - PA	NÃO	154812075
372	02/02/2023	14/02/2023	RV00495680	TERESINA - PI	NÃO	154812084
373	02/02/2023	14/02/2023	RV00495681	TERESINA - PI	NÃO	154812098
374	02/02/2023	14/02/2023	RV00495683	SAPEZAL - MT	NÃO	154812107
375	02/02/2023	14/02/2023	RV00495684	FLORIANO - PI	NÃO	154812115
376	02/02/2023	14/02/2023	RV00495685	TERESINA - PI	NÃO	154812124
377	02/02/2023	14/02/2023	RV00495686	LUZILANDIA - PI	NÃO	154812138
378	02/02/2023	14/02/2023	RV00495687	PAULINIA - SP	NÃO	154812141
379	02/02/2023	14/02/2023	RV00495688	TERESINA - PI	NÃO	154812155
380	02/02/2023	14/02/2023	RV00495689	PEDREIRAS - MA	NÃO	154812169
381	02/02/2023	14/02/2023	RV00495690	ANAPU - PA	NÃO	154812172
382	02/02/2023	14/02/2023	RV00495691	TERESINA - PI	NÃO	154812186
383	02/02/2023	14/02/2023	RV00495692	BRASILIA - DF	NÃO	154812190
384	02/02/2023	14/02/2023	RV00495693	TERESINA - PI	NÃO	154812209
385	02/02/2023	14/02/2023	RV00495694	UBERABA - MG	NÃO	154812212
386	02/02/2023	14/02/2023	RV00495695	FORTALEZA - CE	NÃO	154812226
387	02/02/2023	14/02/2023	RV00495696	SAO PAULO - SP	NÃO	154812230
388	02/02/2023	14/02/2023	RV00495697	FORTALEZA - CE	NÃO	154812243
389	02/02/2023	14/02/2023	RV00495698	SAO LUIS - MA	NÃO	154812257
390	02/02/2023	17/02/2023	RV00493190	PALMEIRAIS - PI	NÃO	154812265
391	02/02/2023	20/02/2023	RV00493195	TERESINA - PI	NÃO	154812274
392	02/02/2023	17/02/2023	RV00493197	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154812288
393	02/02/2023	20/02/2023	RV00493198	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154812291
394	02/02/2023	20/02/2023	RV00493199	FORTALEZA - CE	NÃO	154812305
395	02/02/2023	20/02/2023	RV00493200	FLORIANO - PI	NÃO	154812314
396	02/02/2023	17/02/2023	RV00493201	TERESINA - PI	NÃO	154812328
397	02/02/2023	20/02/2023	RV00493202	PARNAIBA - PI	NÃO	154812331
398	02/02/2023	20/02/2023	RV00493204	TERESINA - PI	NÃO	154812345
399	02/02/2023	17/02/2023	RV00493205	TERESINA - PI	NÃO	154812359
400	02/02/2023	20/02/2023	RV00493206	BARROQUINHA - CE	NÃO	154812362
401	02/02/2023	17/02/2023	RV00493207	SAO LUIS - MA	NÃO	154812376
402	02/02/2023	20/02/2023	RV00493208	BRASILEIRA - PI	NÃO	154812380
403	02/02/2023	17/02/2023	RV00493212	FLORIANO - PI	NÃO	154812393
404	02/02/2023	20/02/2023	RV00493215	TIMBAUBA - PE	NÃO	154812402
405	02/02/2023	17/02/2023	RV00493217	SAO LUIS - MA	NÃO	154812416
406	02/02/2023	17/02/2023	RV00493218	TERESINA - PI	NÃO	154812420
407	02/02/2023	20/02/2023	RV00493220	IBIPORA - PR	NÃO	154812433
408	02/02/2023	17/02/2023	RV00493222	VALENCA DO PIAUI - PI	NÃO	154812447
409	02/02/2023	17/02/2023	RV00493224	TERESINA - PI	NÃO	154812455
410	02/02/2023	20/02/2023	RV00493225	BARRAS - PI	NÃO	154812464
411	02/02/2023	17/02/2023	RV00493226	BELEM DO PIAUI - PI	NÃO	154812478

412	02/02/2023	17/02/2023	RV00493229	JUAZEIRO - BA	NÃO	154812481
413	02/02/2023	17/02/2023	RV00493230	FLORIANO - PI	NÃO	154812495
414	02/02/2023	17/02/2023	RV00493231	TERESINA - PI	NÃO	154812504
415	02/02/2023	17/02/2023	RV00493235	TERESINA - PI	NÃO	154812518
416	02/02/2023	17/02/2023	RV00493237	FORTALEZA - CE	NÃO	154812521
417	02/02/2023	20/02/2023	RV00493239	SAO LUIS - MA	NÃO	154812535
418	02/02/2023	20/02/2023	RV00493240	GEMINIANO - PI	NÃO	154812549
419	02/02/2023	20/02/2023	RV00493242	PARNAIBA - PI	NÃO	154812552
420	02/02/2023	17/02/2023	RV00493243	TERESINA - PI	NÃO	154812566
421	02/02/2023	20/02/2023	RV00493246	TERESINA - PI	NÃO	154812570
422	02/02/2023	17/02/2023	RV00493251	ELISEU MARTINS - PI	NÃO	154812583
423	02/02/2023	17/02/2023	RV00493252	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	154812597
424	02/02/2023	17/02/2023	RV00493255	BOM JESUS - PI	NÃO	154812606
425	02/02/2023	20/02/2023	RV00493256	TERESINA - PI	NÃO	154812610
426	02/02/2023	17/02/2023	RV00493259	TERESINA - PI	NÃO	154812623
427	02/02/2023	20/02/2023	RV00493260	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	154812637
428	02/02/2023	20/02/2023	RV00493261	TERESINA - PI	NÃO	154812645
429	02/02/2023	17/02/2023	RV00493262	TERESINA - PI	NÃO	154812654
430	02/02/2023	20/02/2023	RV00493263	FLORIANO - PI	NÃO	154812668
431	02/02/2023	17/02/2023	RV00492350	TERESINA - PI	NÃO	154812671
432	02/02/2023	17/02/2023	RV00492351	TERESINA - PI	NÃO	154812685
433	02/02/2023	17/02/2023	RV00492352	OEIRAS - PI	NÃO	154812699
434	02/02/2023	20/02/2023	RV00492357	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154812708
435	02/02/2023	20/02/2023	RV00492359	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154812711
436	02/02/2023	17/02/2023	RV00492362	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154812725
437	02/02/2023	20/02/2023	RV00492365	CARAUBAS DO PIAUI - PI	NÃO	154812739
438	02/02/2023	17/02/2023	RV00492367	RECIFE - PE	NÃO	154812742
439	02/02/2023	17/02/2023	RV00492371	TERESINA - PI	NÃO	154812756
440	02/02/2023	20/02/2023	RV00492372	FORTALEZA - CE	NÃO	154812760
441	02/02/2023	17/02/2023	RV00492373	BOM JESUS - PI	NÃO	154812773
442	02/02/2023	20/02/2023	RV00492374	TERESINA - PI	NÃO	154812787
443	02/02/2023	17/02/2023	RV00492377	UNIAO - PI	NÃO	154812795
444	02/02/2023	17/02/2023	RV00492378	PARNAIBA - PI	NÃO	154812800
445	02/02/2023	20/02/2023	RV00492379	TERESINA - PI	NÃO	154812813
446	02/02/2023	17/02/2023	RV00492380	LUZILANDIA - PI	NÃO	154812827
447	02/02/2023	20/02/2023	RV00492382	TERESINA - PI	NÃO	154812835
448	02/02/2023	20/02/2023	RV00492383	TERESINA - PI	NÃO	154812844
449	02/02/2023	17/02/2023	RV00492384	TERESINA - PI	NÃO	154812858
450	02/02/2023	20/02/2023	RV00492386	TERESINA - PI	NÃO	154812861
451	02/02/2023	17/02/2023	RV00492388	BARRAS - PI	NÃO	154812875
452	02/02/2023	20/02/2023	RV00492389	TERESINA - PI	NÃO	154812889
453	02/02/2023	17/02/2023	RV00492398	PIRIPIRI - PI	NÃO	154812892
454	02/02/2023	17/02/2023	RV00492402	TERESINA - PI	NÃO	154812901
455	02/02/2023	20/02/2023	RV00492432	FLORIANO - PI	NÃO	154812915
456	02/02/2023	17/02/2023	RV00492499	TERESINA - PI	NÃO	154812929
457	02/02/2023	17/02/2023	RV00492500	GOIANIA - GO	NÃO	154812932
458	02/02/2023	17/02/2023	RV00492501	VALENCA DO PIAUI - PI	NÃO	154812946
459	02/02/2023	20/02/2023	RV00492502	TERESINA - PI	NÃO	154812950
460	02/02/2023	17/02/2023	RV00492503	PIRIPIRI - PI	NÃO	154812963
461	02/02/2023	17/02/2023	RV00492504	TERESINA - PI	NÃO	154812977
462	02/02/2023	20/02/2023	RV00492505	SUSSUAPARA - PI	NÃO	154812985
463	02/02/2023	17/02/2023	RV00492506	PARNAIBA - PI	NÃO	154812994
464	02/02/2023	17/02/2023	RV00492507	TERESINA - PI	NÃO	154813005
465	02/02/2023	17/02/2023	RV00492508	FLORIANO - PI	NÃO	154813014

466	02/02/2023	17/02/2023	RV00492509	TERESINA - PI	NÃO	154813028
467	02/02/2023	17/02/2023	RV00492510	TERESINA - PI	NÃO	154813031
468	02/02/2023	17/02/2023	RV00492511	TERESINA - PI	NÃO	154813045
469	02/02/2023	17/02/2023	RV00492512	FLORIANO - PI	NÃO	154813059
470	02/02/2023	20/02/2023	RV00492513	TERESINA - PI	NÃO	154813062
471	02/02/2023	17/02/2023	RV00492514	PIRACURUCA - PI	NÃO	154813076
472	02/02/2023	17/02/2023	RV00492515	TERESINA - PI	NÃO	154813080
473	02/02/2023	17/02/2023	RV00492516	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154813093
474	02/02/2023	17/02/2023	RV00492517	TERESINA - PI	NÃO	154813102
475	02/02/2023	17/02/2023	RV00492519	TERESINA - PI	NÃO	154813116
476	02/02/2023	17/02/2023	RV00492520	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154813120
477	02/02/2023	20/02/2023	RV00492521	ESCADA - PE	NÃO	154813133
478	02/02/2023	17/02/2023	RV00492522	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154813147
479	02/02/2023	17/02/2023	RV00492523	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154813155
480	02/02/2023	14/02/2023	RV00492524	TERESINA - PI	NÃO	154813164
481	02/02/2023	14/02/2023	RV00492525	URUCUI - PI	NÃO	154813178
482	02/02/2023	14/02/2023	RV00492526	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE	NÃO	154813181
483	02/02/2023	14/02/2023	RV00492527	OSASCO - SP	NÃO	154813195
484	02/02/2023	14/02/2023	RV00492528	TERESINA - PI	NÃO	154813204
485	02/02/2023	14/02/2023	RV00492529	TERESINA - PI	NÃO	154813218
486	02/02/2023	14/02/2023	RV00492530	PARNAIBA - PI	NÃO	154813221
487	02/02/2023	14/02/2023	RV00492531	COLONIA DO GURGUEIA - PI	NÃO	154813235
488	02/02/2023	14/02/2023	RV00492532	CAUCAIA - CE	NÃO	154813249
489	02/02/2023	14/02/2023	RV00492534	CURIMATA - PI	NÃO	154813252
490	02/02/2023	14/02/2023	RV00492533	TERESINA - PI	NÃO	154813266
491	02/02/2023	14/02/2023	RV00492535	TERESINA - PI	NÃO	154813270
492	02/02/2023	14/02/2023	RV00492536	BATALHA - PI	NÃO	154813283
493	02/02/2023	14/02/2023	RV00492538	TERESINA - PI	NÃO	154813297
494	02/02/2023	14/02/2023	RV00492539	SAO PAULO - SP	NÃO	154813306
495	02/02/2023	14/02/2023	RV00492542	FORTALEZA - CE	NÃO	154813310
496	02/02/2023	14/02/2023	RV00492543	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	154813323
497	02/02/2023	14/02/2023	RV00492544	LUIS CORREIA - PI	NÃO	154813337
498	02/02/2023	14/02/2023	RV00492545	TERESINA - PI	NÃO	154813345
499	02/02/2023	17/02/2023	RV00492704	MATOES - MA	NÃO	154813354
500	02/02/2023	17/02/2023	RV00492707	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154813368

### NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de Geração	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de Infração	Município/UF	Adesão SNE	Seq. Correios
1	02/02/2023	17/02/2023	RV00492708	SAO LUIS - MA	NÃO	154813371
2	02/02/2023	20/02/2023	RV00492712	TERESINA - PI	NÃO	154813385
3	02/02/2023	17/02/2023	RV00492715	MARACANAU - CE	NÃO	154813399
4	02/02/2023	17/02/2023	RV00492716	PARNAIBA - PI	NÃO	154813408
5	02/02/2023	17/02/2023	RV00492719	TERESINA - PI	NÃO	154813411
6	02/02/2023	17/02/2023	RV00492722	CATANDUVAS - SC	NÃO	154813425

7	02/02/2023	17/02/2023	RV00492724	FLORIANO - PI	NÃO	154813439
8	02/02/2023	20/02/2023	RV00492726	GOIANIA - GO	NÃO	154813442
9	02/02/2023	17/02/2023	RV00492729	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154813456
10	02/02/2023	20/02/2023	RV00492732	TABULEIRO DO NORTE - CE	NÃO	154813460
11	02/02/2023	17/02/2023	RV00492733	PICOS - PI	NÃO	154813473
12	02/02/2023	14/02/2023	RV00492735	TERESINA - PI	NÃO	154813487
13	02/02/2023	14/02/2023	RV00492736	TERESINA - PI	NÃO	154813495
14	02/02/2023	14/02/2023	RV00492737	FORTALEZA - CE	NÃO	154813500
15	02/02/2023	14/02/2023	RV00492738	TERESINA - PI	NÃO	154813513
16	02/02/2023	14/02/2023	RV00492739	CAPELA DO ALTO ALEGRE - BA	NÃO	154813527
17	02/02/2023	14/02/2023	RV00492741	GUADALUPE - PI	NÃO	154813535
18	02/02/2023	14/02/2023	RV00492742	TERESINA - PI	NÃO	154813544
19	02/02/2023	14/02/2023	RV00492744	TERESINA - PI	NÃO	154813558
20	02/02/2023	14/02/2023	RV00492745	TERESINA - PI	NÃO	154813561
21	02/02/2023	14/02/2023	RV00492746	TERESINA - PI	NÃO	154813575
22	02/02/2023	14/02/2023	RV00492747	TERESINA - PI	NÃO	154813589
23	02/02/2023	14/02/2023	RV00492748	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154813592
24	02/02/2023	17/02/2023	RV00492750	TERESINA - PI	NÃO	154813601
25	02/02/2023	17/02/2023	RV00492753	CENTRO DO GUILHERME - MA	NÃO	154813615
26	02/02/2023	17/02/2023	RV00492754	SAO LUIS - MA	NÃO	154813629
27	02/02/2023	17/02/2023	RV00492755	TERESINA - PI	NÃO	154813632
28	02/02/2023	17/02/2023	RV00492756	TERESINA - PI	NÃO	154813646
29	02/02/2023	17/02/2023	RV00492758	TERESINA - PI	NÃO	154813650
30	02/02/2023	17/02/2023	RV00492761	TERESINA - PI	NÃO	154813663
31	02/02/2023	17/02/2023	RV00492762	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154813677
32	02/02/2023	17/02/2023	RV00491851	RONDONOPOLIS - MT	NÃO	154813685
33	02/02/2023	17/02/2023	RV00491853	TERESINA - PI	NÃO	154813694
34	02/02/2023	17/02/2023	RV00491854	TERESINA - PI	NÃO	154813703
35	02/02/2023	17/02/2023	RV00491855	PIRACURUCA - PI	NÃO	154813717
36	02/02/2023	17/02/2023	RV00491858	MOSSORO - RN	NÃO	154813725
37	02/02/2023	17/02/2023	RV00491862	TERESINA - PI	NÃO	154813734
38	02/02/2023	17/02/2023	RV00491865	TERESINA - PI	NÃO	154813748
39	02/02/2023	17/02/2023	RV00491868	TERESINA - PI	NÃO	154813751
40	02/02/2023	17/02/2023	RV00491870	RECIFE - PE	NÃO	154813765
41	02/02/2023	17/02/2023	RV00491876	CRISTINO CASTRO - PI	NÃO	154813779
42	02/02/2023	17/02/2023	RV00491886	TERESINA - PI	NÃO	154813782
43	02/02/2023	17/02/2023	RV00491887	ANAPOLIS - GO	NÃO	154813796
44	02/02/2023	17/02/2023	RV00491888	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154813805
45	02/02/2023	17/02/2023	RV00491891	TERESINA - PI	NÃO	154813819
46	02/02/2023	17/02/2023	RV00491893	UNIAO - PI	NÃO	154813822
47	02/02/2023	17/02/2023	RV00491896	PIRIPIRI - PI	NÃO	154813836
48	02/02/2023	17/02/2023	RV00491898	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	154813840
49	02/02/2023	17/02/2023	RV00491899	TERESINA - PI	NÃO	154813853
50	02/02/2023	17/02/2023	RV00491900	PICOS - PI	NÃO	154813867
51	02/02/2023	17/02/2023	RV00491901	CAJAMAR - SP	NÃO	154813875
52	02/02/2023	17/02/2023	RV00491904	BEBERIBE - CE	NÃO	154813884
53	02/02/2023	17/02/2023	RV00491905	CAXIAS - MA	NÃO	154813898
54	02/02/2023	17/02/2023	RV00491909	PETROLINA - PE	NÃO	154813907
55	02/02/2023	17/02/2023	RV00491910	VALENCA DO PIAUI - PI	NÃO	154813915
56	02/02/2023	17/02/2023	RV00491912	BACABAL - MA	NÃO	154813924
57	02/02/2023	17/02/2023	RV00491917	CUIABA - MT	NÃO	154813938
58	02/02/2023	17/02/2023	RV00491924	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	154813941
59	02/02/2023	17/02/2023	RV00491927	TERESINA - PI	NÃO	154813955
60	02/02/2023	17/02/2023	RV00491930	PICOS - PI	NÃO	154813969

61	02/02/2023	17/02/2023	RV00491931	PIRACICABA - SP	NÃO	154813972
62	02/02/2023	17/02/2023	RV00491933	TIMON - MA	NÃO	154813986
63	02/02/2023	17/02/2023	RV00491934	TERESINA - PI	NÃO	154813990
64	02/02/2023	17/02/2023	RV00491935	PIRIPIRI - PI	NÃO	154814006
65	02/02/2023	17/02/2023	RV00491943	SAO LUIS - MA	NÃO	154814010
66	02/02/2023	17/02/2023	RV00491946	PIRIPIRI - PI	NÃO	154814023
67	02/02/2023	17/02/2023	RV00491947	SAO LUIS - MA	NÃO	154814037
68	02/02/2023	17/02/2023	RV00491958	TERESINA - PI	NÃO	154814045
69	02/02/2023	17/02/2023	RV00491961	TERESINA - PI	NÃO	154814054
70	02/02/2023	17/02/2023	RV00491967	TERESINA - PI	NÃO	154814068
71	02/02/2023	17/02/2023	RV00491968	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	154814071
72	02/02/2023	17/02/2023	RV00491972	LAGOA ALEGRE - PI	NÃO	154814085
73	02/02/2023	17/02/2023	RV00491973	TERESINA - PI	NÃO	154814099
74	02/02/2023	17/02/2023	RV00491974	TERESINA - PI	NÃO	154814108
75	02/02/2023	17/02/2023	RV00491975	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154814111
76	02/02/2023	17/02/2023	RV00491976	PIRIPIRI - PI	NÃO	154814125
77	02/02/2023	17/02/2023	RV00491978	TERESINA - PI	NÃO	154814139
78	02/02/2023	17/02/2023	RV00491979	TERESINA - PI	NÃO	154814142
79	02/02/2023	17/02/2023	RV00491980	TERESINA - PI	NÃO	154814156
80	02/02/2023	17/02/2023	RV00491981	SAO PAULO - SP	NÃO	154814160
81	02/02/2023	17/02/2023	RV00491983	TERESINA - PI	NÃO	154814173
82	02/02/2023	17/02/2023	RV00491987	TERESINA - PI	NÃO	154814187
83	02/02/2023	17/02/2023	RV00491989	TERESINA - PI	NÃO	154814195
84	02/02/2023	17/02/2023	RV00491990	FORTALEZA - CE	NÃO	154814200
85	02/02/2023	17/02/2023	RV00491991	OEIRAS - PI	NÃO	154814213
86	02/02/2023	17/02/2023	RV00491992	LUZILANDIA - PI	NÃO	154814227
87	02/02/2023	17/02/2023	RV00491994	TERESINA - PI	NÃO	154814235
88	02/02/2023	17/02/2023	RV00491998	TERESINA - PI	NÃO	154814244
89	02/02/2023	17/02/2023	RV00492001	PIRIPIRI - PI	NÃO	154814258
90	02/02/2023	17/02/2023	RV00492002	BARRAS - PI	NÃO	154814261
91	02/02/2023	17/02/2023	RV00492008	BRASILIA - DF	NÃO	154814275
92	02/02/2023	17/02/2023	RV00494250	MONSENHOR HIPOLITO - PI	NÃO	154814289
93	02/02/2023	17/02/2023	RV00494251	MONSENHOR HIPOLITO - PI	NÃO	154814292
94	02/02/2023	17/02/2023	RV00494252	CAMPINAS - SP	NÃO	154814301
95	02/02/2023	17/02/2023	RV00494255	TERESINA - PI	NÃO	154814315
96	02/02/2023	17/02/2023	RV00494257	FLORIANO - PI	NÃO	154814329
97	02/02/2023	17/02/2023	RV00494259	CURITIBA - PR	NÃO	154814332
98	02/02/2023	17/02/2023	RV00494260	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154814346
99	02/02/2023	17/02/2023	RV00494261	TERESINA - PI	NÃO	154814350
100	02/02/2023	17/02/2023	RV00494262	RECIFE - PE	NÃO	154814363
101	02/02/2023	17/02/2023	RV00494263	PICOS - PI	NÃO	154814377
102	02/02/2023	17/02/2023	RV00494766	TERESINA - PI	NÃO	154814385
103	02/02/2023	17/02/2023	RV00494767	BRASILIA - DF	NÃO	154814394
104	02/02/2023	17/02/2023	RV00494768	LAGOA ALEGRE - PI	NÃO	154814403
105	02/02/2023	17/02/2023	RV00494769	TERESINA - PI	NÃO	154814417
106	02/02/2023	17/02/2023	RV00494770	PICOS - PI	NÃO	154814425
107	02/02/2023	17/02/2023	RV00494772	TERESINA - PI	NÃO	154814434
108	02/02/2023	17/02/2023	RV00494773	CORRENTE - PI	NÃO	154814448
109	02/02/2023	17/02/2023	RV00494775	TERESINA - PI	NÃO	154814451
110	02/02/2023	17/02/2023	RV00494779	CAMPINA GRANDE - PB	NÃO	154814465
111	02/02/2023	17/02/2023	RV00494782	TERESINA - PI	NÃO	154814479
112	02/02/2023	17/02/2023	RV00494783	TERESINA - PI	NÃO	154814482
113	02/02/2023	17/02/2023	RV00494784	ITAUEIRA - PI	NÃO	154814496
114	02/02/2023	17/02/2023	RV00494785	SAO JOAO DA VARJOTA - PI	NÃO	154814505

115	02/02/2023	17/02/2023	RV00494786	TERESINA - PI	NÃO	154814519
116	02/02/2023	17/02/2023	RV00494787	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154814522
117	02/02/2023	17/02/2023	RV00494789	TERESINA - PI	NÃO	154814536
118	02/02/2023	17/02/2023	RV00494790	UBERABA - MG	NÃO	154814540
119	02/02/2023	17/02/2023	RV00494791	TERESINA - PI	NÃO	154814553
120	02/02/2023	17/02/2023	RV00494794	TERESINA - PI	NÃO	154814567
121	02/02/2023	17/02/2023	RV00494795	TERESINA - PI	NÃO	154814575
122	02/02/2023	17/02/2023	RV00494796	MATOES - MA	NÃO	154814584
123	02/02/2023	17/02/2023	RV00494798	PICOS - PI	NÃO	154814598
124	02/02/2023	17/02/2023	RV00494799	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154814607
125	02/02/2023	17/02/2023	RV00494800	TERESINA - PI	NÃO	154814615
126	02/02/2023	17/02/2023	RV00494801	TERESINA - PI	NÃO	154814624
127	02/02/2023	17/02/2023	RV00494803	TERESINA - PI	NÃO	154814638
128	02/02/2023	17/02/2023	RV00494805	TERESINA - PI	NÃO	154814641
129	02/02/2023	17/02/2023	RV00494807	BARREIRAS - BA	NÃO	154814655
130	02/02/2023	17/02/2023	RV00494808	TERESINA - PI	NÃO	154814669
131	02/02/2023	17/02/2023	RV00494809	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154814672
132	02/02/2023	17/02/2023	RV00494814	MIGUEL ALVES - PI	NÃO	154814686
133	02/02/2023	17/02/2023	RV00494815	TERESINA - PI	NÃO	154814690
134	02/02/2023	17/02/2023	RV00494818	FLORIANO - PI	NÃO	154814709
135	02/02/2023	17/02/2023	RV00494819	TERESINA - PI	NÃO	154814712
136	02/02/2023	17/02/2023	RV00494820	PINDORETAMA - CE	NÃO	154814726
137	02/02/2023	17/02/2023	RV00494821	SAO GONCALO DO PIAUI - PI	NÃO	154814730
138	02/02/2023	17/02/2023	RV00494822	BRASILIA - DF	NÃO	154814743
139	02/02/2023	17/02/2023	RV00494823	TERESINA - PI	NÃO	154814757
140	02/02/2023	17/02/2023	RV00494825	TERESINA - PI	NÃO	154814765
141	02/02/2023	17/02/2023	RV00494828	TERESINA - PI	NÃO	154814774
142	02/02/2023	17/02/2023	RV00494832	TERESINA - PI	NÃO	154814788
143	02/02/2023	17/02/2023	RV00494833	TERESINA - PI	NÃO	154814791
144	02/02/2023	17/02/2023	RV00494834	VALENCA DO PIAUI - PI	NÃO	154814805
145	02/02/2023	17/02/2023	RV00494835	CHAPADINHA - MA	NÃO	154814814
146	02/02/2023	17/02/2023	RV00494836	AGUA BRANCA - PI	NÃO	154814828
147	02/02/2023	17/02/2023	RV00494837	LAGOA ALEGRE - PI	NÃO	154814831
148	02/02/2023	17/02/2023	RV00494838	TERESINA - PI	NÃO	154814845
149	02/02/2023	17/02/2023	RV00494840	TERESINA - PI	NÃO	154814859
150	02/02/2023	17/02/2023	RV00494841	TABULEIRO DO NORTE - CE	NÃO	154814862
151	02/02/2023	17/02/2023	RV00494842	PIRIPIRI - PI	NÃO	154814876
152	02/02/2023	17/02/2023	RV00494843	CARUARU - PE	NÃO	154814880
153	02/02/2023	17/02/2023	RV00494844	PICOS - PI	NÃO	154814893
154	02/02/2023	17/02/2023	RV00494845	PRESIDENTE DUTRA - MA	NÃO	154814902
155	02/02/2023	17/02/2023	RV00494846	PAULISTA - PE	NÃO	154814916
156	02/02/2023	17/02/2023	RV00494847	TERESINA - PI	NÃO	154814920
157	02/02/2023	17/02/2023	RV00494848	TERESINA - PI	NÃO	154814933
158	02/02/2023	17/02/2023	RV00494850	TERESINA - PI	NÃO	154814947
159	02/02/2023	17/02/2023	RV00494852	CAMPO GRANDE - MS	NÃO	154814955
160	02/02/2023	17/02/2023	RV00494858	TERESINA - PI	NÃO	154814964
161	02/02/2023	17/02/2023	RV00494860	BRASILIA - DF	NÃO	154814978
162	02/02/2023	17/02/2023	RV00494861	BARRAS - PI	NÃO	154814981
163	02/02/2023	17/02/2023	RV00494862	SAO LUIS - MA	NÃO	154814995
164	02/02/2023	17/02/2023	RV00494863	TERESINA - PI	NÃO	154815001
165	02/02/2023	17/02/2023	RV00494867	BRASILIA - DF	NÃO	154815015
166	02/02/2023	17/02/2023	RV00494871	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154815029
167	02/02/2023	17/02/2023	RV00494873	SARANDI - PR	NÃO	154815032

168	02/02/2023	17/02/2023	RV00494877	TERESINA - PI	NÃO	154815046
169	02/02/2023	17/02/2023	RV00494878	TERESINA - PI	NÃO	154815050
170	02/02/2023	17/02/2023	RV00494879	LOANDA - PR	NÃO	154815063
171	02/02/2023	17/02/2023	RV00494880	TERESINA - PI	NÃO	154815077
172	02/02/2023	17/02/2023	RV00494882	TERESINA - PI	NÃO	154815085
173	02/02/2023	17/02/2023	RV00494883	SAO JOAO DOS PATOS - MA	NÃO	154815094
174	02/02/2023	20/02/2023	RV00494884	COLINAS DO TOCANTINS - TO	NÃO	154815103
175	02/02/2023	17/02/2023	RV00494885	SAO JOAO DO PIAUI - PI	NÃO	154815117
176	02/02/2023	17/02/2023	RV00494886	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	NÃO	154815125
177	02/02/2023	17/02/2023	RV00494887	PIRIPIRI - PI	NÃO	154815134
178	02/02/2023	17/02/2023	RV00494890	PICOS - PI	NÃO	154815148
179	02/02/2023	17/02/2023	RV00494891	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154815151
180	02/02/2023	17/02/2023	RV00494892	PICOS - PI	NÃO	154815165
181	02/02/2023	17/02/2023	RV00494893	TERESINA - PI	NÃO	154815179
182	02/02/2023	17/02/2023	RV00494896	OEIRAS - PI	NÃO	154815182
183	02/02/2023	17/02/2023	RV00494898	RECIFE - PE	NÃO	154815196
184	02/02/2023	17/02/2023	RV00494902	SAO JOSE DO DIVINO - PI	NÃO	154815205
185	02/02/2023	17/02/2023	RV00494905	SAO BENEDITO - CE	NÃO	154815219
186	02/02/2023	17/02/2023	RV00494911	CAMPINA GRANDE - PB	NÃO	154815222
187	02/02/2023	17/02/2023	RV00494942	ELESBAO VELOSO - PI	NÃO	154815236
188	02/02/2023	14/02/2023	RV00494952	TERESINA - PI	NÃO	154815240
189	02/02/2023	17/02/2023	RV00494954	TERESINA - PI	NÃO	154815253
190	02/02/2023	17/02/2023	RV00494955	ARAPIRACA - AL	NÃO	154815267
191	02/02/2023	17/02/2023	RV00494956	URUCUI - PI	NÃO	154815275
192	02/02/2023	17/02/2023	RV00495061	TERESINA - PI	NÃO	154815284
193	02/02/2023	17/02/2023	RV00495062	TERESINA - PI	NÃO	154815298
194	02/02/2023	17/02/2023	RV00495065	TERESINA - PI	NÃO	154815307
195	02/02/2023	17/02/2023	RV00495142	SAO LUIS - MA	NÃO	154815315
196	02/02/2023	17/02/2023	RV00495259	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154815324
197	02/02/2023	14/02/2023	RV00496200	PIRIPIRI - PI	NÃO	154815338
198	02/02/2023	17/02/2023	RV00496217	FORTALEZA - CE	NÃO	154815341
199	02/02/2023	17/02/2023	RV00496236	SAO PAULO - SP	NÃO	154815355
200	02/02/2023	14/02/2023	RV00496241	PIRIPIRI - PI	NÃO	154815369
201	02/02/2023	17/02/2023	RV00496247	TERESINA - PI	NÃO	154815372
202	02/02/2023	17/02/2023	RV00496250	TERESINA - PI	NÃO	154815386
203	02/02/2023	17/02/2023	RV00496256	TERESINA - PI	NÃO	154815390
204	02/02/2023	17/02/2023	RV00496259	PETROLINA - PE	NÃO	154815409
205	02/02/2023	17/02/2023	RV00496267	TERESINA - PI	NÃO	154815412
206	02/02/2023	17/02/2023	RV00496272	SAO PAULO - SP	NÃO	154815426
207	02/02/2023	17/02/2023	RV00496278	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE	NÃO	154815430
208	02/02/2023	17/02/2023	RV00496279	SAO PAULO - SP	NÃO	154815443
209	02/02/2023	17/02/2023	RV00496286	TERESINA - PI	NÃO	154815457
210	02/02/2023	17/02/2023	RV00496295	BALSAS - MA	NÃO	154815465
211	02/02/2023	17/02/2023	RV00496299	TERESINA - PI	NÃO	154815474
212	02/02/2023	17/02/2023	RV00496308	TERESINA - PI	NÃO	154815488
213	02/02/2023	14/02/2023	RV00496315	PATOS DE MINAS - MG	NÃO	154815491
214	02/02/2023	17/02/2023	RV00496332	SAO PAULO - SP	NÃO	154815505
215	02/02/2023	17/02/2023	RV00496365	ACARI - RN	NÃO	154815514
216	02/02/2023	17/02/2023	RV00496388	RECIFE - PE	NÃO	154815528
217	02/02/2023	17/02/2023	RV00496391	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154815531
218	02/02/2023	17/02/2023	RV00496400	TERESINA - PI	NÃO	154815545
219	02/02/2023	17/02/2023	RV00496403	CORRENTE - PI	NÃO	154815559
220	02/02/2023	17/02/2023	RV00496415	PICOS - PI	NÃO	154815562
221	02/02/2023	17/02/2023	RV00496422	TERESINA - PI	NÃO	154815576

222	02/02/2023	17/02/2023	RV00496434	TERESINA - PI	NÃO	154815580
223	02/02/2023	17/02/2023	RV00496471	TIMOTEO - MG	NÃO	154815593
224	02/02/2023	17/02/2023	RV00496473	TERESINA - PI	NÃO	154815602
225	02/02/2023	17/02/2023	RV00496488	MINEIROS - GO	NÃO	154815616
226	02/02/2023	17/02/2023	RV00496497	TERESINA - PI	NÃO	154815620
227	02/02/2023	17/02/2023	RV00496505	SAO PAULO - SP	NÃO	154815633
228	02/02/2023	17/02/2023	RV00496512	BARRAS - PI	NÃO	154815647
229	02/02/2023	17/02/2023	RV00496526	NATAL - RN	NÃO	154815655
230	02/02/2023	17/02/2023	RV00496528	NATAL - RN	NÃO	154815664
231	02/02/2023	17/02/2023	RV00496561	TIMON - MA	NÃO	154815678
232	02/02/2023	17/02/2023	RV00496568	TERESINA - PI	NÃO	154815681
233	02/02/2023	17/02/2023	RV00496572	CAMPINA GRANDE - PB	NÃO	154815695
234	02/02/2023	17/02/2023	RV00496595	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	NÃO	154815704
235	02/02/2023	17/02/2023	RV00496603	TERESINA - PI	NÃO	154815718
236	02/02/2023	17/02/2023	RV00496607	NATAL - RN	NÃO	154815721
237	02/02/2023	17/02/2023	RV00496629	VALPARAISO DE GOIAS - GO	NÃO	154815735
238	02/02/2023	17/02/2023	RV00496634	TERESINA - PI	NÃO	154815749
239	02/02/2023	17/02/2023	RV00496639	TERESINA - PI	NÃO	154815752
240	02/02/2023	17/02/2023	RV00496641	TERESINA - PI	NÃO	154815766
241	02/02/2023	14/02/2023	RV00496648	TERESINA - PI	NÃO	154815770
242	02/02/2023	20/02/2023	RV00496654	VARZEA PAULISTA - SP	NÃO	154815783
243	02/02/2023	17/02/2023	RV00496656	CAMPINAS - SP	NÃO	154815797
244	02/02/2023	17/02/2023	RV00496658	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	NÃO	154815806
245	02/02/2023	17/02/2023	RV00496662	PARNAIBA - PI	NÃO	154815810
246	02/02/2023	20/02/2023	RV00496664	ARARAS - SP	NÃO	154815823
247	02/02/2023	17/02/2023	RV00496672	TERESINA - PI	NÃO	154815837
248	02/02/2023	17/02/2023	RV00496685	PARNAIBA - PI	NÃO	154815845
249	02/02/2023	17/02/2023	RV00496688	GOIANIA - GO	NÃO	154815854
250	02/02/2023	14/02/2023	RV00496689	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154815868
251	02/02/2023	17/02/2023	RV00496694	TERESINA - PI	NÃO	154815871
252	02/02/2023	17/02/2023	RV00497703	JOINVILLE - SC	NÃO	154815885
253	02/02/2023	17/02/2023	RV00497706	TERESINA - PI	NÃO	154815899
254	02/02/2023	17/02/2023	RV00497708	PARNAIBA - PI	NÃO	154815908
255	02/02/2023	20/02/2023	RV00497710	SORRISO - MT	NÃO	154815911
256	02/02/2023	17/02/2023	RV00497711	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	NÃO	154815925
257	02/02/2023	17/02/2023	RV00497712	CONTAGEM - MG	NÃO	154815939
258	02/02/2023	17/02/2023	RV00497723	TERESINA - PI	NÃO	154815942
259	02/02/2023	17/02/2023	RV00497726	ALTOS - PI	NÃO	154815956
260	02/02/2023	17/02/2023	RV00497737	SAO LUIS - MA	NÃO	154815960
261	02/02/2023	17/02/2023	RV00497750	BRASILIA - DF	NÃO	154815973
262	02/02/2023	17/02/2023	RV00497752	SAO PAULO - SP	NÃO	154815987
263	02/02/2023	17/02/2023	RV00497755	TERESINA - PI	NÃO	154815995
264	02/02/2023	17/02/2023	RV00497785	PICOS - PI	NÃO	154816007
265	02/02/2023	14/02/2023	RV00497796	IPU - CE	NÃO	154816015
266	02/02/2023	17/02/2023	RV00497814	PICOS - PI	NÃO	154816024
267	02/02/2023	17/02/2023	RV00497815	TERESINA - PI	NÃO	154816038
268	02/02/2023	17/02/2023	RV00497825	BARRAS - PI	NÃO	154816041
269	02/02/2023	20/02/2023	RV00497831	ALTOS - PI	NÃO	154816055
270	02/02/2023	17/02/2023	RV00497858	TERESINA - PI	NÃO	154816069
271	02/02/2023	17/02/2023	RV00497863	FLORIANO - PI	NÃO	154816072
272	02/02/2023	14/02/2023	RV00497869	CARUARU - PE	NÃO	154816086
273	02/02/2023	17/02/2023	RV00497872	TERESINA - PI	NÃO	154816090
274	02/02/2023	17/02/2023	RV00497881	SAO LUIS - MA	NÃO	154816109
275	02/02/2023	17/02/2023	RV00497886	TERESINA - PI	NÃO	154816112

276	02/02/2023	17/02/2023	RV00497889	TERESINA - PI	NÃO	154816126
277	02/02/2023	17/02/2023	RV00497894	BRASILIA - DF	NÃO	154816130
278	02/02/2023	20/02/2023	RV00497902	ALTO LONGA - PI	NÃO	154816143
279	02/02/2023	17/02/2023	RV00497910	BARRAS - PI	NÃO	154816157
280	02/02/2023	17/02/2023	RV00497912	ALTO LONGA - PI	NÃO	154816165
281	02/02/2023	17/02/2023	RV00497915	FORTALEZA - CE	NÃO	154816174
282	02/02/2023	14/02/2023	RV00497921	FLORIANO - PI	NÃO	154816188
283	02/02/2023	17/02/2023	RV00497931	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154816191
284	02/02/2023	14/02/2023	RV00497944	BRASILIA - DF	NÃO	154816205
285	02/02/2023	17/02/2023	RV00497946	FORTALEZA - CE	NÃO	154816214
286	02/02/2023	14/02/2023	RV00497953	CAXIAS - MA	NÃO	154816228
287	02/02/2023	17/02/2023	RV00497960	TERESINA - PI	NÃO	154816231
288	02/02/2023	14/02/2023	RV00497962	SAO LUIS - MA	NÃO	154816245
289	02/02/2023	17/02/2023	RV00497967	FORTALEZA - CE	NÃO	154816259
290	02/02/2023	17/02/2023	RV00497975	TIMON - MA	NÃO	154816262
291	02/02/2023	17/02/2023	RV00497983	GOIANIA - GO	NÃO	154816276
292	02/02/2023	17/02/2023	RV00497984	TERESINA - PI	NÃO	154816280
293	02/02/2023	17/02/2023	RV00497987	TERESINA - PI	NÃO	154816293
294	02/02/2023	17/02/2023	RV00497998	SAO LUIS - MA	NÃO	154816302
295	02/02/2023	17/02/2023	RV00498008	TERESINA - PI	NÃO	154816316
296	02/02/2023	17/02/2023	RV00498009	PARNAMIRIM - RN	NÃO	154816320
297	02/02/2023	17/02/2023	RV00498026	PARNAIBA - PI	NÃO	154816333
298	02/02/2023	17/02/2023	RV00498027	BRASILIA - DF	NÃO	154816347
299	02/02/2023	17/02/2023	RV00498028	BARRAS - PI	NÃO	154816355
300	02/02/2023	14/02/2023	RV00498031	TERESINA - PI	NÃO	154816364
301	02/02/2023	17/02/2023	RV00498035	PARNAIBA - PI	NÃO	154816378
302	02/02/2023	14/02/2023	RV00498038	TERESINA - PI	NÃO	154816381
303	02/02/2023	14/02/2023	RV00498040	PIRIPIRI - PI	NÃO	154816395
304	02/02/2023	17/02/2023	RV00498046	TERESINA - PI	NÃO	154816404
305	02/02/2023	17/02/2023	RV00498047	TERESINA - PI	NÃO	154816418
306	02/02/2023	17/02/2023	RV00498050	TERESINA - PI	NÃO	154816421
307	02/02/2023	17/02/2023	RV00498051	TERESINA - PI	NÃO	154816435
308	02/02/2023	17/02/2023	RV00498052	TERESINA - PI	NÃO	154816449
309	02/02/2023	17/02/2023	RV00498067	TIMON - MA	NÃO	154816452
310	02/02/2023	17/02/2023	RV00498069	PARNAIBA - PI	NÃO	154816466
311	02/02/2023	17/02/2023	RV00498078	TERESINA - PI	NÃO	154816470
312	02/02/2023	17/02/2023	RV00498079	TERESINA - PI	NÃO	154816483
313	02/02/2023	14/02/2023	RV00498095	FLORIANO - PI	NÃO	154816497
314	02/02/2023	17/02/2023	RV00498099	AGUA DOCE - SC	NÃO	154816506
315	02/02/2023	17/02/2023	RV00498102	TERESINA - PI	NÃO	154816510
316	02/02/2023	17/02/2023	RV00498103	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154816523
317	02/02/2023	17/02/2023	RV00498112	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	154816537
318	02/02/2023	17/02/2023	RV00498113	COLONIA DO PIAUI - PI	NÃO	154816545
319	02/02/2023	14/02/2023	RV00496724	FLORIANO - PI	NÃO	154816554
320	02/02/2023	17/02/2023	RV00496732	TERESINA - PI	NÃO	154816568
321	02/02/2023	14/02/2023	RV00496736	TERESINA - PI	NÃO	154816571
322	02/02/2023	17/02/2023	RV00496749	MANAUS - AM	NÃO	154816585
323	02/02/2023	17/02/2023	RV00496750	PIRACICABA - SP	NÃO	154816599
324	02/02/2023	17/02/2023	RV00496753	SOBRAL - CE	NÃO	154816608
325	02/02/2023	17/02/2023	RV00496754	TIMON - MA	NÃO	154816611
326	02/02/2023	17/02/2023	RV00496775	TIMON - MA	NÃO	154816625
327	02/02/2023	17/02/2023	RV00496800	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	NÃO	154816639
328	02/02/2023	17/02/2023	RV00496805	TERESINA - PI	NÃO	154816642
329	02/02/2023	17/02/2023	RV00496809	TERESINA - PI	NÃO	154816656

330	02/02/2023	17/02/2023	RV00496812	TERESINA - PI	NÃO	154816660
331	02/02/2023	17/02/2023	RV00496817	GUARULHOS - SP	NÃO	154816673
332	02/02/2023	17/02/2023	RV00496820	BRASILIA - DF	NÃO	154816687
333	02/02/2023	17/02/2023	RV00496823	TERESINA - PI	NÃO	154816695
334	02/02/2023	17/02/2023	RV00496826	BRASILIA - DF	NÃO	154816700
335	02/02/2023	17/02/2023	RV00496840	BRASILIA - DF	NÃO	154816713
336	02/02/2023	17/02/2023	RV00496845	TERESINA - PI	NÃO	154816727
337	02/02/2023	17/02/2023	RV00496851	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154816735
338	02/02/2023	17/02/2023	RV00496852	TERESINA - PI	NÃO	154816744
339	02/02/2023	17/02/2023	RV00496855	FLORIANO - PI	NÃO	154816758
340	02/02/2023	14/02/2023	RV00496859	CAMARAGIBE - PE	NÃO	154816761
341	02/02/2023	17/02/2023	RV00496862	ITAUEIRA - PI	NÃO	154816775
342	02/02/2023	17/02/2023	RV00496878	SAO LUIS - MA	NÃO	154816789
343	02/02/2023	17/02/2023	RV00496879	CAXIAS - MA	NÃO	154816792
344	02/02/2023	17/02/2023	RV00496880	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154816801
345	02/02/2023	14/02/2023	RV00496883	FEIRA DE SANTANA - BA	NÃO	154816815
346	02/02/2023	17/02/2023	RV00496888	TERESINA - PI	NÃO	154816829
347	02/02/2023	14/02/2023	RV00496890	ITAUEIRA - PI	NÃO	154816832
348	02/02/2023	17/02/2023	RV00496894	TERESINA - PI	NÃO	154816846
349	02/02/2023	17/02/2023	RV00496895	TERESINA - PI	NÃO	154816850
350	02/02/2023	14/02/2023	RV00496899	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	154816863
351	02/02/2023	17/02/2023	RV00496900	TERESINA - PI	NÃO	154816877
352	02/02/2023	17/02/2023	RV00496902	FORTALEZA - CE	NÃO	154816885
353	02/02/2023	17/02/2023	RV00496904	FORTALEZA - CE	NÃO	154816894
354	02/02/2023	17/02/2023	RV00496908	TERESINA - PI	NÃO	154816903
355	02/02/2023	17/02/2023	RV00496911	FORTALEZA - CE	NÃO	154816917
356	02/02/2023	17/02/2023	RV00496916	TERESINA - PI	NÃO	154816925
357	02/02/2023	17/02/2023	RV00496923	TERESINA - PI	NÃO	154816934
358	02/02/2023	17/02/2023	RV00496924	TERESINA - PI	NÃO	154816948
359	02/02/2023	17/02/2023	RV00496925	TERESINA - PI	NÃO	154816951
360	02/02/2023	17/02/2023	RV00496928	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154816965
361	02/02/2023	14/02/2023	RV00496929	TERESINA - PI	NÃO	154816979
362	02/02/2023	17/02/2023	RV00496932	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154816982
363	02/02/2023	14/02/2023	RV00496935	TERESINA - PI	NÃO	154816996
364	02/02/2023	17/02/2023	RV00496940	TERESINA - PI	NÃO	154817002
365	02/02/2023	17/02/2023	RV00496942	ITABORAI - RJ	NÃO	154817016
366	02/02/2023	17/02/2023	RV00496944	APUCARANA - PR	NÃO	154817020
367	02/02/2023	17/02/2023	RV00496947	TERESINA - PI	NÃO	154817033
368	02/02/2023	17/02/2023	RV00496948	PARNAIBA - PI	NÃO	154817047
369	02/02/2023	17/02/2023	RV00496951	TERESINA - PI	NÃO	154817055
370	02/02/2023	17/02/2023	RV00496952	OEIRAS - PI	NÃO	154817064
371	02/02/2023	17/02/2023	RV00496953	TERESINA - PI	NÃO	154817078
372	02/02/2023	17/02/2023	RV00496957	TERESINA - PI	NÃO	154817081
373	02/02/2023	17/02/2023	RV00496960	RECIFE - PE	NÃO	154817095
374	02/02/2023	17/02/2023	RV00496961	TERESINA - PI	NÃO	154817104
375	02/02/2023	14/02/2023	RV00496962	RECIFE - PE	NÃO	154817118
376	02/02/2023	17/02/2023	RV00496963	FLORIANO - PI	NÃO	154817121
377	02/02/2023	14/02/2023	RV00496971	FLORIANO - PI	NÃO	154817135
378	02/02/2023	17/02/2023	RV00496972	ANAPOLIS - GO	NÃO	154817149
379	02/02/2023	17/02/2023	RV00496984	UBERABA - MG	NÃO	154817152
380	02/02/2023	14/02/2023	RV00496986	LAGOA GRANDE - PE	NÃO	154817166
381	02/02/2023	17/02/2023	RV00496989	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE	NÃO	154817170
382	02/02/2023	14/02/2023	RV00496993	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	154817183
383	02/02/2023	17/02/2023	RV00496994	ANAPURUS - MA	NÃO	154817197

384	02/02/2023	14/02/2023	RV00497013	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP	NÃO	154817206
385	02/02/2023	14/02/2023	RV00497032	DEMerval LOBAO - PI	NÃO	154817210
386	02/02/2023	14/02/2023	RV00497045	SAO PAULO - SP	NÃO	154817223
387	02/02/2023	14/02/2023	RV00497061	TERESINA - PI	NÃO	154817237
388	02/02/2023	14/02/2023	RV00497081	JANDIRA - SP	NÃO	154817245
389	02/02/2023	14/02/2023	RV00497094	BRASILIA - DF	NÃO	154817254
390	02/02/2023	14/02/2023	RV00497104	BRASILIA - DF	NÃO	154817268
391	02/02/2023	14/02/2023	RV00497105	RIO DE JANEIRO - RJ	NÃO	154817271
392	02/02/2023	14/02/2023	RV00497109	BRASILIA - DF	NÃO	154817285
393	02/02/2023	14/02/2023	RV00497111	MANAUS - AM	NÃO	154817299
394	02/02/2023	14/02/2023	RV00497114	TERESINA - PI	NÃO	154817308
395	02/02/2023	14/02/2023	RV00497120	BRASILIA - DF	NÃO	154817311
396	02/02/2023	14/02/2023	RV00497122	BRASILIA - DF	NÃO	154817325
397	02/02/2023	14/02/2023	RV00497127	TERESINA - PI	NÃO	154817339
398	02/02/2023	14/02/2023	RV00497133	BRASILIA - DF	NÃO	154817342
399	02/02/2023	14/02/2023	RV00497134	TERESINA - PI	NÃO	154817356
400	02/02/2023	14/02/2023	RV00497139	BRASILIA - DF	NÃO	154817360
401	02/02/2023	14/02/2023	RV00497142	BRASILIA - DF	NÃO	154817373
402	02/02/2023	14/02/2023	RV00497143	BRASILIA - DF	NÃO	154817387
403	02/02/2023	14/02/2023	RV00497147	OEIRAS - PI	NÃO	154817395
404	02/02/2023	14/02/2023	RV00497150	SUSSUAPARA - PI	NÃO	154817400
405	02/02/2023	14/02/2023	RV00497152	LINS - SP	NÃO	154817413
406	02/02/2023	14/02/2023	RV00497153	ITAPEVI - SP	NÃO	154817427
407	02/02/2023	14/02/2023	RV00497160	BRASILIA - DF	NÃO	154817435
408	02/02/2023	14/02/2023	RV00497166	BARREIRAS - BA	NÃO	154817444
409	02/02/2023	14/02/2023	RV00497173	OEIRAS - PI	NÃO	154817458
410	02/02/2023	14/02/2023	RV00497174	TERESINA - PI	NÃO	154817461
411	02/02/2023	14/02/2023	RV00497177	REMANSO - BA	NÃO	154817475
412	02/02/2023	14/02/2023	RV00497180	BARRAS - PI	NÃO	154817489
413	02/02/2023	14/02/2023	RV00497184	BELEM - PA	NÃO	154817492
414	02/02/2023	14/02/2023	RV00497191	FLORIANO - PI	NÃO	154817501
415	02/02/2023	14/02/2023	RV00497199	MANAUS - AM	NÃO	154817515
416	02/02/2023	14/02/2023	RV00497202	URUCUI - PI	NÃO	154817529
417	02/02/2023	14/02/2023	RV00497219	TERESINA - PI	NÃO	154817532
418	02/02/2023	17/02/2023	RV00497333	TIMON - MA	NÃO	154817546
419	02/02/2023	17/02/2023	RV00497382	TERESINA - PI	NÃO	154817550
420	02/02/2023	10/02/2023	RV00498637	PICOS - PI	NÃO	154817563
421	02/02/2023	17/02/2023	RV00498638	TERESINA - PI	NÃO	154817577
422	02/02/2023	17/02/2023	RV00498642	TERESINA - PI	NÃO	154817585
423	02/02/2023	17/02/2023	RV00498643	TERESINA - PI	NÃO	154817594
424	02/02/2023	17/02/2023	RV00498644	TERESINA - PI	NÃO	154817603
425	02/02/2023	13/02/2023	RV00498645	TERESINA - PI	NÃO	154817617
426	02/02/2023	10/02/2023	RV00498646	TERESINA - PI	NÃO	154817625
427	02/02/2023	14/02/2023	RV00498648	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	NÃO	154817634
428	02/02/2023	10/02/2023	RV00498650	TERESINA - PI	NÃO	154817648
429	02/02/2023	10/02/2023	RV00498653	LUIS CORREIA - PI	NÃO	154817651
430	02/02/2023	17/02/2023	RV00498654	LUIS CORREIA - PI	NÃO	154817665
431	02/02/2023	17/02/2023	RV00498655	BRASILIA - DF	NÃO	154817679
432	02/02/2023	20/02/2023	RV00498656	PARNAIBA - PI	NÃO	154817682
433	02/02/2023	14/02/2023	RV00498662	UBERABA - MG	NÃO	154817696
434	02/02/2023	10/02/2023	RV00498664	TERESINA - PI	NÃO	154817705
435	02/02/2023	13/02/2023	RV00498670	CAMPINA GRANDE - PB	NÃO	154817719
436	02/02/2023	17/02/2023	RV00498683	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	154817722
437	02/02/2023	10/02/2023	RV00498685	GOIANIA - GO	NÃO	154817736

438	02/02/2023	13/02/2023	RV00498688	OEIRAS - PI	NÃO	154817740
439	02/02/2023	10/02/2023	RV00498692	BALSAS - MA	NÃO	154817753
440	02/02/2023	14/02/2023	RV00498706	PIRIPIRI - PI	NÃO	154817767
441	02/02/2023	13/02/2023	RV00498709	PIRIPIRI - PI	NÃO	154817775
442	02/02/2023	10/02/2023	RV00498711	APARECIDA DE GOIANIA - GO	NÃO	154817784
443	02/02/2023	10/02/2023	RV00498715	TERESINA - PI	NÃO	154817798
444	02/02/2023	10/02/2023	RV00498741	SAO PAULO - SP	NÃO	154817807
445	02/02/2023	14/02/2023	RV00498744	BOA HORA - PI	NÃO	154817815
446	02/02/2023	10/02/2023	RV00498745	TERESINA - PI	NÃO	154817824
447	02/02/2023	14/02/2023	RV00498753	TERESINA - PI	NÃO	154817838
448	02/02/2023	10/02/2023	RV00498757	BRASILIA - DF	NÃO	154817841
449	02/02/2023	10/02/2023	RV00498761	BOA VISTA - RR	NÃO	154817855
450	02/02/2023	10/02/2023	RV00498766	TERESINA - PI	NÃO	154817869
451	02/02/2023	10/02/2023	RV00498779	TERESINA - PI	NÃO	154817872
452	02/02/2023	10/02/2023	RV00498781	ESPERANTINA - PI	NÃO	154817886
453	02/02/2023	14/02/2023	RV00498786	BRASILIA - DF	NÃO	154817890
454	02/02/2023	14/02/2023	RV00498796	COTIA - SP	NÃO	154817909
455	02/02/2023	10/02/2023	RV00498800	CARAPICUIBA - SP	NÃO	154817912
456	02/02/2023	10/02/2023	RV00498803	TERESINA - PI	NÃO	154817926
457	02/02/2023	14/02/2023	RV00498808	TERESINA - PI	NÃO	154817930
458	02/02/2023	10/02/2023	RV00498813	RIBEIRAO PRETO - SP	NÃO	154817943
459	02/02/2023	10/02/2023	RV00498815	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	NÃO	154817957
460	02/02/2023	13/02/2023	RV00498818	CATANDUVAS - SC	NÃO	154817965
461	02/02/2023	14/02/2023	RV00498821	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	154817974
462	02/02/2023	10/02/2023	RV00498828	TERESINA - PI	NÃO	154817988
463	02/02/2023	10/02/2023	RV00498842	AGRICOLANDIA - PI	NÃO	154817991
464	02/02/2023	13/02/2023	RV00498844	TERESINA - PI	NÃO	154818008
465	02/02/2023	10/02/2023	RV00498845	TERESINA - PI	NÃO	154818011
466	02/02/2023	10/02/2023	RV00498881	BARUERI - SP	NÃO	154818025
467	02/02/2023	10/02/2023	RV00498883	ITAUEIRA - PI	NÃO	154818039
468	02/02/2023	13/02/2023	RV00498891	TERESINA - PI	NÃO	154818042
469	02/02/2023	10/02/2023	RV00498907	TERESINA - PI	NÃO	154818056
470	02/02/2023	10/02/2023	RV00498910	FLORIANO - PI	NÃO	154818060
471	02/02/2023	10/02/2023	RV00498930	TANGARA DA SERRA - MT	NÃO	154818073
472	02/02/2023	10/02/2023	RV00498941	UNIAO - PI	NÃO	154818087
473	02/02/2023	10/02/2023	RV00498946	TERESINA - PI	NÃO	154818095
474	02/02/2023	10/02/2023	RV00498958	TERESINA - PI	NÃO	154818100
475	02/02/2023	14/02/2023	RV00498968	BRASILIA - DF	NÃO	154818113
476	02/02/2023	14/02/2023	RV00498976	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154818127
477	02/02/2023	10/02/2023	RV00498978	UBERABA - MG	NÃO	154818135
478	02/02/2023	10/02/2023	RV00498985	SAO JULIAO - PI	NÃO	154818144
479	02/02/2023	10/02/2023	RV00498989	FLORIANO - PI	NÃO	154818158
480	02/02/2023	14/02/2023	RV00499528	MATOES - MA	NÃO	154818161
481	02/02/2023	10/02/2023	RV00499529	TERESINA - PI	NÃO	154818175
482	02/02/2023	10/02/2023	RV00499549	TERESINA - PI	NÃO	154818189
483	02/02/2023	10/02/2023	RV00499552	TERESINA - PI	NÃO	154818192
484	02/02/2023	10/02/2023	RV00498152	PARNAIBA - PI	NÃO	154818201
485	02/02/2023	14/02/2023	RV00498156	ANTONIO ALMEIDA - PI	NÃO	154818215
486	02/02/2023	10/02/2023	RV00498192	TERESINA - PI	NÃO	154818229
487	02/02/2023	14/02/2023	RV00498204	IMPERATRIZ - MA	NÃO	154818232
488	02/02/2023	10/02/2023	RV00498226	AMARANTE - PI	NÃO	154818246
489	02/02/2023	10/02/2023	RV00498232	FORTALEZA - CE	NÃO	154818250
490	02/02/2023	14/02/2023	RV00498243	MARABA - PA	NÃO	154818263
491	02/02/2023	14/02/2023	RV00498247	SAO PAULO - SP	NÃO	154818277

492	02/02/2023	14/02/2023	RV00498269	BRASILIA - DF	NÃO	154818285
493	02/02/2023	10/02/2023	RV00498276	TERESINA - PI	NÃO	154818294
494	02/02/2023	14/02/2023	RV00498287	BRASILIA - DF	NÃO	154818303
495	02/02/2023	14/02/2023	RV00498350	BRASILIA - DF	NÃO	154818317
496	02/02/2023	14/02/2023	RV00498384	RUSSAS - CE	NÃO	154818325
497	02/02/2023	14/02/2023	RV00498438	SAO PAULO - SP	NÃO	154818334
498	02/02/2023	14/02/2023	RV00498446	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154818348
499	02/02/2023	13/02/2023	RV00498560	TERESINA - PI	NÃO	154818351
500	02/02/2023	14/02/2023	RV00498589	TERESINA - PI	NÃO	154818365

REF.12471

- [NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO](#)

## SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

## NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de Geração	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de Infração	Município/UF	Adesão SNE	Seq. Correios
1	02/02/2023	13/02/2023	RV00498621	CRAIBAS - AL	NÃO	154818379
2	02/02/2023	14/02/2023	RV00498623	PICOS - PI	NÃO	154818382
3	02/02/2023	14/02/2023	RV00499018	PIRIPIRI - PI	NÃO	154818396
4	02/02/2023	14/02/2023	RV00499037	PIRIPIRI - PI	NÃO	154818405
5	02/02/2023	14/02/2023	RV00499040	TERESINA - PI	NÃO	154818419
6	02/02/2023	10/02/2023	RV00499106	PETROLINA - PE	NÃO	154818422
7	02/02/2023	10/02/2023	RV00499115	GOIANIA - GO	NÃO	154818436
8	02/02/2023	10/02/2023	RV00499118	SAO PAULO - SP	NÃO	154818440
9	02/02/2023	10/02/2023	RV00499123	CORRENTE - PI	NÃO	154818453
10	02/02/2023	10/02/2023	RV00499134	CURITIBA - PR	NÃO	154818467
11	02/02/2023	14/02/2023	RV00499138	TERESINA - PI	NÃO	154818475
12	02/02/2023	10/02/2023	RV00499140	TERESINA - PI	NÃO	154818484
13	02/02/2023	10/02/2023	RV00499144	TERESINA - PI	NÃO	154818498
14	02/02/2023	10/02/2023	RV00499152	TERESINA - PI	NÃO	154818507
15	02/02/2023	10/02/2023	RV00499158	BRASILIA - DF	NÃO	154818515
16	02/02/2023	10/02/2023	RV00499160	BETIM - MG	NÃO	154818524
17	02/02/2023	10/02/2023	RV00499163	TERESINA - PI	NÃO	154818538
18	02/02/2023	10/02/2023	RV00499169	FLORIANO - PI	NÃO	154818541
19	02/02/2023	10/02/2023	RV00499170	PEDRO CANARIO - ES	NÃO	154818555
20	02/02/2023	10/02/2023	RV00499173	IPIRANGA DO NORTE - MT	NÃO	154818569
21	02/02/2023	10/02/2023	RV00499175	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	NÃO	154818572
22	02/02/2023	10/02/2023	RV00499176	RIO VERDE - GO	NÃO	154818586
23	02/02/2023	10/02/2023	RV00499177	TERESINA - PI	NÃO	154818590

24	02/02/2023	10/02/2023	RV00499183	TERESINA - PI	NÃO	154818609
25	02/02/2023	10/02/2023	RV00499184	TERESINA - PI	NÃO	154818612
26	02/02/2023	10/02/2023	RV00499191	FLORES DO PIAUI - PI	NÃO	154818626
27	02/02/2023	14/02/2023	RV00499200	TERESINA - PI	NÃO	154818630
28	02/02/2023	14/02/2023	RV00499214	BRASILIA - DF	NÃO	154818643
29	02/02/2023	10/02/2023	RV00499219	TERESINA - PI	NÃO	154818657
30	02/02/2023	10/02/2023	RV00499223	TERESINA - PI	NÃO	154818665
31	02/02/2023	10/02/2023	RV00499234	TERESINA - PI	NÃO	154818674
32	02/02/2023	14/02/2023	RV00499244	BRASILIA - DF	NÃO	154818688
33	02/02/2023	10/02/2023	RV00499257	TERESINA - PI	NÃO	154818691
34	02/02/2023	10/02/2023	RV00499267	TERESINA - PI	NÃO	154818705
35	02/02/2023	10/02/2023	RV00499278	RECIFE - PE	NÃO	154818714
36	02/02/2023	10/02/2023	RV00499286	TERESINA - PI	NÃO	154818728
37	02/02/2023	14/02/2023	RV00499291	TERESINA - PI	NÃO	154818731
38	02/02/2023	10/02/2023	RV00499300	SAO JOSE DO PIAUI - PI	NÃO	154818745
39	02/02/2023	10/02/2023	RV00499301	PICOS - PI	NÃO	154818759
40	02/02/2023	14/02/2023	RV00499303	BRASILIA - DF	NÃO	154818762
41	02/02/2023	10/02/2023	RV00499306	LUIS CORREIA - PI	NÃO	154818776
42	02/02/2023	10/02/2023	RV00499311	TERESINA - PI	NÃO	154818780
43	02/02/2023	10/02/2023	RV00499316	TERESINA - PI	NÃO	154818793
44	02/02/2023	10/02/2023	RV00499334	ACAIACA - MG	NÃO	154818802
45	02/02/2023	10/02/2023	RV00499336	TERESINA - PI	NÃO	154818816
46	02/02/2023	10/02/2023	RV00499344	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154818820
47	02/02/2023	14/02/2023	RV00499358	TERESINA - PI	NÃO	154818833
48	02/02/2023	10/02/2023	RV00499361	TERESINA - PI	NÃO	154818847
49	02/02/2023	10/02/2023	RV00499371	TERESINA - PI	NÃO	154818855
50	02/02/2023	10/02/2023	RV00499374	TERESINA - PI	NÃO	154818864
51	02/02/2023	14/02/2023	RV00499375	PIRIPIRI - PI	NÃO	154818878
52	02/02/2023	13/02/2023	RV00499383	CAMPO VERDE - MT	NÃO	154818881
53	02/02/2023	10/02/2023	RV00499394	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	154818895
54	02/02/2023	10/02/2023	RV00499396	GOIANIA - GO	NÃO	154818904
55	02/02/2023	10/02/2023	RV00499401	BARRAS - PI	NÃO	154818918
56	02/02/2023	14/02/2023	RV00499403	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154818921
57	02/02/2023	10/02/2023	RV00499412	LONDRINA - PR	NÃO	154818935
58	02/02/2023	10/02/2023	RV00499417	BARRAS - PI	NÃO	154818949
59	02/02/2023	13/02/2023	RV00499418	TERESINA - PI	NÃO	154818952
60	02/02/2023	13/02/2023	RV00499433	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE	NÃO	154818966
61	02/02/2023	10/02/2023	RV00499435	BRASILIA - DF	NÃO	154818970
62	02/02/2023	10/02/2023	RV00499437	MARACAJU - MS	NÃO	154818983
63	02/02/2023	14/02/2023	RV00499438	LUZIANIA - GO	NÃO	154818997
64	02/02/2023	10/02/2023	RV00499443	BRASILIA - DF	NÃO	154819003
65	02/02/2023	10/02/2023	RV00499454	ALTOS - PI	NÃO	154819017
66	02/02/2023	10/02/2023	RV00499459	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154819025
67	02/02/2023	10/02/2023	RV00499469	TERESINA - PI	NÃO	154819034
68	02/02/2023	14/02/2023	RV00499470	TERESINA - PI	NÃO	154819048
69	02/02/2023	10/02/2023	RV00499480	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154819051
70	02/02/2023	10/02/2023	RV00499489	SANTA RITA DE CASSIA - BA	NÃO	154819065
71	02/02/2023	20/02/2023	RV00501065	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154819079
72	02/02/2023	20/02/2023	RV00501066	MATOES - MA	NÃO	154819082
73	02/02/2023	23/02/2023	RV00501067	BRASILIA - DF	NÃO	154819096
74	02/02/2023	17/02/2023	RV00501068	MATOES - MA	NÃO	154819105
75	02/02/2023	17/02/2023	RV00501069	BRASILIA - DF	NÃO	154819119
76	02/02/2023	20/02/2023	RV00501070	SAO PAULO - SP	NÃO	154819122
77	02/02/2023	20/02/2023	RV00501071	TERESINA - PI	NÃO	154819136

78	02/02/2023	20/02/2023	RV00501072	BRASILIA - DF	NÃO	154819140
79	02/02/2023	20/02/2023	RV00501073	BRASILIA - DF	NÃO	154819153
80	02/02/2023	17/02/2023	RV00501074	PARNAIBA - PI	NÃO	154819167
81	02/02/2023	20/02/2023	RV00501075	MATIAS OLIMPIO - PI	NÃO	154819175
82	02/02/2023	20/02/2023	RV00501076	CAMPO GRANDE - MS	NÃO	154819184
83	02/02/2023	20/02/2023	RV00501077	FLORIANO - PI	NÃO	154819198
84	02/02/2023	20/02/2023	RV00501078	BRASILIA - DF	NÃO	154819207
85	02/02/2023	20/02/2023	RV00501079	SAO JOSE DO RIO CLARO - MT	NÃO	154819215
86	02/02/2023	20/02/2023	RV00501080	BRASILIA - DF	NÃO	154819224
87	02/02/2023	17/02/2023	RV00501081	BOM JESUS - PI	NÃO	154819238
88	02/02/2023	20/02/2023	RV00501082	BOM JESUS - PI	NÃO	154819241
89	02/02/2023	20/02/2023	RV00501083	BOM JESUS - PI	NÃO	154819255
90	02/02/2023	17/02/2023	RV00501084	FORTALEZA - CE	NÃO	154819269
91	02/02/2023	17/02/2023	RV00501085	MONSENHOR GIL - PI	NÃO	154819272
92	02/02/2023	20/02/2023	RV00501086	TERESINA - PI	NÃO	154819286
93	02/02/2023	17/02/2023	RV00501087	PEDRO II - PI	NÃO	154819290
94	02/02/2023	17/02/2023	RV00501088	LUIS CORREIA - PI	NÃO	154819309
95	02/02/2023	20/02/2023	RV00501089	TERESINA - PI	NÃO	154819312
96	02/02/2023	20/02/2023	RV00501090	MARACANAU - CE	NÃO	154819326
97	02/02/2023	20/02/2023	RV00501091	BRASILIA - DF	NÃO	154819330
98	02/02/2023	20/02/2023	RV00501092	BRASILIA - DF	NÃO	154819343
99	02/02/2023	20/02/2023	RV00501094	TERESINA - PI	NÃO	154819357
100	02/02/2023	20/02/2023	RV00501095	SAO LUIS - MA	NÃO	154819365
101	02/02/2023	20/02/2023	RV00501096	PIRACICABA - SP	NÃO	154819374
102	02/02/2023	20/02/2023	RV00501097	BRASILIA - DF	NÃO	154819388
103	02/02/2023	21/02/2023	RV00501098	MOGI-GUACU - SP	NÃO	154819391
104	02/02/2023	20/02/2023	RV00501099	ALAGOINHA DO PIAUI - PI	NÃO	154819405
105	02/02/2023	20/02/2023	RV00501100	TERESINA - PI	NÃO	154819414
106	02/02/2023	20/02/2023	RV00501101	PARNAIBA - PI	NÃO	154819428
107	02/02/2023	20/02/2023	RV00501102	PARNAIBA - PI	NÃO	154819431
108	02/02/2023	20/02/2023	RV00501103	TERESINA - PI	NÃO	154819445
109	02/02/2023	20/02/2023	RV00501104	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO	NÃO	154819459
110	02/02/2023	20/02/2023	RV00501105	SAO PAULO - SP	NÃO	154819462
111	02/02/2023	20/02/2023	RV00501106	TERESINA - PI	NÃO	154819476
112	02/02/2023	20/02/2023	RV00501107	OROS - CE	NÃO	154819480
113	02/02/2023	20/02/2023	RV00501108	OLIVEIRA - MG	NÃO	154819493
114	02/02/2023	20/02/2023	RV00501109	SAO PAULO - SP	NÃO	154819502
115	02/02/2023	20/02/2023	RV00501110	VALPARAISO DE GOIAS - GO	NÃO	154819516
116	02/02/2023	20/02/2023	RV00501111	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154819520
117	02/02/2023	20/02/2023	RV00501112	BRASILIA - DF	NÃO	154819533
118	02/02/2023	20/02/2023	RV00501113	LUZIANIA - GO	NÃO	154819547
119	02/02/2023	20/02/2023	RV00501114	ICARA - SC	NÃO	154819555
120	02/02/2023	20/02/2023	RV00501115	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	NÃO	154819564
121	02/02/2023	20/02/2023	RV00501116	APARECIDA DE GOIANIA - GO	NÃO	154819578
122	02/02/2023	20/02/2023	RV00501117	RIO VERDE - GO	NÃO	154819581
123	02/02/2023	17/02/2023	RV00501118	FEIRA DE SANTANA - BA	NÃO	154819595
124	02/02/2023	20/02/2023	RV00501119	RIO GRANDE DA SERRA - SP	NÃO	154819604
125	02/02/2023	20/02/2023	RV00501120	BARUERI - SP	NÃO	154819618
126	02/02/2023	20/02/2023	RV00501121	GUAICARA - SP	NÃO	154819621
127	02/02/2023	20/02/2023	RV00501122	BRASILIA - DF	NÃO	154819635
128	02/02/2023	20/02/2023	RV00501123	BARREIRAS - BA	NÃO	154819649
129	02/02/2023	20/02/2023	RV00501124	TERESINA - PI	NÃO	154819652
130	02/02/2023	20/02/2023	RV00501125	PESQUEIRA - PE	NÃO	154819666
131	02/02/2023	20/02/2023	RV00501126	TERESINA - PI	NÃO	154819670

132	02/02/2023	20/02/2023	RV00501127	OEIRAS - PI	NÃO	154819683
133	02/02/2023	20/02/2023	RV00501128	CONCORDIA - SC	NÃO	154819697
134	02/02/2023	20/02/2023	RV00501129	SAO PAULO - SP	NÃO	154819706
135	02/02/2023	20/02/2023	RV00501130	TERESINA - PI	NÃO	154819710
136	02/02/2023	20/02/2023	RV00501132	UBERLANDIA - MG	NÃO	154819723
137	02/02/2023	20/02/2023	RV00501133	BRASILIA - DF	NÃO	154819737
138	02/02/2023	20/02/2023	RV00501134	BRASILIA - DF	NÃO	154819745
139	02/02/2023	20/02/2023	RV00501135	ARARIPINA - PE	NÃO	154819754
140	02/02/2023	20/02/2023	RV00501136	TERESINA - PI	NÃO	154819768
141	02/02/2023	21/02/2023	RV00501137	SOBRAL - CE	NÃO	154819771
142	02/02/2023	20/02/2023	RV00501138	TERESINA - PI	NÃO	154819785
143	02/02/2023	20/02/2023	RV00501139	PARNAIBA - PI	NÃO	154819799
144	02/02/2023	20/02/2023	RV00501140	BRASILIA - DF	NÃO	154819808
145	02/02/2023	20/02/2023	RV00501141	BRASILIA - DF	NÃO	154819811
146	02/02/2023	17/02/2023	RV00501142	BRASILIA - DF	NÃO	154819825
147	02/02/2023	20/02/2023	RV00501143	FLORIANOPOLIS - SC	NÃO	154819839
148	02/02/2023	20/02/2023	RV00501144	TERESINA - PI	NÃO	154819842
149	02/02/2023	20/02/2023	RV00501145	TERESINA - PI	NÃO	154819856
150	02/02/2023	20/02/2023	RV00501146	BRASILIA - DF	NÃO	154819860
151	02/02/2023	20/02/2023	RV00501147	SAO PAULO - SP	NÃO	154819873
152	02/02/2023	20/02/2023	RV00501148	TERESINA - PI	NÃO	154819887
153	02/02/2023	20/02/2023	RV00501149	TERESINA - PI	NÃO	154819895
154	02/02/2023	17/02/2023	RV00501150	TERESINA - PI	NÃO	154819900
155	02/02/2023	20/02/2023	RV00501151	TERESINA - PI	NÃO	154819913
156	02/02/2023	20/02/2023	RV00501152	UBERABA - MG	NÃO	154819927
157	02/02/2023	23/02/2023	RV00501153	TERESINA - PI	NÃO	154819935
158	02/02/2023	20/02/2023	RV00501154	BRASILIA - DF	NÃO	154819944
159	02/02/2023	20/02/2023	RV00501155	TERESINA - PI	NÃO	154819958
160	02/02/2023	17/02/2023	RV00501156	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154819961
161	02/02/2023	20/02/2023	RV00501157	TERESINA - PI	NÃO	154819975
162	02/02/2023	17/02/2023	RV00501158	PARNARAMA - MA	NÃO	154819989
163	02/02/2023	17/02/2023	RV00501159	BRASILIA - DF	NÃO	154819992
164	02/02/2023	20/02/2023	RV00501160	TERESINA - PI	NÃO	154820001
165	02/02/2023	21/02/2023	RV00501161	COTIA - SP	NÃO	154820015
166	02/02/2023	20/02/2023	RV00501162	ICARA - SC	NÃO	154820029
167	02/02/2023	20/02/2023	RV00501163	ICARA - SC	NÃO	154820032
168	02/02/2023	20/02/2023	RV00501164	SAO PAULO - SP	NÃO	154820046
169	02/02/2023	17/02/2023	RV00501165	TERESINA - PI	NÃO	154820050
170	02/02/2023	17/02/2023	RV00501166	TERESINA - PI	NÃO	154820063
171	02/02/2023	23/02/2023	RV00501167	TERESINA - PI	NÃO	154820077
172	02/02/2023	20/02/2023	RV00501168	GUARULHOS - SP	NÃO	154820085
173	02/02/2023	17/02/2023	RV00501169	IMPERATRIZ - MA	NÃO	154820094
174	02/02/2023	20/02/2023	RV00501170	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	154820103
175	02/02/2023	17/02/2023	RV00501171	MARABA - PA	NÃO	154820117
176	02/02/2023	23/02/2023	RV00501172	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI	NÃO	154820125
177	02/02/2023	20/02/2023	RV00501173	TERESINA - PI	NÃO	154820134
178	02/02/2023	17/02/2023	RV00501174	TERESINA - PI	NÃO	154820148
179	02/02/2023	20/02/2023	RV00501175	MACAPA - AP	NÃO	154820151
180	02/02/2023	20/02/2023	RV00501176	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI	NÃO	154820165
181	02/02/2023	20/02/2023	RV00501177	TERESINA - PI	NÃO	154820179
182	02/02/2023	17/02/2023	RV00501178	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI	NÃO	154820182
183	02/02/2023	20/02/2023	RV00501179	FLORIANO - PI	NÃO	154820196
184	02/02/2023	20/02/2023	RV00501180	TERESINA - PI	NÃO	154820205

185	02/02/2023	20/02/2023	RV00501181	SAO PAULO - SP	NÃO	154820219
186	02/02/2023	20/02/2023	RV00501182	POSSE - GO	NÃO	154820222
187	02/02/2023	20/02/2023	RV00501183	JUAZEIRO DO NORTE - CE	NÃO	154820236
188	02/02/2023	17/02/2023	RV00501184	UBERABA - MG	NÃO	154820240
189	02/02/2023	20/02/2023	RV00501185	TERESINA - PI	NÃO	154820253
190	02/02/2023	17/02/2023	RV00501186	PICOS - PI	NÃO	154820267
191	02/02/2023	20/02/2023	RV00501187	TERESINA - PI	NÃO	154820275
192	02/02/2023	21/02/2023	RV00501188	PIRIPIRI - PI	NÃO	154820284
193	02/02/2023	20/02/2023	RV00501190	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154820298
194	02/02/2023	20/02/2023	RV00501191	BRASILIA - DF	NÃO	154820307
195	02/02/2023	20/02/2023	RV00501192	FLORIANO - PI	NÃO	154820315
196	02/02/2023	20/02/2023	RV00501193	COTIA - SP	NÃO	154820324
197	02/02/2023	20/02/2023	RV00501194	FORMOSA - GO	NÃO	154820338
198	02/02/2023	20/02/2023	RV00501195	SANTA LUZ - PI	NÃO	154820341
199	02/02/2023	20/02/2023	RV00501196	SAO PAULO - SP	NÃO	154820355
200	02/02/2023	17/02/2023	RV00501197	COTIA - SP	NÃO	154820369
201	02/02/2023	20/02/2023	RV00501198	TERESINA - PI	NÃO	154820372
202	02/02/2023	24/02/2023	RV00501199	BRASILIA - DF	NÃO	154820386
203	02/02/2023	20/02/2023	RV00501200	TERESINA - PI	NÃO	154820390
204	02/02/2023	20/02/2023	RV00501201	TERESINA - PI	NÃO	154820409
205	02/02/2023	20/02/2023	RV00501202	FLORIANO - PI	NÃO	154820412
206	02/02/2023	20/02/2023	RV00501203	UBERABA - MG	NÃO	154820426
207	02/02/2023	17/02/2023	RV00501204	URUACU - GO	NÃO	154820430
208	02/02/2023	20/02/2023	RV00501205	ALTAMIRA - PA	NÃO	154820443
209	02/02/2023	20/02/2023	RV00501206	VARZEA GRANDE - MT	NÃO	154820457
210	02/02/2023	20/02/2023	RV00501207	EUSEBIO - CE	NÃO	154820465
211	02/02/2023	23/02/2023	RV00501208	PIRIPIRI - PI	NÃO	154820474
212	02/02/2023	17/02/2023	RV00501209	TERESINA - PI	NÃO	154820488
213	02/02/2023	20/02/2023	RV00501211	TERESINA - PI	NÃO	154820491
214	02/02/2023	20/02/2023	RV00501212	TERESINA - PI	NÃO	154820505
215	02/02/2023	17/02/2023	RV00501213	ESPERANTINA - PI	NÃO	154820514
216	02/02/2023	17/02/2023	RV00501214	JACOBINA - BA	NÃO	154820528
217	02/02/2023	17/02/2023	RV00501215	TERESINA - PI	NÃO	154820531
218	02/02/2023	20/02/2023	RV00501216	TERESINA - PI	NÃO	154820545
219	02/02/2023	17/02/2023	RV00501217	BRASILIA - DF	NÃO	154820559
220	02/02/2023	20/02/2023	RV00501218	PARNAIBA - PI	NÃO	154820562
221	02/02/2023	20/02/2023	RV00501219	BRASILIA - DF	NÃO	154820576
222	02/02/2023	20/02/2023	RV00501220	JARAGUA DO SUL - SC	NÃO	154820580
223	02/02/2023	20/02/2023	RV00501221	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154820593
224	02/02/2023	20/02/2023	RV00501222	BRASILIA - DF	NÃO	154820602
225	02/02/2023	17/02/2023	RV00501223	TERESINA - PI	NÃO	154820616
226	02/02/2023	20/02/2023	RV00501225	VALENCA DO PIAUI - PI	NÃO	154820620
227	02/02/2023	17/02/2023	RV00501226	PARNARAMA - MA	NÃO	154820633
228	02/02/2023	20/02/2023	RV00501227	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	154820647
229	02/02/2023	20/02/2023	RV00501228	BRASILIA - DF	NÃO	154820655
230	02/02/2023	20/02/2023	RV00501229	BRASILIA - DF	NÃO	154820664
231	02/02/2023	20/02/2023	RV00501230	BRASILIA - DF	NÃO	154820678
232	02/02/2023	17/02/2023	RV00501231	EUSEBIO - CE	NÃO	154820681
233	02/02/2023	20/02/2023	RV00501232	SAO SEBASTIAO DO PARAISO - MG	NÃO	154820695
234	02/02/2023	17/02/2023	RV00501233	PICOS - PI	NÃO	154820704
235	02/02/2023	23/02/2023	RV00501234	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154820718
236	02/02/2023	20/02/2023	RV00501236	BRASILIA - DF	NÃO	154820721
237	02/02/2023	20/02/2023	RV00501237	LAGOA ALEGRE - PI	NÃO	154820735

238	02/02/2023	20/02/2023	RV00501238	TERESINA - PI	NÃO	154820749
239	02/02/2023	20/02/2023	RV00501239	TERESINA - PI	NÃO	154820752
240	02/02/2023	20/02/2023	RV00501240	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	154820766
241	02/02/2023	20/02/2023	RV00501241	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	NÃO	154820770
242	02/02/2023	20/02/2023	RV00501242	MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI	NÃO	154820783
243	02/02/2023	20/02/2023	RV00501243	TERESINA - PI	NÃO	154820797
244	02/02/2023	20/02/2023	RV00501244	BRASILIA - DF	NÃO	154820806
245	02/02/2023	20/02/2023	RV00501245	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154820810
246	02/02/2023	20/02/2023	RV00501247	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154820823
247	02/02/2023	20/02/2023	RV00501248	FERNANDOPOLIS - SP	NÃO	154820837
248	02/02/2023	22/02/2023	RV00501249	PIRIPIRI - PI	NÃO	154820845
249	02/02/2023	20/02/2023	RV00501250	ARAGUAINA - TO	NÃO	154820854
250	02/02/2023	20/02/2023	RV00501251	ALTOS - PI	NÃO	154820868
251	02/02/2023	20/02/2023	RV00501252	SANTANA DE PARNAIBA - SP	NÃO	154820871
252	02/02/2023	17/02/2023	RV00501253	BRASILIA - DF	NÃO	154820885
253	02/02/2023	20/02/2023	RV00501254	PATOS DE MINAS - MG	NÃO	154820899
254	02/02/2023	21/02/2023	RV00501255	SAO PAULO - SP	NÃO	154820908
255	02/02/2023	17/02/2023	RV00501256	TERESINA - PI	NÃO	154820911
256	02/02/2023	20/02/2023	RV00501257	BRASILIA - DF	NÃO	154820925
257	02/02/2023	20/02/2023	RV00501258	CAMPINAPOLIS - MT	NÃO	154820939
258	02/02/2023	20/02/2023	RV00501259	CAMPINAPOLIS - MT	NÃO	154820942
259	02/02/2023	20/02/2023	RV00501260	GUARANI DE GOIAS - GO	NÃO	154820956
260	02/02/2023	20/02/2023	RV00501262	SUCUPIRA DO RIACHAO - MA	NÃO	154820960
261	02/02/2023	17/02/2023	RV00501264	TERESINA - PI	NÃO	154820973
262	02/02/2023	20/02/2023	RV00501265	CAXIAS DO SUL - RS	NÃO	154820987
263	02/02/2023	20/02/2023	RV00501266	TERESINA - PI	NÃO	154820995
264	02/02/2023	17/02/2023	RV00501267	MATOES - MA	NÃO	154821007
265	02/02/2023	20/02/2023	RV00501268	CURITIBA - PR	NÃO	154821015
266	02/02/2023	20/02/2023	RV00501269	TIANGUA - CE	NÃO	154821024
267	02/02/2023	17/02/2023	RV00501270	MATOES - MA	NÃO	154821038
268	02/02/2023	17/02/2023	RV00501271	TERESINA - PI	NÃO	154821041
269	02/02/2023	17/02/2023	RV00501273	TERESINA - PI	NÃO	154821055
270	02/02/2023	17/02/2023	RV00501274	MATOES - MA	NÃO	154821069
271	02/02/2023	20/02/2023	RV00501275	TERESINA - PI	NÃO	154821072
272	02/02/2023	17/02/2023	RV00501276	MATOES - MA	NÃO	154821086
273	02/02/2023	20/02/2023	RV00501277	BRASILIA - DF	NÃO	154821090
274	02/02/2023	20/02/2023	RV00501278	BALSAS - MA	NÃO	154821109
275	02/02/2023	17/02/2023	RV00501279	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154821112
276	02/02/2023	23/02/2023	RV00501280	SIMPLICIO MENDES - PI	NÃO	154821126
277	02/02/2023	20/02/2023	RV00501281	BRASILIA - DF	NÃO	154821130
278	02/02/2023	20/02/2023	RV00501282	BRASILIA - DF	NÃO	154821143
279	02/02/2023	20/02/2023	RV00501283	MOMBACA - CE	NÃO	154821157
280	02/02/2023	20/02/2023	RV00501284	UNIAO - PI	NÃO	154821165
281	02/02/2023	20/02/2023	RV00501285	BRASILIA - DF	NÃO	154821174
282	02/02/2023	20/02/2023	RV00501286	TERESINA - PI	NÃO	154821188
283	02/02/2023	17/02/2023	RV00501287	BARRAS - PI	NÃO	154821191
284	02/02/2023	20/02/2023	RV00501288	SAO PAULO - SP	NÃO	154821205
285	02/02/2023	20/02/2023	RV00501289	CARUARU - PE	NÃO	154821214
286	02/02/2023	17/02/2023	RV00501290	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154821228
287	02/02/2023	20/02/2023	RV00501291	TERESINA - PI	NÃO	154821231
288	02/02/2023	20/02/2023	RV00501292	TERESINA - PI	NÃO	154821245
289	02/02/2023	17/02/2023	RV00501293	RIO VERDE - GO	NÃO	154821259
290	02/02/2023	20/02/2023	RV00501294	BRASILIA - DF	NÃO	154821262
291	02/02/2023	20/02/2023	RV00501295	BRASILIA - DF	NÃO	154821276

292	02/02/2023	17/02/2023	RV00501296	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	NÃO	154821280
293	02/02/2023	20/02/2023	RV00501297	TERESINA - PI	NÃO	154821293
294	02/02/2023	21/02/2023	RV00501298	TRES RANCHOS - GO	NÃO	154821302
295	02/02/2023	20/02/2023	RV00501299	VACARIA - RS	NÃO	154821316
296	02/02/2023	20/02/2023	RV00501300	TERESINA - PI	NÃO	154821320
297	02/02/2023	20/02/2023	RV00501301	TERESINA - PI	NÃO	154821333
298	02/02/2023	17/02/2023	RV00501302	BELEM DO PIAUI - PI	NÃO	154821347
299	02/02/2023	20/02/2023	RV00501303	BRASILIA - DF	NÃO	154821355
300	02/02/2023	20/02/2023	RV00501304	VINHEDO - SP	NÃO	154821364
301	02/02/2023	20/02/2023	RV00501305	TERESINA - PI	NÃO	154821378
302	02/02/2023	20/02/2023	RV00501306	TERESINA - PI	NÃO	154821381
303	02/02/2023	20/02/2023	RV00501307	BRASILIA - DF	NÃO	154821395
304	02/02/2023	17/02/2023	RV00501308	SOBRAL - CE	NÃO	154821404
305	02/02/2023	20/02/2023	RV00501309	BRASILIA - DF	NÃO	154821418
306	02/02/2023	17/02/2023	RV00501310	PARNARAMA - MA	NÃO	154821421
307	02/02/2023	20/02/2023	RV00501311	PICOS - PI	NÃO	154821435
308	02/02/2023	17/02/2023	RV00501312	TERESINA - PI	NÃO	154821449
309	02/02/2023	20/02/2023	RV00501313	BALSAS - MA	NÃO	154821452
310	02/02/2023	17/02/2023	RV00501314	TERESINA - PI	NÃO	154821466
311	02/02/2023	20/02/2023	RV00501315	TOLEDO - PR	NÃO	154821470
312	02/02/2023	20/02/2023	RV00501316	SAO JOSE DO PIAUI - PI	NÃO	154821483
313	02/02/2023	20/02/2023	RV00501317	BARCARENA - PA	NÃO	154821497
314	02/02/2023	20/02/2023	RV00501318	TERESINA - PI	NÃO	154821506
315	02/02/2023	20/02/2023	RV00501319	TERESINA - PI	NÃO	154821510
316	02/02/2023	17/02/2023	RV00501320	TERESINA - PI	NÃO	154821523
317	02/02/2023	20/02/2023	RV00501321	SALVADOR - BA	NÃO	154821537
318	02/02/2023	22/02/2023	RV00501322	GOIANIA - GO	NÃO	154821545
319	02/02/2023	20/02/2023	RV00501323	UBERABA - MG	NÃO	154821554
320	02/02/2023	17/02/2023	RV00501324	DIADEMA - SP	NÃO	154821568
321	02/02/2023	20/02/2023	RV00501325	TERESINA - PI	NÃO	154821571
322	02/02/2023	20/02/2023	RV00501326	JERUMENHA - PI	NÃO	154821585
323	02/02/2023	20/02/2023	RV00501327	BRASILIA - DF	NÃO	154821599
324	02/02/2023	20/02/2023	RV00501328	RIO DAS PEDRAS - SP	NÃO	154821608
325	02/02/2023	17/02/2023	RV00501329	TERESINA - PI	NÃO	154821611
326	02/02/2023	17/02/2023	RV00501330	TERESINA - PI	NÃO	154821625
327	02/02/2023	20/02/2023	RV00501331	CORRENTE - PI	NÃO	154821639
328	02/02/2023	20/02/2023	RV00501332	CACOAL - RO	NÃO	154821642
329	02/02/2023	23/02/2023	RV00501333	UNIAO - PI	NÃO	154821656
330	02/02/2023	23/02/2023	RV00501334	BRASILIA - DF	NÃO	154821660
331	02/02/2023	20/02/2023	RV00501335	PARNAIBA - PI	NÃO	154821673
332	02/02/2023	17/02/2023	RV00501336	CABEDELO - PB	NÃO	154821687
333	02/02/2023	17/02/2023	RV00501337	SAO PAULO - SP	NÃO	154821695
334	02/02/2023	20/02/2023	RV00501338	BRASILIA - DF	NÃO	154821700
335	02/02/2023	20/02/2023	RV00501339	TERESINA - PI	NÃO	154821713
336	02/02/2023	17/02/2023	RV00501340	MATOES - MA	NÃO	154821727
337	02/02/2023	20/02/2023	RV00501341	MATOES - MA	NÃO	154821735
338	02/02/2023	17/02/2023	RV00501342	TERESINA - PI	NÃO	154821744
339	02/02/2023	23/02/2023	RV00501344	TERESINA - PI	NÃO	154821758
340	02/02/2023	20/02/2023	RV00501345	MASSARANDUBA - PB	NÃO	154821761
341	02/02/2023	17/02/2023	RV00501346	MATOES - MA	NÃO	154821775
342	02/02/2023	17/02/2023	RV00501347	BRASILIA - DF	NÃO	154821789
343	02/02/2023	20/02/2023	RV00501348	TERESINA - PI	NÃO	154821792
344	02/02/2023	20/02/2023	RV00501349	BARAO DE GRAJAU - MA	NÃO	154821801
345	02/02/2023	17/02/2023	RV00501350	UNIAO - PI	NÃO	154821815

346	02/02/2023	17/02/2023	RV00501351	TERESINA - PI	NÃO	154821829
347	02/02/2023	20/02/2023	RV00501352	TERESINA - PI	NÃO	154821832
348	02/02/2023	20/02/2023	RV00501353	TERESINA - PI	NÃO	154821846
349	02/02/2023	20/02/2023	RV00501354	TERESINA - PI	NÃO	154821850
350	02/02/2023	20/02/2023	RV00501355	PETROLINA - PE	NÃO	154821863
351	02/02/2023	20/02/2023	RV00501356	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	154821877
352	02/02/2023	20/02/2023	RV00501357	LUZILANDIA - PI	NÃO	154821885
353	02/02/2023	20/02/2023	RV00501358	SAO PAULO - SP	NÃO	154821894
354	02/02/2023	20/02/2023	RV00501360	PETROLINA - PE	NÃO	154821903
355	02/02/2023	21/02/2023	RV00501361	TERESINA - PI	NÃO	154821917
356	02/02/2023	20/02/2023	RV00501362	CURITIBA - PR	NÃO	154821925
357	02/02/2023	20/02/2023	RV00501363	PICOS - PI	NÃO	154821934
358	02/02/2023	20/02/2023	RV00501364	BRASILIA - DF	NÃO	154821948
359	02/02/2023	20/02/2023	RV00501365	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154821951
360	02/02/2023	20/02/2023	RV00501366	BRASILIA - DF	NÃO	154821965
361	02/02/2023	20/02/2023	RV00501367	TERESINA - PI	NÃO	154821979
362	02/02/2023	21/02/2023	RV00501368	CAPITAO DE CAMPOS - PI	NÃO	154821982
363	02/02/2023	20/02/2023	RV00501369	TERESINA - PI	NÃO	154821996
364	02/02/2023	20/02/2023	RV00501370	TERESINA - PI	NÃO	154822002
365	02/02/2023	21/02/2023	RV00501371	ARAPIRACA - AL	NÃO	154822016
366	02/02/2023	23/02/2023	RV00501372	ITAGUAI - RJ	NÃO	154822020
367	02/02/2023	23/02/2023	RV00501373	TERESINA - PI	NÃO	154822033
368	02/02/2023	20/02/2023	RV00501374	MATOES - MA	NÃO	154822047
369	02/02/2023	21/02/2023	RV00501375	PIRIPIRI - PI	NÃO	154822055
370	02/02/2023	17/02/2023	RV00501376	TERESINA - PI	NÃO	154822064
371	02/02/2023	20/02/2023	RV00501377	TERESINA - PI	NÃO	154822078
372	02/02/2023	23/02/2023	RV00501378	BOA HORA - PI	NÃO	154822081
373	02/02/2023	23/02/2023	RV00501379	BRASILIA - DF	NÃO	154822095
374	02/02/2023	17/02/2023	RV00501380	PATO BRANCO - PR	NÃO	154822104
375	02/02/2023	17/02/2023	RV00501381	SAO DOMINGOS DO MARANHAO - MA	NÃO	154822118
376	02/02/2023	20/02/2023	RV00501382	TERESINA - PI	NÃO	154822121
377	02/02/2023	17/02/2023	RV00501383	TERESINA - PI	NÃO	154822135
378	02/02/2023	20/02/2023	RV00501384	TERESINA - PI	NÃO	154822149
379	02/02/2023	20/02/2023	RV00501385	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	154822152
380	02/02/2023	23/02/2023	RV00501386	TERESINA - PI	NÃO	154822166
381	02/02/2023	21/02/2023	RV00501387	PIRIPIRI - PI	NÃO	154822170
382	02/02/2023	20/02/2023	RV00501388	BARBALHA - CE	NÃO	154822183
383	02/02/2023	17/02/2023	RV00501389	UBERABA - MG	NÃO	154822197
384	02/02/2023	17/02/2023	RV00501390	SUCUPIRA DO RIACHAO - MA	NÃO	154822206
385	02/02/2023	17/02/2023	RV00501391	FLORIANO - PI	NÃO	154822210
386	02/02/2023	23/02/2023	RV00501393	BARBALHA - CE	NÃO	154822223
387	02/02/2023	20/02/2023	RV00501394	TERESINA - PI	NÃO	154822237
388	02/02/2023	17/02/2023	RV00501395	SAO SEBASTIAO DO PARAISO - MG	NÃO	154822245
389	02/02/2023	17/02/2023	RV00501396	PIRIPIRI - PI	NÃO	154822254
390	02/02/2023	17/02/2023	RV00501397	FLORIANO - PI	NÃO	154822268
391	02/02/2023	20/02/2023	RV00501398	BRASILIA - DF	NÃO	154822271
392	02/02/2023	17/02/2023	RV00501399	BURITI BRAVO - MA	NÃO	154822285
393	02/02/2023	17/02/2023	RV00501400	BRASILIA - DF	NÃO	154822299
394	02/02/2023	20/02/2023	RV00501401	TERESINA - PI	NÃO	154822308
395	02/02/2023	20/02/2023	RV00501402	PETROLINA - PE	NÃO	154822311
396	02/02/2023	17/02/2023	RV00501403	SAO JOAO DO PIAUI - PI	NÃO	154822325
397	02/02/2023	17/02/2023	RV00501404	TERESINA - PI	NÃO	154822339
398	02/02/2023	17/02/2023	RV00501405	MAUA - SP	NÃO	154822342
399	02/02/2023	17/02/2023	RV00501406	FLORIANO - PI	NÃO	154822356

400	02/02/2023	17/02/2023	RV00501407	TERESINA - PI	NÃO	154822360
401	02/02/2023	17/02/2023	RV00501408	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI	NÃO	154822373
402	02/02/2023	17/02/2023	RV00501409	TERESINA - PI	NÃO	154822387
403	02/02/2023	17/02/2023	RV00501410	FLORIANO - PI	NÃO	154822395
404	02/02/2023	20/02/2023	RV00501411	BRASILIA - DF	NÃO	154822400
405	02/02/2023	20/02/2023	RV00501412	TERESINA - PI	NÃO	154822413
406	02/02/2023	17/02/2023	RV00501413	TERESINA - PI	NÃO	154822427
407	02/02/2023	17/02/2023	RV00501414	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154822435
408	02/02/2023	20/02/2023	RV00501415	BRASILIA - DF	NÃO	154822444
409	02/02/2023	23/02/2023	RV00501416	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154822458
410	02/02/2023	20/02/2023	RV00501417	COLONIA DO GURGUEIA - PI	NÃO	154822461
411	02/02/2023	17/02/2023	RV00501418	FORTALEZA - CE	NÃO	154822475
412	02/02/2023	17/02/2023	RV00501419	IMPERATRIZ - MA	NÃO	154822489
413	02/02/2023	17/02/2023	RV00501420	CAMOCIM - CE	NÃO	154822492
414	02/02/2023	20/02/2023	RV00501421	TERESINA - PI	NÃO	154822501
415	02/02/2023	23/02/2023	RV00501422	TERESINA - PI	NÃO	154822515
416	02/02/2023	20/02/2023	RV00501423	PARNARAMA - MA	NÃO	154822529
417	02/02/2023	20/02/2023	RV00501424	TERESINA - PI	NÃO	154822532
418	02/02/2023	20/02/2023	RV00501425	MACEIO - AL	NÃO	154822546
419	02/02/2023	20/02/2023	RV00501426	ANAPOLIS - GO	NÃO	154822550
420	02/02/2023	20/02/2023	RV00501427	BRASILIA - DF	NÃO	154822563
421	02/02/2023	22/02/2023	RV00501428	TERESINA - PI	NÃO	154822577
422	02/02/2023	17/02/2023	RV00501429	JULIO BORGES - PI	NÃO	154822585
423	02/02/2023	17/02/2023	RV00501430	TERESINA - PI	NÃO	154822594
424	02/02/2023	23/02/2023	RV00501431	BRASILIA - DF	NÃO	154822603
425	02/02/2023	17/02/2023	RV00501432	CAJAMAR - SP	NÃO	154822617
426	02/02/2023	22/02/2023	RV00501433	FORTALEZA - CE	NÃO	154822625
427	02/02/2023	20/02/2023	RV00501434	FLORIANO - PI	NÃO	154822634
428	02/02/2023	17/02/2023	RV00501435	FLORIANO - PI	NÃO	154822648
429	02/02/2023	20/02/2023	RV00501437	BRASILIA - DF	NÃO	154822651
430	02/02/2023	17/02/2023	RV00501438	SUZANO - SP	NÃO	154822665
431	02/02/2023	20/02/2023	RV00501439	POUSO ALEGRE - MG	NÃO	154822679
432	02/02/2023	17/02/2023	RV00501441	TERESINA - PI	NÃO	154822682
433	02/02/2023	17/02/2023	RV00501442	PARNARAMA - MA	NÃO	154822696
434	02/02/2023	17/02/2023	RV00501445	TERESINA - PI	NÃO	154822705
435	02/02/2023	23/02/2023	RV00501446	PIRIPIRI - PI	NÃO	154822719
436	02/02/2023	23/02/2023	RV00501447	PIRIPIRI - PI	NÃO	154822722
437	02/02/2023	17/02/2023	RV00501448	SAO PAULO - SP	NÃO	154822736
438	02/02/2023	20/02/2023	RV00501449	TERESINA - PI	NÃO	154822740
439	02/02/2023	20/02/2023	RV00501450	BARREIRAS - BA	NÃO	154822753
440	02/02/2023	17/02/2023	RV00501451	TAUBATE - SP	NÃO	154822767
441	02/02/2023	20/02/2023	RV00501452	TAUBATE - SP	NÃO	154822775
442	02/02/2023	20/02/2023	RV00501453	CAMARAGIBE - PE	NÃO	154822784
443	02/02/2023	20/02/2023	RV00501454	ESPERANTINA - PI	NÃO	154822798
444	02/02/2023	17/02/2023	RV00501455	SAO PAULO - SP	NÃO	154822807
445	02/02/2023	20/02/2023	RV00501456	BRASILIA - DF	NÃO	154822815
446	02/02/2023	17/02/2023	RV00501457	ITAUEIRA - PI	NÃO	154822824
447	02/02/2023	17/02/2023	RV00501458	POCO BRANCO - RN	NÃO	154822838
448	02/02/2023	20/02/2023	RV00501459	COLINAS DO TOCANTINS - TO	NÃO	154822841
449	02/02/2023	17/02/2023	RV00501460	BRASILIA - DF	NÃO	154822855
450	02/02/2023	17/02/2023	RV00501461	POCO BRANCO - RN	NÃO	154822869
451	02/02/2023	17/02/2023	RV00501462	ITUVERAVA - SP	NÃO	154822872
452	02/02/2023	20/02/2023	RV00501463	PARNARAMA - MA	NÃO	154822886
453	02/02/2023	23/02/2023	RV00501464	TERESINA - PI	NÃO	154822890

454	02/02/2023	17/02/2023	RV00501465	SUCUPIRA DO RIACHAO - MA	NÃO	154822909
455	02/02/2023	17/02/2023	RV00501466	CASTELO DO PIAUI - PI	NÃO	154822912
456	02/02/2023	20/02/2023	RV00501467	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154822926
457	02/02/2023	17/02/2023	RV00501468	BRASILIA - DF	NÃO	154822930
458	02/02/2023	20/02/2023	RV00501469	TERESINA - PI	NÃO	154822943
459	02/02/2023	20/02/2023	RV00501470	ITAUEIRA - PI	NÃO	154822957
460	02/02/2023	17/02/2023	RV00501471	LUIS GOMES - RN	NÃO	154822965
461	02/02/2023	17/02/2023	RV00501472	PLANALTO ALEGRE - SC	NÃO	154822974
462	02/02/2023	20/02/2023	RV00501473	TERESINA - PI	NÃO	154822988
463	02/02/2023	17/02/2023	RV00501474	BRASILIA - DF	NÃO	154822991
464	02/02/2023	17/02/2023	RV00501475	ITA - SC	NÃO	154823008
465	02/02/2023	23/02/2023	RV00501476	UBAJARA - CE	NÃO	154823011
466	02/02/2023	20/02/2023	RV00501477	TERESINA - PI	NÃO	154823025
467	02/02/2023	23/02/2023	RV00501478	JUAZEIRO DO NORTE - CE	NÃO	154823039
468	02/02/2023	20/02/2023	RV00501479	MARCO - CE	NÃO	154823042
469	02/02/2023	20/02/2023	RV00501480	BARREIRAS - BA	NÃO	154823056
470	02/02/2023	21/02/2023	RV00501482	TERESINA - PI	NÃO	154823060
471	02/02/2023	20/02/2023	RV00501483	TERESINA - PI	NÃO	154823073
472	02/02/2023	23/02/2023	RV00501484	TERESINA - PI	NÃO	154823087
473	02/02/2023	20/02/2023	RV00501485	TERESINA - PI	NÃO	154823095
474	02/02/2023	17/02/2023	RV00501486	PARNARAMA - MA	NÃO	154823100
475	02/02/2023	20/02/2023	RV00501487	BARRAS - PI	NÃO	154823113
476	02/02/2023	17/02/2023	RV00501488	PICOS - PI	NÃO	154823127
477	02/02/2023	17/02/2023	RV00501489	TERESINA - PI	NÃO	154823135
478	02/02/2023	20/02/2023	RV00501490	TERESINA - PI	NÃO	154823144
479	02/02/2023	21/02/2023	RV00501491	TERESINA - PI	NÃO	154823158
480	02/02/2023	20/02/2023	RV00501492	ITAPECERICA DA SERRA - SP	NÃO	154823161
481	02/02/2023	17/02/2023	RV00501493	CAXIAS - MA	NÃO	154823175
482	02/02/2023	20/02/2023	RV00501494	ITAPECERICA DA SERRA - SP	NÃO	154823189
483	02/02/2023	17/02/2023	RV00501495	TERESINA - PI	NÃO	154823192
484	02/02/2023	17/02/2023	RV00501496	TERESINA - PI	NÃO	154823201
485	02/02/2023	17/02/2023	RV00501497	SAO LUIS - MA	NÃO	154823215
486	02/02/2023	17/02/2023	RV00501498	BRASILIA - DF	NÃO	154823229
487	02/02/2023	20/02/2023	RV00501499	TERESINA - PI	NÃO	154823232
488	02/02/2023	17/02/2023	RV00501501	PEIXOTO DE AZEVEDO - MT	NÃO	154823246
489	02/02/2023	17/02/2023	RV00501502	BRASILIA - DF	NÃO	154823250
490	02/02/2023	17/02/2023	RV00501503	TERESINA - PI	NÃO	154823263
491	02/02/2023	20/02/2023	RV00501504	PACAJA - PA	NÃO	154823277
492	02/02/2023	17/02/2023	RV00501505	PEIXOTO DE AZEVEDO - MT	NÃO	154823285
493	02/02/2023	21/02/2023	RV00501506	BRASILIA - DF	NÃO	154823294
494	02/02/2023	17/02/2023	RV00501507	SENADOR SALGADO FILHO - RS	NÃO	154823303
495	02/02/2023	20/02/2023	RV00501508	TERESINA - PI	NÃO	154823317
496	02/02/2023	17/02/2023	RV00501509	UNIAO - PI	NÃO	154823325
497	02/02/2023	17/02/2023	RV00501510	RIO CLARO - SP	NÃO	154823334
498	02/02/2023	20/02/2023	RV00501511	TERESINA - PI	NÃO	154823348
499	02/02/2023	17/02/2023	RV00501512	NOVA PONTE - MG	NÃO	154823351
500	02/02/2023	17/02/2023	RV00501513	SUCUPIRA DO RIACHAO - MA	NÃO	154823365

### NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do

CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de Geração	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de Infração	Município/UF	Adesão SNE	Seq. Correios
1	02/02/2023	20/02/2023	RV00501514	BRASILIA - DF	NÃO	154823379
2	02/02/2023	17/02/2023	RV00501515	ANAPOLIS - GO	NÃO	154823382
3	02/02/2023	20/02/2023	RV00501516	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154823396
4	02/02/2023	21/02/2023	RV00501517	TERESINA - PI	NÃO	154823405
5	02/02/2023	17/02/2023	RV00501518	BRASILIA - DF	NÃO	154823419
6	02/02/2023	17/02/2023	RV00501519	NOVA GRANADA - SP	NÃO	154823422
7	02/02/2023	17/02/2023	RV00501520	TERESINA - PI	NÃO	154823436
8	02/02/2023	17/02/2023	RV00501521	FOZ DO IGUACU - PR	NÃO	154823440
9	02/02/2023	17/02/2023	RV00501522	RERIUTABA - CE	NÃO	154823453
10	02/02/2023	17/02/2023	RV00501523	LUIS CORREIA - PI	NÃO	154823467
11	02/02/2023	17/02/2023	RV00501524	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154823475
12	02/02/2023	17/02/2023	RV00501525	BRASILIA - DF	NÃO	154823484
13	02/02/2023	21/02/2023	RV00501527	PIRIPIRI - PI	NÃO	154823498
14	02/02/2023	20/02/2023	RV00501528	TIMON - MA	NÃO	154823507
15	02/02/2023	23/02/2023	RV00501529	BRASILIA - DF	NÃO	154823515
16	02/02/2023	20/02/2023	RV00501530	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	NÃO	154823524
17	02/02/2023	17/02/2023	RV00501531	BRASILIA - DF	NÃO	154823538
18	02/02/2023	17/02/2023	RV00501532	TIMON - MA	NÃO	154823541
19	02/02/2023	17/02/2023	RV00501533	TERESINA - PI	NÃO	154823555
20	02/02/2023	17/02/2023	RV00501534	MANOEL EMIDIO - PI	NÃO	154823569
21	02/02/2023	17/02/2023	RV00501535	FORTALEZA - CE	NÃO	154823572
22	02/02/2023	20/02/2023	RV00501536	AVELINO LOPES - PI	NÃO	154823586
23	02/02/2023	17/02/2023	RV00501537	FRONTEIRAS - PI	NÃO	154823590
24	02/02/2023	17/02/2023	RV00501538	FRONTEIRAS - PI	NÃO	154823609
25	02/02/2023	21/02/2023	RV00501539	SUZANO - SP	NÃO	154823612
26	02/02/2023	17/02/2023	RV00501540	TERESINA - PI	NÃO	154823626
27	02/02/2023	17/02/2023	RV00501541	BRASILIA - DF	NÃO	154823630
28	02/02/2023	17/02/2023	RV00501543	ESPERANTINA - PI	NÃO	154823643
29	02/02/2023	17/02/2023	RV00501544	ITUVERAVA - SP	NÃO	154823657
30	02/02/2023	17/02/2023	RV00501545	BRASILIA - DF	NÃO	154823665
31	02/02/2023	20/02/2023	RV00501546	TERESINA - PI	NÃO	154823674
32	02/02/2023	17/02/2023	RV00501547	POSSE - GO	NÃO	154823688
33	02/02/2023	17/02/2023	RV00501548	FOZ DO IGUACU - PR	NÃO	154823691
34	02/02/2023	17/02/2023	RV00501549	EMBU - SP	NÃO	154823705
35	02/02/2023	17/02/2023	RV00501550	BRASILIA - DF	NÃO	154823714
36	02/02/2023	20/02/2023	RV00501552	TERESINA - PI	NÃO	154823728
37	02/02/2023	20/02/2023	RV00501553	TERESINA - PI	NÃO	154823731
38	02/02/2023	20/02/2023	RV00501554	TERESINA - PI	NÃO	154823745
39	02/02/2023	20/02/2023	RV00501555	TERESINA - PI	NÃO	154823759
40	02/02/2023	17/02/2023	RV00501556	TERESINA - PI	NÃO	154823762
41	02/02/2023	17/02/2023	RV00501557	ALTOS - PI	NÃO	154823776
42	02/02/2023	17/02/2023	RV00501558	TIMON - MA	NÃO	154823780
43	02/02/2023	17/02/2023	RV00501559	APARECIDA DE GOIANIA - GO	NÃO	154823793
44	02/02/2023	17/02/2023	RV00501560	NOVO ORIENTE - CE	NÃO	154823802
45	02/02/2023	22/02/2023	RV00501561	TERESINA - PI	NÃO	154823816
46	02/02/2023	17/02/2023	RV00501562	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	154823820
47	02/02/2023	17/02/2023	RV00501563	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	NÃO	154823833
48	02/02/2023	17/02/2023	RV00501564	TERESINA - PI	NÃO	154823847

49	02/02/2023	20/02/2023	RV00499561	FLORIANO - PI	NÃO	154823855
50	02/02/2023	17/02/2023	RV00499562	TERESINA - PI	NÃO	154823864
51	02/02/2023	20/02/2023	RV00499563	TERESINA - PI	NÃO	154823878
52	02/02/2023	17/02/2023	RV00499564	MARCELINO VIEIRA - RN	NÃO	154823881
53	02/02/2023	20/02/2023	RV00499565	TERESINA - PI	NÃO	154823895
54	02/02/2023	20/02/2023	RV00499566	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	NÃO	154823904
55	02/02/2023	20/02/2023	RV00499567	TERESINA - PI	NÃO	154823918
56	02/02/2023	20/02/2023	RV00499568	BRASILIA - DF	NÃO	154823921
57	02/02/2023	20/02/2023	RV00499569	SURUBIM - PE	NÃO	154823935
58	02/02/2023	20/02/2023	RV00499570	FORTALEZA - CE	NÃO	154823949
59	02/02/2023	20/02/2023	RV00499571	JARAGUA DO SUL - SC	NÃO	154823952
60	02/02/2023	20/02/2023	RV00499572	GUARULHOS - SP	NÃO	154823966
61	02/02/2023	20/02/2023	RV00499573	SAO PAULO - SP	NÃO	154823970
62	02/02/2023	17/02/2023	RV00499574	TERESINA - PI	NÃO	154823983
63	02/02/2023	20/02/2023	RV00499575	SAO PAULO - SP	NÃO	154823997
64	02/02/2023	20/02/2023	RV00499576	TERESINA - PI	NÃO	154824003
65	02/02/2023	20/02/2023	RV00499577	TERESINA - PI	NÃO	154824017
66	02/02/2023	20/02/2023	RV00499578	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154824025
67	02/02/2023	20/02/2023	RV00499579	TERESINA - PI	NÃO	154824034
68	02/02/2023	20/02/2023	RV00499580	TERESINA - PI	NÃO	154824048
69	02/02/2023	17/02/2023	RV00499581	SAO PEDRO - RN	NÃO	154824051
70	02/02/2023	20/02/2023	RV00499582	BRASILIA - DF	NÃO	154824065
71	02/02/2023	20/02/2023	RV00499583	SAO PAULO - SP	NÃO	154824079
72	02/02/2023	20/02/2023	RV00499584	SALVADOR - BA	NÃO	154824082
73	02/02/2023	17/02/2023	RV00499585	COLONIA DO GURGUEIA - PI	NÃO	154824096
74	02/02/2023	17/02/2023	RV00499586	MIGUEL ALVES - PI	NÃO	154824105
75	02/02/2023	17/02/2023	RV00499587	BRASILIA - DF	NÃO	154824119
76	02/02/2023	17/02/2023	RV00499588	SOROCABA - SP	NÃO	154824122
77	02/02/2023	21/02/2023	RV00499589	TIANGUA - CE	NÃO	154824136
78	02/02/2023	20/02/2023	RV00499590	PARNARAMA - MA	NÃO	154824140
79	02/02/2023	17/02/2023	RV00499591	TERESINA - PI	NÃO	154824153
80	02/02/2023	20/02/2023	RV00499592	PARNARAMA - MA	NÃO	154824167
81	02/02/2023	17/02/2023	RV00499593	PARNARAMA - MA	NÃO	154824175
82	02/02/2023	17/02/2023	RV00499594	BARUERI - SP	NÃO	154824184
83	02/02/2023	17/02/2023	RV00499595	BRASILIA - DF	NÃO	154824198
84	02/02/2023	23/02/2023	RV00499596	FRANCISCO SANTOS - PI	NÃO	154824207
85	02/02/2023	17/02/2023	RV00499597	APARECIDA DE GOIANIA - GO	NÃO	154824215
86	02/02/2023	17/02/2023	RV00499598	GUADALUPE - PI	NÃO	154824224
87	02/02/2023	23/02/2023	RV00499599	CAPITAO DE CAMPOS - PI	NÃO	154824238
88	02/02/2023	20/02/2023	RV00499600	TUPA - SP	NÃO	154824241
89	02/02/2023	17/02/2023	RV00499601	FLORES DA CUNHA - RS	NÃO	154824255
90	02/02/2023	17/02/2023	RV00499602	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154824269
91	02/02/2023	17/02/2023	RV00499603	RECIFE - PE	NÃO	154824272
92	02/02/2023	20/02/2023	RV00499604	ACAILANDIA - MA	NÃO	154824286
93	02/02/2023	17/02/2023	RV00499605	BRASILIA - DF	NÃO	154824290
94	02/02/2023	17/02/2023	RV00499606	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154824309
95	02/02/2023	17/02/2023	RV00499607	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	NÃO	154824312
96	02/02/2023	17/02/2023	RV00499608	INDIARA - GO	NÃO	154824326
97	02/02/2023	17/02/2023	RV00499609	INDIARA - GO	NÃO	154824330
98	02/02/2023	17/02/2023	RV00499610	TERESINA - PI	NÃO	154824343
99	02/02/2023	17/02/2023	RV00499611	BRASILIA - DF	NÃO	154824357
100	02/02/2023	17/02/2023	RV00499612	TERESINA - PI	NÃO	154824365
101	02/02/2023	17/02/2023	RV00499613	SAO LUIS - MA	NÃO	154824374
102	02/02/2023	17/02/2023	RV00499614	RIO VERDE - GO	NÃO	154824388

103	02/02/2023	17/02/2023	RV00499615	TERESINA - PI	NÃO	154824391
104	02/02/2023	17/02/2023	RV00499616	BRASILIA - DF	NÃO	154824405
105	02/02/2023	23/02/2023	RV00499617	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154824414
106	02/02/2023	20/02/2023	RV00499618	TERESINA - PI	NÃO	154824428
107	02/02/2023	21/02/2023	RV00499619	TERESINA - PI	NÃO	154824431
108	02/02/2023	20/02/2023	RV00499620	RERIUTABA - CE	NÃO	154824445
109	02/02/2023	17/02/2023	RV00499621	RIBEIRA DO PIAUI - PI	NÃO	154824459
110	02/02/2023	17/02/2023	RV00499622	TERESINA - PI	NÃO	154824462
111	02/02/2023	20/02/2023	RV00499623	BRASILIA - DF	NÃO	154824476
112	02/02/2023	17/02/2023	RV00499624	JUAZEIRO DO NORTE - CE	NÃO	154824480
113	02/02/2023	22/02/2023	RV00499625	CAPITAO DE CAMPOS - PI	NÃO	154824493
114	02/02/2023	17/02/2023	RV00499627	PATROCINIO PAULISTA - SP	NÃO	154824502
115	02/02/2023	17/02/2023	RV00499628	SOROCABA - SP	NÃO	154824516
116	02/02/2023	20/02/2023	RV00499629	BRASILIA - DF	NÃO	154824520
117	02/02/2023	20/02/2023	RV00499630	BRASILIA - DF	NÃO	154824533
118	02/02/2023	17/02/2023	RV00499631	BARREIRAS - BA	NÃO	154824547
119	02/02/2023	20/02/2023	RV00499632	IJACI - MG	NÃO	154824555
120	02/02/2023	17/02/2023	RV00499633	TERESINA - PI	NÃO	154824564
121	02/02/2023	20/02/2023	RV00499634	BRASILIA - DF	NÃO	154824578
122	02/02/2023	17/02/2023	RV00499635	TERESINA - PI	NÃO	154824581
123	02/02/2023	23/02/2023	RV00499636	CAMPINAS - SP	NÃO	154824595
124	02/02/2023	23/02/2023	RV00499637	SAO PAULO - SP	NÃO	154824604
125	02/02/2023	17/02/2023	RV00499638	BRASILIA - DF	NÃO	154824618
126	02/02/2023	17/02/2023	RV00499639	FERRAZ DE VASCONCELOS - SP	NÃO	154824621
127	02/02/2023	20/02/2023	RV00499640	CAXIAS - MA	NÃO	154824635
128	02/02/2023	17/02/2023	RV00499641	BRASILIA - DF	NÃO	154824649
129	02/02/2023	17/02/2023	RV00499642	GUAIBA - RS	NÃO	154824652
130	02/02/2023	17/02/2023	RV00499643	FORTALEZA - CE	NÃO	154824666
131	02/02/2023	17/02/2023	RV00499644	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	154824670
132	02/02/2023	20/02/2023	RV00499645	PARNARAMA - MA	NÃO	154824683
133	02/02/2023	17/02/2023	RV00499646	MORADA NOVA - CE	NÃO	154824697
134	02/02/2023	17/02/2023	RV00499647	OURILANDIA DO NORTE - PA	NÃO	154824706
135	02/02/2023	21/02/2023	RV00499648	BRASILIA - DF	NÃO	154824710
136	02/02/2023	17/02/2023	RV00499649	TERESINA - PI	NÃO	154824723
137	02/02/2023	17/02/2023	RV00499650	BRASILIA - DF	NÃO	154824737
138	02/02/2023	17/02/2023	RV00499651	TERESINA - PI	NÃO	154824745
139	02/02/2023	20/02/2023	RV00499652	TERESINA - PI	NÃO	154824754
140	02/02/2023	20/02/2023	RV00499653	TERESINA - PI	NÃO	154824768
141	02/02/2023	20/02/2023	RV00499654	PARNARAMA - MA	NÃO	154824771
142	02/02/2023	20/02/2023	RV00499655	SILVEIRA MARTINS - RS	NÃO	154824785
143	02/02/2023	17/02/2023	RV00499656	LAGOA ALEGRE - PI	NÃO	154824799
144	02/02/2023	23/02/2023	RV00499657	PIRIPIRI - PI	NÃO	154824808
145	02/02/2023	17/02/2023	RV00499658	ACOPIARA - CE	NÃO	154824811
146	02/02/2023	20/02/2023	RV00499659	TERESINA - PI	NÃO	154824825
147	02/02/2023	21/02/2023	RV00499660	PIRIPIRI - PI	NÃO	154824839
148	02/02/2023	20/02/2023	RV00499661	BRASILIA - DF	NÃO	154824842
149	02/02/2023	17/02/2023	RV00499662	SAO LUIS - MA	NÃO	154824856
150	02/02/2023	17/02/2023	RV00499663	CANAVIEIRA - PI	NÃO	154824860
151	02/02/2023	17/02/2023	RV00499664	CAMPO LIMPO PAULISTA - SP	NÃO	154824873
152	02/02/2023	17/02/2023	RV00499665	SAO PAULO - SP	NÃO	154824887
153	02/02/2023	17/02/2023	RV00499666	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	154824895
154	02/02/2023	17/02/2023	RV00499667	FORTALEZA - CE	NÃO	154824900
155	02/02/2023	23/02/2023	RV00499668	BRASILIA - DF	NÃO	154824913
156	02/02/2023	20/02/2023	RV00499669	SAO LUIS - MA	NÃO	154824927

157	02/02/2023	17/02/2023	RV00499670	BRASILIA - DF	NÃO	154824935
158	02/02/2023	17/02/2023	RV00499671	VICOSA DO CEARA - CE	NÃO	154824944
159	02/02/2023	17/02/2023	RV00499672	TERESINA - PI	NÃO	154824958
160	02/02/2023	20/02/2023	RV00499673	TERESINA - PI	NÃO	154824961
161	02/02/2023	17/02/2023	RV00499674	ESPERANTINA - PI	NÃO	154824975
162	02/02/2023	17/02/2023	RV00499675	BRASILIA - DF	NÃO	154824989
163	02/02/2023	17/02/2023	RV00499676	BOM JESUS - PI	NÃO	154824992
164	02/02/2023	20/02/2023	RV00499677	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI	NÃO	154825009
165	02/02/2023	20/02/2023	RV00499678	BARREIRAS - BA	NÃO	154825012
166	02/02/2023	17/02/2023	RV00499679	BARREIRAS - BA	NÃO	154825026
167	02/02/2023	20/02/2023	RV00499680	TERESINA - PI	NÃO	154825030
168	02/02/2023	17/02/2023	RV00499681	DIADEMA - SP	NÃO	154825043
169	02/02/2023	21/02/2023	RV00499682	TIMON - MA	NÃO	154825057
170	02/02/2023	20/02/2023	RV00499683	BRASILIA - DF	NÃO	154825065
171	02/02/2023	17/02/2023	RV00499684	GUARULHOS - SP	NÃO	154825074
172	02/02/2023	17/02/2023	RV00499685	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	154825088
173	02/02/2023	17/02/2023	RV00499686	IGUATU - CE	NÃO	154825091
174	02/02/2023	17/02/2023	RV00499687	TERESINA - PI	NÃO	154825105
175	02/02/2023	17/02/2023	RV00499688	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE - PB	NÃO	154825114
176	02/02/2023	17/02/2023	RV00499689	DOM INOCENCIO - PI	NÃO	154825128
177	02/02/2023	17/02/2023	RV00499690	BRASILIA - DF	NÃO	154825131
178	02/02/2023	17/02/2023	RV00499691	BRASILIA - DF	NÃO	154825145
179	02/02/2023	17/02/2023	RV00499692	BRASILIA - DF	NÃO	154825159
180	02/02/2023	17/02/2023	RV00499693	IPORA - GO	NÃO	154825162
181	02/02/2023	17/02/2023	RV00499694	SAO PAULO - SP	NÃO	154825176
182	02/02/2023	23/02/2023	RV00499695	TERESINA - PI	NÃO	154825180
183	02/02/2023	17/02/2023	RV00499696	ITAJA - RN	NÃO	154825193
184	02/02/2023	17/02/2023	RV00499697	TERESINA - PI	NÃO	154825202
185	02/02/2023	17/02/2023	RV00499698	PARNAGUA - PI	NÃO	154825216
186	02/02/2023	17/02/2023	RV00499699	BARAO DE GRAJAU - MA	NÃO	154825220
187	02/02/2023	17/02/2023	RV00499700	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	154825233
188	02/02/2023	20/02/2023	RV00499701	CASTELO DO PIAUI - PI	NÃO	154825247
189	02/02/2023	17/02/2023	RV00499702	FORMOSA - GO	NÃO	154825255
190	02/02/2023	17/02/2023	RV00499703	FORMOSA - GO	NÃO	154825264
191	02/02/2023	17/02/2023	RV00499704	BRASILIA - DF	NÃO	154825278
192	02/02/2023	17/02/2023	RV00499705	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154825281
193	02/02/2023	17/02/2023	RV00499706	MONTES CLAROS - MG	NÃO	154825295
194	02/02/2023	17/02/2023	RV00499707	DEMerval LOBAO - PI	NÃO	154825304
195	02/02/2023	17/02/2023	RV00499708	DEMerval LOBAO - PI	NÃO	154825318
196	02/02/2023	17/02/2023	RV00499709	BRASILIA - DF	NÃO	154825321
197	02/02/2023	17/02/2023	RV00499710	TERESINA - PI	NÃO	154825335
198	02/02/2023	20/02/2023	RV00499711	GILBUES - PI	NÃO	154825349
199	02/02/2023	17/02/2023	RV00499712	GASPAR - SC	NÃO	154825352
200	02/02/2023	17/02/2023	RV00499713	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	NÃO	154825366
201	02/02/2023	17/02/2023	RV00499714	PARACATU - MG	NÃO	154825370
202	02/02/2023	17/02/2023	RV00499715	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154825383
203	02/02/2023	21/02/2023	RV00499716	TERESINA - PI	NÃO	154825397
204	02/02/2023	23/02/2023	RV00499717	BATALHA - PI	NÃO	154825406
205	02/02/2023	20/02/2023	RV00499718	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154825410
206	02/02/2023	21/02/2023	RV00499719	PIRIPIRI - PI	NÃO	154825423
207	02/02/2023	17/02/2023	RV00499720	ANAPOLIS - GO	NÃO	154825437
208	02/02/2023	23/02/2023	RV00499721	PINHEIRO PRETO - SC	NÃO	154825445
209	02/02/2023	17/02/2023	RV00499722	BARRINHA - SP	NÃO	154825454
210	02/02/2023	17/02/2023	RV00499723	FLORIANO - PI	NÃO	154825468

211	02/02/2023	20/02/2023	RV00499724	TERESINA - PI	NÃO	154825471
212	02/02/2023	21/02/2023	RV00499725	TIMON - MA	NÃO	154825485
213	02/02/2023	17/02/2023	RV00499726	BRASILIA - DF	NÃO	154825499
214	02/02/2023	17/02/2023	RV00499727	JUAZEIRO - BA	NÃO	154825508
215	02/02/2023	20/02/2023	RV00499728	TERESINA - PI	NÃO	154825511
216	02/02/2023	17/02/2023	RV00499729	TERESINA - PI	NÃO	154825525
217	02/02/2023	23/02/2023	RV00499730	TERESINA - PI	NÃO	154825539
218	02/02/2023	20/02/2023	RV00499731	ANAPOLIS - GO	NÃO	154825542
219	02/02/2023	17/02/2023	RV00499732	TRINDADE - GO	NÃO	154825556
220	02/02/2023	20/02/2023	RV00499733	LUIS CORREIA - PI	NÃO	154825560
221	02/02/2023	17/02/2023	RV00499734	ITUPEVA - SP	NÃO	154825573
222	02/02/2023	20/02/2023	RV00499735	TERESINA - PI	NÃO	154825587
223	02/02/2023	17/02/2023	RV00499736	BOM JESUS - PI	NÃO	154825595
224	02/02/2023	20/02/2023	RV00499737	FORTALEZA - CE	NÃO	154825600
225	02/02/2023	23/02/2023	RV00499738	ILHA GRANDE - PI	NÃO	154825613
226	02/02/2023	20/02/2023	RV00499739	PARNAIBA - PI	NÃO	154825627
227	02/02/2023	17/02/2023	RV00499740	ALTAMIRA - PA	NÃO	154825635
228	02/02/2023	17/02/2023	RV00499741	BRASILIA - DF	NÃO	154825644
229	02/02/2023	17/02/2023	RV00499742	LAGOA DO SITIO - PI	NÃO	154825658
230	02/02/2023	20/02/2023	RV00499743	TERESINA - PI	NÃO	154825661
231	02/02/2023	17/02/2023	RV00499744	SANTA BARBARA D'OESTE - SP	NÃO	154825675
232	02/02/2023	17/02/2023	RV00499745	AGUA BRANCA - PI	NÃO	154825689
233	02/02/2023	17/02/2023	RV00499746	LUZILANDIA - PI	NÃO	154825692
234	02/02/2023	17/02/2023	RV00499747	TERESINA - PI	NÃO	154825701
235	02/02/2023	17/02/2023	RV00499748	TERESINA - PI	NÃO	154825715
236	02/02/2023	17/02/2023	RV00499749	CABECEIRAS DO PIAUI - PI	NÃO	154825729
237	02/02/2023	17/02/2023	RV00499750	TERESINA - PI	NÃO	154825732
238	02/02/2023	17/02/2023	RV00499751	CORONEL JOSE DIAS - PI	NÃO	154825746
239	02/02/2023	17/02/2023	RV00499752	DOURADOS - MS	NÃO	154825750
240	02/02/2023	17/02/2023	RV00499753	TIANGUA - CE	NÃO	154825763
241	02/02/2023	17/02/2023	RV00499755	ESPERANTINA - PI	NÃO	154825777
242	02/02/2023	20/02/2023	RV00499756	TERESINA - PI	NÃO	154825785
243	02/02/2023	17/02/2023	RV00499757	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154825794
244	02/02/2023	17/02/2023	RV00499758	FLORIANO - PI	NÃO	154825803
245	02/02/2023	17/02/2023	RV00499759	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154825817
246	02/02/2023	17/02/2023	RV00499760	BOM SUCESSO - PB	NÃO	154825825
247	02/02/2023	17/02/2023	RV00499761	TERESINA - PI	NÃO	154825834
248	02/02/2023	17/02/2023	RV00499762	TERESINA - PI	NÃO	154825848
249	02/02/2023	17/02/2023	RV00499763	NOVA LONDRINA - PR	NÃO	154825851
250	02/02/2023	17/02/2023	RV00499764	BRASILIA - DF	NÃO	154825865
251	02/02/2023	20/02/2023	RV00499765	BARRAS - PI	NÃO	154825879
252	02/02/2023	17/02/2023	RV00499766	LUZIANIA - GO	NÃO	154825882
253	02/02/2023	17/02/2023	RV00499767	PARNAIBA - PI	NÃO	154825896
254	02/02/2023	17/02/2023	RV00499769	TERESINA - PI	NÃO	154825905
255	02/02/2023	17/02/2023	RV00499770	TERESINA - PI	NÃO	154825919
256	02/02/2023	17/02/2023	RV00499771	SAO PAULO - SP	NÃO	154825922
257	02/02/2023	17/02/2023	RV00499772	TERESINA - PI	NÃO	154825936
258	02/02/2023	17/02/2023	RV00499773	NATAL - RN	NÃO	154825940
259	02/02/2023	17/02/2023	RV00499774	JOCA MARQUES - PI	NÃO	154825953
260	02/02/2023	17/02/2023	RV00499775	SOROCABA - SP	NÃO	154825967
261	02/02/2023	17/02/2023	RV00499776	TERESINA - PI	NÃO	154825975
262	02/02/2023	23/02/2023	RV00499777	TERESINA - PI	NÃO	154825984
263	02/02/2023	17/02/2023	RV00499778	MATOES - MA	NÃO	154825998

264	02/02/2023	17/02/2023	RV00499779	TERESINA - PI	NÃO	154826004
265	02/02/2023	17/02/2023	RV00499780	TERESINA - PI	NÃO	154826018
266	02/02/2023	17/02/2023	RV00499781	TERESINA - PI	NÃO	154826021
267	02/02/2023	17/02/2023	RV00499782	TERESINA - PI	NÃO	154826035
268	02/02/2023	17/02/2023	RV00499783	SOROCABA - SP	NÃO	154826049
269	02/02/2023	17/02/2023	RV00499784	BETANIA DO PIAUI - PI	NÃO	154826052
270	02/02/2023	23/02/2023	RV00499785	FLORIANO - PI	NÃO	154826066
271	02/02/2023	17/02/2023	RV00499786	TERESINA - PI	NÃO	154826070
272	02/02/2023	22/02/2023	RV00499787	RIO LARGO - AL	NÃO	154826083
273	02/02/2023	17/02/2023	RV00499788	TERESINA - PI	NÃO	154826097
274	02/02/2023	17/02/2023	RV00499789	SAO PAULO - SP	NÃO	154826106
275	02/02/2023	17/02/2023	RV00499790	TERESINA - PI	NÃO	154826110
276	02/02/2023	17/02/2023	RV00499791	FORTALEZA - CE	NÃO	154826123
277	02/02/2023	17/02/2023	RV00499792	ARACARIGUAMA - SP	NÃO	154826137
278	02/02/2023	17/02/2023	RV00499793	BRASILIA - DF	NÃO	154826145
279	02/02/2023	17/02/2023	RV00499794	TERESINA - PI	NÃO	154826154
280	02/02/2023	17/02/2023	RV00499795	BRASILIA - DF	NÃO	154826168
281	02/02/2023	17/02/2023	RV00499796	BRASILIA - DF	NÃO	154826171
282	02/02/2023	17/02/2023	RV00499797	MADEIRO - PI	NÃO	154826185
283	02/02/2023	17/02/2023	RV00499798	BRASILIA - DF	NÃO	154826199
284	02/02/2023	17/02/2023	RV00499799	PIRIPIRI - PI	NÃO	154826208
285	02/02/2023	17/02/2023	RV00499800	TERESINA - PI	NÃO	154826211
286	02/02/2023	17/02/2023	RV00499801	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI	NÃO	154826225
287	02/02/2023	17/02/2023	RV00499802	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154826239
288	02/02/2023	17/02/2023	RV00499803	TERESINA - PI	NÃO	154826242
289	02/02/2023	17/02/2023	RV00499804	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	NÃO	154826256
290	02/02/2023	17/02/2023	RV00499805	LARANJEIRAS DO SUL - PR	NÃO	154826260
291	02/02/2023	17/02/2023	RV00499806	PICOS - PI	NÃO	154826273
292	02/02/2023	17/02/2023	RV00499807	SUSSUPARA - PI	NÃO	154826287
293	02/02/2023	17/02/2023	RV00499809	BRAGANCA PAULISTA - SP	NÃO	154826295
294	02/02/2023	17/02/2023	RV00499810	TERESINA - PI	NÃO	154826300
295	02/02/2023	17/02/2023	RV00499811	GURUPI - TO	NÃO	154826313
296	02/02/2023	17/02/2023	RV00499812	PILAO ARCADE - BA	NÃO	154826327
297	02/02/2023	17/02/2023	RV00499813	APARECIDA DE GOIANIA - GO	NÃO	154826335
298	02/02/2023	17/02/2023	RV00499814	TIANGUA - CE	NÃO	154826344
299	02/02/2023	21/02/2023	RV00499815	TERESINA - PI	NÃO	154826358
300	02/02/2023	17/02/2023	RV00499816	BRASILIA - DF	NÃO	154826361
301	02/02/2023	17/02/2023	RV00499817	IPAUMIRIM - CE	NÃO	154826375
302	02/02/2023	17/02/2023	RV00499818	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	NÃO	154826389
303	02/02/2023	23/02/2023	RV00499819	PARNAIBA - PI	NÃO	154826392
304	02/02/2023	17/02/2023	RV00499820	PARNAIBA - PI	NÃO	154826401
305	02/02/2023	17/02/2023	RV00499821	MEDICILANDIA - PA	NÃO	154826415
306	02/02/2023	17/02/2023	RV00499822	BRASILIA - DF	NÃO	154826429
307	02/02/2023	17/02/2023	RV00499823	TERESINA - PI	NÃO	154826432
308	02/02/2023	17/02/2023	RV00499824	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	154826446
309	02/02/2023	17/02/2023	RV00499825	BRASILIA - DF	NÃO	154826450
310	02/02/2023	17/02/2023	RV00499826	FLORIANO - PI	NÃO	154826463
311	02/02/2023	17/02/2023	RV00499827	ESPERANTINA - PI	NÃO	154826477
312	02/02/2023	17/02/2023	RV00499828	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	154826485
313	02/02/2023	17/02/2023	RV00499829	BRASILIA - DF	NÃO	154826494
314	02/02/2023	21/02/2023	RV00499830	PIRIPIRI - PI	NÃO	154826503
315	02/02/2023	17/02/2023	RV00499831	TERESINA - PI	NÃO	154826517
316	02/02/2023	23/02/2023	RV00499832	CRISTINO CASTRO - PI	NÃO	154826525
317	02/02/2023	17/02/2023	RV00499833	JATAI - GO	NÃO	154826534

318	02/02/2023	17/02/2023	RV00499834	BRASILIA - DF	NÃO	154826548
319	02/02/2023	17/02/2023	RV00499835	TERESINA - PI	NÃO	154826551
320	02/02/2023	17/02/2023	RV00499836	BRASILIA - DF	NÃO	154826565
321	02/02/2023	17/02/2023	RV00499837	AMARANTE - PI	NÃO	154826579
322	02/02/2023	17/02/2023	RV00499838	PIRACICABA - SP	NÃO	154826582
323	02/02/2023	17/02/2023	RV00499839	TERESINA - PI	NÃO	154826596
324	02/02/2023	17/02/2023	RV00499840	TERESINA - PI	NÃO	154826605
325	02/02/2023	17/02/2023	RV00499841	TERESINA - PI	NÃO	154826619
326	02/02/2023	17/02/2023	RV00499842	ITAPECERICA DA SERRA - SP	NÃO	154826622
327	02/02/2023	17/02/2023	RV00499843	PARNAIBA - PI	NÃO	154826636
328	02/02/2023	17/02/2023	RV00499844	OEIRAS - PI	NÃO	154826640
329	02/02/2023	20/02/2023	RV00499845	AMARANTE - PI	NÃO	154826653
330	02/02/2023	17/02/2023	RV00499846	TERESINA - PI	NÃO	154826667
331	02/02/2023	17/02/2023	RV00499847	ORLANDIA - SP	NÃO	154826675
332	02/02/2023	17/02/2023	RV00499848	PIRIPIRI - PI	NÃO	154826684
333	02/02/2023	21/02/2023	RV00499850	ARAIOSES - MA	NÃO	154826698
334	02/02/2023	17/02/2023	RV00499851	AGUAI - SP	NÃO	154826707
335	02/02/2023	17/02/2023	RV00499852	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	154826715
336	02/02/2023	17/02/2023	RV00499853	TERESINA - PI	NÃO	154826724
337	02/02/2023	17/02/2023	RV00499854	GOIANIA - GO	NÃO	154826738
338	02/02/2023	17/02/2023	RV00499855	VALENCA DO PIAUI - PI	NÃO	154826741
339	02/02/2023	17/02/2023	RV00499856	UNIAO - PI	NÃO	154826755
340	02/02/2023	17/02/2023	RV00499857	BRASILIA - DF	NÃO	154826769
341	02/02/2023	17/02/2023	RV00499858	GOIANIA - GO	NÃO	154826772
342	02/02/2023	17/02/2023	RV00499859	FLORIANO - PI	NÃO	154826786
343	02/02/2023	17/02/2023	RV00499860	CUBATAO - SP	NÃO	154826790
344	02/02/2023	17/02/2023	RV00499861	CARAPICUIBA - SP	NÃO	154826809
345	02/02/2023	17/02/2023	RV00499862	BRASILIA - DF	NÃO	154826812
346	02/02/2023	17/02/2023	RV00499863	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154826826
347	02/02/2023	17/02/2023	RV00499864	TERESINA - PI	NÃO	154826830
348	02/02/2023	17/02/2023	RV00499865	TERESINA - PI	NÃO	154826843
349	02/02/2023	17/02/2023	RV00499866	BRASILIA - DF	NÃO	154826857
350	02/02/2023	17/02/2023	RV00499867	TERESINA - PI	NÃO	154826865
351	02/02/2023	17/02/2023	RV00499868	GUARULHOS - SP	NÃO	154826874
352	02/02/2023	17/02/2023	RV00499869	TERESINA - PI	NÃO	154826888
353	02/02/2023	17/02/2023	RV00499870	QUATA - SP	NÃO	154826891
354	02/02/2023	17/02/2023	RV00499871	TERESINA - PI	NÃO	154826905
355	02/02/2023	17/02/2023	RV00499873	SAO LUIS - MA	NÃO	154826914
356	02/02/2023	17/02/2023	RV00499874	LAURO DE FREITAS - BA	NÃO	154826928
357	02/02/2023	17/02/2023	RV00499875	AMARANTE - PI	NÃO	154826931
358	02/02/2023	17/02/2023	RV00499876	TERESINA - PI	NÃO	154826945
359	02/02/2023	17/02/2023	RV00499877	PAVUSSU - PI	NÃO	154826959
360	02/02/2023	17/02/2023	RV00499878	FORTALEZA - CE	NÃO	154826962
361	02/02/2023	17/02/2023	RV00499879	TERESINA - PI	NÃO	154826976
362	02/02/2023	17/02/2023	RV00499880	ANAPOLIS - GO	NÃO	154826980
363	02/02/2023	23/02/2023	RV00499881	TIMON - MA	NÃO	154826993
364	02/02/2023	17/02/2023	RV00499882	BRASILIA - DF	NÃO	154827000
365	02/02/2023	17/02/2023	RV00499883	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	154827013
366	02/02/2023	17/02/2023	RV00499884	BRASILIA - DF	NÃO	154827027
367	02/02/2023	17/02/2023	RV00499885	TERESINA - PI	NÃO	154827035
368	02/02/2023	17/02/2023	RV00499886	BRASILIA - DF	NÃO	154827044
369	02/02/2023	17/02/2023	RV00499887	FLORIANO - PI	NÃO	154827058
370	02/02/2023	17/02/2023	RV00499888	BRASILIA - DF	NÃO	154827061
371	02/02/2023	17/02/2023	RV00499889	BRASILIA - DF	NÃO	154827075

372	02/02/2023	17/02/2023	RV00499890	PARNAIBA - PI	NÃO	154827089
373	02/02/2023	17/02/2023	RV00499891	TERESINA - PI	NÃO	154827092
374	02/02/2023	17/02/2023	RV00499892	FORTALEZA - CE	NÃO	154827101
375	02/02/2023	17/02/2023	RV00499894	TERESINA - PI	NÃO	154827115
376	02/02/2023	17/02/2023	RV00499895	BRASILIA - DF	NÃO	154827129
377	02/02/2023	17/02/2023	RV00499896	TERESINA - PI	NÃO	154827132
378	02/02/2023	17/02/2023	RV00499897	ANAPOLIS - GO	NÃO	154827146
379	02/02/2023	17/02/2023	RV00499898	TERESINA - PI	NÃO	154827150
380	02/02/2023	17/02/2023	RV00499899	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154827163
381	02/02/2023	17/02/2023	RV00499900	BELEM - PA	NÃO	154827177
382	02/02/2023	17/02/2023	RV00499901	BRASILIA - DF	NÃO	154827185
383	02/02/2023	17/02/2023	RV00499902	CAMPO GRANDE - MS	NÃO	154827194
384	02/02/2023	20/02/2023	RV00499903	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154827203
385	02/02/2023	17/02/2023	RV00499904	TERESINA - PI	NÃO	154827217
386	02/02/2023	17/02/2023	RV00499905	SAO JOAO DO PIAUI - PI	NÃO	154827225
387	02/02/2023	17/02/2023	RV00499906	TERESINA - PI	NÃO	154827234
388	02/02/2023	17/02/2023	RV00499907	LUZIANIA - GO	NÃO	154827248
389	02/02/2023	17/02/2023	RV00499908	LOANDA - PR	NÃO	154827251
390	02/02/2023	17/02/2023	RV00499909	TERESINA - PI	NÃO	154827265
391	02/02/2023	17/02/2023	RV00499910	FLORIANO - PI	NÃO	154827279
392	02/02/2023	17/02/2023	RV00499911	LUZIANIA - GO	NÃO	154827282
393	02/02/2023	17/02/2023	RV00499912	PICOS - PI	NÃO	154827296
394	02/02/2023	17/02/2023	RV00499913	BRASILIA - DF	NÃO	154827305
395	02/02/2023	17/02/2023	RV00499914	SAO PAULO - SP	NÃO	154827319
396	02/02/2023	17/02/2023	RV00499915	BRASILIA - DF	NÃO	154827322
397	02/02/2023	20/02/2023	RV00499916	TERESINA - PI	NÃO	154827336
398	02/02/2023	17/02/2023	RV00499917	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	NÃO	154827340
399	02/02/2023	17/02/2023	RV00499918	BRASILIA - DF	NÃO	154827353
400	02/02/2023	17/02/2023	RV00499919	TERESINA - PI	NÃO	154827367
401	02/02/2023	17/02/2023	RV00499920	BRASILIA - DF	NÃO	154827375
402	02/02/2023	17/02/2023	RV00499921	FLORIANO - PI	NÃO	154827384
403	02/02/2023	21/02/2023	RV00499922	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI	NÃO	154827398
404	02/02/2023	17/02/2023	RV00499923	CAJAMAR - SP	NÃO	154827407
405	02/02/2023	17/02/2023	RV00499924	RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR	NÃO	154827415
406	02/02/2023	17/02/2023	RV00499925	ATIBAIA - SP	NÃO	154827424
407	02/02/2023	17/02/2023	RV00499926	PLANALTINA - GO	NÃO	154827438
408	02/02/2023	17/02/2023	RV00499927	SIMPLICIO MENDES - PI	NÃO	154827441
409	02/02/2023	17/02/2023	RV00499928	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	154827455
410	02/02/2023	17/02/2023	RV00499929	TERESINA - PI	NÃO	154827469
411	02/02/2023	17/02/2023	RV00499930	TERESINA - PI	NÃO	154827472
412	02/02/2023	17/02/2023	RV00499931	CASA NOVA - BA	NÃO	154827486
413	02/02/2023	17/02/2023	RV00499932	TIMBO - SC	NÃO	154827490
414	02/02/2023	17/02/2023	RV00499933	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154827509
415	02/02/2023	21/02/2023	RV00499934	ITAPEVI - SP	NÃO	154827512
416	02/02/2023	17/02/2023	RV00499936	ANAPOLIS - GO	NÃO	154827526
417	02/02/2023	23/02/2023	RV00499937	CAXIAS - MA	NÃO	154827530
418	02/02/2023	17/02/2023	RV00499938	SAO LUIS - MA	NÃO	154827543
419	02/02/2023	17/02/2023	RV00499939	BRASILIA - DF	NÃO	154827557
420	02/02/2023	17/02/2023	RV00499940	FLORIANO - PI	NÃO	154827565
421	02/02/2023	17/02/2023	RV00499941	TERESINA - PI	NÃO	154827574
422	02/02/2023	17/02/2023	RV00499942	TERESINA - PI	NÃO	154827588
423	02/02/2023	17/02/2023	RV00499943	SAO LUIS - MA	NÃO	154827591
424	02/02/2023	17/02/2023	RV00499944	BOM JESUS - PI	NÃO	154827605
425	02/02/2023	17/02/2023	RV00499945	BRASILIA - DF	NÃO	154827614

426	02/02/2023	21/02/2023	RV00499946	BOM JESUS - PI	NÃO	154827628
427	02/02/2023	17/02/2023	RV00499947	SUSSUAPARA - PI	NÃO	154827631
428	02/02/2023	17/02/2023	RV00499948	TERESINA - PI	NÃO	154827645
429	02/02/2023	17/02/2023	RV00499949	LUIS CORREIA - PI	NÃO	154827659
430	02/02/2023	17/02/2023	RV00499950	VALINHOS - SP	NÃO	154827662
431	02/02/2023	17/02/2023	RV00499951	TERESINA - PI	NÃO	154827676
432	02/02/2023	17/02/2023	RV00499952	TERESINA - PI	NÃO	154827680
433	02/02/2023	17/02/2023	RV00499953	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154827693
434	02/02/2023	17/02/2023	RV00499954	PALMEIRAIS - PI	NÃO	154827702
435	02/02/2023	23/02/2023	RV00499955	TERESINA - PI	NÃO	154827716
436	02/02/2023	17/02/2023	RV00499957	SAO PAULO - SP	NÃO	154827720
437	02/02/2023	17/02/2023	RV00499958	EUSEBIO - CE	NÃO	154827733
438	02/02/2023	23/02/2023	RV00499959	PIRIPIRI - PI	NÃO	154827747
439	02/02/2023	17/02/2023	RV00499960	ANAPOLIS - GO	NÃO	154827755
440	02/02/2023	17/02/2023	RV00499961	TIMON - MA	NÃO	154827764
441	02/02/2023	17/02/2023	RV00499962	FORTALEZA - CE	NÃO	154827778
442	02/02/2023	17/02/2023	RV00499963	UNIAO - PI	NÃO	154827781
443	02/02/2023	17/02/2023	RV00499964	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154827795
444	02/02/2023	17/02/2023	RV00499965	TERESINA - PI	NÃO	154827804
445	02/02/2023	17/02/2023	RV00499966	BRASILIA - DF	NÃO	154827818
446	02/02/2023	17/02/2023	RV00499967	SAO PAULO - SP	NÃO	154827821
447	02/02/2023	17/02/2023	RV00499968	UNIAO - PI	NÃO	154827835
448	02/02/2023	17/02/2023	RV00499969	DIAS D'AVILA - BA	NÃO	154827849
449	02/02/2023	17/02/2023	RV00499970	FOZ DO IGUACU - PR	NÃO	154827852
450	02/02/2023	17/02/2023	RV00499971	VALENCA DO PIAUI - PI	NÃO	154827866
451	02/02/2023	17/02/2023	RV00499972	PICOS - PI	NÃO	154827870
452	02/02/2023	17/02/2023	RV00499973	UNIAO - PI	NÃO	154827883
453	02/02/2023	17/02/2023	RV00499974	CARNAUBAL - CE	NÃO	154827897
454	02/02/2023	17/02/2023	RV00499975	BRASILIA - DF	NÃO	154827906
455	02/02/2023	17/02/2023	RV00499976	BRASILIA - DF	NÃO	154827910
456	02/02/2023	17/02/2023	RV00499977	POCO REDONDO - SE	NÃO	154827923
457	02/02/2023	17/02/2023	RV00499978	BARRAS - PI	NÃO	154827937
458	02/02/2023	17/02/2023	RV00499979	SAO PAULO - SP	NÃO	154827945
459	02/02/2023	17/02/2023	RV00499980	FEIRA DE SANTANA - BA	NÃO	154827954
460	02/02/2023	17/02/2023	RV00499981	TERESINA - PI	NÃO	154827968
461	02/02/2023	17/02/2023	RV00499982	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	NÃO	154827971
462	02/02/2023	17/02/2023	RV00499983	CAXIAS - MA	NÃO	154827985
463	02/02/2023	17/02/2023	RV00499984	TERESINA - PI	NÃO	154827999
464	02/02/2023	17/02/2023	RV00499985	TERESINA - PI	NÃO	154828005
465	02/02/2023	17/02/2023	RV00499986	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154828019
466	02/02/2023	17/02/2023	RV00499987	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO	NÃO	154828022
467	02/02/2023	17/02/2023	RV00499988	PACATUBA - CE	NÃO	154828036
468	02/02/2023	17/02/2023	RV00499989	TERESINA - PI	NÃO	154828040
469	02/02/2023	20/02/2023	RV00499990	TERESINA - PI	NÃO	154828053
470	02/02/2023	17/02/2023	RV00499991	LUIS CORREIA - PI	NÃO	154828067
471	02/02/2023	17/02/2023	RV00499992	TERESINA - PI	NÃO	154828075
472	02/02/2023	17/02/2023	RV00499993	BRASILIA - DF	NÃO	154828084
473	02/02/2023	17/02/2023	RV00499994	LAURO DE FREITAS - BA	NÃO	154828098
474	02/02/2023	23/02/2023	RV00499997	BRASILIA - DF	NÃO	154828107
475	02/02/2023	21/02/2023	RV00499998	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	154828115
476	02/02/2023	17/02/2023	RV00499999	TERESINA - PI	NÃO	154828124
477	02/02/2023	17/02/2023	RV00500000	TERESINA - PI	NÃO	154828138
478	02/02/2023	17/02/2023	RV00500001	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154828141
479	02/02/2023	17/02/2023	RV00500002	OSASCO - SP	NÃO	154828155

480	02/02/2023	17/02/2023	RV00500003	PALMAS - TO	NÃO	154828169
481	02/02/2023	17/02/2023	RV00500004	SIMÕES - PI	NÃO	154828172
482	02/02/2023	17/02/2023	RV00500005	RUSSAS - CE	NÃO	154828186
483	02/02/2023	17/02/2023	RV00500006	UBERLANDIA - MG	NÃO	154828190
484	02/02/2023	17/02/2023	RV00500007	TERESINA - PI	NÃO	154828209
485	02/02/2023	17/02/2023	RV00500008	IGUATU - CE	NÃO	154828212
486	02/02/2023	17/02/2023	RV00500009	BRASILIA - DF	NÃO	154828226
487	02/02/2023	17/02/2023	RV00500010	TERESINA - PI	NÃO	154828230
488	02/02/2023	22/02/2023	RV00500011	PIRIPIRI - PI	NÃO	154828243
489	02/02/2023	17/02/2023	RV00500012	BRASILIA - DF	NÃO	154828257
490	02/02/2023	17/02/2023	RV00500013	FORTALEZA - CE	NÃO	154828265
491	02/02/2023	17/02/2023	RV00500014	BRASILIA - DF	NÃO	154828274
492	02/02/2023	17/02/2023	RV00500015	BARRAS - PI	NÃO	154828288
493	02/02/2023	17/02/2023	RV00500016	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154828291
494	02/02/2023	17/02/2023	RV00500017	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	154828305
495	02/02/2023	17/02/2023	RV00500018	MIGUEL ALVES - PI	NÃO	154828314
496	02/02/2023	17/02/2023	RV00500020	PASSAGEM FRANCA DO PIAUI - PI	NÃO	154828328
497	02/02/2023	17/02/2023	RV00500021	REMANSO - BA	NÃO	154828331
498	02/02/2023	17/02/2023	RV00500022	TERESINA - PI	NÃO	154828345
499	02/02/2023	17/02/2023	RV00500023	SALVADOR - BA	NÃO	154828359
500	02/02/2023	17/02/2023	RV00500024	BARRAS - PI	NÃO	154828362

### NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de Geração	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de Infração	Município/UF	Adesão SNE	Seq. Correios
1	02/02/2023	17/02/2023	RV00500025	MIGUEL ALVES - PI	NÃO	154828376
2	02/02/2023	17/02/2023	RV00500026	TERESINA - PI	NÃO	154828380
3	02/02/2023	17/02/2023	RV00500027	TERESINA - PI	NÃO	154828393
4	02/02/2023	17/02/2023	RV00500028	BRASILIA - DF	NÃO	154828402
5	02/02/2023	17/02/2023	RV00500029	TERESINA - PI	NÃO	154828416
6	02/02/2023	17/02/2023	RV00500030	BRASILIA - DF	NÃO	154828420
7	02/02/2023	17/02/2023	RV00500031	TERESINA - PI	NÃO	154828433
8	02/02/2023	21/02/2023	RV00500032	TERESINA - PI	NÃO	154828447
9	02/02/2023	17/02/2023	RV00500033	FORTALEZA - CE	NÃO	154828455
10	02/02/2023	17/02/2023	RV00500034	TERESINA - PI	NÃO	154828464
11	02/02/2023	17/02/2023	RV00500035	TERESINA - PI	NÃO	154828478
12	02/02/2023	23/02/2023	RV00500036	SANTA CRUZ DO PIAUI - PI	NÃO	154828481
13	02/02/2023	17/02/2023	RV00500037	MIGUEL ALVES - PI	NÃO	154828495
14	02/02/2023	17/02/2023	RV00500038	TERESINA - PI	NÃO	154828504
15	02/02/2023	17/02/2023	RV00500039	SAO LUIS - MA	NÃO	154828518
16	02/02/2023	17/02/2023	RV00500040	BOM JESUS - PI	NÃO	154828521
17	02/02/2023	23/02/2023	RV00500041	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	154828535
18	02/02/2023	17/02/2023	RV00500042	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154828549
19	02/02/2023	17/02/2023	RV00500043	URUARA - PA	NÃO	154828552
20	02/02/2023	17/02/2023	RV00500045	FORTALEZA - CE	NÃO	154828566

21	02/02/2023	17/02/2023	RV00500046	SAO PAULO - SP	NÃO	154828570
22	02/02/2023	23/02/2023	RV00500047	TERESINA - PI	NÃO	154828583
23	02/02/2023	17/02/2023	RV00500048	BRASILIA - DF	NÃO	154828597
24	02/02/2023	17/02/2023	RV00500049	TERESINA - PI	NÃO	154828606
25	02/02/2023	17/02/2023	RV00500050	HORTOLANDIA - SP	NÃO	154828610
26	02/02/2023	21/02/2023	RV00500051	TERESINA - PI	NÃO	154828623
27	02/02/2023	17/02/2023	RV00500052	COLINAS DO TOCANTINS - TO	NÃO	154828637
28	02/02/2023	17/02/2023	RV00500053	TERESINA - PI	NÃO	154828645
29	02/02/2023	17/02/2023	RV00500054	SOROCABA - SP	NÃO	154828654
30	02/02/2023	17/02/2023	RV00500055	TERESINA - PI	NÃO	154828668
31	02/02/2023	17/02/2023	RV00500056	BRASILIA - DF	NÃO	154828671
32	02/02/2023	17/02/2023	RV00500057	RONDONOPOLIS - MT	NÃO	154828685
33	02/02/2023	23/02/2023	RV00500058	BRASILIA - DF	NÃO	154828699
34	02/02/2023	23/02/2023	RV00500059	PIRIPIRI - PI	NÃO	154828708
35	02/02/2023	17/02/2023	RV00500060	TERESINA - PI	NÃO	154828711
36	02/02/2023	17/02/2023	RV00500061	OEIRAS - PI	NÃO	154828725
37	02/02/2023	17/02/2023	RV00500063	BRASILIA - DF	NÃO	154828739
38	02/02/2023	17/02/2023	RV00500062	GUARUJA - SP	NÃO	154828742
39	02/02/2023	17/02/2023	RV00500064	TERESINA - PI	NÃO	154828756
40	02/02/2023	17/02/2023	RV00500065	BRASILIA - DF	NÃO	154828760
41	02/02/2023	17/02/2023	RV00500066	TERESINA - PI	NÃO	154828773
42	02/02/2023	17/02/2023	RV00500067	BRASILIA - DF	NÃO	154828787
43	02/02/2023	17/02/2023	RV00500068	FLORIANO - PI	NÃO	154828795
44	02/02/2023	17/02/2023	RV00500069	JAICOS - PI	NÃO	154828800
45	02/02/2023	17/02/2023	RV00500071	SANTO ANDRE - SP	NÃO	154828813
46	02/02/2023	17/02/2023	RV00500072	TANQUE DO PIAUI - PI	NÃO	154828827
47	02/02/2023	17/02/2023	RV00500073	SIDROLANDIA - MS	NÃO	154828835
48	02/02/2023	20/02/2023	RV00500074	SIDROLANDIA - MS	NÃO	154828844
49	02/02/2023	17/02/2023	RV00500075	TERESINA - PI	NÃO	154828858
50	02/02/2023	17/02/2023	RV00500076	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	NÃO	154828861
51	02/02/2023	17/02/2023	RV00500077	TERESINA - PI	NÃO	154828875
52	02/02/2023	17/02/2023	RV00500078	RIBEIRAO PRETO - SP	NÃO	154828889
53	02/02/2023	17/02/2023	RV00500079	TERESINA - PI	NÃO	154828892
54	02/02/2023	17/02/2023	RV00500081	SINOP - MT	NÃO	154828901
55	02/02/2023	17/02/2023	RV00500082	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE	NÃO	154828915
56	02/02/2023	17/02/2023	RV00500083	PALMEIRAIS - PI	NÃO	154828929
57	02/02/2023	17/02/2023	RV00500084	TERESINA - PI	NÃO	154828932
58	02/02/2023	17/02/2023	RV00500085	BRASILIA - DF	NÃO	154828946
59	02/02/2023	20/02/2023	RV00500086	BRASILIA - DF	NÃO	154828950
60	02/02/2023	17/02/2023	RV00500087	SAO PAULO - SP	NÃO	154828963
61	02/02/2023	21/02/2023	RV00500088	PIRIPIRI - PI	NÃO	154828977
62	02/02/2023	23/02/2023	RV00500089	TERESINA - PI	NÃO	154828985
63	02/02/2023	17/02/2023	RV00500090	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	NÃO	154828994
64	02/02/2023	17/02/2023	RV00500091	TERESINA - PI	NÃO	154829005
65	02/02/2023	17/02/2023	RV00500092	PICOS - PI	NÃO	154829014
66	02/02/2023	17/02/2023	RV00500093	FLORIANO - PI	NÃO	154829028
67	02/02/2023	17/02/2023	RV00500094	BRASILIA - DF	NÃO	154829031
68	02/02/2023	17/02/2023	RV00500095	BRASILIA - DF	NÃO	154829045
69	02/02/2023	21/02/2023	RV00500096	TERESINA - PI	NÃO	154829059
70	02/02/2023	17/02/2023	RV00500097	SAO GONCALO DO PIAUI - PI	NÃO	154829062
71	02/02/2023	17/02/2023	RV00500098	TERESINA - PI	NÃO	154829076
72	02/02/2023	17/02/2023	RV00500100	SAO LUIS - MA	NÃO	154829080
73	02/02/2023	17/02/2023	RV00500101	TERESINA - PI	NÃO	154829093
74	02/02/2023	17/02/2023	RV00500102	TERESINA - PI	NÃO	154829102

75	02/02/2023	17/02/2023	RV00500103	TERESINA - PI	NÃO	154829116
76	02/02/2023	17/02/2023	RV00500104	SAO PAULO - SP	NÃO	154829120
77	02/02/2023	17/02/2023	RV00500105	TERESINA - PI	NÃO	154829133
78	02/02/2023	17/02/2023	RV00500106	MARACANAU - CE	NÃO	154829147
79	02/02/2023	17/02/2023	RV00500107	TERESINA - PI	NÃO	154829155
80	02/02/2023	17/02/2023	RV00500108	TERESINA - PI	NÃO	154829164
81	02/02/2023	17/02/2023	RV00500109	APUCARANA - PR	NÃO	154829178
82	02/02/2023	17/02/2023	RV00500110	BRASILIA - DF	NÃO	154829181
83	02/02/2023	17/02/2023	RV00500111	FORTALEZA - CE	NÃO	154829195
84	02/02/2023	17/02/2023	RV00500112	TERESINA - PI	NÃO	154829204
85	02/02/2023	17/02/2023	RV00500113	CASA BRANCA - SP	NÃO	154829218
86	02/02/2023	17/02/2023	RV00500114	TERESINA - PI	NÃO	154829221
87	02/02/2023	17/02/2023	RV00500115	TERESINA - PI	NÃO	154829235
88	02/02/2023	17/02/2023	RV00500116	TERESINA - PI	NÃO	154829249
89	02/02/2023	17/02/2023	RV00500117	BRASILIA - DF	NÃO	154829252
90	02/02/2023	17/02/2023	RV00500118	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154829266
91	02/02/2023	17/02/2023	RV00500119	MONSENHOR GIL - PI	NÃO	154829270
92	02/02/2023	17/02/2023	RV00500120	TERESINA - PI	NÃO	154829283
93	02/02/2023	17/02/2023	RV00500121	TERESINA - PI	NÃO	154829297
94	02/02/2023	17/02/2023	RV00500122	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	154829306
95	02/02/2023	17/02/2023	RV00500123	BRASILIA - DF	NÃO	154829310
96	02/02/2023	17/02/2023	RV00500124	TERESINA - PI	NÃO	154829323
97	02/02/2023	17/02/2023	RV00500125	TERESINA - PI	NÃO	154829337
98	02/02/2023	17/02/2023	RV00500126	MONSENHOR GIL - PI	NÃO	154829345
99	02/02/2023	17/02/2023	RV00500127	BRASILIA - DF	NÃO	154829354
100	02/02/2023	17/02/2023	RV00500128	TERESINA - PI	NÃO	154829368
101	02/02/2023	17/02/2023	RV00500129	REMANSO - BA	NÃO	154829371
102	02/02/2023	17/02/2023	RV00500130	TERESINA - PI	NÃO	154829385
103	02/02/2023	17/02/2023	RV00500131	BARREIRAS - BA	NÃO	154829399
104	02/02/2023	17/02/2023	RV00500132	TERESINA - PI	NÃO	154829408
105	02/02/2023	17/02/2023	RV00500133	VALENCA DO PIAUI - PI	NÃO	154829411
106	02/02/2023	17/02/2023	RV00500134	TERESINA - PI	NÃO	154829425
107	02/02/2023	17/02/2023	RV00500135	TAUBATE - SP	NÃO	154829439
108	02/02/2023	17/02/2023	RV00500136	BARREIRAS - BA	NÃO	154829442
109	02/02/2023	17/02/2023	RV00500137	BATALHA - PI	NÃO	154829456
110	02/02/2023	17/02/2023	RV00500138	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO -	NÃO	154829460
111	02/02/2023	17/02/2023	RV00500139	ALTAMIRA - PA	NÃO	154829473
112	02/02/2023	17/02/2023	RV00500140	TERESINA - PI	NÃO	154829487
113	02/02/2023	17/02/2023	RV00500141	SANTANA DE PARNAIBA - SP	NÃO	154829495
114	02/02/2023	17/02/2023	RV00500143	UNIAO - PI	NÃO	154829500
115	02/02/2023	23/02/2023	RV00500144	BRASILIA - DF	NÃO	154829513
116	02/02/2023	23/02/2023	RV00500145	UNIAO - PI	NÃO	154829527
117	02/02/2023	17/02/2023	RV00500146	TERESINA - PI	NÃO	154829535
118	02/02/2023	17/02/2023	RV00500147	TERESINA - PI	NÃO	154829544
119	02/02/2023	17/02/2023	RV00500148	PICOS - PI	NÃO	154829558
120	02/02/2023	17/02/2023	RV00500149	UBERLANDIA - MG	NÃO	154829561
121	02/02/2023	17/02/2023	RV00500150	TERESINA - PI	NÃO	154829575
122	02/02/2023	17/02/2023	RV00500151	BRASILIA - DF	NÃO	154829589
123	02/02/2023	17/02/2023	RV00500152	TANQUE DO PIAUI - PI	NÃO	154829592
124	02/02/2023	17/02/2023	RV00500153	TERESINA - PI	NÃO	154829601
125	02/02/2023	17/02/2023	RV00500154	TERESINA - PI	NÃO	154829615
126	02/02/2023	17/02/2023	RV00500155	TERESINA - PI	NÃO	154829629
127	02/02/2023	17/02/2023	RV00500156	TERESINA - PI	NÃO	154829632
128	02/02/2023	17/02/2023	RV00500157	BRASILIA - DF	NÃO	154829646

129	02/02/2023	17/02/2023	RV00500158	PICOS - PI	NÃO	154829650
130	02/02/2023	17/02/2023	RV00500159	MATOES - MA	NÃO	154829663
131	02/02/2023	17/02/2023	RV00500160	SAO LUIS - MA	NÃO	154829677
132	02/02/2023	17/02/2023	RV00500161	MATOES - MA	NÃO	154829685
133	02/02/2023	17/02/2023	RV00500162	TERESINA - PI	NÃO	154829694
134	02/02/2023	17/02/2023	RV00500163	FLORIANO - PI	NÃO	154829703
135	02/02/2023	17/02/2023	RV00500164	FORTALEZA - CE	NÃO	154829717
136	02/02/2023	17/02/2023	RV00500165	RIO LARGO - AL	NÃO	154829725
137	02/02/2023	17/02/2023	RV00500166	TERESINA - PI	NÃO	154829734
138	02/02/2023	17/02/2023	RV00500167	LOUVEIRA - SP	NÃO	154829748
139	02/02/2023	17/02/2023	RV00500168	TERESINA - PI	NÃO	154829751
140	02/02/2023	17/02/2023	RV00500169	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	NÃO	154829765
141	02/02/2023	17/02/2023	RV00500170	PARNAIBA - PI	NÃO	154829779
142	02/02/2023	17/02/2023	RV00500171	JOAQUIM PIRES - PI	NÃO	154829782
143	02/02/2023	17/02/2023	RV00500172	BRASILIA - DF	NÃO	154829796
144	02/02/2023	17/02/2023	RV00500174	LUIS CORREIA - PI	NÃO	154829805
145	02/02/2023	17/02/2023	RV00500175	TERESINA - PI	NÃO	154829819
146	02/02/2023	17/02/2023	RV00500176	FLORIANO - PI	NÃO	154829822
147	02/02/2023	23/02/2023	RV00500177	SAO PAULO - SP	NÃO	154829836
148	02/02/2023	17/02/2023	RV00500178	TERESINA - PI	NÃO	154829840
149	02/02/2023	17/02/2023	RV00500179	BRASILIA - DF	NÃO	154829853
150	02/02/2023	17/02/2023	RV00500180	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI	NÃO	154829867
151	02/02/2023	17/02/2023	RV00500181	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154829875
152	02/02/2023	17/02/2023	RV00500182	FRANCA - SP	NÃO	154829884
153	02/02/2023	17/02/2023	RV00500183	LEME - SP	NÃO	154829898
154	02/02/2023	17/02/2023	RV00500184	NOVO SANTO ANTONIO - PI	NÃO	154829907
155	02/02/2023	17/02/2023	RV00500185	TERESINA - PI	NÃO	154829915
156	02/02/2023	17/02/2023	RV00500186	TERESINA - PI	NÃO	154829924
157	02/02/2023	17/02/2023	RV00500187	DOURADOS - MS	NÃO	154829938
158	02/02/2023	17/02/2023	RV00500188	TERESINA - PI	NÃO	154829941
159	02/02/2023	17/02/2023	RV00500189	PARNARAMA - MA	NÃO	154829955
160	02/02/2023	17/02/2023	RV00500190	CARUARU - PE	NÃO	154829969
161	02/02/2023	17/02/2023	RV00500191	TERESINA - PI	NÃO	154829972
162	02/02/2023	17/02/2023	RV00500192	TERESINA - PI	NÃO	154829986
163	02/02/2023	17/02/2023	RV00500193	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154829990
164	02/02/2023	17/02/2023	RV00500194	FORTALEZA - CE	NÃO	154830009
165	02/02/2023	22/02/2023	RV00500195	CAPITAO DE CAMPOS - PI	NÃO	154830012
166	02/02/2023	21/02/2023	RV00500196	CAXIAS - MA	NÃO	154830026
167	02/02/2023	17/02/2023	RV00500197	SAO PAULO - SP	NÃO	154830030
168	02/02/2023	17/02/2023	RV00500198	BRASILIA - DF	NÃO	154830043
169	02/02/2023	17/02/2023	RV00500199	TERESINA - PI	NÃO	154830057
170	02/02/2023	17/02/2023	RV00500200	TERESINA - PI	NÃO	154830065
171	02/02/2023	17/02/2023	RV00500201	TAMBORIL DO PIAUI - PI	NÃO	154830074
172	02/02/2023	17/02/2023	RV00500202	CAMPO LIMPO PAULISTA - SP	NÃO	154830088
173	02/02/2023	17/02/2023	RV00500203	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154830091
174	02/02/2023	23/02/2023	RV00500204	TIMON - MA	NÃO	154830105
175	02/02/2023	17/02/2023	RV00500205	BRASILIA - DF	NÃO	154830114
176	02/02/2023	17/02/2023	RV00500206	TERESINA - PI	NÃO	154830128
177	02/02/2023	17/02/2023	RV00500207	MATOES - MA	NÃO	154830131
178	02/02/2023	17/02/2023	RV00500208	BELO JARDIM - PE	NÃO	154830145
179	02/02/2023	17/02/2023	RV00500209	BOM JESUS - PI	NÃO	154830159
180	02/02/2023	17/02/2023	RV00500210	TIMON - MA	NÃO	154830162
181	02/02/2023	17/02/2023	RV00500211	TERESINA - PI	NÃO	154830176
182	02/02/2023	17/02/2023	RV00500212	BRASILIA - DF	NÃO	154830180

183	02/02/2023	17/02/2023	RV00500213	SAO LUIS - MA	NÃO	154830193
184	02/02/2023	17/02/2023	RV00500214	BOITUVA - SP	NÃO	154830202
185	02/02/2023	17/02/2023	RV00500215	GURUPI - TO	NÃO	154830216
186	02/02/2023	21/02/2023	RV00500216	PIRIPIRI - PI	NÃO	154830220
187	02/02/2023	21/02/2023	RV00500217	TERESINA - PI	NÃO	154830233
188	02/02/2023	23/02/2023	RV00500218	PIRIPIRI - PI	NÃO	154830247
189	02/02/2023	17/02/2023	RV00500220	PICOS - PI	NÃO	154830255
190	02/02/2023	23/02/2023	RV00500221	BRASILIA - DF	NÃO	154830264
191	02/02/2023	17/02/2023	RV00500222	SAO JOSE DO PIAUI - PI	NÃO	154830278
192	02/02/2023	21/02/2023	RV00500223	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	154830281
193	02/02/2023	17/02/2023	RV00500224	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154830295
194	02/02/2023	17/02/2023	RV00500225	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	154830304
195	02/02/2023	17/02/2023	RV00500227	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154830318
196	02/02/2023	17/02/2023	RV00500228	BRASILIA - DF	NÃO	154830321
197	02/02/2023	22/02/2023	RV00500230	BRASILIA - DF	NÃO	154830335
198	02/02/2023	17/02/2023	RV00500231	TERESINA - PI	NÃO	154830349
199	02/02/2023	17/02/2023	RV00500232	TERESINA - PI	NÃO	154830352
200	02/02/2023	17/02/2023	RV00500233	DEMERVAL LOBAO - PI	NÃO	154830366
201	02/02/2023	17/02/2023	RV00500234	UNIAO - PI	NÃO	154830370
202	02/02/2023	17/02/2023	RV00500235	OSASCO - SP	NÃO	154830383
203	02/02/2023	17/02/2023	RV00500236	CABECEIRAS DO PIAUI - PI	NÃO	154830397
204	02/02/2023	23/02/2023	RV00500237	BRASILIA - DF	NÃO	154830406
205	02/02/2023	17/02/2023	RV00500238	TERESINA - PI	NÃO	154830410
206	02/02/2023	17/02/2023	RV00500241	SAO LUIS - MA	NÃO	154830423
207	02/02/2023	17/02/2023	RV00500242	UNIAO - PI	NÃO	154830437
208	02/02/2023	17/02/2023	RV00500243	PACATUBA - CE	NÃO	154830445
209	02/02/2023	17/02/2023	RV00500244	SAO LUIS - MA	NÃO	154830454
210	02/02/2023	17/02/2023	RV00500245	CRISTALINA - GO	NÃO	154830468
211	02/02/2023	17/02/2023	RV00500246	SAO LUIS - MA	NÃO	154830471
212	02/02/2023	17/02/2023	RV00500247	SAO LUIS - MA	NÃO	154830485
213	02/02/2023	17/02/2023	RV00500248	AROAZES - PI	NÃO	154830499
214	02/02/2023	17/02/2023	RV00500249	ARAGUAINA - TO	NÃO	154830508
215	02/02/2023	17/02/2023	RV00500250	EMBU - SP	NÃO	154830511
216	02/02/2023	17/02/2023	RV00500251	SAO LUIS - MA	NÃO	154830525
217	02/02/2023	17/02/2023	RV00500252	CACHOEIRINHA - RS	NÃO	154830539
218	02/02/2023	17/02/2023	RV00500253	TERESINA - PI	NÃO	154830542
219	02/02/2023	17/02/2023	RV00500254	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	NÃO	154830556
220	02/02/2023	17/02/2023	RV00500255	BOM JESUS - PI	NÃO	154830560
221	02/02/2023	17/02/2023	RV00500256	SAO PAULO - SP	NÃO	154830573
222	02/02/2023	17/02/2023	RV00500257	BRASILIA - DF	NÃO	154830587
223	02/02/2023	17/02/2023	RV00500258	GOIANIA - GO	NÃO	154830595
224	02/02/2023	17/02/2023	RV00500259	TERESINA - PI	NÃO	154830600
225	02/02/2023	17/02/2023	RV00500260	BRASILIA - DF	NÃO	154830613
226	02/02/2023	17/02/2023	RV00500261	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154830627
227	02/02/2023	17/02/2023	RV00500262	BRASILIA - DF	NÃO	154830635
228	02/02/2023	17/02/2023	RV00500263	RIO GRANDE - RS	NÃO	154830644
229	02/02/2023	23/02/2023	RV00500264	TERESINA - PI	NÃO	154830658
230	02/02/2023	17/02/2023	RV00500265	TERESINA - PI	NÃO	154830661
231	02/02/2023	17/02/2023	RV00500266	QUIXADA - CE	NÃO	154830675
232	02/02/2023	17/02/2023	RV00500267	BRASILIA - DF	NÃO	154830689
233	02/02/2023	17/02/2023	RV00500268	PORTO VELHO - RO	NÃO	154830692
234	02/02/2023	17/02/2023	RV00500269	BRASILIA - DF	NÃO	154830701

235	02/02/2023	17/02/2023	RV00500270	ANAPOLIS - GO	NÃO	154830715
236	02/02/2023	17/02/2023	RV00500271	TERESINA - PI	NÃO	154830729
237	02/02/2023	17/02/2023	RV00500272	ITABAIANA - SE	NÃO	154830732
238	02/02/2023	17/02/2023	RV00500273	TERESINA - PI	NÃO	154830746
239	02/02/2023	17/02/2023	RV00500274	SALVADOR - BA	NÃO	154830750
240	02/02/2023	17/02/2023	RV00500275	PICOS - PI	NÃO	154830763
241	02/02/2023	17/02/2023	RV00500276	TERESINA - PI	NÃO	154830777
242	02/02/2023	23/02/2023	RV00500277	TERESINA - PI	NÃO	154830785
243	02/02/2023	17/02/2023	RV00500278	TERESINA - PI	NÃO	154830794
244	02/02/2023	17/02/2023	RV00500279	SAO LUIS - MA	NÃO	154830803
245	02/02/2023	23/02/2023	RV00500280	TERESINA - PI	NÃO	154830817
246	02/02/2023	17/02/2023	RV00500281	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154830825
247	02/02/2023	17/02/2023	RV00500282	BATALHA - PI	NÃO	154830834
248	02/02/2023	17/02/2023	RV00500283	MATOES - MA	NÃO	154830848
249	02/02/2023	21/02/2023	RV00500284	UBERABA - MG	NÃO	154830851
250	02/02/2023	17/02/2023	RV00500285	TERESINA - PI	NÃO	154830865
251	02/02/2023	17/02/2023	RV00500287	PICOS - PI	NÃO	154830879
252	02/02/2023	17/02/2023	RV00500288	CRATEUS - CE	NÃO	154830882
253	02/02/2023	17/02/2023	RV00500289	TERESINA - PI	NÃO	154830896
254	02/02/2023	17/02/2023	RV00500290	TABULEIRO DO NORTE - CE	NÃO	154830905
255	02/02/2023	17/02/2023	RV00500292	FLORIANO - PI	NÃO	154830919
256	02/02/2023	17/02/2023	RV00500293	SAO LEOPOLDO - RS	NÃO	154830922
257	02/02/2023	17/02/2023	RV00500294	TERESINA - PI	NÃO	154830936
258	02/02/2023	17/02/2023	RV00500295	SENADOR ALEXANDRE COSTA - MA	NÃO	154830940
259	02/02/2023	17/02/2023	RV00500296	FLORIANO - PI	NÃO	154830953
260	02/02/2023	17/02/2023	RV00500297	PARNAIBA - PI	NÃO	154830967
261	02/02/2023	17/02/2023	RV00500298	BRASILIA - DF	NÃO	154830975
262	02/02/2023	17/02/2023	RV00500299	SAO LUIS - MA	NÃO	154830984
263	02/02/2023	17/02/2023	RV00500300	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI	NÃO	154830998
264	02/02/2023	20/02/2023	RV00500301	BRASILIA - DF	NÃO	154831004
265	02/02/2023	17/02/2023	RV00500302	TERESINA - PI	NÃO	154831018
266	02/02/2023	17/02/2023	RV00500303	BRASILIA - DF	NÃO	154831021
267	02/02/2023	17/02/2023	RV00500304	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	154831035
268	02/02/2023	17/02/2023	RV00500305	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI	NÃO	154831049
269	02/02/2023	17/02/2023	RV00500306	OEIRAS - PI	NÃO	154831052
270	02/02/2023	17/02/2023	RV00500307	TERESINA - PI	NÃO	154831066
271	02/02/2023	17/02/2023	RV00500308	TERESINA - PI	NÃO	154831070
272	02/02/2023	17/02/2023	RV00500309	BRASILIA - DF	NÃO	154831083
273	02/02/2023	17/02/2023	RV00500310	BRASILIA - DF	NÃO	154831097
274	02/02/2023	17/02/2023	RV00500311	BRASILIA - DF	NÃO	154831106
275	02/02/2023	23/02/2023	RV00500312	TERESINA - PI	NÃO	154831110
276	02/02/2023	17/02/2023	RV00500313	BRASILIA - DF	NÃO	154831123
277	02/02/2023	17/02/2023	RV00500314	FORTALEZA - CE	NÃO	154831137
278	02/02/2023	17/02/2023	RV00500315	TERESINA - PI	NÃO	154831145
279	02/02/2023	20/02/2023	RV00500316	BRASILIA - DF	NÃO	154831154
280	02/02/2023	17/02/2023	RV00500317	SAO FRANCISCO DO MARANHAO - MA	NÃO	154831168
281	02/02/2023	21/02/2023	RV00500318	SAO FRANCISCO DO MARANHAO - MA	NÃO	154831171
282	02/02/2023	17/02/2023	RV00500319	TERESINA - PI	NÃO	154831185
283	02/02/2023	17/02/2023	RV00500320	SAO JOAO DO PIAUI - PI	NÃO	154831199
284	02/02/2023	17/02/2023	RV00500321	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154831208
285	02/02/2023	17/02/2023	RV00500322	TERESINA - PI	NÃO	154831211
286	02/02/2023	17/02/2023	RV00500323	MATOES - MA	NÃO	154831225
287	02/02/2023	17/02/2023	RV00500324	SIMPLICIO MENDES - PI	NÃO	154831239
288	02/02/2023	17/02/2023	RV00500325	MATOES - MA	NÃO	154831242

289	02/02/2023	17/02/2023	RV00500326	TERESINA - PI	NÃO	154831256
290	02/02/2023	17/02/2023	RV00500327	TERESINA - PI	NÃO	154831260
291	02/02/2023	21/02/2023	RV00500328	PIRACURUCA - PI	NÃO	154831273
292	02/02/2023	17/02/2023	RV00500329	GOIANIA - GO	NÃO	154831287
293	02/02/2023	17/02/2023	RV00500330	FORTALEZA - CE	NÃO	154831295
294	02/02/2023	17/02/2023	RV00500331	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	NÃO	154831300
295	02/02/2023	17/02/2023	RV00500332	TERESINA - PI	NÃO	154831313
296	02/02/2023	17/02/2023	RV00500333	PICOS - PI	NÃO	154831327
297	02/02/2023	17/02/2023	RV00500334	PICOS - PI	NÃO	154831335
298	02/02/2023	17/02/2023	RV00500335	TERESINA - PI	NÃO	154831344
299	02/02/2023	17/02/2023	RV00500337	BRASILIA - DF	NÃO	154831358
300	02/02/2023	17/02/2023	RV00500338	BRASILIA - DF	NÃO	154831361
301	02/02/2023	17/02/2023	RV00500339	TERESINA - PI	NÃO	154831375
302	02/02/2023	17/02/2023	RV00500340	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	154831389
303	02/02/2023	23/02/2023	RV00500341	ORLANDIA - SP	NÃO	154831392
304	02/02/2023	17/02/2023	RV00500342	BRASILIA - DF	NÃO	154831401
305	02/02/2023	17/02/2023	RV00500343	PIRIPIRI - PI	NÃO	154831415
306	02/02/2023	23/02/2023	RV00500344	TERESINA - PI	NÃO	154831429
307	02/02/2023	17/02/2023	RV00500345	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	NÃO	154831432
308	02/02/2023	17/02/2023	RV00500346	TERESINA - PI	NÃO	154831446
309	02/02/2023	22/02/2023	RV00500347	CAPITAO DE CAMPOS - PI	NÃO	154831450
310	02/02/2023	17/02/2023	RV00500348	VARZEA GRANDE - MT	NÃO	154831463
311	02/02/2023	17/02/2023	RV00500349	TERESINA - PI	NÃO	154831477
312	02/02/2023	20/02/2023	RV00500350	TERESINA - PI	NÃO	154831485
313	02/02/2023	17/02/2023	RV00500351	TERESINA - PI	NÃO	154831494
314	02/02/2023	17/02/2023	RV00500352	TERESINA - PI	NÃO	154831503
315	02/02/2023	17/02/2023	RV00500353	TERESINA - PI	NÃO	154831517
316	02/02/2023	17/02/2023	RV00500354	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	NÃO	154831525
317	02/02/2023	17/02/2023	RV00500355	BRASILIA - DF	NÃO	154831534
318	02/02/2023	17/02/2023	RV00500356	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	NÃO	154831548
319	02/02/2023	17/02/2023	RV00500358	SAO PAULO - SP	NÃO	154831551
320	02/02/2023	20/02/2023	RV00500359	SAO PAULO - SP	NÃO	154831565
321	02/02/2023	17/02/2023	RV00500360	TUTOIA - MA	NÃO	154831579
322	02/02/2023	17/02/2023	RV00500361	TUTOIA - MA	NÃO	154831582
323	02/02/2023	23/02/2023	RV00500362	TIMON - MA	NÃO	154831596
324	02/02/2023	17/02/2023	RV00500363	RECIFE - PE	NÃO	154831605
325	02/02/2023	17/02/2023	RV00500364	TERESINA - PI	NÃO	154831619
326	02/02/2023	17/02/2023	RV00500365	TERESINA - PI	NÃO	154831622
327	02/02/2023	17/02/2023	RV00500366	ESPERANTINA - PI	NÃO	154831636
328	02/02/2023	17/02/2023	RV00500367	TERESINA - PI	NÃO	154831640
329	02/02/2023	17/02/2023	RV00500368	GUARARAPES - SP	NÃO	154831653
330	02/02/2023	17/02/2023	RV00500369	BRASILIA - DF	NÃO	154831667
331	02/02/2023	17/02/2023	RV00500370	BARREIRAS - BA	NÃO	154831675
332	02/02/2023	17/02/2023	RV00500371	BRASILIA - DF	NÃO	154831684
333	02/02/2023	17/02/2023	RV00500372	TERESINA - PI	NÃO	154831698
334	02/02/2023	17/02/2023	RV00500373	RIBEIRAO PRETO - SP	NÃO	154831707
335	02/02/2023	17/02/2023	RV00500374	SAO PAULO - SP	NÃO	154831715
336	02/02/2023	17/02/2023	RV00500375	BRASILIA - DF	NÃO	154831724
337	02/02/2023	17/02/2023	RV00500376	CORRENTE - PI	NÃO	154831738
338	02/02/2023	17/02/2023	RV00500377	TERESINA - PI	NÃO	154831741
339	02/02/2023	17/02/2023	RV00500378	TERESINA - PI	NÃO	154831755
340	02/02/2023	21/02/2023	RV00500379	PIRIPIRI - PI	NÃO	154831769
341	02/02/2023	17/02/2023	RV00500380	CODO - MA	NÃO	154831772
342	02/02/2023	17/02/2023	RV00500381	PARNAIBA - PI	NÃO	154831786

343	02/02/2023	23/02/2023	RV00500382	FEIRA DE SANTANA - BA	NÃO	154831790
344	02/02/2023	17/02/2023	RV00500383	TERESINA - PI	NÃO	154831809
345	02/02/2023	17/02/2023	RV00500384	FEIRA DE SANTANA - BA	NÃO	154831812
346	02/02/2023	17/02/2023	RV00500385	ASSUNCAO DO PIAUI - PI	NÃO	154831826
347	02/02/2023	17/02/2023	RV00500386	BRASILIA - DF	NÃO	154831830
348	02/02/2023	17/02/2023	RV00500387	FEIRA DE SANTANA - BA	NÃO	154831843
349	02/02/2023	17/02/2023	RV00500388	TERESINA - PI	NÃO	154831857
350	02/02/2023	17/02/2023	RV00500389	PIRACURUCA - PI	NÃO	154831865
351	02/02/2023	17/02/2023	RV00500390	TERESINA - PI	NÃO	154831874
352	02/02/2023	17/02/2023	RV00500391	FLORIANO - PI	NÃO	154831888
353	02/02/2023	17/02/2023	RV00500392	BRASILIA - DF	NÃO	154831891
354	02/02/2023	17/02/2023	RV00500393	TERESINA - PI	NÃO	154831905
355	02/02/2023	21/02/2023	RV00500394	TERESINA - PI	NÃO	154831914
356	02/02/2023	17/02/2023	RV00500395	PALMEIRAIS - PI	NÃO	154831928
357	02/02/2023	17/02/2023	RV00500396	ASSIS - SP	NÃO	154831931
358	02/02/2023	24/02/2023	RV00500397	TABOAO DA SERRA - SP	NÃO	154831945
359	02/02/2023	17/02/2023	RV00500398	ALAGOINHA DO PIAUI - PI	NÃO	154831959
360	02/02/2023	17/02/2023	RV00500399	BRASILIA - DF	NÃO	154831962
361	02/02/2023	17/02/2023	RV00500400	TERESINA - PI	NÃO	154831976
362	02/02/2023	17/02/2023	RV00500401	APARECIDA DE GOIANIA - GO	NÃO	154831980
363	02/02/2023	17/02/2023	RV00500402	TERESINA - PI	NÃO	154831993
364	02/02/2023	17/02/2023	RV00500403	TERESINA - PI	NÃO	154832000
365	02/02/2023	23/02/2023	RV00500404	TERESINA - PI	NÃO	154832013
366	02/02/2023	17/02/2023	RV00500405	BONFIM DO PIAUI - PI	NÃO	154832027
367	02/02/2023	17/02/2023	RV00500406	PIRIPIRI - PI	NÃO	154832035
368	02/02/2023	17/02/2023	RV00500407	VALPARAISO DE GOIAS - GO	NÃO	154832044
369	02/02/2023	17/02/2023	RV00500408	OEIRAS - PI	NÃO	154832058
370	02/02/2023	17/02/2023	RV00500409	OEIRAS - PI	NÃO	154832061
371	02/02/2023	17/02/2023	RV00500410	COLINAS - MA	NÃO	154832075
372	02/02/2023	17/02/2023	RV00500411	TERESINA - PI	NÃO	154832089
373	02/02/2023	17/02/2023	RV00500412	CAMACARI - BA	NÃO	154832092
374	02/02/2023	21/02/2023	RV00500413	UNIAO - PI	NÃO	154832101
375	02/02/2023	17/02/2023	RV00500414	OSASCO - SP	NÃO	154832115
376	02/02/2023	17/02/2023	RV00500415	TERESINA - PI	NÃO	154832129
377	02/02/2023	17/02/2023	RV00500416	BRASILIA - DF	NÃO	154832132
378	02/02/2023	23/02/2023	RV00500417	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	154832146
379	02/02/2023	17/02/2023	RV00500418	FERRAZ DE VASCONCELOS - SP	NÃO	154832150
380	02/02/2023	17/02/2023	RV00500419	PAQUETA - PI	NÃO	154832163
381	02/02/2023	17/02/2023	RV00500420	TERESINA - PI	NÃO	154832177
382	02/02/2023	17/02/2023	RV00500421	BRASILIA - DF	NÃO	154832185
383	02/02/2023	17/02/2023	RV00500422	BRASILIA - DF	NÃO	154832194
384	02/02/2023	17/02/2023	RV00500423	TERESINA - PI	NÃO	154832203
385	02/02/2023	17/02/2023	RV00500424	TERESINA - PI	NÃO	154832217
386	02/02/2023	23/02/2023	RV00500425	BRASILIA - DF	NÃO	154832225
387	02/02/2023	17/02/2023	RV00500426	TERESINA - PI	NÃO	154832234
388	02/02/2023	17/02/2023	RV00500428	SAO PAULO - SP	NÃO	154832248
389	02/02/2023	17/02/2023	RV00500429	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	154832251
390	02/02/2023	17/02/2023	RV00500430	OSASCO - SP	NÃO	154832265
391	02/02/2023	23/02/2023	RV00500431	BARREIRAS - BA	NÃO	154832279
392	02/02/2023	17/02/2023	RV00500432	SAO LUIS - MA	NÃO	154832282
393	02/02/2023	17/02/2023	RV00500433	BALSAS - MA	NÃO	154832296
394	02/02/2023	17/02/2023	RV00500434	BRASILIA - DF	NÃO	154832305
395	02/02/2023	17/02/2023	RV00500435	TERESINA - PI	NÃO	154832319
396	02/02/2023	17/02/2023	RV00500436	SAO PAULO - SP	NÃO	154832322

397	02/02/2023	17/02/2023	RV00500437	TERESINA - PI	NÃO	154832336
398	02/02/2023	17/02/2023	RV00500438	PICOS - PI	NÃO	154832340
399	02/02/2023	17/02/2023	RV00500439	CAXIAS - MA	NÃO	154832353
400	02/02/2023	17/02/2023	RV00500440	PICOS - PI	NÃO	154832367
401	02/02/2023	17/02/2023	RV00500442	BRASILIA - DF	NÃO	154832375
402	02/02/2023	17/02/2023	RV00500443	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	NÃO	154832384
403	02/02/2023	17/02/2023	RV00500444	TERESINA - PI	NÃO	154832398
404	02/02/2023	17/02/2023	RV00500445	UBERLANDIA - MG	NÃO	154832407
405	02/02/2023	17/02/2023	RV00500446	TERESINA - PI	NÃO	154832415
406	02/02/2023	17/02/2023	RV00500447	BRASILIA - DF	NÃO	154832424
407	02/02/2023	17/02/2023	RV00500448	TERESINA - PI	NÃO	154832438
408	02/02/2023	17/02/2023	RV00500449	TERESINA - PI	NÃO	154832441
409	02/02/2023	17/02/2023	RV00500450	TERESINA - PI	NÃO	154832455
410	02/02/2023	17/02/2023	RV00500451	TERESINA - PI	NÃO	154832469
411	02/02/2023	21/02/2023	RV00500452	PIRIPIRI - PI	NÃO	154832472
412	02/02/2023	23/02/2023	RV00500453	NAZARIA - PI	NÃO	154832486
413	02/02/2023	17/02/2023	RV00500454	LUZIANIA - GO	NÃO	154832490
414	02/02/2023	17/02/2023	RV00500455	NAZARIA - PI	NÃO	154832509
415	02/02/2023	17/02/2023	RV00500456	SANTA ERNESTINA - SP	NÃO	154832512
416	02/02/2023	17/02/2023	RV00500457	SAO PAULO - SP	NÃO	154832526
417	02/02/2023	17/02/2023	RV00500458	SANTA ERNESTINA - SP	NÃO	154832530
418	02/02/2023	17/02/2023	RV00500459	PARNAIBA - PI	NÃO	154832543
419	02/02/2023	17/02/2023	RV00500460	TERESINA - PI	NÃO	154832557
420	02/02/2023	17/02/2023	RV00500461	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	NÃO	154832565
421	02/02/2023	17/02/2023	RV00500463	PARNAIBA - PI	NÃO	154832574
422	02/02/2023	17/02/2023	RV00500464	BRASILIA - DF	NÃO	154832588
423	02/02/2023	17/02/2023	RV00500465	PARNAIBA - PI	NÃO	154832591
424	02/02/2023	17/02/2023	RV00500466	TERESINA - PI	NÃO	154832605
425	02/02/2023	17/02/2023	RV00500467	TERESINA - PI	NÃO	154832614
426	02/02/2023	17/02/2023	RV00500468	SOBRAL - CE	NÃO	154832628
427	02/02/2023	17/02/2023	RV00500469	TERESINA - PI	NÃO	154832631
428	02/02/2023	17/02/2023	RV00500471	BRASILIA - DF	NÃO	154832645
429	02/02/2023	17/02/2023	RV00500472	TERESINA - PI	NÃO	154832659
430	02/02/2023	17/02/2023	RV00500473	BRASILIA - DF	NÃO	154832662
431	02/02/2023	17/02/2023	RV00500474	TERESINA - PI	NÃO	154832676
432	02/02/2023	17/02/2023	RV00500475	TIANGUA - CE	NÃO	154832680
433	02/02/2023	17/02/2023	RV00500476	TERESINA - PI	NÃO	154832693
434	02/02/2023	17/02/2023	RV00500477	TERESINA - PI	NÃO	154832702
435	02/02/2023	17/02/2023	RV00500478	BRASILIA - DF	NÃO	154832716
436	02/02/2023	17/02/2023	RV00500479	BRASILIA - DF	NÃO	154832720
437	02/02/2023	17/02/2023	RV00500480	BRASILIA - DF	NÃO	154832733
438	02/02/2023	17/02/2023	RV00500481	SAO JOSE DO PEIXE - PI	NÃO	154832747
439	02/02/2023	17/02/2023	RV00500482	BOM JESUS - PI	NÃO	154832755
440	02/02/2023	17/02/2023	RV00500483	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	154832764
441	02/02/2023	17/02/2023	RV00500484	TERESINA - PI	NÃO	154832778
442	02/02/2023	17/02/2023	RV00500485	SANTAREM - PA	NÃO	154832781
443	02/02/2023	17/02/2023	RV00500486	NAZARE DA MATA - PE	NÃO	154832795
444	02/02/2023	23/02/2023	RV00500487	PIRIPIRI - PI	NÃO	154832804
445	02/02/2023	17/02/2023	RV00500488	TERESINA - PI	NÃO	154832818
446	02/02/2023	17/02/2023	RV00500489	TERESINA - PI	NÃO	154832821
447	02/02/2023	23/02/2023	RV00500490	FORTALEZA - CE	NÃO	154832835
448	02/02/2023	17/02/2023	RV00500491	BRASILIA - DF	NÃO	154832849
449	02/02/2023	17/02/2023	RV00500492	BRASILIA - DF	NÃO	154832852
450	02/02/2023	17/02/2023	RV00500493	TERESINA - PI	NÃO	154832866

451	02/02/2023	17/02/2023	RV00500494	TERESINA - PI	NÃO	154832870
452	02/02/2023	17/02/2023	RV00500495	PICOS - PI	NÃO	154832883
453	02/02/2023	17/02/2023	RV00500496	BRASILIA - DF	NÃO	154832897
454	02/02/2023	17/02/2023	RV00500497	FLORIANO - PI	NÃO	154832906
455	02/02/2023	17/02/2023	RV00500498	TERESINA - PI	NÃO	154832910
456	02/02/2023	17/02/2023	RV00500499	SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI	NÃO	154832923
457	02/02/2023	17/02/2023	RV00500500	PACAJA - PA	NÃO	154832937
458	02/02/2023	17/02/2023	RV00500501	FORTALEZA - CE	NÃO	154832945
459	02/02/2023	17/02/2023	RV00500502	TERESINA - PI	NÃO	154832954
460	02/02/2023	21/02/2023	RV00500503	TERESINA - PI	NÃO	154832968
461	02/02/2023	17/02/2023	RV00500504	COLINAS - MA	NÃO	154832971
462	02/02/2023	17/02/2023	RV00500505	BRASILIA - DF	NÃO	154832985
463	02/02/2023	20/02/2023	RV00500506	AMARANTE - PI	NÃO	154832999
464	02/02/2023	17/02/2023	RV00500507	PICOS - PI	NÃO	154833005
465	02/02/2023	23/02/2023	RV00500508	TERESINA - PI	NÃO	154833019
466	02/02/2023	20/02/2023	RV00500509	PACAJA - PA	NÃO	154833022
467	02/02/2023	17/02/2023	RV00500511	BRASILIA - DF	NÃO	154833036
468	02/02/2023	17/02/2023	RV00500512	FLORIANO - PI	NÃO	154833040
469	02/02/2023	20/02/2023	RV00500513	TERESINA - PI	NÃO	154833053
470	02/02/2023	21/02/2023	RV00500514	CHAVAL - CE	NÃO	154833067
471	02/02/2023	23/02/2023	RV00500515	TERESINA - PI	NÃO	154833075
472	02/02/2023	20/02/2023	RV00500516	FORTALEZA - CE	NÃO	154833084
473	02/02/2023	17/02/2023	RV00500517	ANISIO DE ABREU - PI	NÃO	154833098
474	02/02/2023	17/02/2023	RV00500518	BRASILIA - DF	NÃO	154833107
475	02/02/2023	17/02/2023	RV00500519	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154833115
476	02/02/2023	20/02/2023	RV00500520	TERESINA - PI	NÃO	154833124
477	02/02/2023	20/02/2023	RV00500521	CRATO - CE	NÃO	154833138
478	02/02/2023	17/02/2023	RV00500523	SIMPLICIO MENDES - PI	NÃO	154833141
479	02/02/2023	20/02/2023	RV00500524	BRASILIA - DF	NÃO	154833155
480	02/02/2023	20/02/2023	RV00500525	TERESINA - PI	NÃO	154833169
481	02/02/2023	20/02/2023	RV00500526	TERESINA - PI	NÃO	154833172
482	02/02/2023	21/02/2023	RV00500527	PIRIPIRI - PI	NÃO	154833186
483	02/02/2023	17/02/2023	RV00500528	SAO JOAO DO PIAUI - PI	NÃO	154833190
484	02/02/2023	17/02/2023	RV00500529	TERESINA - PI	NÃO	154833209
485	02/02/2023	22/02/2023	RV00500530	SAO JOAO DO PIAUI - PI	NÃO	154833212
486	02/02/2023	20/02/2023	RV00500531	CAMPINAS - SP	NÃO	154833226
487	02/02/2023	20/02/2023	RV00500532	BRASILIA - DF	NÃO	154833230
488	02/02/2023	20/02/2023	RV00500533	TERESINA - PI	NÃO	154833243
489	02/02/2023	20/02/2023	RV00500534	TERESINA - PI	NÃO	154833257
490	02/02/2023	17/02/2023	RV00500535	BOM JESUS - PI	NÃO	154833265
491	02/02/2023	17/02/2023	RV00500537	JOAO PINHEIRO - MG	NÃO	154833274
492	02/02/2023	17/02/2023	RV00500538	SAMBAIBA - MA	NÃO	154833288
493	02/02/2023	20/02/2023	RV00500539	TERESINA - PI	NÃO	154833291
494	02/02/2023	21/02/2023	RV00500540	UNIAO - PI	NÃO	154833305
495	02/02/2023	17/02/2023	RV00500541	BOCAINA - PI	NÃO	154833314
496	02/02/2023	23/02/2023	RV00500542	PETROLINA - PE	NÃO	154833328
497	02/02/2023	20/02/2023	RV00500543	POSSE - GO	NÃO	154833331
498	02/02/2023	17/02/2023	RV00500544	BOCAINA - PI	NÃO	154833345
499	02/02/2023	20/02/2023	RV00500545	CAXIAS - MA	NÃO	154833359
500	02/02/2023	20/02/2023	RV00500546	TERESINA - PI	NÃO	154833362

**NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o

Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de Geração	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de Infração	Município/UF	Adesão SNE	Seq. Correios
1	02/02/2023	17/02/2023	RV00501572	AMARANTE - PI	NÃO	154838373
2	02/02/2023	17/02/2023	RV00501573	FRONTEIRAS - PI	NÃO	154838387
3	02/02/2023	17/02/2023	RV00501574	SUCUPIRA DO RIACHAO - MA	NÃO	154838395
4	02/02/2023	20/02/2023	RV00501575	TERESINA - PI	NÃO	154838400
5	02/02/2023	17/02/2023	RV00501576	ITAUEIRA - PI	NÃO	154838413
6	02/02/2023	17/02/2023	RV00501577	PARNARAMA - MA	NÃO	154838427
7	02/02/2023	17/02/2023	RV00501578	BOM JESUS - PI	NÃO	154838435
8	02/02/2023	17/02/2023	RV00501579	PATO BRANCO - PR	NÃO	154838444
9	02/02/2023	17/02/2023	RV00501580	TERESINA - PI	NÃO	154838458
10	02/02/2023	17/02/2023	RV00501581	TERESINA - PI	NÃO	154838461
11	02/02/2023	20/02/2023	RV00501582	BRASILIA - DF	NÃO	154838475
12	02/02/2023	17/02/2023	RV00501583	REDENCAO DO GURGUEIA - PI	NÃO	154838489
13	02/02/2023	17/02/2023	RV00501584	TERESINA - PI	NÃO	154838492
14	02/02/2023	17/02/2023	RV00501585	PICOS - PI	NÃO	154838501
15	02/02/2023	17/02/2023	RV00501586	TERESINA - PI	NÃO	154838515
16	02/02/2023	17/02/2023	RV00501587	LUZILANDIA - PI	NÃO	154838529
17	02/02/2023	20/02/2023	RV00501588	TERESINA - PI	NÃO	154838532
18	02/02/2023	17/02/2023	RV00501589	TERESINA - PI	NÃO	154838546
19	02/02/2023	17/02/2023	RV00501590	PALMEIRAIS - PI	NÃO	154838550
20	02/02/2023	20/02/2023	RV00501591	OEIRAS - PI	NÃO	154838563
21	02/02/2023	17/02/2023	RV00501592	TERESINA - PI	NÃO	154838577
22	02/02/2023	17/02/2023	RV00501593	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	NÃO	154838585
23	02/02/2023	17/02/2023	RV00501594	TERESINA - PI	NÃO	154838594
24	02/02/2023	17/02/2023	RV00501595	POUSO ALEGRE - MG	NÃO	154838603
25	02/02/2023	17/02/2023	RV00501596	SOROCABA - SP	NÃO	154838617
26	02/02/2023	17/02/2023	RV00501597	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA	NÃO	154838625
27	02/02/2023	17/02/2023	RV00501598	REMANSO - BA	NÃO	154838634
28	02/02/2023	17/02/2023	RV00501599	PAVUSSU - PI	NÃO	154838648
29	02/02/2023	17/02/2023	RV00501600	LUZIANIA - GO	NÃO	154838651
30	02/02/2023	17/02/2023	RV00501601	SAO SEBASTIAO DO PARAISO - MG	NÃO	154838665
31	02/02/2023	17/02/2023	RV00501602	TERESINA - PI	NÃO	154838679
32	02/02/2023	17/02/2023	RV00501603	BRASILIA - DF	NÃO	154838682
33	02/02/2023	17/02/2023	RV00501604	TERESINA - PI	NÃO	154838696
34	02/02/2023	17/02/2023	RV00501605	LUIS CORREIA - PI	NÃO	154838705
35	02/02/2023	17/02/2023	RV00501606	BRASILIA - DF	NÃO	154838719
36	02/02/2023	17/02/2023	RV00501607	PAVUSSU - PI	NÃO	154838722
37	02/02/2023	17/02/2023	RV00501608	SAO LUIS - MA	NÃO	154838736
38	02/02/2023	23/02/2023	RV00501609	TIANGUA - CE	NÃO	154838740
39	02/02/2023	20/02/2023	RV00501610	TERESINA - PI	NÃO	154838753
40	02/02/2023	17/02/2023	RV00501611	ELESBAO VELOSO - PI	NÃO	154838767
41	02/02/2023	20/02/2023	RV00501612	JUNDIAI - SP	NÃO	154838775
42	02/02/2023	17/02/2023	RV00501613	BOM JESUS - PI	NÃO	154838784
43	02/02/2023	17/02/2023	RV00501614	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154838798
44	02/02/2023	20/02/2023	RV00501615	TERESINA - PI	NÃO	154838807
45	02/02/2023	17/02/2023	RV00501616	TERESINA - PI	NÃO	154838815

46	02/02/2023	17/02/2023	RV00501617	TERESINA - PI	NÃO	154838824
47	02/02/2023	17/02/2023	RV00501619	TERESINA - PI	NÃO	154838838
48	02/02/2023	17/02/2023	RV00501620	TUPARETAMA - PE	NÃO	154838841
49	02/02/2023	17/02/2023	RV00501621	BACABAL - MA	NÃO	154838855
50	02/02/2023	17/02/2023	RV00501622	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	154838869
51	02/02/2023	17/02/2023	RV00501623	TERESINA - PI	NÃO	154838872
52	02/02/2023	17/02/2023	RV00501625	TERESINA - PI	NÃO	154838886
53	02/02/2023	17/02/2023	RV00501626	TERESINA - PI	NÃO	154838890
54	02/02/2023	17/02/2023	RV00501627	QUIXADA - CE	NÃO	154838909
55	02/02/2023	21/02/2023	RV00501628	TERESINA - PI	NÃO	154838912
56	02/02/2023	20/02/2023	RV00501629	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154838926
57	02/02/2023	17/02/2023	RV00501630	PICOS - PI	NÃO	154838930
58	02/02/2023	20/02/2023	RV00501631	TERESINA - PI	NÃO	154838943
59	02/02/2023	17/02/2023	RV00501632	TERESINA - PI	NÃO	154838957
60	02/02/2023	17/02/2023	RV00501633	ESPERANTINA - PI	NÃO	154838965
61	02/02/2023	20/02/2023	RV00501634	TERESINA - PI	NÃO	154838974
62	02/02/2023	17/02/2023	RV00501635	PEIXOTO DE AZEVEDO - MT	NÃO	154838988
63	02/02/2023	20/02/2023	RV00501636	FORTALEZA - CE	NÃO	154838991
64	02/02/2023	17/02/2023	RV00501637	TIMON - MA	NÃO	154839008
65	02/02/2023	17/02/2023	RV00501638	TIMON - MA	NÃO	154839011
66	02/02/2023	17/02/2023	RV00501639	FORTALEZA - CE	NÃO	154839025
67	02/02/2023	17/02/2023	RV00501640	BRASILIA - DF	NÃO	154839039
68	02/02/2023	17/02/2023	RV00501641	TERESINA - PI	NÃO	154839042
69	02/02/2023	17/02/2023	RV00501642	BRASILIA - DF	NÃO	154839056
70	02/02/2023	17/02/2023	RV00501643	BRASILIA - DF	NÃO	154839060
71	02/02/2023	20/02/2023	RV00501644	TERESINA - PI	NÃO	154839073
72	02/02/2023	17/02/2023	RV00501645	BRASILIA - DF	NÃO	154839087
73	02/02/2023	17/02/2023	RV00501646	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA	NÃO	154839095
74	02/02/2023	17/02/2023	RV00501647	RIBEIRAO PRETO - SP	NÃO	154839100
75	02/02/2023	17/02/2023	RV00501648	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	NÃO	154839113
76	02/02/2023	17/02/2023	RV00501649	PINHEIRO PRETO - SC	NÃO	154839127
77	02/02/2023	17/02/2023	RV00501650	TERESINA - PI	NÃO	154839135
78	02/02/2023	17/02/2023	RV00501651	TERESINA - PI	NÃO	154839144
79	02/02/2023	17/02/2023	RV00501652	SERRA - ES	NÃO	154839158
80	02/02/2023	17/02/2023	RV00501653	TERESINA - PI	NÃO	154839161
81	02/02/2023	17/02/2023	RV00501654	ALTOS - PI	NÃO	154839175
82	02/02/2023	23/02/2023	RV00501655	FLORIANO - PI	NÃO	154839189
83	02/02/2023	20/02/2023	RV00501656	BRASILIA - DF	NÃO	154839192
84	02/02/2023	17/02/2023	RV00501657	RIBEIRAO PRETO - SP	NÃO	154839201
85	02/02/2023	17/02/2023	RV00501659	FLORIANO - PI	NÃO	154839215
86	02/02/2023	17/02/2023	RV00501660	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	154839229
87	02/02/2023	17/02/2023	RV00501661	TERESINA - PI	NÃO	154839232
88	02/02/2023	17/02/2023	RV00501662	LUZIANIA - GO	NÃO	154839246
89	02/02/2023	17/02/2023	RV00501663	BRASILIA - DF	NÃO	154839250
90	02/02/2023	23/02/2023	RV00501664	ARAGUAINA - TO	NÃO	154839263
91	02/02/2023	17/02/2023	RV00501665	BRASILIA - DF	NÃO	154839277
92	02/02/2023	20/02/2023	RV00501666	TERESINA - PI	NÃO	154839285
93	02/02/2023	17/02/2023	RV00501667	TERESINA - PI	NÃO	154839294
94	02/02/2023	20/02/2023	RV00501669	TIMON - MA	NÃO	154839303
95	02/02/2023	20/02/2023	RV00501670	SAO LUIS - MA	NÃO	154839317
96	02/02/2023	20/02/2023	RV00501671	TERESINA - PI	NÃO	154839325
97	02/02/2023	23/02/2023	RV00501672	MARACANAU - CE	NÃO	154839334
98	02/02/2023	20/02/2023	RV00501673	TERESINA - PI	NÃO	154839348
99	02/02/2023	20/02/2023	RV00501674	TERESINA - PI	NÃO	154839351

100	02/02/2023	17/02/2023	RV00501675	BRASILIA - DF	NÃO	154839365
101	02/02/2023	20/02/2023	RV00501676	ESPERANTINA - PI	NÃO	154839379
102	02/02/2023	20/02/2023	RV00501677	UNIAO - PI	NÃO	154839382
103	02/02/2023	20/02/2023	RV00501678	TERESINA - PI	NÃO	154839396
104	02/02/2023	20/02/2023	RV00501679	TERESINA - PI	NÃO	154839405
105	02/02/2023	20/02/2023	RV00501680	PARNAIBA - PI	NÃO	154839419
106	02/02/2023	22/02/2023	RV00501681	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154839422
107	02/02/2023	20/02/2023	RV00501682	FLORIANO - PI	NÃO	154839436
108	02/02/2023	20/02/2023	RV00501683	LUZIANIA - GO	NÃO	154839440
109	02/02/2023	20/02/2023	RV00501684	PRESIDENTE PRUDENTE - SP	NÃO	154839453
110	02/02/2023	21/02/2023	RV00501685	MORRO AGUDO - SP	NÃO	154839467
111	02/02/2023	20/02/2023	RV00501686	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154839475
112	02/02/2023	20/02/2023	RV00501687	TERESINA - PI	NÃO	154839484
113	02/02/2023	23/02/2023	RV00501688	TERESINA - PI	NÃO	154839498
114	02/02/2023	20/02/2023	RV00501689	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	NÃO	154839507
115	02/02/2023	20/02/2023	RV00501690	RECIFE - PE	NÃO	154839515
116	02/02/2023	20/02/2023	RV00501691	TERESINA - PI	NÃO	154839524
117	02/02/2023	20/02/2023	RV00501692	TIMON - MA	NÃO	154839538
118	02/02/2023	20/02/2023	RV00501693	SEBASTIAO LEAL - PI	NÃO	154839541
119	02/02/2023	20/02/2023	RV00501694	TERESINA - PI	NÃO	154839555
120	02/02/2023	20/02/2023	RV00501695	TERESINA - PI	NÃO	154839569
121	02/02/2023	17/02/2023	RV00501696	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	NÃO	154839572
122	02/02/2023	20/02/2023	RV00501697	TERESINA - PI	NÃO	154839586
123	02/02/2023	20/02/2023	RV00501698	SAO JOAQUIM DA BARRA - SP	NÃO	154839590
124	02/02/2023	20/02/2023	RV00501699	SANTALUZ - BA	NÃO	154839609
125	02/02/2023	17/02/2023	RV00501700	SANTALUZ - BA	NÃO	154839612
126	02/02/2023	20/02/2023	RV00501701	TERESINA - PI	NÃO	154839626
127	02/02/2023	20/02/2023	RV00501702	UNIAO - PI	NÃO	154839630
128	02/02/2023	20/02/2023	RV00501703	PORTO VELHO - RO	NÃO	154839643
129	02/02/2023	20/02/2023	RV00501704	ITAQUAQUECETUBA - SP	NÃO	154839657
130	02/02/2023	20/02/2023	RV00501705	ESPERANTINA - PI	NÃO	154839665
131	02/02/2023	17/02/2023	RV00501706	BRASILIA - DF	NÃO	154839674
132	02/02/2023	17/02/2023	RV00501707	PIRIPIRI - PI	NÃO	154839688
133	02/02/2023	20/02/2023	RV00501708	SOROCABA - SP	NÃO	154839691
134	02/02/2023	17/02/2023	RV00501709	TERESINA - PI	NÃO	154839705
135	02/02/2023	23/02/2023	RV00501710	PIRIPIRI - PI	NÃO	154839714
136	02/02/2023	20/02/2023	RV00501711	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154839728
137	02/02/2023	20/02/2023	RV00501712	BRASILIA - DF	NÃO	154839731
138	02/02/2023	20/02/2023	RV00501713	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154839745
139	02/02/2023	20/02/2023	RV00501714	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154839759
140	02/02/2023	20/02/2023	RV00501715	FORMOSA - GO	NÃO	154839762
141	02/02/2023	20/02/2023	RV00501716	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO	NÃO	154839776
142	02/02/2023	20/02/2023	RV00501717	TERESINA - PI	NÃO	154839780
143	02/02/2023	20/02/2023	RV00501718	AGUA BRANCA - PI	NÃO	154839793
144	02/02/2023	20/02/2023	RV00501719	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154839802
145	02/02/2023	17/02/2023	RV00501720	SAO PAULO - SP	NÃO	154839816
146	02/02/2023	20/02/2023	RV00501721	TERESINA - PI	NÃO	154839820
147	02/02/2023	20/02/2023	RV00501722	TERESINA - PI	NÃO	154839833
148	02/02/2023	21/02/2023	RV00501723	TIMON - MA	NÃO	154839847
149	02/02/2023	20/02/2023	RV00501724	PICOS - PI	NÃO	154839855
150	02/02/2023	20/02/2023	RV00501725	TERESINA - PI	NÃO	154839864
151	02/02/2023	20/02/2023	RV00501726	PAULINIA - SP	NÃO	154839878
152	02/02/2023	20/02/2023	RV00501727	SAO PAULO - SP	NÃO	154839881

153	02/02/2023	20/02/2023	RV00501728	ALTOS - PI	NÃO	154839895
154	02/02/2023	23/02/2023	RV00501729	TERESINA - PI	NÃO	154839904
155	02/02/2023	17/02/2023	RV00501730	TERESINA - PI	NÃO	154839918
156	02/02/2023	20/02/2023	RV00501731	BREJO - MA	NÃO	154839921
157	02/02/2023	20/02/2023	RV00501732	TERESINA - PI	NÃO	154839935
158	02/02/2023	21/02/2023	RV00501733	PARNAIBA - PI	NÃO	154839949
159	02/02/2023	17/02/2023	RV00501734	TERESINA - PI	NÃO	154839952
160	02/02/2023	20/02/2023	RV00501735	TERESINA - PI	NÃO	154839966
161	02/02/2023	28/02/2023	RV00502236	BARRACAO - PR	NÃO	154839970
162	02/02/2023	28/02/2023	RV00502237	FLORIANO - PI	NÃO	154839983
163	02/02/2023	28/02/2023	RV00502238	TERESINA - PI	NÃO	154839997
164	02/02/2023	28/02/2023	RV00502239	TERESINA - PI	NÃO	154840006
165	02/02/2023	28/02/2023	RV00502240	MATOES - MA	NÃO	154840010
166	02/02/2023	28/02/2023	RV00502241	TERESINA - PI	NÃO	154840023
167	02/02/2023	28/02/2023	RV00502242	BRASILIA - DF	NÃO	154840037
168	02/02/2023	28/02/2023	RV00502243	BRASILIA - DF	NÃO	154840045
169	02/02/2023	28/02/2023	RV00502244	COIVARAS - PI	NÃO	154840054
170	02/02/2023	28/02/2023	RV00502245	FLORIANO - PI	NÃO	154840068
171	02/02/2023	28/02/2023	RV00502246	TERESINA - PI	NÃO	154840071
172	02/02/2023	28/02/2023	RV00502247	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154840085
173	02/02/2023	28/02/2023	RV00502248	BRASILIA - DF	NÃO	154840099
174	02/02/2023	28/02/2023	RV00502249	TERESINA - PI	NÃO	154840108
175	02/02/2023	28/02/2023	RV00502250	TERESINA - PI	NÃO	154840111
176	02/02/2023	28/02/2023	RV00502251	TERESINA - PI	NÃO	154840125
177	02/02/2023	28/02/2023	RV00502252	PATU - RN	NÃO	154840139
178	02/02/2023	28/02/2023	RV00502253	BRASILIA - DF	NÃO	154840142
179	02/02/2023	28/02/2023	RV00502254	TERESINA - PI	NÃO	154840156
180	02/02/2023	28/02/2023	RV00502255	BARRACAO - PR	NÃO	154840160
181	02/02/2023	28/02/2023	RV00502256	TERESINA - PI	NÃO	154840173
182	02/02/2023	28/02/2023	RV00502257	BRASILIA - DF	NÃO	154840187
183	02/02/2023	28/02/2023	RV00502258	TERESINA - PI	NÃO	154840195
184	02/02/2023	28/02/2023	RV00502259	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	154840200
185	02/02/2023	28/02/2023	RV00502260	PICOS - PI	NÃO	154840213
186	02/02/2023	28/02/2023	RV00502261	FLORIANO - PI	NÃO	154840227
187	02/02/2023	28/02/2023	RV00502262	BARRACAO - PR	NÃO	154840235
188	02/02/2023	28/02/2023	RV00502263	TERESINA - PI	NÃO	154840244
189	02/02/2023	28/02/2023	RV00502264	DOURADOS - MS	NÃO	154840258
190	02/02/2023	28/02/2023	RV00502265	BRASILIA - DF	NÃO	154840261
191	02/02/2023	28/02/2023	RV00502266	TERESINA - PI	NÃO	154840275
192	02/02/2023	28/02/2023	RV00502267	PARNAIBA - PI	NÃO	154840289
193	02/02/2023	28/02/2023	RV00502268	TERESINA - PI	NÃO	154840292
194	02/02/2023	28/02/2023	RV00502269	ARACRUZ - ES	NÃO	154840301
195	02/02/2023	28/02/2023	RV00502270	TERESINA - PI	NÃO	154840315
196	02/02/2023	28/02/2023	RV00502271	TERESINA - PI	NÃO	154840329
197	02/02/2023	28/02/2023	RV00502272	TERESINA - PI	NÃO	154840332
198	02/02/2023	28/02/2023	RV00502274	MIRABELA - MG	NÃO	154840346
199	02/02/2023	28/02/2023	RV00502275	PARNAIBA - PI	NÃO	154840350
200	02/02/2023	28/02/2023	RV00502276	MATOES - MA	NÃO	154840363
201	02/02/2023	28/02/2023	RV00502277	TERESINA - PI	NÃO	154840377
202	02/02/2023	28/02/2023	RV00502278	TERESINA - PI	NÃO	154840385
203	02/02/2023	28/02/2023	RV00502279	TERESINA - PI	NÃO	154840394
204	02/02/2023	28/02/2023	RV00502280	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154840403
205	02/02/2023	28/02/2023	RV00502281	TERESINA - PI	NÃO	154840417

206	02/02/2023	28/02/2023	RV00502282	FLORIANO - PI	NÃO	154840425
207	02/02/2023	28/02/2023	RV00502283	VITORINO FREIRE - MA	NÃO	154840434
208	02/02/2023	28/02/2023	RV00502284	TERESINA - PI	NÃO	154840448
209	02/02/2023	28/02/2023	RV00502285	LORETO - MA	NÃO	154840451
210	02/02/2023	28/02/2023	RV00502286	TOBIAS BARRETO - SE	NÃO	154840465
211	02/02/2023	28/02/2023	RV00502287	PARNAIBA - PI	NÃO	154840479
212	02/02/2023	28/02/2023	RV00502288	BRASILIA - DF	NÃO	154840482
213	02/02/2023	28/02/2023	RV00502289	PARNAIBA - PI	NÃO	154840496
214	02/02/2023	28/02/2023	RV00502290	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	154840505
215	02/02/2023	28/02/2023	RV00502291	COIVARAS - PI	NÃO	154840519
216	02/02/2023	28/02/2023	RV00502292	FLORIANO - PI	NÃO	154840522
217	02/02/2023	28/02/2023	RV00502293	LINS - SP	NÃO	154840536
218	02/02/2023	28/02/2023	RV00502294	TERESINA - PI	NÃO	154840540
219	02/02/2023	28/02/2023	RV00502295	VALPARAISO DE GOIAS - GO	NÃO	154840553
220	02/02/2023	28/02/2023	RV00502297	PICOS - PI	NÃO	154840567
221	02/02/2023	28/02/2023	RV00502298	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	154840575
222	02/02/2023	28/02/2023	RV00502300	TERESINA - PI	NÃO	154840584
223	02/02/2023	28/02/2023	RV00502301	BOM JESUS - PI	NÃO	154840598
224	02/02/2023	28/02/2023	RV00502302	PIRIPIRI - PI	NÃO	154840607
225	02/02/2023	28/02/2023	RV00502303	JUAZEIRO - BA	NÃO	154840615
226	02/02/2023	28/02/2023	RV00502304	TERESINA - PI	NÃO	154840624
227	02/02/2023	28/02/2023	RV00502305	TERESINA - PI	NÃO	154840638
228	02/02/2023	28/02/2023	RV00502306	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154840641
229	02/02/2023	28/02/2023	RV00502308	PONTA GROSSA - PR	NÃO	154840655
230	02/02/2023	28/02/2023	RV00502310	CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA - PI	NÃO	154840669
231	02/02/2023	28/02/2023	RV00502311	LEME - SP	NÃO	154840672
232	02/02/2023	28/02/2023	RV00502312	TERESINA - PI	NÃO	154840686
233	02/02/2023	28/02/2023	RV00502314	MATOES - MA	NÃO	154840690
234	02/02/2023	28/02/2023	RV00502315	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154840709
235	02/02/2023	28/02/2023	RV00502316	FLORES DA CUNHA - RS	NÃO	154840712
236	02/02/2023	28/02/2023	RV00502317	TERESINA - PI	NÃO	154840726
237	02/02/2023	28/02/2023	RV00502319	MATOES - MA	NÃO	154840730
238	02/02/2023	28/02/2023	RV00502320	TERESINA - PI	NÃO	154840743
239	02/02/2023	28/02/2023	RV00502321	TERESINA - PI	NÃO	154840757
240	02/02/2023	28/02/2023	RV00502322	TERESINA - PI	NÃO	154840765
241	02/02/2023	28/02/2023	RV00502323	TERESINA - PI	NÃO	154840774
242	02/02/2023	28/02/2023	RV00502324	SAO JOSE DE MIPIBU - RN	NÃO	154840788
243	02/02/2023	28/02/2023	RV00502325	BARRO DURO - PI	NÃO	154840791
244	02/02/2023	28/02/2023	RV00502326	TERESINA - PI	NÃO	154840805
245	02/02/2023	28/02/2023	RV00502327	TERESINA - PI	NÃO	154840814
246	02/02/2023	28/02/2023	RV00502328	TIMON - MA	NÃO	154840828
247	02/02/2023	28/02/2023	RV00502329	SERTANIA - PE	NÃO	154840831
248	02/02/2023	28/02/2023	RV00502330	BOM JESUS - PI	NÃO	154840845
249	02/02/2023	28/02/2023	RV00502331	TERESINA - PI	NÃO	154840859
250	02/02/2023	28/02/2023	RV00502332	BOM JESUS - PI	NÃO	154840862
251	02/02/2023	28/02/2023	RV00502333	BOM JESUS - PI	NÃO	154840876
252	02/02/2023	28/02/2023	RV00502334	TERESINA - PI	NÃO	154840880
253	02/02/2023	28/02/2023	RV00502335	TERESINA - PI	NÃO	154840893
254	02/02/2023	28/02/2023	RV00502336	TERESINA - PI	NÃO	154840902
255	02/02/2023	28/02/2023	RV00502337	PAU DOS FERROS - RN	NÃO	154840916
256	02/02/2023	28/02/2023	RV00502338	TERESINA - PI	NÃO	154840920
257	02/02/2023	28/02/2023	RV00502339	CRISTINO CASTRO - PI	NÃO	154840933
258	02/02/2023	28/02/2023	RV00502340	TERESINA - PI	NÃO	154840947
259	02/02/2023	28/02/2023	RV00502341	PARNARAMA - MA	NÃO	154840955

260	02/02/2023	28/02/2023	RV00502342	PARNARAMA - MA	NÃO	154840964
261	02/02/2023	28/02/2023	RV00502343	SAO PAULO - SP	NÃO	154840978
262	02/02/2023	28/02/2023	RV00502344	TERESINA - PI	NÃO	154840981
263	02/02/2023	28/02/2023	RV00502345	TIMON - MA	NÃO	154840995
264	02/02/2023	28/02/2023	RV00502346	PARNARAMA - MA	NÃO	154841001
265	02/02/2023	28/02/2023	RV00502347	TERESINA - PI	NÃO	154841015
266	02/02/2023	28/02/2023	RV00502348	SANTALUZ - BA	NÃO	154841029
267	02/02/2023	28/02/2023	RV00502349	FLORIANO - PI	NÃO	154841032
268	02/02/2023	28/02/2023	RV00502350	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154841046
269	02/02/2023	28/02/2023	RV00502351	TERESINA - PI	NÃO	154841050
270	02/02/2023	28/02/2023	RV00502352	PALMAS - TO	NÃO	154841063
271	02/02/2023	28/02/2023	RV00502353	POSSE - GO	NÃO	154841077
272	02/02/2023	28/02/2023	RV00502354	TERESINA - PI	NÃO	154841085
273	02/02/2023	28/02/2023	RV00502355	MATOES - MA	NÃO	154841094
274	02/02/2023	28/02/2023	RV00502356	FLORIANO - PI	NÃO	154841103
275	02/02/2023	28/02/2023	RV00502357	TERESINA - PI	NÃO	154841117
276	02/02/2023	28/02/2023	RV00502358	MATOES - MA	NÃO	154841125
277	02/02/2023	28/02/2023	RV00502359	BRASILIA - DF	NÃO	154841134
278	02/02/2023	28/02/2023	RV00502360	TERESINA - PI	NÃO	154841148
279	02/02/2023	28/02/2023	RV00502361	TERESINA - PI	NÃO	154841151
280	02/02/2023	28/02/2023	RV00502362	TERESINA - PI	NÃO	154841165
281	02/02/2023	28/02/2023	RV00502363	SUMARE - SP	NÃO	154841179
282	02/02/2023	28/02/2023	RV00502364	SAO LUIS - MA	NÃO	154841182
283	02/02/2023	28/02/2023	RV00502365	GUARANI DE GOIAS - GO	NÃO	154841196
284	02/02/2023	28/02/2023	RV00502366	BRASILIA - DF	NÃO	154841205
285	02/02/2023	28/02/2023	RV00502367	MATOES - MA	NÃO	154841219
286	02/02/2023	28/02/2023	RV00502368	PRAIA GRANDE - SP	NÃO	154841222
287	02/02/2023	28/02/2023	RV00502370	SAO PAULO - SP	NÃO	154841236
288	02/02/2023	28/02/2023	RV00502371	TERESINA - PI	NÃO	154841240
289	02/02/2023	28/02/2023	RV00502372	ALTO LONGA - PI	NÃO	154841253
290	02/02/2023	28/02/2023	RV00502373	MATOES - MA	NÃO	154841267
291	02/02/2023	28/02/2023	RV00502374	TERESINA - PI	NÃO	154841275
292	02/02/2023	28/02/2023	RV00502376	MONSENHOR GIL - PI	NÃO	154841284
293	02/02/2023	28/02/2023	RV00502377	FLORIANO - PI	NÃO	154841298
294	02/02/2023	28/02/2023	RV00502378	TERESINA - PI	NÃO	154841307
295	02/02/2023	28/02/2023	RV00502379	TERESINA - PI	NÃO	154841315
296	02/02/2023	28/02/2023	RV00502380	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	154841324
297	02/02/2023	28/02/2023	RV00502381	BRASILIA - DF	NÃO	154841338
298	02/02/2023	28/02/2023	RV00502382	TERESINA - PI	NÃO	154841341
299	02/02/2023	28/02/2023	RV00502383	FLORIANO - PI	NÃO	154841355
300	02/02/2023	28/02/2023	RV00502384	BRASILIA - DF	NÃO	154841369
301	02/02/2023	28/02/2023	RV00502386	TERESINA - PI	NÃO	154841372
302	02/02/2023	28/02/2023	RV00502387	SAO PAULO - SP	NÃO	154841386
303	02/02/2023	28/02/2023	RV00502388	TERESINA - PI	NÃO	154841390
304	02/02/2023	28/02/2023	RV00502389	TERESINA - PI	NÃO	154841409
305	02/02/2023	28/02/2023	RV00502390	FRANCISCO MORATO - SP	NÃO	154841412
306	02/02/2023	28/02/2023	RV00502391	FRANCISCO MORATO - SP	NÃO	154841426
307	02/02/2023	28/02/2023	RV00502392	FRANCISCO MORATO - SP	NÃO	154841430
308	02/02/2023	28/02/2023	RV00502394	LUIS CORREIA - PI	NÃO	154841443
309	02/02/2023	28/02/2023	RV00502395	IGUATU - CE	NÃO	154841457
310	02/02/2023	28/02/2023	RV00502396	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	NÃO	154841465
311	02/02/2023	28/02/2023	RV00502397	TERESINA - PI	NÃO	154841474
312	02/02/2023	28/02/2023	RV00502399	MARACANAU - CE	NÃO	154841488
313	02/02/2023	28/02/2023	RV00502402	AGUA BRANCA - PI	NÃO	154841491

314	02/02/2023	28/02/2023	RV00502403	MIGUEL ALVES - PI	NÃO	154841505
315	02/02/2023	28/02/2023	RV00502404	AGUA BRANCA - PI	NÃO	154841514
316	02/02/2023	28/02/2023	RV00502405	AGUA BRANCA - PI	NÃO	154841528
317	02/02/2023	28/02/2023	RV00502407	PICOS - PI	NÃO	154841531
318	02/02/2023	28/02/2023	RV00502408	TERESINA - PI	NÃO	154841545
319	02/02/2023	28/02/2023	RV00502409	TERESINA - PI	NÃO	154841559
320	02/02/2023	28/02/2023	RV00502410	AGUA BRANCA - PI	NÃO	154841562
321	02/02/2023	28/02/2023	RV00502411	PIRIPIRI - PI	NÃO	154841576
322	02/02/2023	28/02/2023	RV00502412	LUIS CORREIA - PI	NÃO	154841580
323	02/02/2023	28/02/2023	RV00502413	TERESINA - PI	NÃO	154841593
324	02/02/2023	28/02/2023	RV00502414	PONTA GROSSA - PR	NÃO	154841602
325	02/02/2023	28/02/2023	RV00502416	TERESINA - PI	NÃO	154841616
326	02/02/2023	28/02/2023	RV00502417	TERESINA - PI	NÃO	154841620
327	02/02/2023	28/02/2023	RV00502418	TERESINA - PI	NÃO	154841633
328	02/02/2023	28/02/2023	RV00502419	CABECEIRAS DO PIAUI - PI	NÃO	154841647
329	02/02/2023	28/02/2023	RV00502420	GILBUES - PI	NÃO	154841655
330	02/02/2023	28/02/2023	RV00502421	TERESINA - PI	NÃO	154841664
331	02/02/2023	28/02/2023	RV00502422	FORTALEZA - CE	NÃO	154841678
332	02/02/2023	28/02/2023	RV00502423	FLORIANO - PI	NÃO	154841681
333	02/02/2023	28/02/2023	RV00502424	ESPERANTINA - PI	NÃO	154841695
334	02/02/2023	28/02/2023	RV00502425	SAO PEDRO - SP	NÃO	154841704
335	02/02/2023	28/02/2023	RV00502426	TERESINA - PI	NÃO	154841718
336	02/02/2023	28/02/2023	RV00502427	NOVA LUZITANIA - SP	NÃO	154841721
337	02/02/2023	28/02/2023	RV00502428	TERESINA - PI	NÃO	154841735
338	02/02/2023	28/02/2023	RV00502429	OSASCO - SP	NÃO	154841749
339	02/02/2023	28/02/2023	RV00502430	BRASILIA - DF	NÃO	154841752
340	02/02/2023	28/02/2023	RV00502431	TERESINA - PI	NÃO	154841766
341	02/02/2023	28/02/2023	RV00502432	GUIABA - MT	NÃO	154841770
342	02/02/2023	28/02/2023	RV00502433	TERESINA - PI	NÃO	154841783
343	02/02/2023	28/02/2023	RV00502434	TERESINA - PI	NÃO	154841797
344	02/02/2023	28/02/2023	RV00502435	SAO PAULO - SP	NÃO	154841806
345	02/02/2023	28/02/2023	RV00502437	TERESINA - PI	NÃO	154841810
346	02/02/2023	28/02/2023	RV00502438	BOCAINA - PI	NÃO	154841823
347	02/02/2023	28/02/2023	RV00502439	FLORIANO - PI	NÃO	154841837
348	02/02/2023	28/02/2023	RV00502440	BRASILIA - DF	NÃO	154841845
349	02/02/2023	28/02/2023	RV00502441	SONORA - MS	NÃO	154841854
350	02/02/2023	28/02/2023	RV00502442	TERESINA - PI	NÃO	154841868
351	02/02/2023	28/02/2023	RV00502444	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	154841871
352	02/02/2023	28/02/2023	RV00502445	BRASILIA - DF	NÃO	154841885
353	02/02/2023	28/02/2023	RV00502446	SIMÕES FILHO - BA	NÃO	154841899
354	02/02/2023	28/02/2023	RV00502447	BRASILIA - DF	NÃO	154841908
355	02/02/2023	28/02/2023	RV00502448	SAO LUIS - MA	NÃO	154841911
356	02/02/2023	28/02/2023	RV00502449	TERESINA - PI	NÃO	154841925
357	02/02/2023	28/02/2023	RV00502450	BRASILIA - DF	NÃO	154841939
358	02/02/2023	28/02/2023	RV00502451	PARNAIBA - PI	NÃO	154841942
359	02/02/2023	28/02/2023	RV00502452	BRASILIA - DF	NÃO	154841956
360	02/02/2023	28/02/2023	RV00502453	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	154841960
361	02/02/2023	28/02/2023	RV00502454	PICOS - PI	NÃO	154841973
362	02/02/2023	28/02/2023	RV00502455	BRASILIA - DF	NÃO	154841987
363	02/02/2023	28/02/2023	RV00502456	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154841995
364	02/02/2023	28/02/2023	RV00502457	BRASILIA - DF	NÃO	154842007
365	02/02/2023	28/02/2023	RV00502458	SAO LUIS - MA	NÃO	154842015
366	02/02/2023	28/02/2023	RV00502459	TERESINA - PI	NÃO	154842024
367	02/02/2023	28/02/2023	RV00502460	JUAZEIRO - BA	NÃO	154842038

368	02/02/2023	28/02/2023	RV00502461	BRASILIA - DF	NÃO	154842041
369	02/02/2023	28/02/2023	RV00502463	FORTALEZA - CE	NÃO	154842055
370	02/02/2023	28/02/2023	RV00502465	NOVO GAMA - GO	NÃO	154842069
371	02/02/2023	28/02/2023	RV00502466	CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE	NÃO	154842072
372	02/02/2023	28/02/2023	RV00502467	PICOS - PI	NÃO	154842086
373	02/02/2023	28/02/2023	RV00502469	BRASILIA - DF	NÃO	154842090
374	02/02/2023	28/02/2023	RV00502470	TERESINA - PI	NÃO	154842109
375	02/02/2023	28/02/2023	RV00502471	TERESINA - PI	NÃO	154842112
376	02/02/2023	28/02/2023	RV00502472	TERESINA - PI	NÃO	154842126
377	02/02/2023	28/02/2023	RV00502473	RIO VERDE - GO	NÃO	154842130
378	02/02/2023	28/02/2023	RV00502476	CAMOCIM - CE	NÃO	154842143
379	02/02/2023	28/02/2023	RV00502477	BRASILIA - DF	NÃO	154842157
380	02/02/2023	28/02/2023	RV00502478	MOGI DAS CRUZES - SP	NÃO	154842165
381	02/02/2023	28/02/2023	RV00502479	TERESINA - PI	NÃO	154842174
382	02/02/2023	28/02/2023	RV00502480	PIRIPIRI - PI	NÃO	154842188
383	02/02/2023	28/02/2023	RV00502481	RUSSAS - CE	NÃO	154842191
384	02/02/2023	28/02/2023	RV00502482	ARAGUAINA - TO	NÃO	154842205
385	02/02/2023	28/02/2023	RV00502483	TERESINA - PI	NÃO	154842214
386	02/02/2023	28/02/2023	RV00502484	PIRIPIRI - PI	NÃO	154842228
387	02/02/2023	28/02/2023	RV00502485	TERESINA - PI	NÃO	154842231
388	02/02/2023	28/02/2023	RV00502486	MARAU - RS	NÃO	154842245
389	02/02/2023	28/02/2023	RV00502487	ENCANTADO - RS	NÃO	154842259
390	02/02/2023	28/02/2023	RV00502488	BRASILIA - DF	NÃO	154842262
391	02/02/2023	28/02/2023	RV00502489	TERESINA - PI	NÃO	154842276
392	02/02/2023	28/02/2023	RV00502490	ITAQUAQUECETUBA - SP	NÃO	154842280
393	02/02/2023	28/02/2023	RV00502491	BRASILIA - DF	NÃO	154842293
394	02/02/2023	28/02/2023	RV00502492	BRASILIA - DF	NÃO	154842302
395	02/02/2023	28/02/2023	RV00502493	BRASILIA - DF	NÃO	154842316
396	02/02/2023	28/02/2023	RV00502494	PIRIPIRI - PI	NÃO	154842320
397	02/02/2023	28/02/2023	RV00502495	BRASILIA - DF	NÃO	154842333
398	02/02/2023	28/02/2023	RV00502497	BALSAS - MA	NÃO	154842347
399	02/02/2023	28/02/2023	RV00502498	BRASILIA - DF	NÃO	154842355
400	02/02/2023	28/02/2023	RV00502499	MATOES - MA	NÃO	154842364
401	02/02/2023	28/02/2023	RV00502500	LUZILANDIA - PI	NÃO	154842378
402	02/02/2023	28/02/2023	RV00502501	CONCEICAO DO ARAGUAIA - PA	NÃO	154842381
403	02/02/2023	28/02/2023	RV00502502	BRASILIA - DF	NÃO	154842395
404	02/02/2023	28/02/2023	RV00502503	TERESINA - PI	NÃO	154842404
405	02/02/2023	28/02/2023	RV00502504	PALMAS - TO	NÃO	154842418
406	02/02/2023	28/02/2023	RV00502505	SAO PAULO - SP	NÃO	154842421
407	02/02/2023	28/02/2023	RV00502506	FORTALEZA - CE	NÃO	154842435
408	02/02/2023	28/02/2023	RV00502507	FLORIANO - PI	NÃO	154842449
409	02/02/2023	28/02/2023	RV00502508	FLORIANO - PI	NÃO	154842452
410	02/02/2023	28/02/2023	RV00502509	TERESINA - PI	NÃO	154842466
411	02/02/2023	28/02/2023	RV00502510	FLORIANO - PI	NÃO	154842470
412	02/02/2023	28/02/2023	RV00502511	BETIM - MG	NÃO	154842483
413	02/02/2023	28/02/2023	RV00502512	TERESINA - PI	NÃO	154842497
414	02/02/2023	28/02/2023	RV00502513	JOAQUIM PIRES - PI	NÃO	154842506
415	02/02/2023	28/02/2023	RV00502514	JOAQUIM PIRES - PI	NÃO	154842510
416	02/02/2023	28/02/2023	RV00502515	LUZILANDIA - PI	NÃO	154842523
417	02/02/2023	28/02/2023	RV00502516	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	154842537
418	02/02/2023	28/02/2023	RV00502517	MOSSORO - RN	NÃO	154842545
419	02/02/2023	28/02/2023	RV00502518	TERESINA - PI	NÃO	154842554
420	02/02/2023	28/02/2023	RV00502519	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	NÃO	154842568
421	02/02/2023	28/02/2023	RV00502520	UBERABA - MG	NÃO	154842571

422	02/02/2023	28/02/2023	RV00502521	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154842585
423	02/02/2023	28/02/2023	RV00502522	DIADEMA - SP	NÃO	154842599
424	02/02/2023	28/02/2023	RV00502523	BRASILIA - DF	NÃO	154842608
425	02/02/2023	28/02/2023	RV00502524	BRASILIA - DF	NÃO	154842611
426	02/02/2023	28/02/2023	RV00502525	PIRIPIRI - PI	NÃO	154842625
427	02/02/2023	28/02/2023	RV00502526	BRASILIA - DF	NÃO	154842639
428	02/02/2023	28/02/2023	RV00502527	TERESINA - PI	NÃO	154842642
429	02/02/2023	28/02/2023	RV00502530	NOVA SANTA RITA - PI	NÃO	154842656
430	02/02/2023	28/02/2023	RV00502531	TERESINA - PI	NÃO	154842660
431	02/02/2023	28/02/2023	RV00502532	FORTALEZA - CE	NÃO	154842673
432	02/02/2023	28/02/2023	RV00502533	PARNAIBA - PI	NÃO	154842687
433	02/02/2023	28/02/2023	RV00502534	ORLEANS - SC	NÃO	154842695
434	02/02/2023	28/02/2023	RV00502535	TERESINA - PI	NÃO	154842700
435	02/02/2023	28/02/2023	RV00502536	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	NÃO	154842713
436	02/02/2023	28/02/2023	RV00502537	NOVA PETROPOLIS - RS	NÃO	154842727
437	02/02/2023	28/02/2023	RV00502538	TERESINA - PI	NÃO	154842735
438	02/02/2023	28/02/2023	RV00502539	BRASILIA - DF	NÃO	154842744
439	02/02/2023	28/02/2023	RV00502540	BARRAS - PI	NÃO	154842758
440	02/02/2023	28/02/2023	RV00502541	TERESINA - PI	NÃO	154842761
441	02/02/2023	28/02/2023	RV00502542	FORTALEZA - CE	NÃO	154842775
442	02/02/2023	28/02/2023	RV00502543	BARRAS - PI	NÃO	154842789
443	02/02/2023	28/02/2023	RV00502544	SUSSUAPARA - PI	NÃO	154842792
444	02/02/2023	28/02/2023	RV00502545	SAO PAULO - SP	NÃO	154842801
445	02/02/2023	28/02/2023	RV00502546	TERESINA - PI	NÃO	154842815
446	02/02/2023	28/02/2023	RV00502548	TERESINA - PI	NÃO	154842829
447	02/02/2023	28/02/2023	RV00502549	TERESINA - PI	NÃO	154842832
448	02/02/2023	28/02/2023	RV00502551	BRASILIA - DF	NÃO	154842846
449	02/02/2023	28/02/2023	RV00502552	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO	NÃO	154842850
450	02/02/2023	28/02/2023	RV00502553	BRASILIA - DF	NÃO	154842863
451	02/02/2023	28/02/2023	RV00502554	PIRIPIRI - PI	NÃO	154842877
452	02/02/2023	28/02/2023	RV00502555	TERESINA - PI	NÃO	154842885
453	02/02/2023	28/02/2023	RV00502556	BARRAS - PI	NÃO	154842894
454	02/02/2023	28/02/2023	RV00502557	GOIANIA - GO	NÃO	154842903
455	02/02/2023	28/02/2023	RV00502559	LUIS CORREIA - PI	NÃO	154842917
456	02/02/2023	28/02/2023	RV00502560	TERESINA - PI	NÃO	154842925
457	02/02/2023	28/02/2023	RV00502561	BOM JESUS - PI	NÃO	154842934
458	02/02/2023	28/02/2023	RV00502562	CRUZEIRO DO SUL - AC	NÃO	154842948
459	02/02/2023	28/02/2023	RV00502563	PARNAIBA - PI	NÃO	154842951
460	02/02/2023	28/02/2023	RV00502564	SAO LUIS - MA	NÃO	154842965
461	02/02/2023	28/02/2023	RV00502565	BRASILIA - DF	NÃO	154842979
462	02/02/2023	28/02/2023	RV00502567	LUIS CORREIA - PI	NÃO	154842982
463	02/02/2023	28/02/2023	RV00502568	UBERABA - MG	NÃO	154842996
464	02/02/2023	28/02/2023	RV00502570	SAO LUIS - MA	NÃO	154843002
465	02/02/2023	28/02/2023	RV00502571	LONDRINA - PR	NÃO	154843016
466	02/02/2023	28/02/2023	RV00502572	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154843020
467	02/02/2023	28/02/2023	RV00502573	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO	NÃO	154843033
468	02/02/2023	28/02/2023	RV00502574	CANOAS - RS	NÃO	154843047
469	02/02/2023	28/02/2023	RV00502575	GOIANIA - GO	NÃO	154843055
470	02/02/2023	28/02/2023	RV00502576	SAO JOAO DO PIAUI - PI	NÃO	154843064
471	02/02/2023	28/02/2023	RV00502577	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154843078
472	02/02/2023	28/02/2023	RV00502578	NOVO GAMA - GO	NÃO	154843081
473	02/02/2023	28/02/2023	RV00502579	FORTALEZA - CE	NÃO	154843095
474	02/02/2023	28/02/2023	RV00502580	PARNARAMA - MA	NÃO	154843104
475	02/02/2023	28/02/2023	RV00502581	TERESINA - PI	NÃO	154843118

476	02/02/2023	28/02/2023	RV00502582	SAO LUIS - MA	NÃO	154843121
477	02/02/2023	28/02/2023	RV00502583	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154843135
478	02/02/2023	28/02/2023	RV00502584	BARRAS - PI	NÃO	154843149
479	02/02/2023	28/02/2023	RV00502585	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	NÃO	154843152
480	02/02/2023	28/02/2023	RV00502586	SAO PAULO - SP	NÃO	154843166
481	02/02/2023	28/02/2023	RV00502587	TERESINA - PI	NÃO	154843170
482	02/02/2023	28/02/2023	RV00502588	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154843183
483	02/02/2023	28/02/2023	RV00502589	CAMPO LIMPO PAULISTA - SP	NÃO	154843197
484	02/02/2023	28/02/2023	RV00502590	BARRAS - PI	NÃO	154843206
485	02/02/2023	28/02/2023	RV00502591	BRASILIA - DF	NÃO	154843210
486	02/02/2023	28/02/2023	RV00502592	FORTALEZA - CE	NÃO	154843223
487	02/02/2023	28/02/2023	RV00502593	SAO PAULO - SP	NÃO	154843237
488	02/02/2023	28/02/2023	RV00502594	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	154843245
489	02/02/2023	28/02/2023	RV00502595	CRUZ DAS ALMAS - BA	NÃO	154843254
490	02/02/2023	28/02/2023	RV00502596	SAO PAULO - SP	NÃO	154843268
491	02/02/2023	28/02/2023	RV00502597	BARRAS - PI	NÃO	154843271
492	02/02/2023	28/02/2023	RV00502598	TERESINA - PI	NÃO	154843285
493	02/02/2023	28/02/2023	RV00502599	VIDEIRA - SC	NÃO	154843299
494	02/02/2023	28/02/2023	RV00502600	RERIUTABA - CE	NÃO	154843308
495	02/02/2023	28/02/2023	RV00502601	TERESINA - PI	NÃO	154843311
496	02/02/2023	28/02/2023	RV00502602	TERESINA - PI	NÃO	154843325
497	02/02/2023	28/02/2023	RV00502603	OLINDINA - BA	NÃO	154843339
498	02/02/2023	28/02/2023	RV00502604	FLORIANO - PI	NÃO	154843342
499	02/02/2023	28/02/2023	RV00502605	BRASILIA - DF	NÃO	154843356
500	02/02/2023	28/02/2023	RV00502606	TERESINA - PI	NÃO	154843360

### NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de Geração	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de Infração	Município/UF	Adesão SNE	Seq. Correios
1	03/02/2023	28/02/2023	RV00502607	SAO PAULO - SP	NÃO	154843373
2	03/02/2023	28/02/2023	RV00502608	BLUMENAU - SC	NÃO	154843387
3	03/02/2023	28/02/2023	RV00502609	CORONEL JOSE DIAS - PI	NÃO	154843395
4	03/02/2023	28/02/2023	RV00502611	PARNAIBA - PI	NÃO	154843400
5	03/02/2023	28/02/2023	RV00502612	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154843413
6	03/02/2023	28/02/2023	RV00502613	PARNAIBA - PI	NÃO	154843427
7	03/02/2023	28/02/2023	RV00502614	INHUMAS - GO	NÃO	154843435
8	03/02/2023	28/02/2023	RV00502615	OSVALDO CRUZ - SP	NÃO	154843444
9	03/02/2023	28/02/2023	RV00502616	TERESINA - PI	NÃO	154843458
10	03/02/2023	28/02/2023	RV00502617	QUATA - SP	NÃO	154843461
11	03/02/2023	28/02/2023	RV00502618	SAO LUIS - MA	NÃO	154843475
12	03/02/2023	28/02/2023	RV00502619	MADEIRO - PI	NÃO	154843489
13	03/02/2023	28/02/2023	RV00502620	BARBALHA - CE	NÃO	154843492
14	03/02/2023	28/02/2023	RV00502621	CARAPICUIBA - SP	NÃO	154843501
15	03/02/2023	28/02/2023	RV00502622	FORMOSA - GO	NÃO	154843515

16	03/02/2023	28/02/2023	RV00502623	SAO JOSE DO DIVINO - PI	NÃO	154843529
17	03/02/2023	28/02/2023	RV00502624	TERESINA - PI	NÃO	154843532
18	03/02/2023	28/02/2023	RV00502625	BARRAS - PI	NÃO	154843546
19	03/02/2023	28/02/2023	RV00502626	SINOP - MT	NÃO	154843550
20	03/02/2023	28/02/2023	RV00502628	TERESINA - PI	NÃO	154843563
21	03/02/2023	28/02/2023	RV00502629	PAULISTANA - PI	NÃO	154843577
22	03/02/2023	28/02/2023	RV00502630	BRASILIA - DF	NÃO	154843585
23	03/02/2023	28/02/2023	RV00502631	SURUBIM - PE	NÃO	154843594
24	03/02/2023	28/02/2023	RV00502632	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO	NÃO	154843603
25	03/02/2023	28/02/2023	RV00502633	PARNAIBA - PI	NÃO	154843617
26	03/02/2023	28/02/2023	RV00502634	TERESINA - PI	NÃO	154843625
27	03/02/2023	28/02/2023	RV00502635	CATALAO - GO	NÃO	154843634
28	03/02/2023	28/02/2023	RV00502636	PORTO - PI	NÃO	154843648
29	03/02/2023	28/02/2023	RV00502637	BRASILIA - DF	NÃO	154843651
30	03/02/2023	28/02/2023	RV00502638	TERESINA - PI	NÃO	154843665
31	03/02/2023	28/02/2023	RV00502639	TERESINA - PI	NÃO	154843679
32	03/02/2023	28/02/2023	RV00502640	IMPERATRIZ - MA	NÃO	154843682
33	03/02/2023	28/02/2023	RV00502642	PIRIPIRI - PI	NÃO	154843696
34	03/02/2023	28/02/2023	RV00502643	PARNAIBA - PI	NÃO	154843705
35	03/02/2023	28/02/2023	RV00502644	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154843719
36	03/02/2023	28/02/2023	RV00502645	ALTOS - PI	NÃO	154843722
37	03/02/2023	28/02/2023	RV00502646	TERESINA - PI	NÃO	154843736
38	03/02/2023	28/02/2023	RV00502647	TERESINA - PI	NÃO	154843740
39	03/02/2023	28/02/2023	RV00502648	TERESINA - PI	NÃO	154843753
40	03/02/2023	28/02/2023	RV00502650	SAO PAULO - SP	NÃO	154843767
41	03/02/2023	28/02/2023	RV00502651	SAO PAULO - SP	NÃO	154843775
42	03/02/2023	28/02/2023	RV00502652	CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE	NÃO	154843784
43	03/02/2023	28/02/2023	RV00502653	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	154843798
44	03/02/2023	28/02/2023	RV00502655	BOM JESUS - PI	NÃO	154843807
45	03/02/2023	28/02/2023	RV00502656	SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI	NÃO	154843815
46	03/02/2023	28/02/2023	RV00502657	BRASILIA - DF	NÃO	154843824
47	03/02/2023	28/02/2023	RV00502658	BRASILIA - DF	NÃO	154843838
48	03/02/2023	28/02/2023	RV00502659	PETROLINA - PE	NÃO	154843841
49	03/02/2023	28/02/2023	RV00502660	TERESINA - PI	NÃO	154843855
50	03/02/2023	28/02/2023	RV00502661	ANAPOLIS - GO	NÃO	154843869
51	03/02/2023	28/02/2023	RV00502662	UBERABA - MG	NÃO	154843872
52	03/02/2023	28/02/2023	RV00502664	SAO PAULO - SP	NÃO	154843886
53	03/02/2023	28/02/2023	RV00502665	MATOES - MA	NÃO	154843890
54	03/02/2023	28/02/2023	RV00502666	BRASILIA - DF	NÃO	154843909
55	03/02/2023	28/02/2023	RV00502667	PARNAIBA - PI	NÃO	154843912
56	03/02/2023	28/02/2023	RV00502668	PRESIDENTE DUTRA - MA	NÃO	154843926
57	03/02/2023	28/02/2023	RV00502669	TERESINA - PI	NÃO	154843930
58	03/02/2023	28/02/2023	RV00502670	TERESINA - PI	NÃO	154843943
59	03/02/2023	28/02/2023	RV00502671	PARNAIBA - PI	NÃO	154843957
60	03/02/2023	28/02/2023	RV00502672	TERESINA - PI	NÃO	154843965
61	03/02/2023	28/02/2023	RV00502673	IMPERATRIZ - MA	NÃO	154843974
62	03/02/2023	28/02/2023	RV00502674	TIMON - MA	NÃO	154843988
63	03/02/2023	28/02/2023	RV00502675	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	NÃO	154843991
64	03/02/2023	28/02/2023	RV00502676	CONCORDIA - SC	NÃO	154844008
65	03/02/2023	28/02/2023	RV00502677	LAGOA GRANDE - PE	NÃO	154844011
66	03/02/2023	28/02/2023	RV00502678	AFRANIO - PE	NÃO	154844025
67	03/02/2023	28/02/2023	RV00502679	VARGEM GRANDE - MA	NÃO	154844039
68	03/02/2023	28/02/2023	RV00502680	TERESINA - PI	NÃO	154844042
69	03/02/2023	28/02/2023	RV00502681	MAUA - SP	NÃO	154844056

70	03/02/2023	28/02/2023	RV00502682	VARGEM GRANDE - MA	NÃO	154844060
71	03/02/2023	28/02/2023	RV00502683	FORTALEZA - CE	NÃO	154844073
72	03/02/2023	28/02/2023	RV00502684	SAO PAULO - SP	NÃO	154844087
73	03/02/2023	28/02/2023	RV00502685	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	NÃO	154844095
74	03/02/2023	28/02/2023	RV00502687	TERESINA - PI	NÃO	154844100
75	03/02/2023	28/02/2023	RV00502688	MUNDO NOVO - MS	NÃO	154844113
76	03/02/2023	28/02/2023	RV00502689	TERESINA - PI	NÃO	154844127
77	03/02/2023	28/02/2023	RV00502690	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	NÃO	154844135
78	03/02/2023	28/02/2023	RV00502691	TERESINA - PI	NÃO	154844144
79	03/02/2023	28/02/2023	RV00502692	MOSSORO - RN	NÃO	154844158
80	03/02/2023	28/02/2023	RV00502693	PIRIPIRI - PI	NÃO	154844161
81	03/02/2023	28/02/2023	RV00502694	TERESINA - PI	NÃO	154844175
82	03/02/2023	28/02/2023	RV00502695	TERESINA - PI	NÃO	154844189
83	03/02/2023	28/02/2023	RV00502696	SENADOR POMPEU - CE	NÃO	154844192
84	03/02/2023	28/02/2023	RV00502697	TERESINA - PI	NÃO	154844201
85	03/02/2023	28/02/2023	RV00502698	TERESINA - PI	NÃO	154844215
86	03/02/2023	28/02/2023	RV00502699	TERESINA - PI	NÃO	154844229
87	03/02/2023	28/02/2023	RV00502701	NOVO ORIENTE - CE	NÃO	154844232
88	03/02/2023	28/02/2023	RV00502702	CRATEUS - CE	NÃO	154844246
89	03/02/2023	28/02/2023	RV00502703	CRATEUS - CE	NÃO	154844250
90	03/02/2023	28/02/2023	RV00502704	TERESINA - PI	NÃO	154844263
91	03/02/2023	28/02/2023	RV00502705	MARABA - PA	NÃO	154844277
92	03/02/2023	28/02/2023	RV00502706	ESPERANTINA - PI	NÃO	154844285
93	03/02/2023	28/02/2023	RV00502707	BRASILIA - DF	NÃO	154844294
94	03/02/2023	28/02/2023	RV00502708	TERESINA - PI	NÃO	154844303
95	03/02/2023	28/02/2023	RV00502709	PARNAIBA - PI	NÃO	154844317
96	03/02/2023	28/02/2023	RV00502710	INHUMA - PI	NÃO	154844325
97	03/02/2023	28/02/2023	RV00502711	TERESINA - PI	NÃO	154844334
98	03/02/2023	28/02/2023	RV00502712	MONTES CLAROS - MG	NÃO	154844348
99	03/02/2023	28/02/2023	RV00502713	NOVA PONTE - MG	NÃO	154844351
100	03/02/2023	28/02/2023	RV00502714	TERESINA - PI	NÃO	154844365
101	03/02/2023	28/02/2023	RV00502715	UBERABA - MG	NÃO	154844379
102	03/02/2023	28/02/2023	RV00502717	UBERABA - MG	NÃO	154844382
103	03/02/2023	28/02/2023	RV00502718	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154844396
104	03/02/2023	28/02/2023	RV00502719	ESPERANTINA - PI	NÃO	154844405
105	03/02/2023	28/02/2023	RV00502721	BATATAIS - SP	NÃO	154844419
106	03/02/2023	28/02/2023	RV00502722	FLORIANO - PI	NÃO	154844422
107	03/02/2023	28/02/2023	RV00502723	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154844436
108	03/02/2023	28/02/2023	RV00502724	TERESINA - PI	NÃO	154844440
109	03/02/2023	28/02/2023	RV00502725	UBERLANDIA - MG	NÃO	154844453
110	03/02/2023	28/02/2023	RV00502726	CAXIAS - MA	NÃO	154844467
111	03/02/2023	28/02/2023	RV00502727	BRASILIA - DF	NÃO	154844475
112	03/02/2023	28/02/2023	RV00502728	BREJO - MA	NÃO	154844484
113	03/02/2023	28/02/2023	RV00502729	BRASILIA - DF	NÃO	154844498
114	03/02/2023	28/02/2023	RV00502730	PICOS - PI	NÃO	154844507
115	03/02/2023	28/02/2023	RV00502731	PARNAIBA - PI	NÃO	154844515
116	03/02/2023	28/02/2023	RV00502732	BRASILIA - DF	NÃO	154844524
117	03/02/2023	28/02/2023	RV00502733	AGUA DOCE DO MARANHÃO - MA	NÃO	154844538
118	03/02/2023	28/02/2023	RV00502734	COLINAS DO TOCANTINS - TO	NÃO	154844541
119	03/02/2023	28/02/2023	RV00502735	PORTO - PI	NÃO	154844555
120	03/02/2023	28/02/2023	RV00503237	TERESINA - PI	NÃO	154844569
121	03/02/2023	28/02/2023	RV00503238	LUZIANIA - GO	NÃO	154844572
122	03/02/2023	28/02/2023	RV00503239	TERESINA - PI	NÃO	154844586
123	03/02/2023	28/02/2023	RV00503240	ITAUEIRA - PI	NÃO	154844590

124	03/02/2023	28/02/2023	RV00503241	SAO PAULO - SP	NÃO	154844609
125	03/02/2023	28/02/2023	RV00503242	PARNAIBA - PI	NÃO	154844612
126	03/02/2023	28/02/2023	RV00503243	TERESINA - PI	NÃO	154844626
127	03/02/2023	28/02/2023	RV00503244	UNIAO - PI	NÃO	154844630
128	03/02/2023	28/02/2023	RV00503245	BRASILIA - DF	NÃO	154844643
129	03/02/2023	28/02/2023	RV00503246	PIRIPIRI - PI	NÃO	154844657
130	03/02/2023	28/02/2023	RV00503247	PORTO ALEGRE - RS	NÃO	154844665
131	03/02/2023	28/02/2023	RV00503248	BRASILIA - DF	NÃO	154844674
132	03/02/2023	28/02/2023	RV00503249	FORTALEZA - CE	NÃO	154844688
133	03/02/2023	28/02/2023	RV00503250	BRASILIA - DF	NÃO	154844691
134	03/02/2023	28/02/2023	RV00503251	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - RN	NÃO	154844705
135	03/02/2023	28/02/2023	RV00503252	TERESINA - PI	NÃO	154844714
136	03/02/2023	28/02/2023	RV00503253	PEDRO II - PI	NÃO	154844728
137	03/02/2023	28/02/2023	RV00503254	TERESINA - PI	NÃO	154844731
138	03/02/2023	28/02/2023	RV00503255	ALTOS - PI	NÃO	154844745
139	03/02/2023	28/02/2023	RV00503256	TERESINA - PI	NÃO	154844759
140	03/02/2023	28/02/2023	RV00503257	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	154844762
141	03/02/2023	28/02/2023	RV00503258	TERESINA - PI	NÃO	154844776
142	03/02/2023	28/02/2023	RV00503259	PARNAIBA - PI	NÃO	154844780
143	03/02/2023	28/02/2023	RV00503260	PICOS - PI	NÃO	154844793
144	03/02/2023	28/02/2023	RV00503261	BRASILIA - DF	NÃO	154844802
145	03/02/2023	28/02/2023	RV00503262	PEDRO II - PI	NÃO	154844816
146	03/02/2023	28/02/2023	RV00503263	TERESINA - PI	NÃO	154844820
147	03/02/2023	28/02/2023	RV00503264	GOIANIA - GO	NÃO	154844833
148	03/02/2023	28/02/2023	RV00503265	PORTO VELHO - RO	NÃO	154844847
149	03/02/2023	28/02/2023	RV00503266	SALVADOR - BA	NÃO	154844855
150	03/02/2023	28/02/2023	RV00503267	ESPERANTINA - PI	NÃO	154844864
151	03/02/2023	28/02/2023	RV00503268	TERESINA - PI	NÃO	154844878
152	03/02/2023	28/02/2023	RV00503269	BARRETOS - SP	NÃO	154844881
153	03/02/2023	28/02/2023	RV00503270	TERESINA - PI	NÃO	154844895
154	03/02/2023	28/02/2023	RV00503271	BRASILIA - DF	NÃO	154844904
155	03/02/2023	28/02/2023	RV00503272	TERESINA - PI	NÃO	154844918
156	03/02/2023	28/02/2023	RV00503273	TERESINA - PI	NÃO	154844921
157	03/02/2023	28/02/2023	RV00503274	TERESINA - PI	NÃO	154844935
158	03/02/2023	28/02/2023	RV00503275	TIANGUA - CE	NÃO	154844949
159	03/02/2023	28/02/2023	RV00503276	TERESINA - PI	NÃO	154844952
160	03/02/2023	28/02/2023	RV00503277	TERESINA - PI	NÃO	154844966
161	03/02/2023	28/02/2023	RV00503278	BRASILIA - DF	NÃO	154844970
162	03/02/2023	28/02/2023	RV00503279	LUIS CORREIA - PI	NÃO	154844983
163	03/02/2023	28/02/2023	RV00503280	TERESINA - PI	NÃO	154844997
164	03/02/2023	28/02/2023	RV00503281	TERESINA - PI	NÃO	154845003
165	03/02/2023	28/02/2023	RV00503282	TERESINA - PI	NÃO	154845017
166	03/02/2023	28/02/2023	RV00503283	CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA - PI	NÃO	154845025
167	03/02/2023	28/02/2023	RV00503284	PIRIPIRI - PI	NÃO	154845034
168	03/02/2023	28/02/2023	RV00503285	MIGUELOPOLIS - SP	NÃO	154845048
169	03/02/2023	28/02/2023	RV00503286	TERESINA - PI	NÃO	154845051
170	03/02/2023	28/02/2023	RV00503287	TERESINA - PI	NÃO	154845065
171	03/02/2023	28/02/2023	RV00503288	BRASILIA - DF	NÃO	154845079
172	03/02/2023	28/02/2023	RV00503289	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154845082
173	03/02/2023	28/02/2023	RV00503290	UNIAO - PI	NÃO	154845096
174	03/02/2023	28/02/2023	RV00503291	SIMPLICIO MENDES - PI	NÃO	154845105
175	03/02/2023	28/02/2023	RV00503292	SAO PAULO - SP	NÃO	154845119
176	03/02/2023	28/02/2023	RV00503293	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154845122
177	03/02/2023	28/02/2023	RV00503294	TERESINA - PI	NÃO	154845136

178	03/02/2023	28/02/2023	RV00503295	TERESINA - PI	NÃO	154845140
179	03/02/2023	28/02/2023	RV00503296	TIMON - MA	NÃO	154845153
180	03/02/2023	28/02/2023	RV00503297	OROS - CE	NÃO	154845167
181	03/02/2023	28/02/2023	RV00503298	ITAPEVI - SP	NÃO	154845175
182	03/02/2023	28/02/2023	RV00503299	ARAGUAINA - TO	NÃO	154845184
183	03/02/2023	28/02/2023	RV00503300	TIANGUA - CE	NÃO	154845198
184	03/02/2023	28/02/2023	RV00503301	CRISTINO CASTRO - PI	NÃO	154845207
185	03/02/2023	28/02/2023	RV00503302	TERESINA - PI	NÃO	154845215
186	03/02/2023	28/02/2023	RV00503303	TIANGUA - CE	NÃO	154845224
187	03/02/2023	28/02/2023	RV00503304	NAZARIA - PI	NÃO	154845238
188	03/02/2023	28/02/2023	RV00503305	TERESINA - PI	NÃO	154845241
189	03/02/2023	28/02/2023	RV00503306	FORTALEZA - CE	NÃO	154845255
190	03/02/2023	28/02/2023	RV00503307	ARACAJU - SE	NÃO	154845269
191	03/02/2023	28/02/2023	RV00503308	PARNAIBA - PI	NÃO	154845272
192	03/02/2023	28/02/2023	RV00503309	TERESINA - PI	NÃO	154845286
193	03/02/2023	28/02/2023	RV00503310	JUAZEIRO - BA	NÃO	154845290
194	03/02/2023	28/02/2023	RV00503311	CANAVIEIRA - PI	NÃO	154845309
195	03/02/2023	28/02/2023	RV00503312	CRATEUS - CE	NÃO	154845312
196	03/02/2023	28/02/2023	RV00503313	TERESINA - PI	NÃO	154845326
197	03/02/2023	28/02/2023	RV00503314	FLORIANO - PI	NÃO	154845330
198	03/02/2023	28/02/2023	RV00503315	TERESINA - PI	NÃO	154845343
199	03/02/2023	28/02/2023	RV00503316	PETROLINA - PE	NÃO	154845357
200	03/02/2023	28/02/2023	RV00503317	PARNAIBA - PI	NÃO	154845365
201	03/02/2023	28/02/2023	RV00503318	TERESINA - PI	NÃO	154845374
202	03/02/2023	28/02/2023	RV00503319	GOIANIA - GO	NÃO	154845388
203	03/02/2023	28/02/2023	RV00503320	PICOS - PI	NÃO	154845391
204	03/02/2023	28/02/2023	RV00503321	GOIANIA - GO	NÃO	154845405
205	03/02/2023	28/02/2023	RV00503322	TERESINA - PI	NÃO	154845414
206	03/02/2023	28/02/2023	RV00503323	SAO LUIS - MA	NÃO	154845428
207	03/02/2023	28/02/2023	RV00503324	PARNARAMA - MA	NÃO	154845431
208	03/02/2023	28/02/2023	RV00503325	TERESINA - PI	NÃO	154845445
209	03/02/2023	28/02/2023	RV00503326	OSASCO - SP	NÃO	154845459
210	03/02/2023	28/02/2023	RV00503327	PORTO VELHO - RO	NÃO	154845462
211	03/02/2023	28/02/2023	RV00503328	TERESINA - PI	NÃO	154845476
212	03/02/2023	28/02/2023	RV00503330	TERESINA - PI	NÃO	154845480
213	03/02/2023	28/02/2023	RV00503331	BRASILIA - DF	NÃO	154845493
214	03/02/2023	28/02/2023	RV00503332	SAO BERNARDO - MA	NÃO	154845502
215	03/02/2023	28/02/2023	RV00503333	MARACANAU - CE	NÃO	154845516
216	03/02/2023	28/02/2023	RV00503334	MARACANAU - CE	NÃO	154845520
217	03/02/2023	28/02/2023	RV00503335	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	154845533
218	03/02/2023	28/02/2023	RV00503336	PARNAIBA - PI	NÃO	154845547
219	03/02/2023	28/02/2023	RV00503337	TERESINA - PI	NÃO	154845555
220	03/02/2023	28/02/2023	RV00503338	TERESINA - PI	NÃO	154845564
221	03/02/2023	28/02/2023	RV00503339	SAO LUIS - MA	NÃO	154845578
222	03/02/2023	28/02/2023	RV00503340	BARREIRAS - BA	NÃO	154845581
223	03/02/2023	28/02/2023	RV00503341	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	154845595
224	03/02/2023	28/02/2023	RV00503342	DEMERVAL LOBAO - PI	NÃO	154845604
225	03/02/2023	28/02/2023	RV00503343	SOCORRO DO PIAUI - PI	NÃO	154845618
226	03/02/2023	28/02/2023	RV00503344	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154845621
227	03/02/2023	28/02/2023	RV00503345	TERESINA - PI	NÃO	154845635
228	03/02/2023	28/02/2023	RV00503346	MATINHA - MA	NÃO	154845649
229	03/02/2023	28/02/2023	RV00503347	TERESINA - PI	NÃO	154845652
230	03/02/2023	28/02/2023	RV00503348	PETROLINA - PE	NÃO	154845666
231	03/02/2023	28/02/2023	RV00503349	BRASILIA - DF	NÃO	154845670

232	03/02/2023	28/02/2023	RV00503350	BRASILIA - DF	NÃO	154845683
233	03/02/2023	28/02/2023	RV00503351	TERESINA - PI	NÃO	154845697
234	03/02/2023	28/02/2023	RV00503352	TERESINA - PI	NÃO	154845706
235	03/02/2023	28/02/2023	RV00503353	PICOS - PI	NÃO	154845710
236	03/02/2023	28/02/2023	RV00503354	PETROLINA - PE	NÃO	154845723
237	03/02/2023	28/02/2023	RV00503355	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154845737
238	03/02/2023	28/02/2023	RV00503356	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	154845745
239	03/02/2023	28/02/2023	RV00503357	JUAZEIRO - BA	NÃO	154845754
240	03/02/2023	28/02/2023	RV00503358	SANTA LUZIA - MA	NÃO	154845768
241	03/02/2023	28/02/2023	RV00503359	TERESINA - PI	NÃO	154845771
242	03/02/2023	28/02/2023	RV00503360	SENADOR CANEDO - GO	NÃO	154845785
243	03/02/2023	28/02/2023	RV00503361	FLORIANO - PI	NÃO	154845799
244	03/02/2023	28/02/2023	RV00503362	FLORIANO - PI	NÃO	154845808
245	03/02/2023	28/02/2023	RV00503363	BRASILIA - DF	NÃO	154845811
246	03/02/2023	28/02/2023	RV00503364	TERESINA - PI	NÃO	154845825
247	03/02/2023	28/02/2023	RV00503365	TIMON - MA	NÃO	154845839
248	03/02/2023	28/02/2023	RV00503366	FLORIANO - PI	NÃO	154845842
249	03/02/2023	28/02/2023	RV00503367	PIRIPIRI - PI	NÃO	154845856
250	03/02/2023	28/02/2023	RV00503368	FLORIANO - PI	NÃO	154845860
251	03/02/2023	28/02/2023	RV00503369	TERESINA - PI	NÃO	154845873
252	03/02/2023	28/02/2023	RV00503370	SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI	NÃO	154845887
253	03/02/2023	28/02/2023	RV00503371	ALTOS - PI	NÃO	154845895
254	03/02/2023	28/02/2023	RV00503372	PARNAIBA - PI	NÃO	154845900
255	03/02/2023	28/02/2023	RV00503374	PIRIPIRI - PI	NÃO	154845913
256	03/02/2023	28/02/2023	RV00503375	JUAZEIRO - BA	NÃO	154845927
257	03/02/2023	28/02/2023	RV00503376	PIRIPIRI - PI	NÃO	154845935
258	03/02/2023	28/02/2023	RV00503377	BRASILIA - DF	NÃO	154845944
259	03/02/2023	28/02/2023	RV00503378	TERESINA - PI	NÃO	154845958
260	03/02/2023	28/02/2023	RV00503379	ARAGUAINA - TO	NÃO	154845961
261	03/02/2023	28/02/2023	RV00503380	TIMON - MA	NÃO	154845975
262	03/02/2023	28/02/2023	RV00503381	CANAVIEIRA - PI	NÃO	154845989
263	03/02/2023	28/02/2023	RV00503382	TERESINA - PI	NÃO	154845992
264	03/02/2023	28/02/2023	RV00503383	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	154846009
265	03/02/2023	28/02/2023	RV00503384	TERESINA - PI	NÃO	154846012
266	03/02/2023	28/02/2023	RV00503385	PIRIPIRI - PI	NÃO	154846026
267	03/02/2023	28/02/2023	RV00503386	BRASILIA - DF	NÃO	154846030
268	03/02/2023	28/02/2023	RV00503387	PARNAIBA - PI	NÃO	154846043
269	03/02/2023	28/02/2023	RV00503388	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154846057
270	03/02/2023	28/02/2023	RV00503389	DEMERVAL LOBAO - PI	NÃO	154846065
271	03/02/2023	28/02/2023	RV00503390	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154846074
272	03/02/2023	28/02/2023	RV00503391	BRASILIA - DF	NÃO	154846088
273	03/02/2023	28/02/2023	RV00503392	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154846091
274	03/02/2023	28/02/2023	RV00503393	SANTALUZ - BA	NÃO	154846105
275	03/02/2023	28/02/2023	RV00503394	LAGO DA PEDRA - MA	NÃO	154846114
276	03/02/2023	28/02/2023	RV00503395	CRISTALINA - GO	NÃO	154846128
277	03/02/2023	28/02/2023	RV00503396	PARNARAMA - MA	NÃO	154846131
278	03/02/2023	28/02/2023	RV00503397	PIRIPIRI - PI	NÃO	154846145
279	03/02/2023	28/02/2023	RV00503398	TERESINA - PI	NÃO	154846159
280	03/02/2023	28/02/2023	RV00503399	ANANINDEUA - PA	NÃO	154846162
281	03/02/2023	28/02/2023	RV00503400	RIBEIRAO PRETO - SP	NÃO	154846176
282	03/02/2023	28/02/2023	RV00503401	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154846180
283	03/02/2023	28/02/2023	RV00503402	TERESINA - PI	NÃO	154846193
284	03/02/2023	28/02/2023	RV00503403	TERESINA - PI	NÃO	154846202
285	03/02/2023	28/02/2023	RV00503404	BRASILIA - DF	NÃO	154846216

286	03/02/2023	28/02/2023	RV00503405	BRASILIA - DF	NÃO	154846220
287	03/02/2023	28/02/2023	RV00503406	SAPEZAL - MT	NÃO	154846233
288	03/02/2023	28/02/2023	RV00503407	APARECIDA DE GOIANIA - GO	NÃO	154846247
289	03/02/2023	28/02/2023	RV00503408	BRASILIA - DF	NÃO	154846255
290	03/02/2023	28/02/2023	RV00503409	PIRIPIRI - PI	NÃO	154846264
291	03/02/2023	28/02/2023	RV00503410	SAO JOAO DO SOTER - MA	NÃO	154846278
292	03/02/2023	28/02/2023	RV00503411	BRASILIA - DF	NÃO	154846281
293	03/02/2023	28/02/2023	RV00503412	TERESINA - PI	NÃO	154846295
294	03/02/2023	28/02/2023	RV00503413	TERESINA - PI	NÃO	154846304
295	03/02/2023	28/02/2023	RV00503414	TERESINA - PI	NÃO	154846318
296	03/02/2023	28/02/2023	RV00503415	COCAL - PI	NÃO	154846321
297	03/02/2023	28/02/2023	RV00503416	BRASILIA - DF	NÃO	154846335
298	03/02/2023	28/02/2023	RV00503417	TERESINA - PI	NÃO	154846349
299	03/02/2023	28/02/2023	RV00503418	PIRIPIRI - PI	NÃO	154846352
300	03/02/2023	28/02/2023	RV00503419	BRASILIA - DF	NÃO	154846366
301	03/02/2023	28/02/2023	RV00503420	UNIAO - PI	NÃO	154846370
302	03/02/2023	28/02/2023	RV00503421	MANAUS - AM	NÃO	154846383
303	03/02/2023	28/02/2023	RV00503422	TERESINA - PI	NÃO	154846397
304	03/02/2023	28/02/2023	RV00503424	TERESINA - PI	NÃO	154846406
305	03/02/2023	28/02/2023	RV00503425	CABECEIRAS DO PIAUI - PI	NÃO	154846410
306	03/02/2023	28/02/2023	RV00503426	ITAUEIRA - PI	NÃO	154846423
307	03/02/2023	28/02/2023	RV00503427	TERESINA - PI	NÃO	154846437
308	03/02/2023	28/02/2023	RV00503428	BRASILIA - DF	NÃO	154846445
309	03/02/2023	28/02/2023	RV00503429	ITAUEIRA - PI	NÃO	154846454
310	03/02/2023	28/02/2023	RV00503430	TERESINA - PI	NÃO	154846468
311	03/02/2023	28/02/2023	RV00503431	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154846471
312	03/02/2023	28/02/2023	RV00503432	CONCORDIA - SC	NÃO	154846485
313	03/02/2023	28/02/2023	RV00503433	TERESINA - PI	NÃO	154846499
314	03/02/2023	28/02/2023	RV00503434	SAO JOAO DO PIAUI - PI	NÃO	154846508
315	03/02/2023	28/02/2023	RV00503435	NOVA PETROPOLIS - RS	NÃO	154846511
316	03/02/2023	28/02/2023	RV00503436	BRASILIA - DF	NÃO	154846525
317	03/02/2023	28/02/2023	RV00503438	PICOS - PI	NÃO	154846539
318	03/02/2023	28/02/2023	RV00503439	SOBRAL - CE	NÃO	154846542
319	03/02/2023	28/02/2023	RV00503440	BRASILIA - DF	NÃO	154846556
320	03/02/2023	28/02/2023	RV00503441	BRASILIA - DF	NÃO	154846560
321	03/02/2023	28/02/2023	RV00503442	TERESINA - PI	NÃO	154846573
322	03/02/2023	28/02/2023	RV00503443	FORTALEZA - CE	NÃO	154846587
323	03/02/2023	28/02/2023	RV00503444	TERESINA - PI	NÃO	154846595
324	03/02/2023	28/02/2023	RV00503445	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	154846600
325	03/02/2023	28/02/2023	RV00503446	TERESINA - PI	NÃO	154846613
326	03/02/2023	28/02/2023	RV00503447	PICOS - PI	NÃO	154846627
327	03/02/2023	28/02/2023	RV00503448	TERESINA - PI	NÃO	154846635
328	03/02/2023	28/02/2023	RV00503449	BRASILIA - DF	NÃO	154846644
329	03/02/2023	28/02/2023	RV00503450	BOCAINA - PI	NÃO	154846658
330	03/02/2023	28/02/2023	RV00503451	TERESINA - PI	NÃO	154846661
331	03/02/2023	28/02/2023	RV00503452	TERESINA - PI	NÃO	154846675
332	03/02/2023	28/02/2023	RV00503453	CORRENTE - PI	NÃO	154846689
333	03/02/2023	28/02/2023	RV00503454	TERESINA - PI	NÃO	154846692
334	03/02/2023	28/02/2023	RV00503455	VALENCA DO PIAUI - PI	NÃO	154846701
335	03/02/2023	28/02/2023	RV00503456	GILBUES - PI	NÃO	154846715
336	03/02/2023	28/02/2023	RV00503457	FLORIANO - PI	NÃO	154846729
337	03/02/2023	28/02/2023	RV00503458	BRASILIA - DF	NÃO	154846732
338	03/02/2023	28/02/2023	RV00503459	TERESINA - PI	NÃO	154846746
339	03/02/2023	28/02/2023	RV00503460	BRASILIA - DF	NÃO	154846750

340	03/02/2023	28/02/2023	RV00503461	TERESINA - PI	NÃO	154846763
341	03/02/2023	28/02/2023	RV00503462	FLORIANO - PI	NÃO	154846777
342	03/02/2023	28/02/2023	RV00503463	SAO LUIS - MA	NÃO	154846785
343	03/02/2023	28/02/2023	RV00503464	TERESINA - PI	NÃO	154846794
344	03/02/2023	28/02/2023	RV00503465	SAO LUIS - MA	NÃO	154846803
345	03/02/2023	28/02/2023	RV00503466	BRASILIA - DF	NÃO	154846817
346	03/02/2023	28/02/2023	RV00503467	BRASILIA - DF	NÃO	154846825
347	03/02/2023	28/02/2023	RV00503468	MILTON BRANDAO - PI	NÃO	154846834
348	03/02/2023	28/02/2023	RV00503469	TERESINA - PI	NÃO	154846848
349	03/02/2023	28/02/2023	RV00503470	PORTO NACIONAL - TO	NÃO	154846851
350	03/02/2023	28/02/2023	RV00503471	FLORIANO - PI	NÃO	154846865
351	03/02/2023	28/02/2023	RV00503472	PAULINIA - SP	NÃO	154846879
352	03/02/2023	28/02/2023	RV00503473	TERESINA - PI	NÃO	154846882
353	03/02/2023	28/02/2023	RV00503474	BRASILIA - DF	NÃO	154846896
354	03/02/2023	28/02/2023	RV00503475	SAO PAULO - SP	NÃO	154846905
355	03/02/2023	28/02/2023	RV00503476	BRASILIA - DF	NÃO	154846919
356	03/02/2023	28/02/2023	RV00503477	ACARAU - CE	NÃO	154846922
357	03/02/2023	28/02/2023	RV00503478	TERESINA - PI	NÃO	154846936
358	03/02/2023	28/02/2023	RV00503479	PARNAIBA - PI	NÃO	154846940
359	03/02/2023	28/02/2023	RV00503480	TERESINA - PI	NÃO	154846953
360	03/02/2023	28/02/2023	RV00503481	TERESINA - PI	NÃO	154846967
361	03/02/2023	28/02/2023	RV00503482	TERESINA - PI	NÃO	154846975
362	03/02/2023	28/02/2023	RV00503483	TERESINA - PI	NÃO	154846984
363	03/02/2023	28/02/2023	RV00503484	COLINAS DO TOCANTINS - TO	NÃO	154846998
364	03/02/2023	28/02/2023	RV00503485	PIRIPIRI - PI	NÃO	154847004
365	03/02/2023	28/02/2023	RV00503486	TERESINA - PI	NÃO	154847018
366	03/02/2023	28/02/2023	RV00503487	TERESINA - PI	NÃO	154847021
367	03/02/2023	28/02/2023	RV00503488	GOIANIA - GO	NÃO	154847035
368	03/02/2023	28/02/2023	RV00503489	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154847049
369	03/02/2023	28/02/2023	RV00503490	TERESINA - PI	NÃO	154847052
370	03/02/2023	28/02/2023	RV00503491	TERESINA - PI	NÃO	154847066
371	03/02/2023	28/02/2023	RV00503492	UBAJARA - CE	NÃO	154847070
372	03/02/2023	28/02/2023	RV00503493	CRISTINO CASTRO - PI	NÃO	154847083
373	03/02/2023	28/02/2023	RV00503494	PIRIPIRI - PI	NÃO	154847097
374	03/02/2023	28/02/2023	RV00503495	OSASCO - SP	NÃO	154847106
375	03/02/2023	28/02/2023	RV00503496	FORTALEZA - CE	NÃO	154847110
376	03/02/2023	28/02/2023	RV00503497	TERESINA - PI	NÃO	154847123
377	03/02/2023	28/02/2023	RV00503498	BRASILIA - DF	NÃO	154847137
378	03/02/2023	28/02/2023	RV00503499	BRASILIA - DF	NÃO	154847145
379	03/02/2023	28/02/2023	RV00503500	BRASILIA - DF	NÃO	154847154
380	03/02/2023	28/02/2023	RV00503501	PRESIDENTE PRUDENTE - SP	NÃO	154847168
381	03/02/2023	28/02/2023	RV00503503	MONTAURI - RS	NÃO	154847171
382	03/02/2023	28/02/2023	RV00503504	FORTALEZA - CE	NÃO	154847185
383	03/02/2023	28/02/2023	RV00503505	SAO LUIS - MA	NÃO	154847199
384	03/02/2023	28/02/2023	RV00503506	TERESINA - PI	NÃO	154847208
385	03/02/2023	28/02/2023	RV00503507	TERESINA - PI	NÃO	154847211
386	03/02/2023	28/02/2023	RV00503508	BRASILIA - DF	NÃO	154847225
387	03/02/2023	28/02/2023	RV00503509	BRASILIA - DF	NÃO	154847239
388	03/02/2023	28/02/2023	RV00503510	TERESINA - PI	NÃO	154847242
389	03/02/2023	28/02/2023	RV00503511	PRIMAVERA DO LESTE - MT	NÃO	154847256
390	03/02/2023	28/02/2023	RV00503512	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154847260
391	03/02/2023	28/02/2023	RV00503513	TIMON - MA	NÃO	154847273
392	03/02/2023	28/02/2023	RV00503514	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	154847287

393	03/02/2023	28/02/2023	RV00503515	UNIAO - PI	NÃO	154847295
394	03/02/2023	28/02/2023	RV00503516	BRASILIA - DF	NÃO	154847300
395	03/02/2023	28/02/2023	RV00503517	BRASILIA - DF	NÃO	154847313
396	03/02/2023	28/02/2023	RV00503518	BRASILIA - DF	NÃO	154847327
397	03/02/2023	28/02/2023	RV00503519	TERESINA - PI	NÃO	154847335
398	03/02/2023	28/02/2023	RV00503520	AROEIRAS DO ITAIM - PI	NÃO	154847344
399	03/02/2023	28/02/2023	RV00503521	TERESINA - PI	NÃO	154847358
400	03/02/2023	28/02/2023	RV00503522	BEZERROS - PE	NÃO	154847361
401	03/02/2023	28/02/2023	RV00503523	TERESINA - PI	NÃO	154847375
402	03/02/2023	28/02/2023	RV00503524	TERESINA - PI	NÃO	154847389
403	03/02/2023	28/02/2023	RV00503525	TIMON - MA	NÃO	154847392
404	03/02/2023	28/02/2023	RV00503526	UBERABA - MG	NÃO	154847401
405	03/02/2023	28/02/2023	RV00503527	FLORIANO - PI	NÃO	154847415
406	03/02/2023	28/02/2023	RV00503528	PICOS - PI	NÃO	154847429
407	03/02/2023	28/02/2023	RV00503529	ALDEIAS ALTAS - MA	NÃO	154847432
408	03/02/2023	28/02/2023	RV00503530	TERESINA - PI	NÃO	154847446
409	03/02/2023	28/02/2023	RV00503531	TERESINA - PI	NÃO	154847450
410	03/02/2023	28/02/2023	RV00503532	PICOS - PI	NÃO	154847463
411	03/02/2023	28/02/2023	RV00503533	TERESINA - PI	NÃO	154847477
412	03/02/2023	28/02/2023	RV00503534	TERESINA - PI	NÃO	154847485
413	03/02/2023	28/02/2023	RV00503535	SAO LUIS - MA	NÃO	154847494
414	03/02/2023	28/02/2023	RV00503536	SANTO INACIO DO PIAUI - PI	NÃO	154847503
415	03/02/2023	28/02/2023	RV00503537	TERESINA - PI	NÃO	154847517
416	03/02/2023	28/02/2023	RV00503538	ARACATI - CE	NÃO	154847525
417	03/02/2023	28/02/2023	RV00503539	GUARUJA - SP	NÃO	154847534
418	03/02/2023	28/02/2023	RV00503540	VITORIA DA CONQUISTA - BA	NÃO	154847548
419	03/02/2023	28/02/2023	RV00503541	TERESINA - PI	NÃO	154847551
420	03/02/2023	28/02/2023	RV00503542	TERESINA - PI	NÃO	154847565
421	03/02/2023	28/02/2023	RV00503543	TERESINA - PI	NÃO	154847579
422	03/02/2023	28/02/2023	RV00503544	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	154847582
423	03/02/2023	28/02/2023	RV00503545	TERESINA - PI	NÃO	154847596
424	03/02/2023	28/02/2023	RV00503546	TERESINA - PI	NÃO	154847605
425	03/02/2023	28/02/2023	RV00503547	ALTOS - PI	NÃO	154847619
426	03/02/2023	28/02/2023	RV00503548	CARAPICUIBA - SP	NÃO	154847622
427	03/02/2023	28/02/2023	RV00503549	SENADOR ALEXANDRE COSTA - MA	NÃO	154847636
428	03/02/2023	28/02/2023	RV00503550	TERESINA - PI	NÃO	154847640
429	03/02/2023	28/02/2023	RV00503551	TERESINA - PI	NÃO	154847653
430	03/02/2023	28/02/2023	RV00503552	BRASILIA - DF	NÃO	154847667
431	03/02/2023	28/02/2023	RV00503553	TERESINA - PI	NÃO	154847675
432	03/02/2023	28/02/2023	RV00503554	VALPARAISO DE GOIAS - GO	NÃO	154847684
433	03/02/2023	28/02/2023	RV00503555	SANTO ANTONIO DE POSSE - SP	NÃO	154847698
434	03/02/2023	28/02/2023	RV00503556	PARNAIBA - PI	NÃO	154847707
435	03/02/2023	28/02/2023	RV00503557	FORTALEZA - CE	NÃO	154847715
436	03/02/2023	28/02/2023	RV00503558	GOIANIA - GO	NÃO	154847724
437	03/02/2023	28/02/2023	RV00503559	TERESINA - PI	NÃO	154847738
438	03/02/2023	28/02/2023	RV00503560	PARNAIBA - PI	NÃO	154847741
439	03/02/2023	28/02/2023	RV00503561	BRASILIA - DF	NÃO	154847755
440	03/02/2023	28/02/2023	RV00503562	BRASILIA - DF	NÃO	154847769
441	03/02/2023	28/02/2023	RV00503563	TERESINA - PI	NÃO	154847772
442	03/02/2023	28/02/2023	RV00503564	TERESINA - PI	NÃO	154847786
443	03/02/2023	28/02/2023	RV00503565	OSASCO - SP	NÃO	154847790
444	03/02/2023	28/02/2023	RV00503566	FORTALEZA - CE	NÃO	154847809
445	03/02/2023	28/02/2023	RV00503567	TERESINA - PI	NÃO	154847812
446	03/02/2023	28/02/2023	RV00503568	TERESINA - PI	NÃO	154847826

447	03/02/2023	28/02/2023	RV00503569	TERESINA - PI	NÃO	154847830
448	03/02/2023	28/02/2023	RV00503570	BOM JESUS - GO	NÃO	154847843
449	03/02/2023	28/02/2023	RV00503571	JERUMENHA - PI	NÃO	154847857
450	03/02/2023	28/02/2023	RV00503572	TERESINA - PI	NÃO	154847865
451	03/02/2023	28/02/2023	RV00503573	FREI PAULO - SE	NÃO	154847874
452	03/02/2023	28/02/2023	RV00503574	LUIS CORREIA - PI	NÃO	154847888
453	03/02/2023	28/02/2023	RV00503575	NATAL - RN	NÃO	154847891
454	03/02/2023	28/02/2023	RV00503576	TERESINA - PI	NÃO	154847905
455	03/02/2023	28/02/2023	RV00503577	VALENCA DO PIAUI - PI	NÃO	154847914
456	03/02/2023	28/02/2023	RV00503578	VALENCA DO PIAUI - PI	NÃO	154847928
457	03/02/2023	28/02/2023	RV00503579	TERESINA - PI	NÃO	154847931
458	03/02/2023	28/02/2023	RV00503580	COLOMBO - PR	NÃO	154847945
459	03/02/2023	28/02/2023	RV00503581	ARACAJU - SE	NÃO	154847959
460	03/02/2023	28/02/2023	RV00503582	TERESINA - PI	NÃO	154847962
461	03/02/2023	28/02/2023	RV00503583	TERESINA - PI	NÃO	154847976
462	03/02/2023	28/02/2023	RV00503584	TERESINA - PI	NÃO	154847980
463	03/02/2023	28/02/2023	RV00503585	TERESINA - PI	NÃO	154847993
464	03/02/2023	28/02/2023	RV00503586	BRASILIA - DF	NÃO	154848000
465	03/02/2023	28/02/2023	RV00503587	BRASILIA - DF	NÃO	154848013
466	03/02/2023	28/02/2023	RV00503588	FLORIANO - PI	NÃO	154848027
467	03/02/2023	28/02/2023	RV00503589	PIRIPIRI - PI	NÃO	154848035
468	03/02/2023	28/02/2023	RV00503590	LAGOA ALEGRE - PI	NÃO	154848044
469	03/02/2023	28/02/2023	RV00503591	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154848058
470	03/02/2023	28/02/2023	RV00503592	TERESINA - PI	NÃO	154848061
471	03/02/2023	28/02/2023	RV00503593	BRASILIA - DF	NÃO	154848075
472	03/02/2023	28/02/2023	RV00503594	BALSAS - MA	NÃO	154848089
473	03/02/2023	28/02/2023	RV00503595	BRASILIA - DF	NÃO	154848092
474	03/02/2023	28/02/2023	RV00503596	CACHOEIRINHA - PE	NÃO	154848101
475	03/02/2023	28/02/2023	RV00503597	IMPERATRIZ - MA	NÃO	154848115
476	03/02/2023	28/02/2023	RV00503598	LUIS CORREIA - PI	NÃO	154848129
477	03/02/2023	28/02/2023	RV00503599	PARNAIBA - PI	NÃO	154848132
478	03/02/2023	28/02/2023	RV00503600	FLORIANO - PI	NÃO	154848146
479	03/02/2023	28/02/2023	RV00503601	TERESINA - PI	NÃO	154848150
480	03/02/2023	28/02/2023	RV00503602	BALSAS - MA	NÃO	154848163
481	03/02/2023	28/02/2023	RV00503603	BRASILIA - DF	NÃO	154848177
482	03/02/2023	28/02/2023	RV00503604	MATOES - MA	NÃO	154848185
483	03/02/2023	28/02/2023	RV00503605	TERESINA - PI	NÃO	154848194
484	03/02/2023	28/02/2023	RV00503606	MATOES - MA	NÃO	154848203
485	03/02/2023	28/02/2023	RV00503607	PICOS - PI	NÃO	154848217
486	03/02/2023	28/02/2023	RV00503608	PALMAS - TO	NÃO	154848225
487	03/02/2023	28/02/2023	RV00503609	MATOES - MA	NÃO	154848234
488	03/02/2023	28/02/2023	RV00503610	SAO LUIS - MA	NÃO	154848248
489	03/02/2023	28/02/2023	RV00503611	TERESINA - PI	NÃO	154848251
490	03/02/2023	28/02/2023	RV00503612	LAGOA ALEGRE - PI	NÃO	154848265
491	03/02/2023	28/02/2023	RV00503613	TERESINA - PI	NÃO	154848279
492	03/02/2023	28/02/2023	RV00503614	TERESINA - PI	NÃO	154848282
493	03/02/2023	28/02/2023	RV00503615	ITAQUAQUECETUBA - SP	NÃO	154848296
494	03/02/2023	28/02/2023	RV00503616	PARNAIBA - PI	NÃO	154848305
495	03/02/2023	28/02/2023	RV00503617	FORTALEZA - CE	NÃO	154848319
496	03/02/2023	28/02/2023	RV00503618	TERESINA - PI	NÃO	154848322
497	03/02/2023	28/02/2023	RV00503619	SAO LUIS - MA	NÃO	154848336
498	03/02/2023	28/02/2023	RV00503620	CANOAS - RS	NÃO	154848340
499	03/02/2023	28/02/2023	RV00503621	OEIRAS - PI	NÃO	154848353
500	03/02/2023	28/02/2023	RV00503622	TERESINA - PI	NÃO	154848367

REF.12472

- **NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS****NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de Geração	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de Infração	Município/UF	Adesão SNE	Seq. Correios
1	03/02/2023	28/02/2023	RV00503623	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154848375
2	03/02/2023	28/02/2023	RV00503624	TERESINA - PI	NÃO	154848384
3	03/02/2023	28/02/2023	RV00503625	FLORIANO - PI	NÃO	154848398
4	03/02/2023	28/02/2023	RV00503626	PICOS - PI	NÃO	154848407
5	03/02/2023	28/02/2023	RV00503627	BOM JESUS - PI	NÃO	154848415
6	03/02/2023	28/02/2023	RV00503628	COLONIA DO GURGUEIA - PI	NÃO	154848424
7	03/02/2023	28/02/2023	RV00503629	BRASILIA - DF	NÃO	154848438
8	03/02/2023	28/02/2023	RV00503630	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	NÃO	154848441
9	03/02/2023	28/02/2023	RV00503631	FORMOSA - GO	NÃO	154848455
10	03/02/2023	28/02/2023	RV00503632	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	NÃO	154848469
11	03/02/2023	28/02/2023	RV00503633	PARNAIBA - PI	NÃO	154848472
12	03/02/2023	28/02/2023	RV00503634	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	NÃO	154848486
13	03/02/2023	28/02/2023	RV00503635	CURITIBA - PR	NÃO	154848490
14	03/02/2023	28/02/2023	RV00503636	TIANGUA - CE	NÃO	154848509
15	03/02/2023	28/02/2023	RV00503637	PARNAIBA - PI	NÃO	154848512
16	03/02/2023	28/02/2023	RV00503638	TERESINA - PI	NÃO	154848526
17	03/02/2023	28/02/2023	RV00503639	TERESINA - PI	NÃO	154848530
18	03/02/2023	28/02/2023	RV00503640	TERESINA - PI	NÃO	154848543
19	03/02/2023	28/02/2023	RV00503641	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154848557
20	03/02/2023	28/02/2023	RV00503642	TERESINA - PI	NÃO	154848565
21	03/02/2023	28/02/2023	RV00503643	LUIS CORREIA - PI	NÃO	154848574
22	03/02/2023	28/02/2023	RV00503644	PARNAIBA - PI	NÃO	154848588
23	03/02/2023	28/02/2023	RV00503645	BATALHA - PI	NÃO	154848591
24	03/02/2023	28/02/2023	RV00503646	TERESINA - PI	NÃO	154848605
25	03/02/2023	28/02/2023	RV00503647	NATAL - RN	NÃO	154848614
26	03/02/2023	28/02/2023	RV00503648	TERESINA - PI	NÃO	154848628
27	03/02/2023	28/02/2023	RV00503649	TERESINA - PI	NÃO	154848631
28	03/02/2023	28/02/2023	RV00503650	PARNAIBA - PI	NÃO	154848645
29	03/02/2023	28/02/2023	RV00503651	TERESINA - PI	NÃO	154848659
30	03/02/2023	28/02/2023	RV00503652	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO	NÃO	154848662
31	03/02/2023	28/02/2023	RV00503653	BARRAS - PI	NÃO	154848676
32	03/02/2023	28/02/2023	RV00503654	TERESINA - PI	NÃO	154848680
33	03/02/2023	28/02/2023	RV00503655	TERESINA - PI	NÃO	154848693
34	03/02/2023	28/02/2023	RV00503656	TERESINA - PI	NÃO	154848702

35	03/02/2023	28/02/2023	RV00503657	PIRIPIRI - PI	NÃO	154848716
36	03/02/2023	28/02/2023	RV00503658	TERESINA - PI	NÃO	154848720
37	03/02/2023	28/02/2023	RV00503659	PIRIPIRI - PI	NÃO	154848733
38	03/02/2023	28/02/2023	RV00503660	PARNAIBA - PI	NÃO	154848747
39	03/02/2023	28/02/2023	RV00503661	TERESINA - PI	NÃO	154848755
40	03/02/2023	28/02/2023	RV00503662	PARNAIBA - PI	NÃO	154848764
41	03/02/2023	28/02/2023	RV00503663	TERESINA - PI	NÃO	154848778
42	03/02/2023	28/02/2023	RV00503664	TERESINA - PI	NÃO	154848781
43	03/02/2023	28/02/2023	RV00503666	TERESINA - PI	NÃO	154848795
44	03/02/2023	28/02/2023	RV00503667	TERESINA - PI	NÃO	154848804
45	03/02/2023	28/02/2023	RV00503668	LAGOA ALEGRE - PI	NÃO	154848818
46	03/02/2023	28/02/2023	RV00503669	TERESINA - PI	NÃO	154848821
47	03/02/2023	28/02/2023	RV00503670	SAO LUIS - MA	NÃO	154848835
48	03/02/2023	28/02/2023	RV00503671	SAO LUIS - MA	NÃO	154848849
49	03/02/2023	28/02/2023	RV00503672	MATOES - MA	NÃO	154848852
50	03/02/2023	28/02/2023	RV00503673	MATOES - MA	NÃO	154848866
51	03/02/2023	28/02/2023	RV00503674	UNIAO - PI	NÃO	154848870
52	03/02/2023	28/02/2023	RV00503675	FORTALEZA - CE	NÃO	154848883
53	03/02/2023	28/02/2023	RV00503676	TERESINA - PI	NÃO	154848897
54	03/02/2023	28/02/2023	RV00503677	TERESINA - PI	NÃO	154848906
55	03/02/2023	28/02/2023	RV00503678	ESPERANTINA - PI	NÃO	154848910
56	03/02/2023	28/02/2023	RV00503679	TERESINA - PI	NÃO	154848923
57	03/02/2023	28/02/2023	RV00503680	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	154848937
58	03/02/2023	28/02/2023	RV00503681	BRASILIA - DF	NÃO	154848945
59	03/02/2023	28/02/2023	RV00503682	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154848954
60	03/02/2023	28/02/2023	RV00503683	TERESINA - PI	NÃO	154848968
61	03/02/2023	28/02/2023	RV00503684	BRASILIA - DF	NÃO	154848971
62	03/02/2023	28/02/2023	RV00503685	TERESINA - PI	NÃO	154848985
63	03/02/2023	28/02/2023	RV00503686	BATALHA - PI	NÃO	154848999
64	03/02/2023	28/02/2023	RV00503687	CAXIAS - MA	NÃO	154849005
65	03/02/2023	28/02/2023	RV00503688	CAMPINA GRANDE - PB	NÃO	154849019
66	03/02/2023	28/02/2023	RV00503689	TERESINA - PI	NÃO	154849022
67	03/02/2023	28/02/2023	RV00503690	TERESINA - PI	NÃO	154849036
68	03/02/2023	28/02/2023	RV00503692	BRASILIA - DF	NÃO	154849040
69	03/02/2023	28/02/2023	RV00503694	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154849053
70	03/02/2023	28/02/2023	RV00503695	PASSAGEM FRANCA - MA	NÃO	154849067
71	03/02/2023	28/02/2023	RV00503696	BRASILIA - DF	NÃO	154849075
72	03/02/2023	28/02/2023	RV00503697	TERESINA - PI	NÃO	154849084
73	03/02/2023	28/02/2023	RV00503698	PASSAGEM FRANCA - MA	NÃO	154849098
74	03/02/2023	28/02/2023	RV00503699	PORTO - PI	NÃO	154849107
75	03/02/2023	28/02/2023	RV00503700	CURITIBA - PR	NÃO	154849115
76	03/02/2023	28/02/2023	RV00503701	MATOES - MA	NÃO	154849124
77	03/02/2023	28/02/2023	RV00503702	CAMPINA VERDE - MG	NÃO	154849138
78	03/02/2023	28/02/2023	RV00503703	MONTE NEGRO - RO	NÃO	154849141
79	03/02/2023	28/02/2023	RV00503704	TERESINA - PI	NÃO	154849155
80	03/02/2023	28/02/2023	RV00503705	BRASILIA - DF	NÃO	154849169
81	03/02/2023	28/02/2023	RV00503706	SAO LUIS - MA	NÃO	154849172
82	03/02/2023	28/02/2023	RV00503708	BRASILIA - DF	NÃO	154849186
83	03/02/2023	28/02/2023	RV00503709	BRASILIA - DF	NÃO	154849190
84	03/02/2023	28/02/2023	RV00503710	JOINVILLE - SC	NÃO	154849209
85	03/02/2023	28/02/2023	RV00503711	BRASILIA - DF	NÃO	154849212
86	03/02/2023	28/02/2023	RV00503713	PARACATU - MG	NÃO	154849226
87	03/02/2023	28/02/2023	RV00503714	PIRIPIRI - PI	NÃO	154849230
88	03/02/2023	28/02/2023	RV00503715	BARREIRAS - BA	NÃO	154849243

89	03/02/2023	28/02/2023	RV00502736	GUARANI DE GOIAS - GO	NÃO	154849257
90	03/02/2023	28/02/2023	RV00502738	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	154849265
91	03/02/2023	28/02/2023	RV00502739	TERESINA - PI	NÃO	154849274
92	03/02/2023	28/02/2023	RV00502740	TERESINA - PI	NÃO	154849288
93	03/02/2023	28/02/2023	RV00502741	BRASILIA - DF	NÃO	154849291
94	03/02/2023	28/02/2023	RV00502742	NOVO ORIENTE - CE	NÃO	154849305
95	03/02/2023	28/02/2023	RV00502743	SAO LUIS - MA	NÃO	154849314
96	03/02/2023	28/02/2023	RV00502744	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	154849328
97	03/02/2023	28/02/2023	RV00502745	PALMAS - TO	NÃO	154849331
98	03/02/2023	28/02/2023	RV00502746	OEIRAS - PI	NÃO	154849345
99	03/02/2023	28/02/2023	RV00502747	BRASILIA - DF	NÃO	154849359
100	03/02/2023	28/02/2023	RV00502748	TERESINA - PI	NÃO	154849362
101	03/02/2023	28/02/2023	RV00502749	PARNAIBA - PI	NÃO	154849376
102	03/02/2023	28/02/2023	RV00502750	UNIAO - PI	NÃO	154849380
103	03/02/2023	28/02/2023	RV00502751	BRASILIA - DF	NÃO	154849393
104	03/02/2023	28/02/2023	RV00502752	FLORIANO - PI	NÃO	154849402
105	03/02/2023	28/02/2023	RV00502753	TERESINA - PI	NÃO	154849416
106	03/02/2023	28/02/2023	RV00502754	ITAPOROROCA - PB	NÃO	154849420
107	03/02/2023	28/02/2023	RV00502755	BRASILIA - DF	NÃO	154849433
108	03/02/2023	28/02/2023	RV00502756	TERESINA - PI	NÃO	154849447
109	03/02/2023	28/02/2023	RV00502757	FLORIANO - PI	NÃO	154849455
110	03/02/2023	28/02/2023	RV00502758	SAO JOAO DOS PATOS - MA	NÃO	154849464
111	03/02/2023	28/02/2023	RV00502759	FLORIANO - PI	NÃO	154849478
112	03/02/2023	28/02/2023	RV00502760	BRASILIA - DF	NÃO	154849481
113	03/02/2023	28/02/2023	RV00502761	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154849495
114	03/02/2023	28/02/2023	RV00502763	BRASILIA - DF	NÃO	154849504
115	03/02/2023	28/02/2023	RV00502764	TERESINA - PI	NÃO	154849518
116	03/02/2023	28/02/2023	RV00502768	RIO PRETO DA EVA - AM	NÃO	154849521
117	03/02/2023	28/02/2023	RV00502769	RIO PRETO DA EVA - AM	NÃO	154849535
118	03/02/2023	28/02/2023	RV00502770	BRASILIA - DF	NÃO	154849549
119	03/02/2023	28/02/2023	RV00502772	TERESINA - PI	NÃO	154849552
120	03/02/2023	28/02/2023	RV00502773	MATOES - MA	NÃO	154849566
121	03/02/2023	28/02/2023	RV00502774	TERESINA - PI	NÃO	154849570
122	03/02/2023	28/02/2023	RV00502775	MATOES - MA	NÃO	154849583
123	03/02/2023	28/02/2023	RV00502776	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154849597
124	03/02/2023	28/02/2023	RV00502777	JATI - CE	NÃO	154849606
125	03/02/2023	28/02/2023	RV00502778	PALMAS - TO	NÃO	154849610
126	03/02/2023	28/02/2023	RV00502779	FORTALEZA - CE	NÃO	154849623
127	03/02/2023	28/02/2023	RV00502781	SAO LUIS - MA	NÃO	154849637
128	03/02/2023	28/02/2023	RV00502784	FLORIANO - PI	NÃO	154849645
129	03/02/2023	28/02/2023	RV00502786	BRASILIA - DF	NÃO	154849654
130	03/02/2023	28/02/2023	RV00502787	AMARANTE - PI	NÃO	154849668
131	03/02/2023	28/02/2023	RV00502788	FORTALEZA - CE	NÃO	154849671
132	03/02/2023	28/02/2023	RV00502789	TERESINA - PI	NÃO	154849685
133	03/02/2023	28/02/2023	RV00502790	SAO JOAO DO SOTER - MA	NÃO	154849699
134	03/02/2023	28/02/2023	RV00502791	OEIRAS - PI	NÃO	154849708
135	03/02/2023	28/02/2023	RV00502792	SAO LUIS - MA	NÃO	154849711
136	03/02/2023	28/02/2023	RV00502793	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	154849725
137	03/02/2023	28/02/2023	RV00502794	TERESINA - PI	NÃO	154849739
138	03/02/2023	28/02/2023	RV00502795	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154849742
139	03/02/2023	28/02/2023	RV00502796	TERESINA - PI	NÃO	154849756
140	03/02/2023	28/02/2023	RV00502797	PIRIPIRI - PI	NÃO	154849760
141	03/02/2023	28/02/2023	RV00502798	TERESINA - PI	NÃO	154849773

142	03/02/2023	28/02/2023	RV00502799	PIRIPIRI - PI	NÃO	154849787
143	03/02/2023	28/02/2023	RV00502800	ALTO LONGA - PI	NÃO	154849795
144	03/02/2023	28/02/2023	RV00502801	TERESINA - PI	NÃO	154849800
145	03/02/2023	28/02/2023	RV00502802	ANAPOLIS - GO	NÃO	154849813
146	03/02/2023	28/02/2023	RV00502804	BRASILIA - DF	NÃO	154849827
147	03/02/2023	28/02/2023	RV00502805	GUARULHOS - SP	NÃO	154849835
148	03/02/2023	28/02/2023	RV00502806	APARECIDA DE GOIANIA - GO	NÃO	154849844
149	03/02/2023	28/02/2023	RV00502807	SANTO ANDRE - SP	NÃO	154849858
150	03/02/2023	28/02/2023	RV00502808	BRASILIA - DF	NÃO	154849861
151	03/02/2023	28/02/2023	RV00502809	PARNAIBA - PI	NÃO	154849875
152	03/02/2023	28/02/2023	RV00502810	SAO FRANCISCO DO PIAUI - PI	NÃO	154849889
153	03/02/2023	28/02/2023	RV00502811	MACAPA - AP	NÃO	154849892
154	03/02/2023	28/02/2023	RV00502812	PRAIA GRANDE - SP	NÃO	154849901
155	03/02/2023	28/02/2023	RV00502813	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	NÃO	154849915
156	03/02/2023	28/02/2023	RV00502814	FEIRA DE SANTANA - BA	NÃO	154849929
157	03/02/2023	28/02/2023	RV00502815	UNIAO - PI	NÃO	154849932
158	03/02/2023	28/02/2023	RV00502816	TERESINA - PI	NÃO	154849946
159	03/02/2023	28/02/2023	RV00502817	BRASILIA - DF	NÃO	154849950
160	03/02/2023	28/02/2023	RV00502818	BRASILIA - DF	NÃO	154849963
161	03/02/2023	28/02/2023	RV00502820	DOURADOS - MS	NÃO	154849977
162	03/02/2023	28/02/2023	RV00502821	BRASILIA - DF	NÃO	154849985
163	03/02/2023	28/02/2023	RV00502822	MONSENHOR GIL - PI	NÃO	154849994
164	03/02/2023	28/02/2023	RV00502823	TIMON - MA	NÃO	154850003
165	03/02/2023	28/02/2023	RV00502824	BRASILIA - DF	NÃO	154850017
166	03/02/2023	28/02/2023	RV00502825	TERESINA - PI	NÃO	154850025
167	03/02/2023	28/02/2023	RV00502826	BRASILIA - DF	NÃO	154850034
168	03/02/2023	28/02/2023	RV00502828	TERESINA - PI	NÃO	154850048
169	03/02/2023	28/02/2023	RV00502829	GUARULHOS - SP	NÃO	154850051
170	03/02/2023	28/02/2023	RV00502830	BRASILIA - DF	NÃO	154850065
171	03/02/2023	28/02/2023	RV00502831	BRASILIA - DF	NÃO	154850079
172	03/02/2023	28/02/2023	RV00502832	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154850082
173	03/02/2023	28/02/2023	RV00502833	PICOS - PI	NÃO	154850096
174	03/02/2023	28/02/2023	RV00502834	SAO LUIS - MA	NÃO	154850105
175	03/02/2023	28/02/2023	RV00502835	BRAGANCA PAULISTA - SP	NÃO	154850119
176	03/02/2023	28/02/2023	RV00502836	TERESINA - PI	NÃO	154850122
177	03/02/2023	28/02/2023	RV00502837	BRASILIA - DF	NÃO	154850136
178	03/02/2023	28/02/2023	RV00502838	TERESINA - PI	NÃO	154850140
179	03/02/2023	28/02/2023	RV00502839	TERESINA - PI	NÃO	154850153
180	03/02/2023	28/02/2023	RV00502840	ESPERANTINA - PI	NÃO	154850167
181	03/02/2023	28/02/2023	RV00502841	TERESINA - PI	NÃO	154850175
182	03/02/2023	28/02/2023	RV00502842	BRASILIA - DF	NÃO	154850184
183	03/02/2023	28/02/2023	RV00502843	SAO PAULO - SP	NÃO	154850198
184	03/02/2023	28/02/2023	RV00502844	SAO LUIS - MA	NÃO	154850207
185	03/02/2023	28/02/2023	RV00502845	FLORIANO - PI	NÃO	154850215
186	03/02/2023	28/02/2023	RV00502846	PAU DOS FERROS - RN	NÃO	154850224
187	03/02/2023	28/02/2023	RV00502847	ITUIUTABA - MG	NÃO	154850238
188	03/02/2023	28/02/2023	RV00502848	PIRIPIRI - PI	NÃO	154850241
189	03/02/2023	28/02/2023	RV00502849	BARRA DE SAO FRANCISCO - ES	NÃO	154850255
190	03/02/2023	28/02/2023	RV00502850	PICOS - PI	NÃO	154850269
191	03/02/2023	28/02/2023	RV00502851	CAPITAO DE CAMPOS - PI	NÃO	154850272
192	03/02/2023	28/02/2023	RV00502852	OEIRAS - PI	NÃO	154850286
193	03/02/2023	28/02/2023	RV00502853	TERESINA - PI	NÃO	154850290
194	03/02/2023	28/02/2023	RV00502854	RIBEIRA DO PIAUI - PI	NÃO	154850309
195	03/02/2023	28/02/2023	RV00502855	TERESINA - PI	NÃO	154850312

196	03/02/2023	28/02/2023	RV00502857	TERESINA - PI	NÃO	154850326
197	03/02/2023	28/02/2023	RV00502858	SAO VICENTE - SP	NÃO	154850330
198	03/02/2023	28/02/2023	RV00502859	BRASILIA - DF	NÃO	154850343
199	03/02/2023	28/02/2023	RV00502860	TERESINA - PI	NÃO	154850357
200	03/02/2023	28/02/2023	RV00502861	TERESINA - PI	NÃO	154850365
201	03/02/2023	28/02/2023	RV00502862	TERESINA - PI	NÃO	154850374
202	03/02/2023	28/02/2023	RV00502863	TERESINA - PI	NÃO	154850388
203	03/02/2023	28/02/2023	RV00502864	TERESINA - PI	NÃO	154850391
204	03/02/2023	28/02/2023	RV00502865	LUIS CORREIA - PI	NÃO	154850405
205	03/02/2023	28/02/2023	RV00502867	OSASCO - SP	NÃO	154850414
206	03/02/2023	28/02/2023	RV00502868	ARAGUAINA - TO	NÃO	154850428
207	03/02/2023	28/02/2023	RV00502869	NOVA PETROPOLIS - RS	NÃO	154850431
208	03/02/2023	28/02/2023	RV00502870	BRASILIA - DF	NÃO	154850445
209	03/02/2023	28/02/2023	RV00502871	PARNAIBA - PI	NÃO	154850459
210	03/02/2023	28/02/2023	RV00502872	FORTALEZA - CE	NÃO	154850462
211	03/02/2023	28/02/2023	RV00502873	NOVA PETROPOLIS - RS	NÃO	154850476
212	03/02/2023	28/02/2023	RV00502874	CONCEICAO DO COITE - BA	NÃO	154850480
213	03/02/2023	28/02/2023	RV00502875	BRASILIA - DF	NÃO	154850493
214	03/02/2023	28/02/2023	RV00502876	TERESINA - PI	NÃO	154850502
215	03/02/2023	28/02/2023	RV00502877	BRASILIA - DF	NÃO	154850516
216	03/02/2023	28/02/2023	RV00502878	CURITIBA - PR	NÃO	154850520
217	03/02/2023	28/02/2023	RV00502879	PARNAIBA - PI	NÃO	154850533
218	03/02/2023	28/02/2023	RV00502880	RIO PRETO DA EVA - AM	NÃO	154850547
219	03/02/2023	28/02/2023	RV00502881	PICOS - PI	NÃO	154850555
220	03/02/2023	28/02/2023	RV00502882	BARRO DURO - PI	NÃO	154850564
221	03/02/2023	28/02/2023	RV00502885	TERESINA - PI	NÃO	154850578
222	03/02/2023	28/02/2023	RV00502886	TERESINA - PI	NÃO	154850581
223	03/02/2023	28/02/2023	RV00502888	TERESINA - PI	NÃO	154850595
224	03/02/2023	28/02/2023	RV00502889	TERESINA - PI	NÃO	154850604
225	03/02/2023	28/02/2023	RV00502890	TERESINA - PI	NÃO	154850618
226	03/02/2023	28/02/2023	RV00502891	TERESINA - PI	NÃO	154850621
227	03/02/2023	28/02/2023	RV00502892	SAO LUIS - MA	NÃO	154850635
228	03/02/2023	28/02/2023	RV00502893	MATOES - MA	NÃO	154850649
229	03/02/2023	28/02/2023	RV00502894	BRASILIA - DF	NÃO	154850652
230	03/02/2023	28/02/2023	RV00502895	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154850666
231	03/02/2023	28/02/2023	RV00502896	MATOES - MA	NÃO	154850670
232	03/02/2023	28/02/2023	RV00502897	BRASILIA - DF	NÃO	154850683
233	03/02/2023	28/02/2023	RV00502898	CHAPADINHA - MA	NÃO	154850697
234	03/02/2023	28/02/2023	RV00502899	MATOES - MA	NÃO	154850706
235	03/02/2023	28/02/2023	RV00502900	TERESINA - PI	NÃO	154850710
236	03/02/2023	28/02/2023	RV00502901	BRASILIA - DF	NÃO	154850723
237	03/02/2023	28/02/2023	RV00502902	UBERABA - MG	NÃO	154850737
238	03/02/2023	28/02/2023	RV00502903	TERESINA - PI	NÃO	154850745
239	03/02/2023	28/02/2023	RV00502904	OEIRAS - PI	NÃO	154850754
240	03/02/2023	28/02/2023	RV00502905	PETROLINA - PE	NÃO	154850768
241	03/02/2023	28/02/2023	RV00502906	CANOINHAS - SC	NÃO	154850771
242	03/02/2023	28/02/2023	RV00502908	PICOS - PI	NÃO	154850785
243	03/02/2023	28/02/2023	RV00502909	TERESINA - PI	NÃO	154850799
244	03/02/2023	28/02/2023	RV00502910	BRASILIA - DF	NÃO	154850808
245	03/02/2023	28/02/2023	RV00502911	BRASILIA - DF	NÃO	154850811
246	03/02/2023	28/02/2023	RV00502912	PIRIPIRI - PI	NÃO	154850825
247	03/02/2023	28/02/2023	RV00502913	BRASILIA - DF	NÃO	154850839
248	03/02/2023	28/02/2023	RV00502914	BRASILIA - DF	NÃO	154850842
249	03/02/2023	28/02/2023	RV00502915	TERESINA - PI	NÃO	154850856

250	03/02/2023	28/02/2023	RV00502917	TERESINA - PI	NÃO	154850860
251	03/02/2023	28/02/2023	RV00502918	TERESINA - PI	NÃO	154850873
252	03/02/2023	28/02/2023	RV00502919	TERESINA - PI	NÃO	154850887
253	03/02/2023	28/02/2023	RV00502920	ITAUEIRA - PI	NÃO	154850895
254	03/02/2023	28/02/2023	RV00502921	CAXIAS - MA	NÃO	154850900
255	03/02/2023	28/02/2023	RV00502922	PALMAS - TO	NÃO	154850913
256	03/02/2023	28/02/2023	RV00502923	TERESINA - PI	NÃO	154850927
257	03/02/2023	28/02/2023	RV00502925	CAPITAO DE CAMPOS - PI	NÃO	154850935
258	03/02/2023	28/02/2023	RV00502926	TIMON - MA	NÃO	154850944
259	03/02/2023	28/02/2023	RV00502927	AMARANTE - PI	NÃO	154850958
260	03/02/2023	28/02/2023	RV00502928	ESPERANTINA - PI	NÃO	154850961
261	03/02/2023	28/02/2023	RV00502929	PIRIPIRI - PI	NÃO	154850975
262	03/02/2023	28/02/2023	RV00502930	TERESINA - PI	NÃO	154850989
263	03/02/2023	28/02/2023	RV00502931	UBERABA - MG	NÃO	154850992
264	03/02/2023	28/02/2023	RV00502932	UBERABA - MG	NÃO	154851009
265	03/02/2023	28/02/2023	RV00502933	MATOES - MA	NÃO	154851012
266	03/02/2023	28/02/2023	RV00502934	MATOES - MA	NÃO	154851026
267	03/02/2023	28/02/2023	RV00502935	TERESINA - PI	NÃO	154851030
268	03/02/2023	28/02/2023	RV00502937	BRASILIA - DF	NÃO	154851043
269	03/02/2023	28/02/2023	RV00502938	TERESINA - PI	NÃO	154851057
270	03/02/2023	28/02/2023	RV00502939	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI	NÃO	154851065
271	03/02/2023	28/02/2023	RV00502940	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154851074
272	03/02/2023	28/02/2023	RV00502941	BOM JESUS - PI	NÃO	154851088
273	03/02/2023	28/02/2023	RV00502942	BRASILIA - DF	NÃO	154851091
274	03/02/2023	28/02/2023	RV00502943	TERESINA - PI	NÃO	154851105
275	03/02/2023	28/02/2023	RV00502944	SENHOR DO BONFIM - BA	NÃO	154851114
276	03/02/2023	28/02/2023	RV00502945	TERESINA - PI	NÃO	154851128
277	03/02/2023	28/02/2023	RV00502946	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	154851131
278	03/02/2023	28/02/2023	RV00502947	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154851145
279	03/02/2023	28/02/2023	RV00502948	CACERES - MT	NÃO	154851159
280	03/02/2023	28/02/2023	RV00502950	TIANGUA - CE	NÃO	154851162
281	03/02/2023	28/02/2023	RV00502952	BARRAS - PI	NÃO	154851176
282	03/02/2023	28/02/2023	RV00502953	PIRIPIRI - PI	NÃO	154851180
283	03/02/2023	28/02/2023	RV00502955	TERESINA - PI	NÃO	154851193
284	03/02/2023	28/02/2023	RV00502956	TERESINA - PI	NÃO	154851202
285	03/02/2023	28/02/2023	RV00502957	TERESINA - PI	NÃO	154851216
286	03/02/2023	28/02/2023	RV00502958	FORTALEZA - CE	NÃO	154851220
287	03/02/2023	28/02/2023	RV00502959	TERESINA - PI	NÃO	154851233
288	03/02/2023	28/02/2023	RV00502960	PEDRA BRANCA - CE	NÃO	154851247
289	03/02/2023	28/02/2023	RV00502961	TERESINA - PI	NÃO	154851255
290	03/02/2023	28/02/2023	RV00502962	FORTALEZA - CE	NÃO	154851264
291	03/02/2023	28/02/2023	RV00502963	CAMPINAS - SP	NÃO	154851278
292	03/02/2023	28/02/2023	RV00502964	TERESINA - PI	NÃO	154851281
293	03/02/2023	28/02/2023	RV00502965	SAO LUIS - MA	NÃO	154851295
294	03/02/2023	28/02/2023	RV00502966	SAO PAULO - SP	NÃO	154851304
295	03/02/2023	28/02/2023	RV00502967	MATOES - MA	NÃO	154851318
296	03/02/2023	28/02/2023	RV00502969	MATOES - MA	NÃO	154851321
297	03/02/2023	28/02/2023	RV00502970	TERESINA - PI	NÃO	154851335
298	03/02/2023	28/02/2023	RV00502971	SAO PAULO - SP	NÃO	154851349
299	03/02/2023	28/02/2023	RV00502972	APUCARANA - PR	NÃO	154851352
300	03/02/2023	28/02/2023	RV00502973	LUIS CORREIA - PI	NÃO	154851366
301	03/02/2023	28/02/2023	RV00502974	TAUA - CE	NÃO	154851370
302	03/02/2023	28/02/2023	RV00502975	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154851383
303	03/02/2023	28/02/2023	RV00502976	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154851397

304	03/02/2023	28/02/2023	RV00502977	BRASILIA - DF	NÃO	154851406
305	03/02/2023	28/02/2023	RV00502979	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154851410
306	03/02/2023	28/02/2023	RV00502980	RIO DE JANEIRO - RJ	NÃO	154851423
307	03/02/2023	28/02/2023	RV00502981	SAO JOAO DA VARJOTA - PI	NÃO	154851437
308	03/02/2023	28/02/2023	RV00502982	TERESINA - PI	NÃO	154851445
309	03/02/2023	28/02/2023	RV00502983	TERESINA - PI	NÃO	154851454
310	03/02/2023	28/02/2023	RV00502984	FORTALEZA - CE	NÃO	154851468
311	03/02/2023	28/02/2023	RV00502985	SAO BERNARDO - MA	NÃO	154851471
312	03/02/2023	28/02/2023	RV00502987	SAO BERNARDO - MA	NÃO	154851485
313	03/02/2023	28/02/2023	RV00502988	PIRACURUCA - PI	NÃO	154851499
314	03/02/2023	28/02/2023	RV00502989	UBERABA - MG	NÃO	154851508
315	03/02/2023	28/02/2023	RV00502990	LAGOA ALEGRE - PI	NÃO	154851511
316	03/02/2023	28/02/2023	RV00502991	BRASILIA - DF	NÃO	154851525
317	03/02/2023	28/02/2023	RV00502993	ESPERANTINA - PI	NÃO	154851539
318	03/02/2023	28/02/2023	RV00502994	TERESINA - PI	NÃO	154851542
319	03/02/2023	28/02/2023	RV00502995	PEDRO II - PI	NÃO	154851556
320	03/02/2023	28/02/2023	RV00502996	BATALHA - PI	NÃO	154851560
321	03/02/2023	28/02/2023	RV00502997	ALTOS - PI	NÃO	154851573
322	03/02/2023	28/02/2023	RV00502999	MATOES - MA	NÃO	154851587
323	03/02/2023	28/02/2023	RV00503000	ALTOS - PI	NÃO	154851595
324	03/02/2023	28/02/2023	RV00503002	TERESINA - PI	NÃO	154851600
325	03/02/2023	28/02/2023	RV00503003	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	154851613
326	03/02/2023	28/02/2023	RV00503004	JIJOCA DE JERICOACOARA - CE	NÃO	154851627
327	03/02/2023	28/02/2023	RV00503005	CANINDE - CE	NÃO	154851635
328	03/02/2023	28/02/2023	RV00503006	COLINAS DO TOCANTINS - TO	NÃO	154851644
329	03/02/2023	28/02/2023	RV00503008	FORTALEZA - CE	NÃO	154851658
330	03/02/2023	28/02/2023	RV00503009	ABREU E LIMA - PE	NÃO	154851661
331	03/02/2023	28/02/2023	RV00503010	BREJO DO PIAUI - PI	NÃO	154851675
332	03/02/2023	28/02/2023	RV00503011	PARNAIBA - PI	NÃO	154851689
333	03/02/2023	28/02/2023	RV00503012	BRASILIA - DF	NÃO	154851692
334	03/02/2023	28/02/2023	RV00503013	SAO PAULO - SP	NÃO	154851701
335	03/02/2023	28/02/2023	RV00503014	SANTANA DO PIAUI - PI	NÃO	154851715
336	03/02/2023	28/02/2023	RV00503015	FLORIANO - PI	NÃO	154851729
337	03/02/2023	28/02/2023	RV00503016	RECIFE - PE	NÃO	154851732
338	03/02/2023	28/02/2023	RV00503017	RIO BRANCO - AC	NÃO	154851746
339	03/02/2023	28/02/2023	RV00503018	TERESINA - PI	NÃO	154851750
340	03/02/2023	28/02/2023	RV00503020	MATOES - MA	NÃO	154851763
341	03/02/2023	28/02/2023	RV00503021	PARNAIBA - PI	NÃO	154851777
342	03/02/2023	28/02/2023	RV00503022	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO	NÃO	154851785
343	03/02/2023	28/02/2023	RV00503023	BREJO SANTO - CE	NÃO	154851794
344	03/02/2023	28/02/2023	RV00503025	FLORIANO - PI	NÃO	154851803
345	03/02/2023	28/02/2023	RV00503026	GILBUES - PI	NÃO	154851817
346	03/02/2023	28/02/2023	RV00503027	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA	NÃO	154851825
347	03/02/2023	28/02/2023	RV00503028	TERESINA - PI	NÃO	154851834
348	03/02/2023	28/02/2023	RV00503029	TERESINA - PI	NÃO	154851848
349	03/02/2023	28/02/2023	RV00503030	SARANDI - PR	NÃO	154851851
350	03/02/2023	28/02/2023	RV00503031	SAO PAULO - SP	NÃO	154851865
351	03/02/2023	28/02/2023	RV00503032	TERESINA - PI	NÃO	154851879
352	03/02/2023	28/02/2023	RV00503033	PIRIPIRI - PI	NÃO	154851882
353	03/02/2023	28/02/2023	RV00503034	TERESINA - PI	NÃO	154851896
354	03/02/2023	28/02/2023	RV00503035	BRASILIA - DF	NÃO	154851905
355	03/02/2023	28/02/2023	RV00503036	SAO PAULO - SP	NÃO	154851919
356	03/02/2023	28/02/2023	RV00503037	SAO PAULO - SP	NÃO	154851922
357	03/02/2023	28/02/2023	RV00503038	TIMON - MA	NÃO	154851936

358	03/02/2023	28/02/2023	RV00503039	TERESINA - PI	NÃO	154851940
359	03/02/2023	28/02/2023	RV00503040	SETE LAGOAS - MG	NÃO	154851953
360	03/02/2023	28/02/2023	RV00503041	POCO DAS ANTAS - RS	NÃO	154851967
361	03/02/2023	28/02/2023	RV00503042	BRASILIA - DF	NÃO	154851975
362	03/02/2023	28/02/2023	RV00503043	BRASILIA - DF	NÃO	154851984
363	03/02/2023	28/02/2023	RV00503044	PARAUPEBAS - PA	NÃO	154851998
364	03/02/2023	28/02/2023	RV00503045	BRASILIA - DF	NÃO	154852004
365	03/02/2023	28/02/2023	RV00503046	SINOP - MT	NÃO	154852018
366	03/02/2023	28/02/2023	RV00503047	PIRIPIRI - PI	NÃO	154852021
367	03/02/2023	28/02/2023	RV00503048	SITIO D'ABADIA - GO	NÃO	154852035
368	03/02/2023	28/02/2023	RV00503049	SAO LUIS - MA	NÃO	154852049
369	03/02/2023	28/02/2023	RV00503050	PIRIPIRI - PI	NÃO	154852052
370	03/02/2023	28/02/2023	RV00503051	TERESINA - PI	NÃO	154852066
371	03/02/2023	28/02/2023	RV00503052	SAO PAULO - SP	NÃO	154852070
372	03/02/2023	28/02/2023	RV00503053	LUIS CORREIA - PI	NÃO	154852083
373	03/02/2023	28/02/2023	RV00503054	BREJO DO PIAUI - PI	NÃO	154852097
374	03/02/2023	28/02/2023	RV00503055	PIRIPIRI - PI	NÃO	154852106
375	03/02/2023	28/02/2023	RV00503056	BRASILEIRA - PI	NÃO	154852110
376	03/02/2023	28/02/2023	RV00503057	BRASILIA - DF	NÃO	154852123
377	03/02/2023	28/02/2023	RV00503058	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154852137
378	03/02/2023	28/02/2023	RV00503059	NOVA IGUACU - RJ	NÃO	154852145
379	03/02/2023	28/02/2023	RV00503060	TIMON - MA	NÃO	154852154
380	03/02/2023	28/02/2023	RV00503061	TERESINA - PI	NÃO	154852168
381	03/02/2023	28/02/2023	RV00503062	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154852171
382	03/02/2023	28/02/2023	RV00503063	TERESINA - PI	NÃO	154852185
383	03/02/2023	28/02/2023	RV00503064	PALMEIRAIS - PI	NÃO	154852199
384	03/02/2023	28/02/2023	RV00503065	TERESINA - PI	NÃO	154852208
385	03/02/2023	28/02/2023	RV00503066	TERESINA - PI	NÃO	154852211
386	03/02/2023	28/02/2023	RV00503067	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	NÃO	154852225
387	03/02/2023	28/02/2023	RV00503068	MATOES - MA	NÃO	154852239
388	03/02/2023	28/02/2023	RV00503069	PALMEIRAIS - PI	NÃO	154852242
389	03/02/2023	28/02/2023	RV00503070	PIRIPIRI - PI	NÃO	154852256
390	03/02/2023	28/02/2023	RV00503071	TERESINA - PI	NÃO	154852260
391	03/02/2023	28/02/2023	RV00503072	BARRAS - PI	NÃO	154852273
392	03/02/2023	28/02/2023	RV00503073	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154852287
393	03/02/2023	28/02/2023	RV00503074	TERESINA - PI	NÃO	154852295
394	03/02/2023	28/02/2023	RV00503075	UNIAO - PI	NÃO	154852300
395	03/02/2023	28/02/2023	RV00503076	PIRIPIRI - PI	NÃO	154852313
396	03/02/2023	28/02/2023	RV00503077	TERESINA - PI	NÃO	154852327
397	03/02/2023	28/02/2023	RV00503078	TERESINA - PI	NÃO	154852335
398	03/02/2023	28/02/2023	RV00503079	ALTOS - PI	NÃO	154852344
399	03/02/2023	28/02/2023	RV00503080	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154852358
400	03/02/2023	28/02/2023	RV00503081	PIRIPIRI - PI	NÃO	154852361
401	03/02/2023	28/02/2023	RV00503082	BRASILIA - DF	NÃO	154852375
402	03/02/2023	28/02/2023	RV00503083	SIMÕES - PI	NÃO	154852389
403	03/02/2023	28/02/2023	RV00503084	CAPITAO DE CAMPOS - PI	NÃO	154852392
404	03/02/2023	28/02/2023	RV00503086	BATALHA - PI	NÃO	154852401
405	03/02/2023	28/02/2023	RV00503087	TERESINA - PI	NÃO	154852415
406	03/02/2023	28/02/2023	RV00503088	TERESINA - PI	NÃO	154852429
407	03/02/2023	28/02/2023	RV00503089	FLORIANO - PI	NÃO	154852432
408	03/02/2023	28/02/2023	RV00503090	CAMPO MOURAO - PR	NÃO	154852446
409	03/02/2023	28/02/2023	RV00503091	TERESINA - PI	NÃO	154852450
410	03/02/2023	28/02/2023	RV00503092	CORRENTE - PI	NÃO	154852463
411	03/02/2023	28/02/2023	RV00503093	TERESINA - PI	NÃO	154852477

412	03/02/2023	28/02/2023	RV00503094	PICOS - PI	NÃO	154852485
413	03/02/2023	28/02/2023	RV00503095	PALMEIRAIS - PI	NÃO	154852494
414	03/02/2023	28/02/2023	RV00503097	MATOES - MA	NÃO	154852503
415	03/02/2023	28/02/2023	RV00503098	PICOS - PI	NÃO	154852517
416	03/02/2023	28/02/2023	RV00503099	PIRIPIRI - PI	NÃO	154852525
417	03/02/2023	28/02/2023	RV00503100	PIRIPIRI - PI	NÃO	154852534
418	03/02/2023	28/02/2023	RV00503101	BRASILIA - DF	NÃO	154852548
419	03/02/2023	28/02/2023	RV00503102	UBERLANDIA - MG	NÃO	154852551
420	03/02/2023	28/02/2023	RV00503103	SOCORRO DO PIAUI - PI	NÃO	154852565
421	03/02/2023	28/02/2023	RV00503104	TIMON - MA	NÃO	154852579
422	03/02/2023	28/02/2023	RV00503105	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	154852582
423	03/02/2023	28/02/2023	RV00503106	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	154852596
424	03/02/2023	28/02/2023	RV00503107	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154852605
425	03/02/2023	28/02/2023	RV00503108	OEIRAS - PI	NÃO	154852619
426	03/02/2023	28/02/2023	RV00503109	TERESINA - PI	NÃO	154852622
427	03/02/2023	28/02/2023	RV00503110	TERESINA - PI	NÃO	154852636
428	03/02/2023	28/02/2023	RV00503111	TERESINA - PI	NÃO	154852640
429	03/02/2023	28/02/2023	RV00503112	PICOS - PI	NÃO	154852653
430	03/02/2023	28/02/2023	RV00503113	BRASILIA - DF	NÃO	154852667
431	03/02/2023	28/02/2023	RV00503114	IPAUMIRIM - CE	NÃO	154852675
432	03/02/2023	28/02/2023	RV00503115	BOA VIAGEM - CE	NÃO	154852684
433	03/02/2023	28/02/2023	RV00503116	ESTEIO - RS	NÃO	154852698
434	03/02/2023	28/02/2023	RV00503117	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154852707
435	03/02/2023	28/02/2023	RV00503118	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154852715
436	03/02/2023	28/02/2023	RV00503119	BARRO DURO - PI	NÃO	154852724
437	03/02/2023	28/02/2023	RV00503120	PARNAIBA - PI	NÃO	154852738
438	03/02/2023	28/02/2023	RV00503121	PIRIPIRI - PI	NÃO	154852741
439	03/02/2023	28/02/2023	RV00503122	TIMON - MA	NÃO	154852755
440	03/02/2023	28/02/2023	RV00503123	FLORIANO - PI	NÃO	154852769
441	03/02/2023	28/02/2023	RV00503124	TERESINA - PI	NÃO	154852772
442	03/02/2023	28/02/2023	RV00503125	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154852786
443	03/02/2023	28/02/2023	RV00503126	BRASILIA - DF	NÃO	154852790
444	03/02/2023	28/02/2023	RV00503128	PIRIPIRI - PI	NÃO	154852809
445	03/02/2023	28/02/2023	RV00503129	TIMON - MA	NÃO	154852812
446	03/02/2023	28/02/2023	RV00503130	FORTALEZA - CE	NÃO	154852826
447	03/02/2023	28/02/2023	RV00503131	ESPERANTINA - PI	NÃO	154852830
448	03/02/2023	28/02/2023	RV00503132	TERESINA - PI	NÃO	154852843
449	03/02/2023	28/02/2023	RV00503133	FORTALEZA - CE	NÃO	154852857
450	03/02/2023	28/02/2023	RV00503134	ALTOS - PI	NÃO	154852865
451	03/02/2023	28/02/2023	RV00503135	UBERABA - MG	NÃO	154852874
452	03/02/2023	28/02/2023	RV00503136	TERESINA - PI	NÃO	154852888
453	03/02/2023	28/02/2023	RV00503138	BRASILIA - DF	NÃO	154852891
454	03/02/2023	28/02/2023	RV00503139	TERESINA - PI	NÃO	154852905
455	03/02/2023	28/02/2023	RV00503140	TERESINA - PI	NÃO	154852914
456	03/02/2023	28/02/2023	RV00503141	LUIS CORREIA - PI	NÃO	154852928
457	03/02/2023	28/02/2023	RV00503142	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	154852931
458	03/02/2023	28/02/2023	RV00503143	TIMON - MA	NÃO	154852945
459	03/02/2023	28/02/2023	RV00503144	GUARANI DE GOIAS - GO	NÃO	154852959
460	03/02/2023	28/02/2023	RV00503146	SAO LUIS - MA	NÃO	154852962
461	03/02/2023	28/02/2023	RV00503147	MATOES - MA	NÃO	154852976
462	03/02/2023	28/02/2023	RV00503148	TERESINA - PI	NÃO	154852980
463	03/02/2023	28/02/2023	RV00503151	UBERABA - MG	NÃO	154852993
464	03/02/2023	28/02/2023	RV00503152	FLORIANO - PI	NÃO	154853000

465	03/02/2023	28/02/2023	RV00503153	SAO PAULO - SP	NÃO	154853013
466	03/02/2023	28/02/2023	RV00503154	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154853027
467	03/02/2023	28/02/2023	RV00503155	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	154853035
468	03/02/2023	28/02/2023	RV00503156	PIMENTEIRAS - PI	NÃO	154853044
469	03/02/2023	28/02/2023	RV00503157	BARAO DE GRAJAU - MA	NÃO	154853058
470	03/02/2023	28/02/2023	RV00503159	PETROLINA - PE	NÃO	154853061
471	03/02/2023	28/02/2023	RV00503160	TERESINA - PI	NÃO	154853075
472	03/02/2023	28/02/2023	RV00503161	BRASILIA - DF	NÃO	154853089
473	03/02/2023	28/02/2023	RV00503162	BRASILIA - DF	NÃO	154853092
474	03/02/2023	28/02/2023	RV00503163	TERESINA - PI	NÃO	154853101
475	03/02/2023	28/02/2023	RV00503164	SAO PAULO - SP	NÃO	154853115
476	03/02/2023	28/02/2023	RV00503165	PEDRO II - PI	NÃO	154853129
477	03/02/2023	28/02/2023	RV00503166	PLANALTINA - GO	NÃO	154853132
478	03/02/2023	28/02/2023	RV00503167	SAO LUIS - MA	NÃO	154853146
479	03/02/2023	28/02/2023	RV00503168	MOSSORO - RN	NÃO	154853150
480	03/02/2023	28/02/2023	RV00503169	FRANCISCO AYRES - PI	NÃO	154853163
481	03/02/2023	28/02/2023	RV00503170	TERESINA - PI	NÃO	154853177
482	03/02/2023	28/02/2023	RV00503171	CRISTOPOLIS - BA	NÃO	154853185
483	03/02/2023	28/02/2023	RV00503172	CERRO GRANDE DO SUL - RS	NÃO	154853194
484	03/02/2023	28/02/2023	RV00503173	BOM JESUS - PI	NÃO	154853203
485	03/02/2023	28/02/2023	RV00503174	BRASILIA - DF	NÃO	154853217
486	03/02/2023	28/02/2023	RV00503175	PIRIPIRI - PI	NÃO	154853225
487	03/02/2023	28/02/2023	RV00503176	TERESINA - PI	NÃO	154853234
488	03/02/2023	28/02/2023	RV00503177	TERESINA - PI	NÃO	154853248
489	03/02/2023	28/02/2023	RV00503178	TERESINA - PI	NÃO	154853251
490	03/02/2023	28/02/2023	RV00503179	BRASILIA - DF	NÃO	154853265
491	03/02/2023	28/02/2023	RV00503180	TERESINA - PI	NÃO	154853279
492	03/02/2023	28/02/2023	RV00503181	BARRAS - PI	NÃO	154853282
493	03/02/2023	28/02/2023	RV00503184	ALTOS - PI	NÃO	154853296
494	03/02/2023	28/02/2023	RV00503185	TERESINA - PI	NÃO	154853305
495	03/02/2023	28/02/2023	RV00503186	TERESINA - PI	NÃO	154853319
496	03/02/2023	28/02/2023	RV00503187	GOIANIA - GO	NÃO	154853322
497	03/02/2023	28/02/2023	RV00503188	FORMOSA - GO	NÃO	154853336
498	03/02/2023	28/02/2023	RV00503190	TERESINA - PI	NÃO	154853340
499	03/02/2023	28/02/2023	RV00503191	CAMPINAS - SP	NÃO	154853353
500	03/02/2023	28/02/2023	RV00503192	BRASILIA - DF	NÃO	154853367

## NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de Geração	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de Infração	Município/UF	Adesão SNE	Seq. Correios
1	03/02/2023	28/02/2023	RV00503193	TERESINA - PI	NÃO	154853375
2	03/02/2023	28/02/2023	RV00503194	APARECIDA DE GOIANIA - GO	NÃO	154853384
3	03/02/2023	28/02/2023	RV00503195	BRASILIA - DF	NÃO	154853398
4	03/02/2023	28/02/2023	RV00503196	BRASILIA - DF	NÃO	154853407
5	03/02/2023	28/02/2023	RV00503197	TERESINA - PI	NÃO	154853415
6	03/02/2023	28/02/2023	RV00503198	BRASILIA - DF	NÃO	154853424

7	03/02/2023	28/02/2023	RV00503199	FORTALEZA - CE	NÃO	154853438
8	03/02/2023	28/02/2023	RV00503200	TERESINA - PI	NÃO	154853441
9	03/02/2023	28/02/2023	RV00503201	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154853455
10	03/02/2023	28/02/2023	RV00503202	BRASILIA - DF	NÃO	154853469
11	03/02/2023	28/02/2023	RV00503203	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	154853472
12	03/02/2023	28/02/2023	RV00503204	NATAL - RN	NÃO	154853486
13	03/02/2023	28/02/2023	RV00503205	BRASILIA - DF	NÃO	154853490
14	03/02/2023	28/02/2023	RV00503206	LAGOA DO SITIO - PI	NÃO	154853509
15	03/02/2023	28/02/2023	RV00503207	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	154853512
16	03/02/2023	28/02/2023	RV00503208	TERESINA - PI	NÃO	154853526
17	03/02/2023	28/02/2023	RV00503209	TERESINA - PI	NÃO	154853530
18	03/02/2023	28/02/2023	RV00503210	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	154853543
19	03/02/2023	28/02/2023	RV00503211	SAO PAULO - SP	NÃO	154853557
20	03/02/2023	28/02/2023	RV00503212	IBIPORA - PR	NÃO	154853565
21	03/02/2023	28/02/2023	RV00503213	PORTO NACIONAL - TO	NÃO	154853574
22	03/02/2023	28/02/2023	RV00503214	BRASILIA - DF	NÃO	154853588
23	03/02/2023	28/02/2023	RV00503216	REDENCAO DO GURGUEIA - PI	NÃO	154853591
24	03/02/2023	28/02/2023	RV00503217	PIRIPIRI - PI	NÃO	154853605
25	03/02/2023	28/02/2023	RV00503218	TERESINA - PI	NÃO	154853614
26	03/02/2023	28/02/2023	RV00503219	BRASILIA - DF	NÃO	154853628
27	03/02/2023	28/02/2023	RV00503220	BRASILIA - DF	NÃO	154853631
28	03/02/2023	28/02/2023	RV00503221	BRASILIA - DF	NÃO	154853645
29	03/02/2023	28/02/2023	RV00503222	TERESINA - PI	NÃO	154853659
30	03/02/2023	28/02/2023	RV00503223	BREJO DO PIAUI - PI	NÃO	154853662
31	03/02/2023	28/02/2023	RV00503224	TERESINA - PI	NÃO	154853676
32	03/02/2023	28/02/2023	RV00503225	FORTALEZA - CE	NÃO	154853680
33	03/02/2023	28/02/2023	RV00503226	COTIA - SP	NÃO	154853693
34	03/02/2023	28/02/2023	RV00503227	PARNAIBA - PI	NÃO	154853702
35	03/02/2023	28/02/2023	RV00503228	SAO LUIS - MA	NÃO	154853716
36	03/02/2023	28/02/2023	RV00503229	TERESINA - PI	NÃO	154853720
37	03/02/2023	28/02/2023	RV00503231	GOIANIA - GO	NÃO	154853733
38	03/02/2023	28/02/2023	RV00503232	BRASILIA - DF	NÃO	154853747
39	03/02/2023	28/02/2023	RV00503233	TERESINA - PI	NÃO	154853755
40	03/02/2023	28/02/2023	RV00503234	BRASILIA - DF	NÃO	154853764
41	03/02/2023	28/02/2023	RV00503235	TERESINA - PI	NÃO	154853778
42	03/02/2023	28/02/2023	RV00501736	TERESINA - PI	NÃO	154853781
43	03/02/2023	28/02/2023	RV00501737	TERESINA - PI	NÃO	154853795
44	03/02/2023	28/02/2023	RV00501738	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI	NÃO	154853804
45	03/02/2023	28/02/2023	RV00501739	ITAUEIRA - PI	NÃO	154853818
46	03/02/2023	28/02/2023	RV00501740	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE	NÃO	154853821
47	03/02/2023	28/02/2023	RV00501741	SAO PAULO - SP	NÃO	154853835
48	03/02/2023	28/02/2023	RV00501742	RIACHO DAS ALMAS - PE	NÃO	154853849
49	03/02/2023	28/02/2023	RV00501743	PARNAIBA - PI	NÃO	154853852
50	03/02/2023	28/02/2023	RV00501744	TERESINA - PI	NÃO	154853866
51	03/02/2023	28/02/2023	RV00501745	BRASILIA - DF	NÃO	154853870
52	03/02/2023	28/02/2023	RV00501746	SAO PAULO - SP	NÃO	154853883
53	03/02/2023	28/02/2023	RV00501747	SAO LUIS - MA	NÃO	154853897
54	03/02/2023	28/02/2023	RV00501748	SAO LUIS - MA	NÃO	154853906
55	03/02/2023	28/02/2023	RV00501749	SAO PAULO - SP	NÃO	154853910
56	03/02/2023	28/02/2023	RV00501750	PEDRO II - PI	NÃO	154853923
57	03/02/2023	28/02/2023	RV00501751	TERESINA - PI	NÃO	154853937
58	03/02/2023	28/02/2023	RV00501752	CHAPECO - SC	NÃO	154853945
59	03/02/2023	28/02/2023	RV00501753	PRAIA GRANDE - SP	NÃO	154853954

60	03/02/2023	28/02/2023	RV00501754	MONSENHOR GIL - PI	NÃO	154853968
61	03/02/2023	28/02/2023	RV00501755	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154853971
62	03/02/2023	28/02/2023	RV00501756	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154853985
63	03/02/2023	28/02/2023	RV00501757	CASTANHAL - PA	NÃO	154853999
64	03/02/2023	28/02/2023	RV00501758	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154854005
65	03/02/2023	28/02/2023	RV00501759	PARNAIBA - PI	NÃO	154854019
66	03/02/2023	28/02/2023	RV00501760	BRASILIA - DF	NÃO	154854022
67	03/02/2023	28/02/2023	RV00501761	JARDIM DO MULATO - PI	NÃO	154854036
68	03/02/2023	28/02/2023	RV00501762	TERESINA - PI	NÃO	154854040
69	03/02/2023	28/02/2023	RV00501763	PORTO - PI	NÃO	154854053
70	03/02/2023	28/02/2023	RV00501764	PICOS - PI	NÃO	154854067
71	03/02/2023	28/02/2023	RV00501765	BRASILIA - DF	NÃO	154854075
72	03/02/2023	28/02/2023	RV00501766	PICOS - PI	NÃO	154854084
73	03/02/2023	28/02/2023	RV00501767	FLORIANO - PI	NÃO	154854098
74	03/02/2023	28/02/2023	RV00501768	BRASILIA - DF	NÃO	154854107
75	03/02/2023	28/02/2023	RV00501769	TERESINA - PI	NÃO	154854115
76	03/02/2023	28/02/2023	RV00501770	GOIANIA - GO	NÃO	154854124
77	03/02/2023	28/02/2023	RV00501771	JOAO PESSOA - PB	NÃO	154854138
78	03/02/2023	28/02/2023	RV00501772	SAO LUIS - MA	NÃO	154854141
79	03/02/2023	28/02/2023	RV00501773	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI	NÃO	154854155
80	03/02/2023	28/02/2023	RV00501774	BRASILIA - DF	NÃO	154854169
81	03/02/2023	28/02/2023	RV00501775	SAO LUIS - MA	NÃO	154854172
82	03/02/2023	28/02/2023	RV00501776	TERESINA - PI	NÃO	154854186
83	03/02/2023	28/02/2023	RV00501777	TERESINA - PI	NÃO	154854190
84	03/02/2023	28/02/2023	RV00501778	PILAO ARCADE - BA	NÃO	154854209
85	03/02/2023	28/02/2023	RV00501779	TERESINA - PI	NÃO	154854212
86	03/02/2023	28/02/2023	RV00501780	FLORIANO - PI	NÃO	154854226
87	03/02/2023	28/02/2023	RV00501782	TERESINA - PI	NÃO	154854230
88	03/02/2023	28/02/2023	RV00501783	PARNAIBA - PI	NÃO	154854243
89	03/02/2023	28/02/2023	RV00501784	TERESINA - PI	NÃO	154854257
90	03/02/2023	28/02/2023	RV00501785	PETROLINA - PE	NÃO	154854265
91	03/02/2023	28/02/2023	RV00501786	TERESINA - PI	NÃO	154854274
92	03/02/2023	28/02/2023	RV00501787	BRASILIA - DF	NÃO	154854288
93	03/02/2023	28/02/2023	RV00501788	FORTALEZA - CE	NÃO	154854291
94	03/02/2023	28/02/2023	RV00501789	TERESINA - PI	NÃO	154854305
95	03/02/2023	28/02/2023	RV00501790	MATOES - MA	NÃO	154854314
96	03/02/2023	28/02/2023	RV00501791	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154854328
97	03/02/2023	28/02/2023	RV00501792	SAO LUIS - MA	NÃO	154854331
98	03/02/2023	28/02/2023	RV00501793	CAMPINA GRANDE - PB	NÃO	154854345
99	03/02/2023	28/02/2023	RV00501794	PARNAIBA - PI	NÃO	154854359
100	03/02/2023	28/02/2023	RV00501795	BRASILIA - DF	NÃO	154854362
101	03/02/2023	28/02/2023	RV00501797	TERESINA - PI	NÃO	154854376
102	03/02/2023	28/02/2023	RV00501799	BREJOES - BA	NÃO	154854380
103	03/02/2023	28/02/2023	RV00501800	FLORIANO - PI	NÃO	154854393
104	03/02/2023	28/02/2023	RV00501801	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154854402
105	03/02/2023	28/02/2023	RV00501802	FLORIANO - PI	NÃO	154854416
106	03/02/2023	28/02/2023	RV00501804	TERESINA - PI	NÃO	154854420
107	03/02/2023	28/02/2023	RV00501805	SAO JOAO DO CARU - MA	NÃO	154854433
108	03/02/2023	28/02/2023	RV00501806	TERESINA - PI	NÃO	154854447
109	03/02/2023	28/02/2023	RV00501807	BRASILIA - DF	NÃO	154854455
110	03/02/2023	28/02/2023	RV00501808	TAUA - CE	NÃO	154854464
111	03/02/2023	28/02/2023	RV00501809	UBERABA - MG	NÃO	154854478
112	03/02/2023	28/02/2023	RV00501810	BRASILIA - DF	NÃO	154854481
113	03/02/2023	28/02/2023	RV00501811	IMPERATRIZ - MA	NÃO	154854495

114	03/02/2023	28/02/2023	RV00501812	BRASILIA - DF	NÃO	154854504
115	03/02/2023	28/02/2023	RV00501813	TIMON - MA	NÃO	154854518
116	03/02/2023	28/02/2023	RV00501814	TERESINA - PI	NÃO	154854521
117	03/02/2023	28/02/2023	RV00501815	TERESINA - PI	NÃO	154854535
118	03/02/2023	28/02/2023	RV00501816	PONTA GROSSA - PR	NÃO	154854549
119	03/02/2023	28/02/2023	RV00501817	TERESINA - PI	NÃO	154854552
120	03/02/2023	28/02/2023	RV00501818	PACAJA - PA	NÃO	154854566
121	03/02/2023	28/02/2023	RV00501819	TERESINA - PI	NÃO	154854570
122	03/02/2023	28/02/2023	RV00501820	ITAJAI - SC	NÃO	154854583
123	03/02/2023	28/02/2023	RV00501821	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154854597
124	03/02/2023	28/02/2023	RV00501822	NOVO GAMA - GO	NÃO	154854606
125	03/02/2023	28/02/2023	RV00501823	TIMON - MA	NÃO	154854610
126	03/02/2023	28/02/2023	RV00501824	BRASILIA - DF	NÃO	154854623
127	03/02/2023	28/02/2023	RV00501825	UBERABA - MG	NÃO	154854637
128	03/02/2023	28/02/2023	RV00501826	VALENCA DO PIAUI - PI	NÃO	154854645
129	03/02/2023	28/02/2023	RV00501827	PIRIPIRI - PI	NÃO	154854654
130	03/02/2023	28/02/2023	RV00501828	SAO PAULO - SP	NÃO	154854668
131	03/02/2023	28/02/2023	RV00501829	FLORIANO - PI	NÃO	154854671
132	03/02/2023	28/02/2023	RV00501830	TERESINA - PI	NÃO	154854685
133	03/02/2023	28/02/2023	RV00501831	PICOS - PI	NÃO	154854699
134	03/02/2023	28/02/2023	RV00501832	OEIRAS - PI	NÃO	154854708
135	03/02/2023	28/02/2023	RV00501833	FLORIANO - PI	NÃO	154854711
136	03/02/2023	28/02/2023	RV00501834	PARAUAPEBAS - PA	NÃO	154854725
137	03/02/2023	28/02/2023	RV00501835	BRASILIA - DF	NÃO	154854739
138	03/02/2023	28/02/2023	RV00501836	PARNARAMA - MA	NÃO	154854742
139	03/02/2023	28/02/2023	RV00501837	TERESINA - PI	NÃO	154854756
140	03/02/2023	28/02/2023	RV00501838	BRASILIA - DF	NÃO	154854760
141	03/02/2023	28/02/2023	RV00501839	TERESINA - PI	NÃO	154854773
142	03/02/2023	28/02/2023	RV00501840	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	154854787
143	03/02/2023	28/02/2023	RV00501841	CARACOL - PI	NÃO	154854795
144	03/02/2023	28/02/2023	RV00501842	DOM EXPEDITO LOPES - PI	NÃO	154854800
145	03/02/2023	28/02/2023	RV00501843	LUIS CORREIA - PI	NÃO	154854813
146	03/02/2023	28/02/2023	RV00501844	SAO PAULO - SP	NÃO	154854827
147	03/02/2023	28/02/2023	RV00501845	BRASILIA - DF	NÃO	154854835
148	03/02/2023	28/02/2023	RV00501846	TERESINA - PI	NÃO	154854844
149	03/02/2023	28/02/2023	RV00501847	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	154854858
150	03/02/2023	28/02/2023	RV00501848	COLONIA DO GURGUEIA - PI	NÃO	154854861
151	03/02/2023	28/02/2023	RV00501849	TERESINA - PI	NÃO	154854875
152	03/02/2023	28/02/2023	RV00501851	BRASILIA - DF	NÃO	154854889
153	03/02/2023	28/02/2023	RV00501852	BRASILIA - DF	NÃO	154854892
154	03/02/2023	28/02/2023	RV00501854	TERESINA - PI	NÃO	154854901
155	03/02/2023	28/02/2023	RV00501855	BARRA VELHA - SC	NÃO	154854915
156	03/02/2023	28/02/2023	RV00501856	TERESINA - PI	NÃO	154854929
157	03/02/2023	28/02/2023	RV00501857	PIRIPIRI - PI	NÃO	154854932
158	03/02/2023	28/02/2023	RV00501858	TERESINA - PI	NÃO	154854946
159	03/02/2023	28/02/2023	RV00501859	BRASILIA - DF	NÃO	154854950
160	03/02/2023	28/02/2023	RV00501860	PICOS - PI	NÃO	154854963
161	03/02/2023	28/02/2023	RV00501861	OEIRAS - PI	NÃO	154854977
162	03/02/2023	28/02/2023	RV00501862	MATOES - MA	NÃO	154854985
163	03/02/2023	28/02/2023	RV00501863	PIRIPIRI - PI	NÃO	154854994
164	03/02/2023	28/02/2023	RV00501864	SAO LUIS - MA	NÃO	154855005
165	03/02/2023	28/02/2023	RV00501865	TERESINA - PI	NÃO	154855014
166	03/02/2023	28/02/2023	RV00501866	TERESINA - PI	NÃO	154855028
167	03/02/2023	28/02/2023	RV00501867	TERESINA - PI	NÃO	154855031

168	03/02/2023	28/02/2023	RV00501868	BRASILIA - DF	NÃO	154855045
169	03/02/2023	28/02/2023	RV00501869	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	NÃO	154855059
170	03/02/2023	28/02/2023	RV00501870	TERESINA - PI	NÃO	154855062
171	03/02/2023	28/02/2023	RV00501871	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154855076
172	03/02/2023	28/02/2023	RV00501872	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154855080
173	03/02/2023	28/02/2023	RV00501873	JUNDAI - SP	NÃO	154855093
174	03/02/2023	28/02/2023	RV00501874	SAO LUIS - MA	NÃO	154855102
175	03/02/2023	28/02/2023	RV00501875	BRASILIA - DF	NÃO	154855116
176	03/02/2023	28/02/2023	RV00501876	SUCUPIRA DO RIACHAO - MA	NÃO	154855120
177	03/02/2023	28/02/2023	RV00501877	RIO GRANDE DO PIAUI - PI	NÃO	154855133
178	03/02/2023	28/02/2023	RV00501878	SAO LUIS - MA	NÃO	154855147
179	03/02/2023	28/02/2023	RV00501879	BRASILIA - DF	NÃO	154855155
180	03/02/2023	28/02/2023	RV00501880	TERESINA - PI	NÃO	154855164
181	03/02/2023	28/02/2023	RV00501881	SOUSA - PB	NÃO	154855178
182	03/02/2023	28/02/2023	RV00501882	TERESINA - PI	NÃO	154855181
183	03/02/2023	28/02/2023	RV00501883	DEMERVAL LOBAO - PI	NÃO	154855195
184	03/02/2023	28/02/2023	RV00501884	TERESINA - PI	NÃO	154855204
185	03/02/2023	28/02/2023	RV00501885	TERESINA - PI	NÃO	154855218
186	03/02/2023	28/02/2023	RV00501886	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	154855221
187	03/02/2023	28/02/2023	RV00501887	AGRICOLANDIA - PI	NÃO	154855235
188	03/02/2023	28/02/2023	RV00501888	CAUCAIA - CE	NÃO	154855249
189	03/02/2023	28/02/2023	RV00501889	CAMPO NOVO DO PARECIS - MT	NÃO	154855252
190	03/02/2023	28/02/2023	RV00501890	TERESINA - PI	NÃO	154855266
191	03/02/2023	28/02/2023	RV00501891	TERESINA - PI	NÃO	154855270
192	03/02/2023	28/02/2023	RV00501892	TERESINA - PI	NÃO	154855283
193	03/02/2023	28/02/2023	RV00501893	TERESINA - PI	NÃO	154855297
194	03/02/2023	28/02/2023	RV00501894	TERESINA - PI	NÃO	154855306
195	03/02/2023	28/02/2023	RV00501895	RIBEIRAO PIRES - SP	NÃO	154855310
196	03/02/2023	28/02/2023	RV00501896	AGUAS FRIAS - SC	NÃO	154855323
197	03/02/2023	28/02/2023	RV00501897	SAO LUIS - MA	NÃO	154855337
198	03/02/2023	28/02/2023	RV00501898	LUZIANIA - GO	NÃO	154855345
199	03/02/2023	28/02/2023	RV00501899	TERESINA - PI	NÃO	154855354
200	03/02/2023	28/02/2023	RV00501900	TERESINA - PI	NÃO	154855368
201	03/02/2023	28/02/2023	RV00501901	FORTALEZA - CE	NÃO	154855371
202	03/02/2023	28/02/2023	RV00501902	BRASILIA - DF	NÃO	154855385
203	03/02/2023	28/02/2023	RV00501903	NOVO GAMA - GO	NÃO	154855399
204	03/02/2023	28/02/2023	RV00501904	ITAPORANGA - PB	NÃO	154855408
205	03/02/2023	28/02/2023	RV00501905	BRASILIA - DF	NÃO	154855411
206	03/02/2023	28/02/2023	RV00501906	BRASILIA - DF	NÃO	154855425
207	03/02/2023	28/02/2023	RV00501907	PIRIPIRI - PI	NÃO	154855439
208	03/02/2023	28/02/2023	RV00501908	MATOES - MA	NÃO	154855442
209	03/02/2023	28/02/2023	RV00501909	BRASILIA - DF	NÃO	154855456
210	03/02/2023	28/02/2023	RV00501910	MARABA - PA	NÃO	154855460
211	03/02/2023	28/02/2023	RV00501911	BRASILIA - DF	NÃO	154855473
212	03/02/2023	28/02/2023	RV00501912	TERESINA - PI	NÃO	154855487
213	03/02/2023	28/02/2023	RV00501913	PEDRO II - PI	NÃO	154855495
214	03/02/2023	28/02/2023	RV00501914	LUIS CORREIA - PI	NÃO	154855500
215	03/02/2023	28/02/2023	RV00501915	MARABA - PA	NÃO	154855513
216	03/02/2023	28/02/2023	RV00501917	TERESINA - PI	NÃO	154855527
217	03/02/2023	28/02/2023	RV00501918	TERESINA - PI	NÃO	154855535
218	03/02/2023	28/02/2023	RV00501919	VALINHOS - SP	NÃO	154855544
219	03/02/2023	28/02/2023	RV00501920	TERESINA - PI	NÃO	154855558
220	03/02/2023	28/02/2023	RV00501921	SANTA MARIA DA VITORIA - BA	NÃO	154855561
221	03/02/2023	28/02/2023	RV00501922	BARRAS - PI	NÃO	154855575

222	03/02/2023	28/02/2023	RV00501923	TERESINA - PI	NÃO	154855589
223	03/02/2023	28/02/2023	RV00501924	TERESINA - PI	NÃO	154855592
224	03/02/2023	28/02/2023	RV00501925	CAPITAO DE CAMPOS - PI	NÃO	154855601
225	03/02/2023	28/02/2023	RV00501926	TERESINA - PI	NÃO	154855615
226	03/02/2023	28/02/2023	RV00501927	TIMON - MA	NÃO	154855629
227	03/02/2023	28/02/2023	RV00501928	BRASILIA - DF	NÃO	154855632
228	03/02/2023	28/02/2023	RV00501929	AMONTADA - CE	NÃO	154855646
229	03/02/2023	28/02/2023	RV00501930	PETROLINA - PE	NÃO	154855650
230	03/02/2023	28/02/2023	RV00501931	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154855663
231	03/02/2023	28/02/2023	RV00501932	BRASILIA - DF	NÃO	154855677
232	03/02/2023	28/02/2023	RV00501933	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154855685
233	03/02/2023	28/02/2023	RV00501934	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154855694
234	03/02/2023	28/02/2023	RV00501935	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154855703
235	03/02/2023	28/02/2023	RV00501936	TERESINA - PI	NÃO	154855717
236	03/02/2023	28/02/2023	RV00501937	COLONIA DO PIAUI - PI	NÃO	154855725
237	03/02/2023	28/02/2023	RV00501938	TERESINA - PI	NÃO	154855734
238	03/02/2023	28/02/2023	RV00501939	TERESINA - PI	NÃO	154855748
239	03/02/2023	28/02/2023	RV00501940	BRASILIA - DF	NÃO	154855751
240	03/02/2023	28/02/2023	RV00501941	BARAO DE GRAJAU - MA	NÃO	154855765
241	03/02/2023	28/02/2023	RV00501942	SAO PAULO - SP	NÃO	154855779
242	03/02/2023	28/02/2023	RV00501943	FORTALEZA - CE	NÃO	154855782
243	03/02/2023	28/02/2023	RV00501944	TERESINA - PI	NÃO	154855796
244	03/02/2023	28/02/2023	RV00501945	SUSSUAPARA - PI	NÃO	154855805
245	03/02/2023	28/02/2023	RV00501946	PIRIPIRI - PI	NÃO	154855819
246	03/02/2023	28/02/2023	RV00501947	TERESINA - PI	NÃO	154855822
247	03/02/2023	28/02/2023	RV00501949	FLORIANO - PI	NÃO	154855836
248	03/02/2023	28/02/2023	RV00501950	BOM JESUS - PI	NÃO	154855840
249	03/02/2023	28/02/2023	RV00501951	TERESINA - PI	NÃO	154855853
250	03/02/2023	28/02/2023	RV00501952	MARANGUAPE - CE	NÃO	154855867
251	03/02/2023	28/02/2023	RV00501953	PEDRO II - PI	NÃO	154855875
252	03/02/2023	28/02/2023	RV00501954	TURVO - SC	NÃO	154855884
253	03/02/2023	28/02/2023	RV00501955	SAO PAULO - SP	NÃO	154855898
254	03/02/2023	28/02/2023	RV00501956	RECIFE - PE	NÃO	154855907
255	03/02/2023	28/02/2023	RV00501957	BRASILIA - DF	NÃO	154855915
256	03/02/2023	28/02/2023	RV00501959	TERESINA - PI	NÃO	154855924
257	03/02/2023	28/02/2023	RV00501960	TERESINA - PI	NÃO	154855938
258	03/02/2023	28/02/2023	RV00501961	BRASILIA - DF	NÃO	154855941
259	03/02/2023	28/02/2023	RV00501962	LAJEADO - RS	NÃO	154855955
260	03/02/2023	28/02/2023	RV00501963	ALTO LONGA - PI	NÃO	154855969
261	03/02/2023	28/02/2023	RV00501964	PICOS - PI	NÃO	154855972
262	03/02/2023	28/02/2023	RV00501965	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	NÃO	154855986
263	03/02/2023	28/02/2023	RV00501966	PICOS - PI	NÃO	154855990
264	03/02/2023	28/02/2023	RV00501967	SAO BERNARDO - MA	NÃO	154856006
265	03/02/2023	28/02/2023	RV00501968	TERESINA - PI	NÃO	154856010
266	03/02/2023	28/02/2023	RV00501969	CAMPOS SALES - CE	NÃO	154856023
267	03/02/2023	28/02/2023	RV00501970	BRASILIA - DF	NÃO	154856037
268	03/02/2023	28/02/2023	RV00501971	BRASILIA - DF	NÃO	154856045
269	03/02/2023	28/02/2023	RV00501972	PALMEIRAIS - PI	NÃO	154856054
270	03/02/2023	28/02/2023	RV00501973	TERESINA - PI	NÃO	154856068
271	03/02/2023	28/02/2023	RV00501974	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	154856071
272	03/02/2023	28/02/2023	RV00501975	TERESINA - PI	NÃO	154856085
273	03/02/2023	28/02/2023	RV00501976	TERESINA - PI	NÃO	154856099
274	03/02/2023	28/02/2023	RV00501977	TERESINA - PI	NÃO	154856108

275	03/02/2023	28/02/2023	RV00501978	TERESINA - PI	NÃO	154856111
276	03/02/2023	28/02/2023	RV00501979	NOVO SANTO ANTONIO - PI	NÃO	154856125
277	03/02/2023	28/02/2023	RV00501980	ACREUNA - GO	NÃO	154856139
278	03/02/2023	28/02/2023	RV00501981	BRASILIA - DF	NÃO	154856142
279	03/02/2023	28/02/2023	RV00501982	TERESINA - PI	NÃO	154856156
280	03/02/2023	28/02/2023	RV00501983	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154856160
281	03/02/2023	28/02/2023	RV00501984	PICOS - PI	NÃO	154856173
282	03/02/2023	28/02/2023	RV00501985	BRASILIA - DF	NÃO	154856187
283	03/02/2023	28/02/2023	RV00501986	BRASILIA - DF	NÃO	154856195
284	03/02/2023	28/02/2023	RV00501987	TERESINA - PI	NÃO	154856200
285	03/02/2023	28/02/2023	RV00501988	TERESINA - PI	NÃO	154856213
286	03/02/2023	28/02/2023	RV00501989	TERESINA - PI	NÃO	154856227
287	03/02/2023	28/02/2023	RV00501990	BRASILIA - DF	NÃO	154856235
288	03/02/2023	28/02/2023	RV00501991	BRASILIA - DF	NÃO	154856244
289	03/02/2023	28/02/2023	RV00501992	CRISTINO CASTRO - PI	NÃO	154856258
290	03/02/2023	28/02/2023	RV00501993	BRASILIA - DF	NÃO	154856261
291	03/02/2023	28/02/2023	RV00501994	BRASILIA - DF	NÃO	154856275
292	03/02/2023	28/02/2023	RV00501995	BRASILIA - DF	NÃO	154856289
293	03/02/2023	28/02/2023	RV00501996	PARNAIBA - PI	NÃO	154856292
294	03/02/2023	28/02/2023	RV00501997	BRASILIA - DF	NÃO	154856301
295	03/02/2023	28/02/2023	RV00501998	TERESINA - PI	NÃO	154856315
296	03/02/2023	28/02/2023	RV00501999	TERESINA - PI	NÃO	154856329
297	03/02/2023	28/02/2023	RV00502000	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154856332
298	03/02/2023	28/02/2023	RV00502001	TERESINA - PI	NÃO	154856346
299	03/02/2023	28/02/2023	RV00502002	VALPARAISO DE GOIAS - GO	NÃO	154856350
300	03/02/2023	28/02/2023	RV00502003	ALTOS - PI	NÃO	154856363
301	03/02/2023	28/02/2023	RV00502004	NAZARIA - PI	NÃO	154856377
302	03/02/2023	28/02/2023	RV00502005	TERESINA - PI	NÃO	154856385
303	03/02/2023	28/02/2023	RV00502006	SAO PAULO - SP	NÃO	154856394
304	03/02/2023	28/02/2023	RV00502007	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP	NÃO	154856403
305	03/02/2023	28/02/2023	RV00502008	BRASILIA - DF	NÃO	154856417
306	03/02/2023	28/02/2023	RV00502009	ITAUEIRA - PI	NÃO	154856425
307	03/02/2023	28/02/2023	RV00502010	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154856434
308	03/02/2023	28/02/2023	RV00502011	FLORIANO - PI	NÃO	154856448
309	03/02/2023	28/02/2023	RV00502012	TERESINA - PI	NÃO	154856451
310	03/02/2023	28/02/2023	RV00502013	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154856465
311	03/02/2023	28/02/2023	RV00502014	BRASILIA - DF	NÃO	154856479
312	03/02/2023	28/02/2023	RV00502015	TERESINA - PI	NÃO	154856482
313	03/02/2023	28/02/2023	RV00502016	TERESINA - PI	NÃO	154856496
314	03/02/2023	28/02/2023	RV00502017	PACAJUS - CE	NÃO	154856505
315	03/02/2023	28/02/2023	RV00502018	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154856519
316	03/02/2023	28/02/2023	RV00502019	BRASILIA - DF	NÃO	154856522
317	03/02/2023	28/02/2023	RV00502020	TERESINA - PI	NÃO	154856536
318	03/02/2023	28/02/2023	RV00502021	TERESINA - PI	NÃO	154856540
319	03/02/2023	28/02/2023	RV00502022	TERESINA - PI	NÃO	154856553
320	03/02/2023	28/02/2023	RV00502023	SAO PAULO - SP	NÃO	154856567
321	03/02/2023	28/02/2023	RV00502024	BALNEARIO CAMBORIU - SC	NÃO	154856575
322	03/02/2023	28/02/2023	RV00502026	TERESINA - PI	NÃO	154856584
323	03/02/2023	28/02/2023	RV00502027	TERESINA - PI	NÃO	154856598
324	03/02/2023	28/02/2023	RV00502028	BRASILIA - DF	NÃO	154856607
325	03/02/2023	28/02/2023	RV00502029	TERESINA - PI	NÃO	154856615
326	03/02/2023	28/02/2023	RV00502030	LEME - SP	NÃO	154856624
327	03/02/2023	28/02/2023	RV00502031	CONFRESA - MT	NÃO	154856638
328	03/02/2023	28/02/2023	RV00502032	BELA VISTA DO PIAUI - PI	NÃO	154856641

329	03/02/2023	28/02/2023	RV00502033	MARCO - CE	NÃO	154856655
330	03/02/2023	28/02/2023	RV00502034	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	154856669
331	03/02/2023	28/02/2023	RV00502035	TERESINA - PI	NÃO	154856672
332	03/02/2023	28/02/2023	RV00502036	BRASILIA - DF	NÃO	154856686
333	03/02/2023	28/02/2023	RV00502037	BOA HORA - PI	NÃO	154856690
334	03/02/2023	28/02/2023	RV00502039	FORTALEZA - CE	NÃO	154856709
335	03/02/2023	28/02/2023	RV00502042	TERESINA - PI	NÃO	154856712
336	03/02/2023	28/02/2023	RV00502043	PARNARAMA - MA	NÃO	154856726
337	03/02/2023	28/02/2023	RV00502044	TERESINA - PI	NÃO	154856730
338	03/02/2023	28/02/2023	RV00502045	TERESINA - PI	NÃO	154856743
339	03/02/2023	28/02/2023	RV00502046	PICOS - PI	NÃO	154856757
340	03/02/2023	28/02/2023	RV00502047	TERESINA - PI	NÃO	154856765
341	03/02/2023	28/02/2023	RV00502048	SAO LUIS - MA	NÃO	154856774
342	03/02/2023	28/02/2023	RV00502049	TERESINA - PI	NÃO	154856788
343	03/02/2023	28/02/2023	RV00502050	TERESINA - PI	NÃO	154856791
344	03/02/2023	28/02/2023	RV00502051	PICOS - PI	NÃO	154856805
345	03/02/2023	28/02/2023	RV00502052	CAPITAO DE CAMPOS - PI	NÃO	154856814
346	03/02/2023	28/02/2023	RV00502053	TERESINA - PI	NÃO	154856828
347	03/02/2023	28/02/2023	RV00502054	UNIAO - PI	NÃO	154856831
348	03/02/2023	28/02/2023	RV00502055	TERESINA - PI	NÃO	154856845
349	03/02/2023	28/02/2023	RV00502056	TERESINA - PI	NÃO	154856859
350	03/02/2023	28/02/2023	RV00502057	GILBUES - PI	NÃO	154856862
351	03/02/2023	28/02/2023	RV00502058	TERESINA - PI	NÃO	154856876
352	03/02/2023	28/02/2023	RV00502059	SAO LUIS - MA	NÃO	154856880
353	03/02/2023	28/02/2023	RV00502060	SAO LUIS - MA	NÃO	154856893
354	03/02/2023	28/02/2023	RV00502061	TERESINA - PI	NÃO	154856902
355	03/02/2023	28/02/2023	RV00502062	SAO LUIS - MA	NÃO	154856916
356	03/02/2023	28/02/2023	RV00502063	BRASILIA - DF	NÃO	154856920
357	03/02/2023	28/02/2023	RV00502064	TERESINA - PI	NÃO	154856933
358	03/02/2023	28/02/2023	RV00502065	IMPERATRIZ - MA	NÃO	154856947
359	03/02/2023	28/02/2023	RV00502066	GOIANIA - GO	NÃO	154856955
360	03/02/2023	28/02/2023	RV00502067	TERESINA - PI	NÃO	154856964
361	03/02/2023	28/02/2023	RV00502068	BRASILIA - DF	NÃO	154856978
362	03/02/2023	28/02/2023	RV00502069	TERESINA - PI	NÃO	154856981
363	03/02/2023	28/02/2023	RV00502070	TERESINA - PI	NÃO	154856995
364	03/02/2023	28/02/2023	RV00502071	PICOS - PI	NÃO	154857001
365	03/02/2023	28/02/2023	RV00502072	BRASILIA - DF	NÃO	154857015
366	03/02/2023	28/02/2023	RV00502073	TOCANTINOPOLIS - TO	NÃO	154857029
367	03/02/2023	28/02/2023	RV00502074	TERESINA - PI	NÃO	154857032
368	03/02/2023	28/02/2023	RV00502075	FORTALEZA - CE	NÃO	154857046
369	03/02/2023	28/02/2023	RV00502076	TERESINA - PI	NÃO	154857050
370	03/02/2023	28/02/2023	RV00502077	PARNAIBA - PI	NÃO	154857063
371	03/02/2023	28/02/2023	RV00502078	PARNAIBA - PI	NÃO	154857077
372	03/02/2023	28/02/2023	RV00502079	TERESINA - PI	NÃO	154857085
373	03/02/2023	28/02/2023	RV00502080	SAO LUIS - MA	NÃO	154857094
374	03/02/2023	28/02/2023	RV00502081	BRASILIA - DF	NÃO	154857103
375	03/02/2023	28/02/2023	RV00502082	TERESINA - PI	NÃO	154857117
376	03/02/2023	28/02/2023	RV00502083	BOM JESUS - PI	NÃO	154857125
377	03/02/2023	28/02/2023	RV00502084	PEDREIRAS - MA	NÃO	154857134
378	03/02/2023	28/02/2023	RV00502085	TERESINA - PI	NÃO	154857148
379	03/02/2023	28/02/2023	RV00502086	PEDREIRAS - MA	NÃO	154857151
380	03/02/2023	28/02/2023	RV00502087	TERESINA - PI	NÃO	154857165
381	03/02/2023	28/02/2023	RV00502088	BRASILIA - DF	NÃO	154857179

382	03/02/2023	28/02/2023	RV00502089	TERESINA - PI	NÃO	154857182
383	03/02/2023	28/02/2023	RV00502090	TERESINA - PI	NÃO	154857196
384	03/02/2023	28/02/2023	RV00502091	PARNARAMA - MA	NÃO	154857205
385	03/02/2023	28/02/2023	RV00502092	FORMOSA - GO	NÃO	154857219
386	03/02/2023	28/02/2023	RV00502093	BRASILEIRA - PI	NÃO	154857222
387	03/02/2023	28/02/2023	RV00502094	TERESINA - PI	NÃO	154857236
388	03/02/2023	28/02/2023	RV00502095	TERESINA - PI	NÃO	154857240
389	03/02/2023	28/02/2023	RV00502096	BRASILIA - DF	NÃO	154857253
390	03/02/2023	28/02/2023	RV00502097	BARRAS - PI	NÃO	154857267
391	03/02/2023	28/02/2023	RV00502098	TERESINA - PI	NÃO	154857275
392	03/02/2023	28/02/2023	RV00502099	BRASILIA - DF	NÃO	154857284
393	03/02/2023	28/02/2023	RV00502100	TERESINA - PI	NÃO	154857298
394	03/02/2023	28/02/2023	RV00502101	TERESINA - PI	NÃO	154857307
395	03/02/2023	28/02/2023	RV00502102	JUNDIAI - SP	NÃO	154857315
396	03/02/2023	28/02/2023	RV00502103	TERESINA - PI	NÃO	154857324
397	03/02/2023	28/02/2023	RV00502105	PIRIPIRI - PI	NÃO	154857338
398	03/02/2023	28/02/2023	RV00502106	BRASILIA - DF	NÃO	154857341
399	03/02/2023	28/02/2023	RV00502107	BRASILIA - DF	NÃO	154857355
400	03/02/2023	28/02/2023	RV00502108	TERESINA - PI	NÃO	154857369
401	03/02/2023	28/02/2023	RV00502109	TERESINA - PI	NÃO	154857372
402	03/02/2023	28/02/2023	RV00502110	IJUI - RS	NÃO	154857386
403	03/02/2023	28/02/2023	RV00502111	CAMPINA GRANDE - PB	NÃO	154857390
404	03/02/2023	28/02/2023	RV00502112	UBERABA - MG	NÃO	154857409
405	03/02/2023	28/02/2023	RV00502113	VALENCA DO PIAUI - PI	NÃO	154857412
406	03/02/2023	28/02/2023	RV00502114	BELA CRUZ - CE	NÃO	154857426
407	03/02/2023	28/02/2023	RV00502115	BALSAS - MA	NÃO	154857430
408	03/02/2023	28/02/2023	RV00502116	TERESINA - PI	NÃO	154857443
409	03/02/2023	28/02/2023	RV00502117	PICOS - PI	NÃO	154857457
410	03/02/2023	28/02/2023	RV00502118	BRASILIA - DF	NÃO	154857465
411	03/02/2023	28/02/2023	RV00502119	TERESINA - PI	NÃO	154857474
412	03/02/2023	28/02/2023	RV00502120	TERESINA - PI	NÃO	154857488
413	03/02/2023	28/02/2023	RV00502121	CARUARU - PE	NÃO	154857491
414	03/02/2023	28/02/2023	RV00502122	TIMON - MA	NÃO	154857505
415	03/02/2023	28/02/2023	RV00502123	SAO LUIS - MA	NÃO	154857514
416	03/02/2023	28/02/2023	RV00502124	TERESINA - PI	NÃO	154857528
417	03/02/2023	28/02/2023	RV00502125	TERESINA - PI	NÃO	154857531
418	03/02/2023	28/02/2023	RV00502126	JATOBA DO PIAUI - PI	NÃO	154857545
419	03/02/2023	28/02/2023	RV00502127	TERESINA - PI	NÃO	154857559
420	03/02/2023	28/02/2023	RV00502128	PALMAS - TO	NÃO	154857562
421	03/02/2023	28/02/2023	RV00502129	BELA CRUZ - CE	NÃO	154857576
422	03/02/2023	28/02/2023	RV00502130	MATOES - MA	NÃO	154857580
423	03/02/2023	28/02/2023	RV00502131	TERESINA - PI	NÃO	154857593
424	03/02/2023	28/02/2023	RV00502132	TERESINA - PI	NÃO	154857602
425	03/02/2023	28/02/2023	RV00502133	COCAL - PI	NÃO	154857616
426	03/02/2023	28/02/2023	RV00502134	TERESINA - PI	NÃO	154857620
427	03/02/2023	28/02/2023	RV00502136	TERESINA - PI	NÃO	154857633
428	03/02/2023	28/02/2023	RV00502137	TERESINA - PI	NÃO	154857647
429	03/02/2023	28/02/2023	RV00502138	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154857655
430	03/02/2023	28/02/2023	RV00502139	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE	NÃO	154857664
431	03/02/2023	28/02/2023	RV00502140	BRASILIA - DF	NÃO	154857678
432	03/02/2023	28/02/2023	RV00502141	TERESINA - PI	NÃO	154857681
433	03/02/2023	28/02/2023	RV00502142	PIRIPIRI - PI	NÃO	154857695
434	03/02/2023	28/02/2023	RV00502143	BRASILIA - DF	NÃO	154857704

435	03/02/2023	28/02/2023	RV00502144	TERESINA - PI	NÃO	154857718
436	03/02/2023	28/02/2023	RV00502145	TERESINA - PI	NÃO	154857721
437	03/02/2023	28/02/2023	RV00502146	SONORA - MS	NÃO	154857735
438	03/02/2023	28/02/2023	RV00502147	TERESINA - PI	NÃO	154857749
439	03/02/2023	28/02/2023	RV00502148	TERESINA - PI	NÃO	154857752
440	03/02/2023	28/02/2023	RV00502149	PICOS - PI	NÃO	154857766
441	03/02/2023	28/02/2023	RV00502150	TERESINA - PI	NÃO	154857770
442	03/02/2023	28/02/2023	RV00502151	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	154857783
443	03/02/2023	28/02/2023	RV00502152	TERESINA - PI	NÃO	154857797
444	03/02/2023	28/02/2023	RV00502153	TERESINA - PI	NÃO	154857806
445	03/02/2023	28/02/2023	RV00502154	TERESINA - PI	NÃO	154857810
446	03/02/2023	28/02/2023	RV00502155	SIMÕES FILHO - BA	NÃO	154857823
447	03/02/2023	28/02/2023	RV00502156	CAMOCIM - CE	NÃO	154857837
448	03/02/2023	28/02/2023	RV00502157	TERESINA - PI	NÃO	154857845
449	03/02/2023	28/02/2023	RV00502158	BRASILIA - DF	NÃO	154857854
450	03/02/2023	28/02/2023	RV00502159	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154857868
451	03/02/2023	28/02/2023	RV00502160	MATOES - MA	NÃO	154857871
452	03/02/2023	28/02/2023	RV00502161	MATOES - MA	NÃO	154857885
453	03/02/2023	28/02/2023	RV00502162	BRASILIA - DF	NÃO	154857899
454	03/02/2023	28/02/2023	RV00502163	MAGALHAES DE ALMEIDA - MA	NÃO	154857908
455	03/02/2023	28/02/2023	RV00502164	MATOES - MA	NÃO	154857911
456	03/02/2023	28/02/2023	RV00502165	SAO LUIS - MA	NÃO	154857925
457	03/02/2023	28/02/2023	RV00502166	APARECIDA DE GOIANIA - GO	NÃO	154857939
458	03/02/2023	28/02/2023	RV00502167	URUCUI - PI	NÃO	154857942
459	03/02/2023	28/02/2023	RV00502168	URUCUI - PI	NÃO	154857956
460	03/02/2023	28/02/2023	RV00502169	LAGOA DO SITIO - PI	NÃO	154857960
461	03/02/2023	28/02/2023	RV00502170	FLORIANO - PI	NÃO	154857973
462	03/02/2023	28/02/2023	RV00502171	SAO LUIS - MA	NÃO	154857987
463	03/02/2023	28/02/2023	RV00502172	SAO LUIS - MA	NÃO	154857995
464	03/02/2023	28/02/2023	RV00502173	PARNAIBA - PI	NÃO	154858007
465	03/02/2023	28/02/2023	RV00502174	BARUERI - SP	NÃO	154858015
466	03/02/2023	28/02/2023	RV00502175	GRACA ARANHA - MA	NÃO	154858024
467	03/02/2023	28/02/2023	RV00502176	FRANCISCO BELTRAO - PR	NÃO	154858038
468	03/02/2023	28/02/2023	RV00502177	BRASILIA - DF	NÃO	154858041
469	03/02/2023	28/02/2023	RV00502178	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	NÃO	154858055
470	03/02/2023	28/02/2023	RV00502179	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	NÃO	154858069
471	03/02/2023	28/02/2023	RV00502180	TERESINA - PI	NÃO	154858072
472	03/02/2023	28/02/2023	RV00502181	SOROCABA - SP	NÃO	154858086
473	03/02/2023	28/02/2023	RV00502182	PIRIPIRI - PI	NÃO	154858090
474	03/02/2023	28/02/2023	RV00502183	TERESINA - PI	NÃO	154858109
475	03/02/2023	28/02/2023	RV00502184	BRASILIA - DF	NÃO	154858112
476	03/02/2023	28/02/2023	RV00502185	TERESINA - PI	NÃO	154858126
477	03/02/2023	28/02/2023	RV00502186	BRASILIA - DF	NÃO	154858130
478	03/02/2023	28/02/2023	RV00502187	LUZIANIA - GO	NÃO	154858143
479	03/02/2023	28/02/2023	RV00502188	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154858157
480	03/02/2023	28/02/2023	RV00502189	TERESINA - PI	NÃO	154858165
481	03/02/2023	28/02/2023	RV00502191	MATOES - MA	NÃO	154858174
482	03/02/2023	28/02/2023	RV00502192	CAXIAS - MA	NÃO	154858188
483	03/02/2023	28/02/2023	RV00502193	BRASILIA - DF	NÃO	154858191
484	03/02/2023	28/02/2023	RV00502194	MAUA - SP	NÃO	154858205
485	03/02/2023	28/02/2023	RV00502195	TERESINA - PI	NÃO	154858214
486	03/02/2023	28/02/2023	RV00502196	BRASILIA - DF	NÃO	154858228
487	03/02/2023	28/02/2023	RV00502197	PAULISTANA - PI	NÃO	154858231
488	03/02/2023	28/02/2023	RV00502198	BRASILIA - DF	NÃO	154858245

489	03/02/2023	28/02/2023	RV00502199	AGUA BRANCA - PI	NÃO	154858259
490	03/02/2023	28/02/2023	RV00502200	PIRIPIRI - PI	NÃO	154858262
491	03/02/2023	28/02/2023	RV00502201	JI-PARANA - RO	NÃO	154858276
492	03/02/2023	28/02/2023	RV00502202	BRASILIA - DF	NÃO	154858280
493	03/02/2023	28/02/2023	RV00502203	TERESINA - PI	NÃO	154858293
494	03/02/2023	28/02/2023	RV00502204	TERESINA - PI	NÃO	154858302
495	03/02/2023	28/02/2023	RV00502205	UBERLANDIA - MG	NÃO	154858316
496	03/02/2023	28/02/2023	RV00502206	TERESINA - PI	NÃO	154858320
497	03/02/2023	28/02/2023	RV00502207	SANTA ROSA DO PIAUI - PI	NÃO	154858333
498	03/02/2023	28/02/2023	RV00502208	GOIANIA - GO	NÃO	154858347
499	03/02/2023	28/02/2023	RV00502209	TERESINA - PI	NÃO	154858355
500	03/02/2023	28/02/2023	RV00502210	PIRIPIRI - PI	NÃO	154858364

**NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de Geração	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de Infração	Município/UF	Adesão SNE	Seq. Correios
1	03/02/2023	28/02/2023	RV00502211	APARECIDA DE GOIANIA - GO	NÃO	154858378
2	03/02/2023	28/02/2023	RV00502212	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	154858381
3	03/02/2023	28/02/2023	RV00502213	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	154858395
4	03/02/2023	28/02/2023	RV00502214	TERESINA - PI	NÃO	154858404
5	03/02/2023	28/02/2023	RV00502215	FRECHEIRINHA - CE	NÃO	154858418
6	03/02/2023	28/02/2023	RV00502216	IGARASSU - PE	NÃO	154858421
7	03/02/2023	28/02/2023	RV00502217	TERESINA - PI	NÃO	154858435
8	03/02/2023	28/02/2023	RV00502218	BRASILIA - DF	NÃO	154858449
9	03/02/2023	28/02/2023	RV00502219	FORTALEZA - CE	NÃO	154858452
10	03/02/2023	28/02/2023	RV00502220	SAO LUIS - MA	NÃO	154858466
11	03/02/2023	28/02/2023	RV00502221	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	154858470
12	03/02/2023	28/02/2023	RV00502222	OLHO D'AGUA DO PIAUI - PI	NÃO	154858483
13	03/02/2023	28/02/2023	RV00502223	AREAL - RJ	NÃO	154858497
14	03/02/2023	28/02/2023	RV00502224	SOBRAL - CE	NÃO	154858506
15	03/02/2023	28/02/2023	RV00502225	BRASILIA - DF	NÃO	154858510
16	03/02/2023	28/02/2023	RV00502226	PIRIPIRI - PI	NÃO	154858523
17	03/02/2023	28/02/2023	RV00502227	BRASILIA - DF	NÃO	154858537
18	03/02/2023	28/02/2023	RV00502228	BRASILIA - DF	NÃO	154858545
19	03/02/2023	28/02/2023	RV00502229	PICOS - PI	NÃO	154858554
20	03/02/2023	28/02/2023	RV00502230	TERESINA - PI	NÃO	154858568
21	03/02/2023	28/02/2023	RV00502231	TERESINA - PI	NÃO	154858571
22	03/02/2023	28/02/2023	RV00502232	RECIFE - PE	NÃO	154858585
23	03/02/2023	28/02/2023	RV00502234	BRASILIA - DF	NÃO	154858599
24	03/02/2023	28/02/2023	RV00502235	CRUZ - CE	NÃO	154858608
25	03/02/2023	07/03/2023	RV00504217	CORRENTE - PI	NÃO	154858611
26	03/02/2023	07/03/2023	RV00504218	TERESINA - PI	NÃO	154858625
27	03/02/2023	07/03/2023	RV00504219	TERESINA - PI	NÃO	154858639
28	03/02/2023	07/03/2023	RV00504220	TERESINA - PI	NÃO	154858642
29	03/02/2023	07/03/2023	RV00504221	TERESINA - PI	NÃO	154858656
30	03/02/2023	07/03/2023	RV00504222	TERESINA - PI	NÃO	154858660
31	03/02/2023	07/03/2023	RV00504223	TERESINA - PI	NÃO	154858673
32	03/02/2023	07/03/2023	RV00504224	TERESINA - PI	NÃO	154858687
33	03/02/2023	07/03/2023	RV00504225	TERESINA - PI	NÃO	154858695

34	03/02/2023	07/03/2023	RV00504226	TERESINA - PI	NÃO	154858700
35	03/02/2023	07/03/2023	RV00504227	TERESINA - PI	NÃO	154858713
36	03/02/2023	07/03/2023	RV00504228	TERESINA - PI	NÃO	154858727
37	03/02/2023	07/03/2023	RV00504229	TERESINA - PI	NÃO	154858735
38	03/02/2023	07/03/2023	RV00504230	ITAPECERICA DA SERRA - SP	NÃO	154858744
39	03/02/2023	07/03/2023	RV00504231	TERESINA - PI	NÃO	154858758
40	03/02/2023	07/03/2023	RV00504232	TERESINA - PI	NÃO	154858761
41	03/02/2023	07/03/2023	RV00504233	PARNAIBA - PI	NÃO	154858775
42	03/02/2023	07/03/2023	RV00504234	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	154858789
43	03/02/2023	07/03/2023	RV00504235	OLINDA - PE	NÃO	154858792
44	03/02/2023	07/03/2023	RV00504236	TERESINA - PI	NÃO	154858801
45	03/02/2023	07/03/2023	RV00504237	TATUI - SP	NÃO	154858815
46	03/02/2023	07/03/2023	RV00504238	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154858829
47	03/02/2023	07/03/2023	RV00504239	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	154858832
48	03/02/2023	07/03/2023	RV00504240	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154858846
49	03/02/2023	07/03/2023	RV00504241	BRASILIA - DF	NÃO	154858850
50	03/02/2023	07/03/2023	RV00504242	TERESINA - PI	NÃO	154858863
51	03/02/2023	07/03/2023	RV00504243	TUNTUM - MA	NÃO	154858877
52	03/02/2023	07/03/2023	RV00504244	BARRAS - PI	NÃO	154858885
53	03/02/2023	07/03/2023	RV00504245	DEMERVAL LOBAO - PI	NÃO	154858894
54	03/02/2023	07/03/2023	RV00504246	OSASCO - SP	NÃO	154858903
55	03/02/2023	07/03/2023	RV00504247	TERESINA - PI	NÃO	154858917
56	03/02/2023	07/03/2023	RV00504248	TERESINA - PI	NÃO	154858925
57	03/02/2023	07/03/2023	RV00504249	FLORIANO - PI	NÃO	154858934
58	03/02/2023	07/03/2023	RV00504250	OLINDA - PE	NÃO	154858948
59	03/02/2023	07/03/2023	RV00504251	SETE LAGOAS - MG	NÃO	154858951
60	03/02/2023	07/03/2023	RV00504252	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154858965
61	03/02/2023	07/03/2023	RV00504253	BRASILIA - DF	NÃO	154858979
62	03/02/2023	07/03/2023	RV00504254	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154858982
63	03/02/2023	07/03/2023	RV00504255	SURUBIM - PE	NÃO	154858996
64	03/02/2023	07/03/2023	RV00504256	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI	NÃO	154859002
65	03/02/2023	07/03/2023	RV00504257	FRANCA - SP	NÃO	154859016
66	03/02/2023	07/03/2023	RV00504258	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	NÃO	154859020
67	03/02/2023	07/03/2023	RV00504259	BRASILIA - DF	NÃO	154859033
68	03/02/2023	07/03/2023	RV00504260	FORTALEZA - CE	NÃO	154859047
69	03/02/2023	07/03/2023	RV00504261	BRASILIA - DF	NÃO	154859055
70	03/02/2023	07/03/2023	RV00504262	UBERLANDIA - MG	NÃO	154859064
71	03/02/2023	07/03/2023	RV00504263	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	NÃO	154859078
72	03/02/2023	07/03/2023	RV00504264	TERESINA - PI	NÃO	154859081
73	03/02/2023	07/03/2023	RV00504265	TERESINA - PI	NÃO	154859095
74	03/02/2023	07/03/2023	RV00504266	VALENCA DO PIAUI - PI	NÃO	154859104
75	03/02/2023	07/03/2023	RV00504267	TOCANTINOPOLIS - TO	NÃO	154859118
76	03/02/2023	07/03/2023	RV00504268	BARRAS - PI	NÃO	154859121
77	03/02/2023	07/03/2023	RV00504269	TERESINA - PI	NÃO	154859135
78	03/02/2023	07/03/2023	RV00504270	FORTALEZA - CE	NÃO	154859149
79	03/02/2023	07/03/2023	RV00504271	PICOS - PI	NÃO	154859152
80	03/02/2023	07/03/2023	RV00504272	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154859166
81	03/02/2023	07/03/2023	RV00504273	BARRA DE SAO MIGUEL - PB	NÃO	154859170
82	03/02/2023	07/03/2023	RV00504274	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO	NÃO	154859183
83	03/02/2023	07/03/2023	RV00504275	SAO MIGUEL DO TOCANTINS - TO	NÃO	154859197
84	03/02/2023	07/03/2023	RV00504276	FORTALEZA - CE	NÃO	154859206
85	03/02/2023	07/03/2023	RV00504277	TERESINA - PI	NÃO	154859210
86	03/02/2023	07/03/2023	RV00504278	SAO PAULO - SP	NÃO	154859223
87	03/02/2023	07/03/2023	RV00504279	CAXIAS - MA	NÃO	154859237

88	03/02/2023	07/03/2023	RV00504280	SAO LUIS - MA	NÃO	154859245
89	03/02/2023	07/03/2023	RV00504281	TERESINA - PI	NÃO	154859254
90	03/02/2023	07/03/2023	RV00504282	CAMPINAS - SP	NÃO	154859268
91	03/02/2023	07/03/2023	RV00504283	BRASILIA - DF	NÃO	154859271
92	03/02/2023	07/03/2023	RV00504284	PARNAIBA - PI	NÃO	154859285
93	03/02/2023	07/03/2023	RV00504285	NAZARIA - PI	NÃO	154859299
94	03/02/2023	07/03/2023	RV00504286	TERESINA - PI	NÃO	154859308
95	03/02/2023	07/03/2023	RV00504287	BRASILIA - DF	NÃO	154859311
96	03/02/2023	07/03/2023	RV00504288	BRASILIA - DF	NÃO	154859325
97	03/02/2023	07/03/2023	RV00504289	TERESINA - PI	NÃO	154859339
98	03/02/2023	07/03/2023	RV00504290	TERESINA - PI	NÃO	154859342
99	03/02/2023	07/03/2023	RV00504291	TERESINA - PI	NÃO	154859356
100	03/02/2023	07/03/2023	RV00504292	BOM JESUS - PI	NÃO	154859360
101	03/02/2023	07/03/2023	RV00504293	TERESINA - PI	NÃO	154859373
102	03/02/2023	07/03/2023	RV00504294	PARNAIBA - PI	NÃO	154859387
103	03/02/2023	07/03/2023	RV00504295	FLORIANO - PI	NÃO	154859395
104	03/02/2023	07/03/2023	RV00504296	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	NÃO	154859400
105	03/02/2023	07/03/2023	RV00504297	TERESINA - PI	NÃO	154859413
106	03/02/2023	07/03/2023	RV00504298	TERESINA - PI	NÃO	154859427
107	03/02/2023	07/03/2023	RV00504299	TABULEIRO DO NORTE - CE	NÃO	154859435
108	03/02/2023	07/03/2023	RV00504300	TERESINA - PI	NÃO	154859444
109	03/02/2023	07/03/2023	RV00504301	PARNAIBA - PI	NÃO	154859458
110	03/02/2023	07/03/2023	RV00504302	BAURU - SP	NÃO	154859461
111	03/02/2023	07/03/2023	RV00504303	TERESINA - PI	NÃO	154859475
112	03/02/2023	07/03/2023	RV00504304	PICOS - PI	NÃO	154859489
113	03/02/2023	07/03/2023	RV00504305	IMPERATRIZ - MA	NÃO	154859492
114	03/02/2023	07/03/2023	RV00504306	TERESINA - PI	NÃO	154859501
115	03/02/2023	07/03/2023	RV00504307	TERESINA - PI	NÃO	154859515
116	03/02/2023	07/03/2023	RV00504308	GOIANIA - GO	NÃO	154859529
117	03/02/2023	07/03/2023	RV00504309	TERESINA - PI	NÃO	154859532
118	03/02/2023	07/03/2023	RV00504310	GOIANIA - GO	NÃO	154859546
119	03/02/2023	07/03/2023	RV00504311	LAGOA FORMOSA - MG	NÃO	154859550
120	03/02/2023	07/03/2023	RV00504312	SAO PAULO - SP	NÃO	154859563
121	03/02/2023	07/03/2023	RV00504313	PARNAIBA - PI	NÃO	154859577
122	03/02/2023	07/03/2023	RV00504314	BRASILIA - DF	NÃO	154859585
123	03/02/2023	07/03/2023	RV00504315	TERESINA - PI	NÃO	154859594
124	03/02/2023	07/03/2023	RV00504316	SAO LUIS - MA	NÃO	154859603
125	03/02/2023	07/03/2023	RV00504317	SAO PAULO - SP	NÃO	154859617
126	03/02/2023	07/03/2023	RV00504318	SAO PAULO - SP	NÃO	154859625
127	03/02/2023	07/03/2023	RV00504319	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	154859634
128	03/02/2023	07/03/2023	RV00504320	CAXIAS - MA	NÃO	154859648
129	03/02/2023	07/03/2023	RV00504321	TIANGUA - CE	NÃO	154859651
130	03/02/2023	07/03/2023	RV00504322	IMPERATRIZ - MA	NÃO	154859665
131	03/02/2023	07/03/2023	RV00504324	TERESINA - PI	NÃO	154859679
132	03/02/2023	07/03/2023	RV00504325	APARECIDA DE GOIANIA - GO	NÃO	154859682
133	03/02/2023	07/03/2023	RV00504326	PIRIPIRI - PI	NÃO	154859696
134	03/02/2023	07/03/2023	RV00504327	BRASILIA - DF	NÃO	154859705
135	03/02/2023	07/03/2023	RV00504328	HORIZONTE - CE	NÃO	154859719
136	03/02/2023	07/03/2023	RV00504329	BRASILIA - DF	NÃO	154859722
137	03/02/2023	07/03/2023	RV00504330	TERESINA - PI	NÃO	154859736
138	03/02/2023	07/03/2023	RV00504331	MATOES - MA	NÃO	154859740
139	03/02/2023	07/03/2023	RV00504332	LAGOA DA PRATA - MG	NÃO	154859753
140	03/02/2023	07/03/2023	RV00504333	LAGOA DA PRATA - MG	NÃO	154859767
141	03/02/2023	07/03/2023	RV00504334	BRASILIA - DF	NÃO	154859775

142	03/02/2023	07/03/2023	RV00504335	CAJAZEIRAS - PB	NÃO	154859784
143	03/02/2023	07/03/2023	RV00504336	TERESINA - PI	NÃO	154859798
144	03/02/2023	07/03/2023	RV00504337	FLORIANO - PI	NÃO	154859807
145	03/02/2023	07/03/2023	RV00504338	BRASILIA - DF	NÃO	154859815
146	03/02/2023	07/03/2023	RV00504339	TERESINA - PI	NÃO	154859824
147	03/02/2023	07/03/2023	RV00504340	SAO CAETANO DO SUL - SP	NÃO	154859838
148	03/02/2023	07/03/2023	RV00504341	TERESINA - PI	NÃO	154859841
149	03/02/2023	07/03/2023	RV00504342	BARREIRAS - BA	NÃO	154859855
150	03/02/2023	07/03/2023	RV00504343	BRASILIA - DF	NÃO	154859869
151	03/02/2023	07/03/2023	RV00504344	TERESINA - PI	NÃO	154859872
152	03/02/2023	07/03/2023	RV00504345	GOVERNADOR ARCHER - MA	NÃO	154859886
153	03/02/2023	07/03/2023	RV00504346	FORTALEZA - CE	NÃO	154859890
154	03/02/2023	07/03/2023	RV00504347	BREJO DO PIAUI - PI	NÃO	154859909
155	03/02/2023	07/03/2023	RV00504348	ESPERANTINA - PI	NÃO	154859912
156	03/02/2023	07/03/2023	RV00504349	TERESINA - PI	NÃO	154859926
157	03/02/2023	07/03/2023	RV00504350	SAO GONCALO DO PIAUI - PI	NÃO	154859930
158	03/02/2023	07/03/2023	RV00504351	CAUCAIA - CE	NÃO	154859943
159	03/02/2023	07/03/2023	RV00504352	BRASILIA - DF	NÃO	154859957
160	03/02/2023	07/03/2023	RV00504353	BRASILIA - DF	NÃO	154859965
161	03/02/2023	07/03/2023	RV00504354	BRASILIA - DF	NÃO	154859974
162	03/02/2023	07/03/2023	RV00504355	TERESINA - PI	NÃO	154859988
163	03/02/2023	07/03/2023	RV00504356	TERESINA - PI	NÃO	154859991
164	03/02/2023	07/03/2023	RV00504357	MATOES - MA	NÃO	154860005
165	03/02/2023	07/03/2023	RV00504358	TERESINA - PI	NÃO	154860014
166	03/02/2023	07/03/2023	RV00504359	MATOES - MA	NÃO	154860028
167	03/02/2023	07/03/2023	RV00504360	BRASILIA - DF	NÃO	154860031
168	03/02/2023	07/03/2023	RV00504361	BARRAS - PI	NÃO	154860045
169	03/02/2023	07/03/2023	RV00504362	PARNAIBA - PI	NÃO	154860059
170	03/02/2023	07/03/2023	RV00504363	BRASILIA - DF	NÃO	154860062
171	03/02/2023	07/03/2023	RV00504364	BALSAS - MA	NÃO	154860076
172	03/02/2023	07/03/2023	RV00504365	BRASILIA - DF	NÃO	154860080
173	03/02/2023	07/03/2023	RV00504366	TERESINA - PI	NÃO	154860093
174	03/02/2023	07/03/2023	RV00504367	BOM JESUS - PI	NÃO	154860102
175	03/02/2023	07/03/2023	RV00504368	BEZERROS - PE	NÃO	154860116
176	03/02/2023	07/03/2023	RV00504369	ESPERANTINA - PI	NÃO	154860120
177	03/02/2023	07/03/2023	RV00504370	VOLTA REDONDA - RJ	NÃO	154860133
178	03/02/2023	07/03/2023	RV00504372	BRASILIA - DF	NÃO	154860147
179	03/02/2023	07/03/2023	RV00504373	SAO LUIS - MA	NÃO	154860155
180	03/02/2023	07/03/2023	RV00504374	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	154860164
181	03/02/2023	07/03/2023	RV00504375	TERESINA - PI	NÃO	154860178
182	03/02/2023	07/03/2023	RV00504376	TIMON - MA	NÃO	154860181
183	03/02/2023	07/03/2023	RV00504377	TERESINA - PI	NÃO	154860195
184	03/02/2023	07/03/2023	RV00504378	TERESINA - PI	NÃO	154860204
185	03/02/2023	07/03/2023	RV00504379	AGUA BRANCA - PI	NÃO	154860218
186	03/02/2023	07/03/2023	RV00504380	TERESINA - PI	NÃO	154860221
187	03/02/2023	07/03/2023	RV00504381	LUIS CORREIA - PI	NÃO	154860235
188	03/02/2023	07/03/2023	RV00504382	JOAO LISBOA - MA	NÃO	154860249
189	03/02/2023	07/03/2023	RV00504383	TERESINA - PI	NÃO	154860252
190	03/02/2023	07/03/2023	RV00504384	JERICO - PB	NÃO	154860266
191	03/02/2023	07/03/2023	RV00504385	ALTOS - PI	NÃO	154860270
192	03/02/2023	07/03/2023	RV00504386	RUSSAS - CE	NÃO	154860283
193	03/02/2023	07/03/2023	RV00504387	TERESINA - PI	NÃO	154860297
194	03/02/2023	07/03/2023	RV00504388	TERESINA - PI	NÃO	154860306
195	03/02/2023	07/03/2023	RV00504389	GRANJA - CE	NÃO	154860310

196	03/02/2023	07/03/2023	RV00504390	GOIANIRA - GO	NÃO	154860323
197	03/02/2023	07/03/2023	RV00504391	TERESINA - PI	NÃO	154860337
198	03/02/2023	07/03/2023	RV00504392	FLORIANO - PI	NÃO	154860345
199	03/02/2023	07/03/2023	RV00504393	CASCADEL - PR	NÃO	154860354
200	03/02/2023	07/03/2023	RV00504395	BRASILIA - DF	NÃO	154860368
201	03/02/2023	07/03/2023	RV00504396	CAMPO GRANDE DO PIAUI - PI	NÃO	154860371
202	03/02/2023	07/03/2023	RV00504397	TERESINA - PI	NÃO	154860385
203	03/02/2023	07/03/2023	RV00504398	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154860399
204	03/02/2023	07/03/2023	RV00504399	TERESINA - PI	NÃO	154860408
205	03/02/2023	07/03/2023	RV00504400	GOIANIA - GO	NÃO	154860411
206	03/02/2023	07/03/2023	RV00504401	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154860425
207	03/02/2023	07/03/2023	RV00504402	BARRAS - PI	NÃO	154860439
208	03/02/2023	07/03/2023	RV00504403	URUOCA - CE	NÃO	154860442
209	03/02/2023	07/03/2023	RV00504404	PALMAS - TO	NÃO	154860456
210	03/02/2023	07/03/2023	RV00504405	PALMAS - TO	NÃO	154860460
211	03/02/2023	07/03/2023	RV00504406	BRASILIA - DF	NÃO	154860473
212	03/02/2023	07/03/2023	RV00504407	BARRO DURO - PI	NÃO	154860487
213	03/02/2023	07/03/2023	RV00504408	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	154860495
214	03/02/2023	07/03/2023	RV00504409	TERESINA - PI	NÃO	154860500
215	03/02/2023	07/03/2023	RV00504410	BREJO DO PIAUI - PI	NÃO	154860513
216	03/02/2023	07/03/2023	RV00504411	TERESINA - PI	NÃO	154860527
217	03/02/2023	07/03/2023	RV00504412	PARNAIBA - PI	NÃO	154860535
218	03/02/2023	07/03/2023	RV00504413	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154860544
219	03/02/2023	07/03/2023	RV00504414	BRASILIA - DF	NÃO	154860558
220	03/02/2023	07/03/2023	RV00504415	PAULISTANA - PI	NÃO	154860561
221	03/02/2023	07/03/2023	RV00504416	TERESINA - PI	NÃO	154860575
222	03/02/2023	07/03/2023	RV00504417	BRASILIA - DF	NÃO	154860589
223	03/02/2023	07/03/2023	RV00504418	OSASCO - SP	NÃO	154860592
224	03/02/2023	07/03/2023	RV00504419	BRASILIA - DF	NÃO	154860601
225	03/02/2023	07/03/2023	RV00504420	TERESINA - PI	NÃO	154860615
226	03/02/2023	07/03/2023	RV00504421	CRUZEIRO DO SUL - AC	NÃO	154860629

=

227	03/02/2023	07/03/2023	RV00504422	TERESINA - PI	NÃO	154860632
228	03/02/2023	07/03/2023	RV00504424	SAO LUIS - MA	NÃO	154860646
229	03/02/2023	07/03/2023	RV00504425	TERESINA - PI	NÃO	154860650
230	03/02/2023	07/03/2023	RV00504426	SAO LUIS - MA	NÃO	154860663
231	03/02/2023	07/03/2023	RV00504427	TERESINA - PI	NÃO	154860677
232	03/02/2023	07/03/2023	RV00504428	TERESINA - PI	NÃO	154860685
233	03/02/2023	07/03/2023	RV00504429	BARRAS - PI	NÃO	154860694
234	03/02/2023	07/03/2023	RV00504430	FERRAZ DE VASCONCELOS - SP	NÃO	154860703
235	03/02/2023	07/03/2023	RV00504431	ALTOS - PI	NÃO	154860717
236	03/02/2023	07/03/2023	RV00504432	LUIS CORREIA - PI	NÃO	154860725
237	03/02/2023	07/03/2023	RV00504433	PARNAIBA - PI	NÃO	154860734
238	03/02/2023	07/03/2023	RV00504434	TERESINA - PI	NÃO	154860748
239	03/02/2023	07/03/2023	RV00504435	SAO PAULO - SP	NÃO	154860751
240	03/02/2023	07/03/2023	RV00504436	LUZILANDIA - PI	NÃO	154860765
241	03/02/2023	07/03/2023	RV00504437	ANISIO DE ABREU - PI	NÃO	154860779
242	03/02/2023	07/03/2023	RV00504438	TERESINA - PI	NÃO	154860782
243	03/02/2023	07/03/2023	RV00504439	LUIS CORREIA - PI	NÃO	154860796
244	03/02/2023	07/03/2023	RV00504440	FRANCA - SP	NÃO	154860805
245	03/02/2023	07/03/2023	RV00504441	BRASILIA - DF	NÃO	154860819
246	03/02/2023	07/03/2023	RV00504442	BRASILIA - DF	NÃO	154860822
247	03/02/2023	07/03/2023	RV00504443	BRASILIA - DF	NÃO	154860836
248	03/02/2023	07/03/2023	RV00504444	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154860840

249	03/02/2023	07/03/2023	RV00504445	SUCUPIRA DO RIACHAO - MA	NÃO	154860853
250	03/02/2023	07/03/2023	RV00504446	BRASILIA - DF	NÃO	154860867
251	03/02/2023	07/03/2023	RV00504447	BRASILIA - DF	NÃO	154860875
252	03/02/2023	07/03/2023	RV00504448	BURITI DOS LOPES - PI	NÃO	154860884
253	03/02/2023	07/03/2023	RV00504449	PIRIPIRI - PI	NÃO	154860898
254	03/02/2023	07/03/2023	RV00504450	SAO PAULO - SP	NÃO	154860907
255	03/02/2023	07/03/2023	RV00504451	FORTALEZA - CE	NÃO	154860915
256	03/02/2023	07/03/2023	RV00504452	TERESINA - PI	NÃO	154860924
257	03/02/2023	07/03/2023	RV00504453	BRASILIA - DF	NÃO	154860938
258	03/02/2023	07/03/2023	RV00504454	ARAGUAINA - TO	NÃO	154860941
259	03/02/2023	07/03/2023	RV00504455	TERESINA - PI	NÃO	154860955
260	03/02/2023	07/03/2023	RV00504456	BRASILIA - DF	NÃO	154860969
261	03/02/2023	07/03/2023	RV00504457	FLORIANO - PI	NÃO	154860972
262	03/02/2023	07/03/2023	RV00504458	BRASILIA - DF	NÃO	154860986
263	03/02/2023	07/03/2023	RV00504459	TERESINA - PI	NÃO	154860990
264	03/02/2023	07/03/2023	RV00504460	FLORIANO - PI	NÃO	154861006
265	03/02/2023	07/03/2023	RV00504461	TERESINA - PI	NÃO	154861010
266	03/02/2023	07/03/2023	RV00504462	GUARULHOS - SP	NÃO	154861023
267	03/02/2023	07/03/2023	RV00504463	TERESINA - PI	NÃO	154861037
268	03/02/2023	07/03/2023	RV00504464	TERESINA - PI	NÃO	154861045
269	03/02/2023	07/03/2023	RV00504465	BRASILIA - DF	NÃO	154861054
270	03/02/2023	07/03/2023	RV00504466	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	154861068
271	03/02/2023	07/03/2023	RV00504467	BRASILIA - DF	NÃO	154861071
272	03/02/2023	07/03/2023	RV00504468	PARNAIBA - PI	NÃO	154861085
273	03/02/2023	07/03/2023	RV00504469	TERESINA - PI	NÃO	154861099
274	03/02/2023	07/03/2023	RV00504470	TERESINA - PI	NÃO	154861108
275	03/02/2023	07/03/2023	RV00504471	TERESINA - PI	NÃO	154861111
276	03/02/2023	07/03/2023	RV00504472	MOMBACA - CE	NÃO	154861125
277	03/02/2023	07/03/2023	RV00504473	FLORIANO - PI	NÃO	154861139
278	03/02/2023	07/03/2023	RV00504474	PARNAIBA - PI	NÃO	154861142
279	03/02/2023	07/03/2023	RV00504475	CAUCAIA - CE	NÃO	154861156
280	03/02/2023	07/03/2023	RV00504476	LUIS CORREIA - PI	NÃO	154861160
281	03/02/2023	07/03/2023	RV00504477	TERESINA - PI	NÃO	154861173
282	03/02/2023	07/03/2023	RV00504478	PARNAIBA - PI	NÃO	154861187
283	03/02/2023	07/03/2023	RV00504479	BALSAS - MA	NÃO	154861195
284	03/02/2023	07/03/2023	RV00504480	TERESINA - PI	NÃO	154861200
285	03/02/2023	07/03/2023	RV00504481	TERESINA - PI	NÃO	154861213
286	03/02/2023	07/03/2023	RV00504482	TERESINA - PI	NÃO	154861227
287	03/02/2023	07/03/2023	RV00504483	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154861235
288	03/02/2023	07/03/2023	RV00504484	FLORIANO - PI	NÃO	154861244
289	03/02/2023	07/03/2023	RV00504485	OSASCO - SP	NÃO	154861258
290	03/02/2023	07/03/2023	RV00504486	SANTA INES - MA	NÃO	154861261
291	03/02/2023	07/03/2023	RV00504487	BRASILIA - DF	NÃO	154861275
292	03/02/2023	07/03/2023	RV00504488	MACAPA - AP	NÃO	154861289
293	03/02/2023	07/03/2023	RV00504489	PARNAIBA - PI	NÃO	154861292
294	03/02/2023	07/03/2023	RV00504490	TERESINA - PI	NÃO	154861301
295	03/02/2023	07/03/2023	RV00504491	TERESINA - PI	NÃO	154861315
296	03/02/2023	07/03/2023	RV00504492	LUCAS DO RIO VERDE - MT	NÃO	154861329
297	03/02/2023	07/03/2023	RV00504493	BRASILIA - DF	NÃO	154861332
298	03/02/2023	07/03/2023	RV00504494	PARNAIBA - PI	NÃO	154861346
299	03/02/2023	07/03/2023	RV00504495	IBIA - MG	NÃO	154861350
300	03/02/2023	07/03/2023	RV00504496	CAMARAGIBE - PE	NÃO	154861363
301	03/02/2023	07/03/2023	RV00504497	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO	NÃO	154861377
302	03/02/2023	07/03/2023	RV00504498	TERESINA - PI	NÃO	154861385

303	03/02/2023	07/03/2023	RV00504499	TERESINA - PI	NÃO	154861394
304	03/02/2023	07/03/2023	RV00504500	CAMPO GRANDE - MS	NÃO	154861403
305	03/02/2023	07/03/2023	RV00504501	PICOS - PI	NÃO	154861417
306	03/02/2023	07/03/2023	RV00504503	TERESINA - PI	NÃO	154861425
307	03/02/2023	07/03/2023	RV00504504	TERESINA - PI	NÃO	154861434
308	03/02/2023	07/03/2023	RV00504505	BARRAS - PI	NÃO	154861448
309	03/02/2023	07/03/2023	RV00504506	BRASILIA - DF	NÃO	154861451
310	03/02/2023	07/03/2023	RV00504507	SAO BERNARDO - MA	NÃO	154861465
311	03/02/2023	07/03/2023	RV00504508	TERESINA - PI	NÃO	154861479
312	03/02/2023	07/03/2023	RV00504509	BRASILIA - DF	NÃO	154861482
313	03/02/2023	07/03/2023	RV00504511	SINOP - MT	NÃO	154861496
314	03/02/2023	07/03/2023	RV00504512	PARNAIBA - PI	NÃO	154861505
315	03/02/2023	07/03/2023	RV00504513	CASTANHAL - PA	NÃO	154861519
316	03/02/2023	07/03/2023	RV00504514	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154861522
317	03/02/2023	07/03/2023	RV00504515	RIO DE JANEIRO - RJ	NÃO	154861536
318	03/02/2023	07/03/2023	RV00504516	TERESINA - PI	NÃO	154861540
319	03/02/2023	07/03/2023	RV00504517	SAO LUIS - MA	NÃO	154861553
320	03/02/2023	07/03/2023	RV00504518	SUCUPIRA DO RIACHAO - MA	NÃO	154861567
321	03/02/2023	07/03/2023	RV00504519	TERESINA - PI	NÃO	154861575
322	03/02/2023	07/03/2023	RV00504520	TERESINA - PI	NÃO	154861584
323	03/02/2023	07/03/2023	RV00504521	PARNAIBA - PI	NÃO	154861598
324	03/02/2023	07/03/2023	RV00504522	PIRIPIRI - PI	NÃO	154861607
325	03/02/2023	07/03/2023	RV00504523	BRASILIA - DF	NÃO	154861615
326	03/02/2023	07/03/2023	RV00504524	GOIANIA - GO	NÃO	154861624
327	03/02/2023	07/03/2023	RV00504525	FLORIANO - PI	NÃO	154861638
328	03/02/2023	07/03/2023	RV00504526	PARNAIBA - PI	NÃO	154861641
329	03/02/2023	07/03/2023	RV00504527	PALMEIRAIS - PI	NÃO	154861655
330	03/02/2023	07/03/2023	RV00504528	TERESINA - PI	NÃO	154861669
331	03/02/2023	07/03/2023	RV00504529	PARNAIBA - PI	NÃO	154861672
332	03/02/2023	07/03/2023	RV00504530	PICOS - PI	NÃO	154861686
333	03/02/2023	07/03/2023	RV00504531	FORTALEZA - CE	NÃO	154861690
334	03/02/2023	07/03/2023	RV00504532	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154861709
335	03/02/2023	07/03/2023	RV00504533	VALINHOS - SP	NÃO	154861712
336	03/02/2023	07/03/2023	RV00504535	TERESINA - PI	NÃO	154861726
337	03/02/2023	07/03/2023	RV00504536	TERESINA - PI	NÃO	154861730
338	03/02/2023	07/03/2023	RV00504537	ANISIO DE ABREU - PI	NÃO	154861743
339	03/02/2023	07/03/2023	RV00504538	BRASILIA - DF	NÃO	154861757
340	03/02/2023	07/03/2023	RV00504539	PORANGABA - SP	NÃO	154861765
341	03/02/2023	07/03/2023	RV00504540	TERESINA - PI	NÃO	154861774
342	03/02/2023	07/03/2023	RV00504541	BRASILIA - DF	NÃO	154861788
343	03/02/2023	07/03/2023	RV00504542	CORRENTE - PI	NÃO	154861791
344	03/02/2023	07/03/2023	RV00504543	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154861805
345	03/02/2023	07/03/2023	RV00504544	PARNAIBA - PI	NÃO	154861814
346	03/02/2023	07/03/2023	RV00504545	BARREIRAS - BA	NÃO	154861828
347	03/02/2023	07/03/2023	RV00504546	CAXIAS - MA	NÃO	154861831
348	03/02/2023	07/03/2023	RV00504547	COELHO NETO - MA	NÃO	154861845
349	03/02/2023	07/03/2023	RV00504548	FLORESTA AZUL - BA	NÃO	154861859
350	03/02/2023	07/03/2023	RV00504549	PIRIPIRI - PI	NÃO	154861862
351	03/02/2023	07/03/2023	RV00504550	TERESINA - PI	NÃO	154861876
352	03/02/2023	07/03/2023	RV00504551	TERESINA - PI	NÃO	154861880
353	03/02/2023	07/03/2023	RV00504552	TERESINA - PI	NÃO	154861893
354	03/02/2023	07/03/2023	RV00504553	UBERABA - MG	NÃO	154861902
355	03/02/2023	07/03/2023	RV00504554	PICOS - PI	NÃO	154861916
356	03/02/2023	07/03/2023	RV00504555	LUIS CORREIA - PI	NÃO	154861920

357	03/02/2023	07/03/2023	RV00504556	PIRIPIRI - PI	NÃO	154861933
358	03/02/2023	07/03/2023	RV00504557	MATOES - MA	NÃO	154861947
359	03/02/2023	07/03/2023	RV00504558	TERESINA - PI	NÃO	154861955
360	03/02/2023	07/03/2023	RV00504559	TERESINA - PI	NÃO	154861964
361	03/02/2023	07/03/2023	RV00504560	BRASILIA - DF	NÃO	154861978
362	03/02/2023	07/03/2023	RV00504562	BOM JESUS - PI	NÃO	154861981
363	03/02/2023	07/03/2023	RV00504563	PARNAIBA - PI	NÃO	154861995
364	03/02/2023	07/03/2023	RV00504564	TERESINA - PI	NÃO	154862001
365	03/02/2023	07/03/2023	RV00504565	MATOES - MA	NÃO	154862015
366	03/02/2023	07/03/2023	RV00504566	TERESINA - PI	NÃO	154862029
367	03/02/2023	07/03/2023	RV00504567	DIRCEU ARCOVERDE - PI	NÃO	154862032
368	03/02/2023	07/03/2023	RV00504568	TERESINA - PI	NÃO	154862046
369	03/02/2023	07/03/2023	RV00504569	TERESINA - PI	NÃO	154862050
370	03/02/2023	07/03/2023	RV00504570	TERESINA - PI	NÃO	154862063
371	03/02/2023	07/03/2023	RV00504571	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154862077
372	03/02/2023	07/03/2023	RV00504572	TERESINA - PI	NÃO	154862085
373	03/02/2023	07/03/2023	RV00504573	TERESINA - PI	NÃO	154862094
374	03/02/2023	07/03/2023	RV00504574	TERESINA - PI	NÃO	154862103
375	03/02/2023	07/03/2023	RV00504575	SAO LUIS - MA	NÃO	154862117
376	03/02/2023	07/03/2023	RV00504576	TERESINA - PI	NÃO	154862125
377	03/02/2023	07/03/2023	RV00504577	TERESINA - PI	NÃO	154862134
378	03/02/2023	07/03/2023	RV00504578	FLORIANO - PI	NÃO	154862148
379	03/02/2023	07/03/2023	RV00504579	TERESINA - PI	NÃO	154862151
380	03/02/2023	07/03/2023	RV00504580	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154862165
381	03/02/2023	07/03/2023	RV00504581	PICOS - PI	NÃO	154862179
382	03/02/2023	07/03/2023	RV00504582	PIRACURUCA - PI	NÃO	154862182
383	03/02/2023	07/03/2023	RV00504583	TERESINA - PI	NÃO	154862196
384	03/02/2023	07/03/2023	RV00504584	TERESINA - PI	NÃO	154862205
385	03/02/2023	07/03/2023	RV00504585	TERESINA - PI	NÃO	154862219
386	03/02/2023	07/03/2023	RV00504586	TERESINA - PI	NÃO	154862222
387	03/02/2023	07/03/2023	RV00504587	PIRACURUCA - PI	NÃO	154862236
388	03/02/2023	07/03/2023	RV00504588	TERESINA - PI	NÃO	154862240
389	03/02/2023	07/03/2023	RV00504589	SAO PAULO - SP	NÃO	154862253
390	03/02/2023	07/03/2023	RV00504590	TERESINA - PI	NÃO	154862267
391	03/02/2023	07/03/2023	RV00504591	TERESINA - PI	NÃO	154862275
392	03/02/2023	07/03/2023	RV00504592	TERESINA - PI	NÃO	154862284
393	03/02/2023	07/03/2023	RV00504593	DOM PEDRO - MA	NÃO	154862298
394	03/02/2023	07/03/2023	RV00504594	SAO LUIS - MA	NÃO	154862307
395	03/02/2023	07/03/2023	RV00504595	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154862315
396	03/02/2023	07/03/2023	RV00504596	PARAGOMINAS - PA	NÃO	154862324
397	03/02/2023	07/03/2023	RV00504597	TERESINA - PI	NÃO	154862338
398	03/02/2023	07/03/2023	RV00504598	TERESINA - PI	NÃO	154862341
399	03/02/2023	07/03/2023	RV00504599	TERESINA - PI	NÃO	154862355
400	03/02/2023	07/03/2023	RV00504600	TERESINA - PI	NÃO	154862369
401	03/02/2023	07/03/2023	RV00504601	MATOES - MA	NÃO	154862372
402	03/02/2023	07/03/2023	RV00504602	TERESINA - PI	NÃO	154862386
403	03/02/2023	07/03/2023	RV00504603	UBERABA - MG	NÃO	154862390
404	03/02/2023	07/03/2023	RV00504604	UBERABA - MG	NÃO	154862409
405	03/02/2023	07/03/2023	RV00504605	SAO PAULO - SP	NÃO	154862412
406	03/02/2023	07/03/2023	RV00504606	PICOS - PI	NÃO	154862426
407	03/02/2023	07/03/2023	RV00504608	UBERABA - MG	NÃO	154862430
408	03/02/2023	07/03/2023	RV00504609	BRUMADO - BA	NÃO	154862443
409	03/02/2023	07/03/2023	RV00504610	UBERABA - MG	NÃO	154862457
410	03/02/2023	07/03/2023	RV00504611	TERESINA - PI	NÃO	154862465

411	03/02/2023	07/03/2023	RV00504612	SAO LUIS - MA	NÃO	154862474
412	03/02/2023	07/03/2023	RV00504614	FRONTEIRAS - PI	NÃO	154862488
413	03/02/2023	07/03/2023	RV00504615	DOM EXPEDITO LOPES - PI	NÃO	154862491
414	03/02/2023	07/03/2023	RV00504617	ALTOS - PI	NÃO	154862505
415	03/02/2023	07/03/2023	RV00504618	PARNARAMA - MA	NÃO	154862514
416	03/02/2023	07/03/2023	RV00504619	TERESINA - PI	NÃO	154862528
417	03/02/2023	07/03/2023	RV00504620	POUSO NOVO - RS	NÃO	154862531
418	03/02/2023	07/03/2023	RV00504621	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154862545
419	03/02/2023	07/03/2023	RV00504622	CONCEICAO DO CANINDE - PI	NÃO	154862559
420	03/02/2023	07/03/2023	RV00504623	SAO PAULO - SP	NÃO	154862562
421	03/02/2023	07/03/2023	RV00504624	TERESINA - PI	NÃO	154862576
422	03/02/2023	07/03/2023	RV00504625	TERESINA - PI	NÃO	154862580
423	03/02/2023	07/03/2023	RV00504626	TERESINA - PI	NÃO	154862593
424	03/02/2023	07/03/2023	RV00504627	LUIS CORREIA - PI	NÃO	154862602
425	03/02/2023	07/03/2023	RV00504628	PICOS - PI	NÃO	154862616
426	03/02/2023	07/03/2023	RV00504629	TERESINA - PI	NÃO	154862620
427	03/02/2023	07/03/2023	RV00504630	HORTOLANDIA - SP	NÃO	154862633
428	03/02/2023	07/03/2023	RV00504631	BRASILIA - DF	NÃO	154862647
429	03/02/2023	07/03/2023	RV00504632	TERESINA - PI	NÃO	154862655
430	03/02/2023	07/03/2023	RV00504633	SAO FRANCISCO DO MARANHAO - MA	NÃO	154862664
431	03/02/2023	07/03/2023	RV00504634	TERESINA - PI	NÃO	154862678
432	03/02/2023	07/03/2023	RV00504635	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	NÃO	154862681
433	03/02/2023	07/03/2023	RV00504636	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154862695
434	03/02/2023	07/03/2023	RV00504637	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154862704
435	03/02/2023	07/03/2023	RV00504638	MARANGUAPE - CE	NÃO	154862718
436	03/02/2023	07/03/2023	RV00504639	TERESINA - PI	NÃO	154862721
437	03/02/2023	07/03/2023	RV00504640	AGUA BRANCA - PI	NÃO	154862735
438	03/02/2023	07/03/2023	RV00504641	PALMEIRAIS - PI	NÃO	154862749
439	03/02/2023	07/03/2023	RV00504642	GOIANIA - GO	NÃO	154862752
440	03/02/2023	07/03/2023	RV00504643	OLIVEIRA - MG	NÃO	154862766
441	03/02/2023	07/03/2023	RV00504644	BOM JESUS - PI	NÃO	154862770
442	03/02/2023	07/03/2023	RV00504645	BRASILIA - DF	NÃO	154862783
443	03/02/2023	07/03/2023	RV00504646	TERESINA - PI	NÃO	154862797
444	03/02/2023	07/03/2023	RV00504647	FLORIANO - PI	NÃO	154862806
445	03/02/2023	07/03/2023	RV00504648	TERESINA - PI	NÃO	154862810
446	03/02/2023	07/03/2023	RV00504649	TERESINA - PI	NÃO	154862823
447	03/02/2023	07/03/2023	RV00504650	TERESINA - PI	NÃO	154862837
448	03/02/2023	07/03/2023	RV00504651	TANGARA DA SERRA - MT	NÃO	154862845
449	03/02/2023	07/03/2023	RV00504652	BARAO DE GRAJAU - MA	NÃO	154862854
450	03/02/2023	07/03/2023	RV00504653	BRASILIA - DF	NÃO	154862868
451	03/02/2023	07/03/2023	RV00504654	TERESINA - PI	NÃO	154862871
452	03/02/2023	07/03/2023	RV00504655	SAO JOAO DO PIAUI - PI	NÃO	154862885
453	03/02/2023	07/03/2023	RV00504656	SAO PEDRO DO PIAUI - PI	NÃO	154862899
454	03/02/2023	07/03/2023	RV00504657	TIANGUA - CE	NÃO	154862908
455	03/02/2023	07/03/2023	RV00504658	TERESINA - PI	NÃO	154862911
456	03/02/2023	07/03/2023	RV00504659	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	NÃO	154862925
457	03/02/2023	07/03/2023	RV00504660	FRONTEIRAS - PI	NÃO	154862939
458	03/02/2023	07/03/2023	RV00504661	FORTALEZA - CE	NÃO	154862942
459	03/02/2023	07/03/2023	RV00504662	TERESINA - PI	NÃO	154862956
460	03/02/2023	07/03/2023	RV00504663	TERESINA - PI	NÃO	154862960
461	03/02/2023	07/03/2023	RV00504664	UBERABA - MG	NÃO	154862973
462	03/02/2023	07/03/2023	RV00504665	CAXIAS - MA	NÃO	154862987
463	03/02/2023	07/03/2023	RV00504666	TERESINA - PI	NÃO	154862995

464	03/02/2023	07/03/2023	RV00504667	FORTALEZA - CE	NÃO	154863007
465	03/02/2023	07/03/2023	RV00504668	TERESINA - PI	NÃO	154863015
466	03/02/2023	07/03/2023	RV00504669	BARRAS - PI	NÃO	154863024
467	03/02/2023	07/03/2023	RV00504670	TERESINA - PI	NÃO	154863038
468	03/02/2023	07/03/2023	RV00504671	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154863041
469	03/02/2023	07/03/2023	RV00504672	PALMAS - TO	NÃO	154863055
470	03/02/2023	07/03/2023	RV00504673	TERESINA - PI	NÃO	154863069
471	03/02/2023	07/03/2023	RV00504674	VALPARAISO DE GOIAS - GO	NÃO	154863072
472	03/02/2023	07/03/2023	RV00504675	TERESINA - PI	NÃO	154863086
473	03/02/2023	07/03/2023	RV00504676	TERESINA - PI	NÃO	154863090
474	03/02/2023	07/03/2023	RV00504677	FLORIANO - PI	NÃO	154863109
475	03/02/2023	07/03/2023	RV00504678	BRASILIA - DF	NÃO	154863112
476	03/02/2023	07/03/2023	RV00504679	ALTOS - PI	NÃO	154863126
477	03/02/2023	07/03/2023	RV00504680	TERESINA - PI	NÃO	154863130
478	03/02/2023	07/03/2023	RV00504681	MATOES - MA	NÃO	154863143
479	03/02/2023	07/03/2023	RV00504682	TERESINA - PI	NÃO	154863157
480	03/02/2023	07/03/2023	RV00504683	JOAO PESSOA - PB	NÃO	154863165
481	03/02/2023	07/03/2023	RV00504684	MATOES - MA	NÃO	154863174
482	03/02/2023	07/03/2023	RV00504685	RECIFE - PE	NÃO	154863188
483	03/02/2023	07/03/2023	RV00504686	MATOES - MA	NÃO	154863191
484	03/02/2023	07/03/2023	RV00504687	FORTALEZA - CE	NÃO	154863205
485	03/02/2023	07/03/2023	RV00504688	SAO PAULO - SP	NÃO	154863214
486	03/02/2023	07/03/2023	RV00504689	CALDAS NOVAS - GO	NÃO	154863228
487	03/02/2023	07/03/2023	RV00504690	SAO PEDRO DA ALDEIA - RJ	NÃO	154863231
488	03/02/2023	07/03/2023	RV00504691	SAO PEDRO DA ALDEIA - RJ	NÃO	154863245
489	03/02/2023	07/03/2023	RV00504692	TERESINA - PI	NÃO	154863259
490	03/02/2023	07/03/2023	RV00504693	PIRIPIRI - PI	NÃO	154863262
491	03/02/2023	07/03/2023	RV00504694	BRASILIA - DF	NÃO	154863276
492	03/02/2023	07/03/2023	RV00504695	BARUERI - SP	NÃO	154863280
493	03/02/2023	07/03/2023	RV00504696	TERESINA - PI	NÃO	154863293
494	03/02/2023	07/03/2023	RV00504697	PICOS - PI	NÃO	154863302
495	03/02/2023	07/03/2023	RV00504698	PICOS - PI	NÃO	154863316
496	03/02/2023	07/03/2023	RV00504699	LUIS CORREIA - PI	NÃO	154863320
497	03/02/2023	07/03/2023	RV00504700	TERESINA - PI	NÃO	154863333
498	03/02/2023	07/03/2023	RV00504701	PORTO VELHO - RO	NÃO	154863347
499	03/02/2023	07/03/2023	RV00504702	PARNAIBA - PI	NÃO	154863355
500	03/02/2023	07/03/2023	RV00504703	TERESINA - PI	NÃO	154863364

## NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de Geração	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de Infração	Município/UF	Adesão SNE	Seq. Correios
1	03/02/2023	07/03/2023	RV00504704	BRASILIA - DF	NÃO	154863378
2	03/02/2023	07/03/2023	RV00504705	BRASILIA - DF	NÃO	154863381

3	03/02/2023	07/03/2023	RV00504706	RIO BRILHANTE - MS	NÃO	154863395
4	03/02/2023	07/03/2023	RV00504707	BARRAS - PI	NÃO	154863404
5	03/02/2023	07/03/2023	RV00504708	TERESINA - PI	NÃO	154863418
6	03/02/2023	07/03/2023	RV00504709	ITAITUBA - PA	NÃO	154863421
7	03/02/2023	07/03/2023	RV00504710	PARNAIBA - PI	NÃO	154863435
8	03/02/2023	07/03/2023	RV00504711	MARACANAU - CE	NÃO	154863449
9	03/02/2023	07/03/2023	RV00504712	TERESINA - PI	NÃO	154863452
10	03/02/2023	07/03/2023	RV00504713	ITAITUBA - PA	NÃO	154863466
11	03/02/2023	07/03/2023	RV00504714	BRASILIA - DF	NÃO	154863470
12	03/02/2023	07/03/2023	RV00504715	TERESINA - PI	NÃO	154863483
13	03/02/2023	07/03/2023	RV00504716	TERESINA - PI	NÃO	154863497
14	03/02/2023	07/03/2023	RV00505217	PARNAIBA - PI	NÃO	154863506
15	03/02/2023	07/03/2023	RV00505218	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154863510
16	03/02/2023	07/03/2023	RV00505219	SAO JOAO DO PIAUI - PI	NÃO	154863523
17	03/02/2023	07/03/2023	RV00505220	TERESINA - PI	NÃO	154863537
18	03/02/2023	07/03/2023	RV00505221	TERESINA - PI	NÃO	154863545
19	03/02/2023	07/03/2023	RV00505222	PIRIPIRI - PI	NÃO	154863554
20	03/02/2023	07/03/2023	RV00505223	PARNAIBA - PI	NÃO	154863568
21	03/02/2023	07/03/2023	RV00505224	SAO PAULO - SP	NÃO	154863571
22	03/02/2023	07/03/2023	RV00505225	CAMOCIM DE SAO FELIX - PE	NÃO	154863585
23	03/02/2023	07/03/2023	RV00505226	TERESINA - PI	NÃO	154863599
24	03/02/2023	07/03/2023	RV00505227	PIRIPIRI - PI	NÃO	154863608
25	03/02/2023	07/03/2023	RV00505228	BURITI DOS LOPES - PI	NÃO	154863611
26	03/02/2023	07/03/2023	RV00505229	TERESINA - PI	NÃO	154863625
27	03/02/2023	07/03/2023	RV00505230	PICOS - PI	NÃO	154863639
28	03/02/2023	07/03/2023	RV00505231	CAMPO FORMOSO - BA	NÃO	154863642
29	03/02/2023	07/03/2023	RV00505232	HORTOLANDIA - SP	NÃO	154863656
30	03/02/2023	07/03/2023	RV00505234	BOM JESUS - PI	NÃO	154863660
31	03/02/2023	07/03/2023	RV00505235	BARREIRAS - BA	NÃO	154863673
32	03/02/2023	07/03/2023	RV00505237	TERESINA - PI	NÃO	154863687
33	03/02/2023	07/03/2023	RV00505238	BRASILIA - DF	NÃO	154863695
34	03/02/2023	07/03/2023	RV00505239	TERESINA - PI	NÃO	154863700
35	03/02/2023	07/03/2023	RV00505240	TERESINA - PI	NÃO	154863713
36	03/02/2023	07/03/2023	RV00505241	SAO BRAZ DO PIAUI - PI	NÃO	154863727
37	03/02/2023	07/03/2023	RV00505242	SAO JOAO DO CARU - MA	NÃO	154863735
38	03/02/2023	07/03/2023	RV00505243	TERESINA - PI	NÃO	154863744
39	03/02/2023	07/03/2023	RV00504717	SOCORRO DO PIAUI - PI	NÃO	154863758
40	03/02/2023	07/03/2023	RV00504718	PARNAIBA - PI	NÃO	154863761
41	03/02/2023	07/03/2023	RV00504719	BRASILIA - DF	NÃO	154863775
42	03/02/2023	07/03/2023	RV00504720	TIMON - MA	NÃO	154863789
43	03/02/2023	07/03/2023	RV00504721	PARNAMIRIM - RN	NÃO	154863792
44	03/02/2023	07/03/2023	RV00504722	PARNAMIRIM - RN	NÃO	154863801
45	03/02/2023	07/03/2023	RV00504723	FORTALEZA - CE	NÃO	154863815
46	03/02/2023	07/03/2023	RV00504724	BRASILIA - DF	NÃO	154863829
47	03/02/2023	07/03/2023	RV00504725	BRASILIA - DF	NÃO	154863832
48	03/02/2023	07/03/2023	RV00504726	RIO DE JANEIRO - RJ	NÃO	154863846
49	03/02/2023	07/03/2023	RV00504727	TERESINA - PI	NÃO	154863850
50	03/02/2023	07/03/2023	RV00504728	EQUADOR - RN	NÃO	154863863
51	03/02/2023	07/03/2023	RV00504729	TERESINA - PI	NÃO	154863877
52	03/02/2023	07/03/2023	RV00504730	TERESINA - PI	NÃO	154863885
53	03/02/2023	07/03/2023	RV00504731	MIGUEL ALVES - PI	NÃO	154863894
54	03/02/2023	07/03/2023	RV00504732	TERESINA - PI	NÃO	154863903
55	03/02/2023	07/03/2023	RV00504733	FLORIANO - PI	NÃO	154863917
56	03/02/2023	07/03/2023	RV00504734	TERESINA - PI	NÃO	154863925

57	03/02/2023	07/03/2023	RV00504735	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154863934
58	03/02/2023	07/03/2023	RV00504736	COELHO NETO - MA	NÃO	154863948
59	03/02/2023	07/03/2023	RV00504737	TERESINA - PI	NÃO	154863951
60	03/02/2023	07/03/2023	RV00504738	TERESINA - PI	NÃO	154863965
61	03/02/2023	07/03/2023	RV00504739	TERESINA - PI	NÃO	154863979
62	03/02/2023	07/03/2023	RV00504740	LIMOEIRO DO NORTE - CE	NÃO	154863982
63	03/02/2023	07/03/2023	RV00504741	ANGICAL DO PIAUI - PI	NÃO	154863996
64	03/02/2023	07/03/2023	RV00504742	TERESINA - PI	NÃO	154864002
65	03/02/2023	07/03/2023	RV00504743	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154864016
66	03/02/2023	07/03/2023	RV00504744	TERESINA - PI	NÃO	154864020
67	03/02/2023	07/03/2023	RV00504745	DEMERVAL LOBAO - PI	NÃO	154864033
68	03/02/2023	07/03/2023	RV00504746	TERESINA - PI	NÃO	154864047
69	03/02/2023	07/03/2023	RV00504747	BRASILIA - DF	NÃO	154864055
70	03/02/2023	07/03/2023	RV00504748	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154864064
71	03/02/2023	07/03/2023	RV00504749	PARNAIBA - PI	NÃO	154864078
72	03/02/2023	07/03/2023	RV00504750	UNIAO - PI	NÃO	154864081
73	03/02/2023	07/03/2023	RV00504751	FORTALEZA - CE	NÃO	154864095
74	03/02/2023	07/03/2023	RV00504752	FLORIANO - PI	NÃO	154864104
75	03/02/2023	07/03/2023	RV00504753	COELHO NETO - MA	NÃO	154864118
76	03/02/2023	07/03/2023	RV00504754	TERESINA - PI	NÃO	154864121
77	03/02/2023	07/03/2023	RV00504755	TERESINA - PI	NÃO	154864135
78	03/02/2023	07/03/2023	RV00504756	TERESINA - PI	NÃO	154864149
79	03/02/2023	07/03/2023	RV00504757	PINDAMONHANGABA - SP	NÃO	154864152
80	03/02/2023	07/03/2023	RV00504758	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154864166
81	03/02/2023	07/03/2023	RV00504759	ACOPIARA - CE	NÃO	154864170
82	03/02/2023	07/03/2023	RV00504760	BRASILIA - DF	NÃO	154864183
83	03/02/2023	07/03/2023	RV00504761	SURUBIM - PE	NÃO	154864197
84	03/02/2023	07/03/2023	RV00504762	PIRIPIRI - PI	NÃO	154864206
85	03/02/2023	07/03/2023	RV00504763	FORTALEZA - CE	NÃO	154864210
86	03/02/2023	07/03/2023	RV00504764	VENANCIO AIRES - RS	NÃO	154864223
87	03/02/2023	07/03/2023	RV00504765	BRASILIA - DF	NÃO	154864237
88	03/02/2023	07/03/2023	RV00504766	PARNAIBA - PI	NÃO	154864245
89	03/02/2023	07/03/2023	RV00504767	PICOS - PI	NÃO	154864254
90	03/02/2023	07/03/2023	RV00504768	TERESINA - PI	NÃO	154864268
91	03/02/2023	07/03/2023	RV00504769	BRASILIA - DF	NÃO	154864271
92	03/02/2023	07/03/2023	RV00504770	FLORIANO - PI	NÃO	154864285
93	03/02/2023	07/03/2023	RV00504771	TERESINA - PI	NÃO	154864299
94	03/02/2023	07/03/2023	RV00504772	TERESINA - PI	NÃO	154864308
95	03/02/2023	07/03/2023	RV00504773	PIRIPIRI - PI	NÃO	154864311
96	03/02/2023	07/03/2023	RV00504774	ALTINOPOLIS - SP	NÃO	154864325
97	03/02/2023	07/03/2023	RV00504775	TERESINA - PI	NÃO	154864339
98	03/02/2023	07/03/2023	RV00504776	TERESINA - PI	NÃO	154864342
99	03/02/2023	07/03/2023	RV00504778	TERESINA - PI	NÃO	154864356
100	03/02/2023	07/03/2023	RV00504779	TERESINA - PI	NÃO	154864360
101	03/02/2023	07/03/2023	RV00504780	TERESINA - PI	NÃO	154864373
102	03/02/2023	07/03/2023	RV00504781	TERESINA - PI	NÃO	154864387
103	03/02/2023	07/03/2023	RV00504782	TERESINA - PI	NÃO	154864395
104	03/02/2023	07/03/2023	RV00504783	PEDRO II - PI	NÃO	154864400
105	03/02/2023	07/03/2023	RV00504784	TERESINA - PI	NÃO	154864413
106	03/02/2023	07/03/2023	RV00504785	TERESINA - PI	NÃO	154864427
107	03/02/2023	07/03/2023	RV00504786	CAUCAIA - CE	NÃO	154864435
108	03/02/2023	07/03/2023	RV00504787	CAXIAS - MA	NÃO	154864444
109	03/02/2023	07/03/2023	RV00504788	VOLTA REDONDA - RJ	NÃO	154864458
110	03/02/2023	07/03/2023	RV00504789	LUIS CORREIA - PI	NÃO	154864461

111	03/02/2023	07/03/2023	RV00504790	LUIS CORREIA - PI	NÃO	154864475
112	03/02/2023	07/03/2023	RV00504791	TERESINA - PI	NÃO	154864489
113	03/02/2023	07/03/2023	RV00504792	SAO JOAO DO PIAUI - PI	NÃO	154864492
114	03/02/2023	07/03/2023	RV00504793	PARNAIBA - PI	NÃO	154864501
115	03/02/2023	07/03/2023	RV00504794	LUIS CORREIA - PI	NÃO	154864515
116	03/02/2023	07/03/2023	RV00504795	TERESINA - PI	NÃO	154864529
117	03/02/2023	07/03/2023	RV00504796	LUIS CORREIA - PI	NÃO	154864532
118	03/02/2023	07/03/2023	RV00504797	TERESINA - PI	NÃO	154864546
119	03/02/2023	07/03/2023	RV00504798	PIRIPIRI - PI	NÃO	154864550
120	03/02/2023	07/03/2023	RV00504799	TERESINA - PI	NÃO	154864563
121	03/02/2023	07/03/2023	RV00504800	PICOS - PI	NÃO	154864577
122	03/02/2023	07/03/2023	RV00504801	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154864585
123	03/02/2023	07/03/2023	RV00504802	TERESINA - PI	NÃO	154864594
124	03/02/2023	07/03/2023	RV00504804	TERESINA - PI	NÃO	154864603
125	03/02/2023	07/03/2023	RV00504805	SAO PAULO - SP	NÃO	154864617
126	03/02/2023	07/03/2023	RV00504806	BRASILIA - DF	NÃO	154864625
127	03/02/2023	07/03/2023	RV00504807	TERESINA - PI	NÃO	154864634
128	03/02/2023	07/03/2023	RV00504808	TERESINA - PI	NÃO	154864648
129	03/02/2023	07/03/2023	RV00504809	SOROCABA - SP	NÃO	154864651
130	03/02/2023	07/03/2023	RV00504810	TIMON - MA	NÃO	154864665
131	03/02/2023	07/03/2023	RV00504811	MANAUS - AM	NÃO	154864679
132	03/02/2023	07/03/2023	RV00504812	TERESINA - PI	NÃO	154864682
133	03/02/2023	07/03/2023	RV00504813	TERESINA - PI	NÃO	154864696
134	03/02/2023	07/03/2023	RV00504814	PARNAIBA - PI	NÃO	154864705
135	03/02/2023	07/03/2023	RV00504815	TERESINA - PI	NÃO	154864719
136	03/02/2023	07/03/2023	RV00504816	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154864722
137	03/02/2023	07/03/2023	RV00504817	PARNAIBA - PI	NÃO	154864736
138	03/02/2023	07/03/2023	RV00504818	PIO IX - PI	NÃO	154864740
139	03/02/2023	07/03/2023	RV00504819	CAPANEMA - PA	NÃO	154864753
140	03/02/2023	07/03/2023	RV00504820	IMPERATRIZ - MA	NÃO	154864767
141	03/02/2023	07/03/2023	RV00504821	PICOS - PI	NÃO	154864775
142	03/02/2023	07/03/2023	RV00504822	TERESINA - PI	NÃO	154864784
143	03/02/2023	07/03/2023	RV00504823	TERESINA - PI	NÃO	154864798
144	03/02/2023	07/03/2023	RV00504824	TERESINA - PI	NÃO	154864807
145	03/02/2023	07/03/2023	RV00504825	TREZE TILIAS - SC	NÃO	154864815
146	03/02/2023	07/03/2023	RV00504826	TERESINA - PI	NÃO	154864824
147	03/02/2023	07/03/2023	RV00504827	TERESINA - PI	NÃO	154864838
148	03/02/2023	07/03/2023	RV00504828	COELHO NETO - MA	NÃO	154864841
149	03/02/2023	07/03/2023	RV00504829	PACAJUS - CE	NÃO	154864855
150	03/02/2023	07/03/2023	RV00504830	SAO BENTO - PB	NÃO	154864869
151	03/02/2023	07/03/2023	RV00504831	TERESINA - PI	NÃO	154864872
152	03/02/2023	07/03/2023	RV00504832	UNIAO - PI	NÃO	154864886
153	03/02/2023	07/03/2023	RV00504833	TERESINA - PI	NÃO	154864890
154	03/02/2023	07/03/2023	RV00504834	UBERABA - MG	NÃO	154864909
155	03/02/2023	07/03/2023	RV00504835	TERESINA - PI	NÃO	154864912
156	03/02/2023	07/03/2023	RV00504836	TERESINA - PI	NÃO	154864926
157	03/02/2023	07/03/2023	RV00504837	TERESINA - PI	NÃO	154864930
158	03/02/2023	07/03/2023	RV00504838	BRASILIA - DF	NÃO	154864943
159	03/02/2023	07/03/2023	RV00504839	FLORIANO - PI	NÃO	154864957
160	03/02/2023	07/03/2023	RV00504840	PICOS - PI	NÃO	154864965
161	03/02/2023	07/03/2023	RV00504841	FLORIANO - PI	NÃO	154864974
162	03/02/2023	07/03/2023	RV00504842	PICOS - PI	NÃO	154864988
163	03/02/2023	07/03/2023	RV00504843	UBERABA - MG	NÃO	154864991
164	03/02/2023	07/03/2023	RV00504844	ALTOS - PI	NÃO	154865008

165	03/02/2023	07/03/2023	RV00504845	FRECHEIRINHA - CE	NÃO	154865011
166	03/02/2023	07/03/2023	RV00504846	CAMPINA GRANDE - PB	NÃO	154865025
167	03/02/2023	07/03/2023	RV00504847	TERESINA - PI	NÃO	154865039
168	03/02/2023	07/03/2023	RV00504848	ARAGUAINA - TO	NÃO	154865042
169	03/02/2023	07/03/2023	RV00504849	TERESINA - PI	NÃO	154865056
170	03/02/2023	07/03/2023	RV00504850	TURILANDIA - MA	NÃO	154865060
171	03/02/2023	07/03/2023	RV00504851	PARNAIBA - PI	NÃO	154865073
172	03/02/2023	07/03/2023	RV00504852	TERESINA - PI	NÃO	154865087
173	03/02/2023	07/03/2023	RV00504853	TERESINA - PI	NÃO	154865095
174	03/02/2023	07/03/2023	RV00504854	TERESINA - PI	NÃO	154865100
175	03/02/2023	07/03/2023	RV00504855	TURILANDIA - MA	NÃO	154865113
176	03/02/2023	07/03/2023	RV00504856	MATA ROMA - MA	NÃO	154865127
177	03/02/2023	07/03/2023	RV00504857	TERESINA - PI	NÃO	154865135
178	03/02/2023	07/03/2023	RV00504858	TERESINA - PI	NÃO	154865144
179	03/02/2023	07/03/2023	RV00504859	TERESINA - PI	NÃO	154865158
180	03/02/2023	07/03/2023	RV00504860	REMANSO - BA	NÃO	154865161
181	03/02/2023	07/03/2023	RV00504861	TERESINA - PI	NÃO	154865175
182	03/02/2023	07/03/2023	RV00504862	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	154865189
183	03/02/2023	07/03/2023	RV00504863	BRASILIA - DF	NÃO	154865192
184	03/02/2023	07/03/2023	RV00504864	GOIANIA - GO	NÃO	154865201
185	03/02/2023	07/03/2023	RV00504865	PIRIPIRI - PI	NÃO	154865215
186	03/02/2023	07/03/2023	RV00504866	TERESINA - PI	NÃO	154865229
187	03/02/2023	07/03/2023	RV00504867	TERESINA - PI	NÃO	154865232
188	03/02/2023	07/03/2023	RV00504868	FORTALEZA - CE	NÃO	154865246
189	03/02/2023	07/03/2023	RV00504869	TERESINA - PI	NÃO	154865250
190	03/02/2023	07/03/2023	RV00504870	PACAJUS - CE	NÃO	154865263
191	03/02/2023	07/03/2023	RV00504871	BRASILIA - DF	NÃO	154865277
192	03/02/2023	07/03/2023	RV00504872	PARNAIBA - PI	NÃO	154865285
193	03/02/2023	07/03/2023	RV00504873	TERESINA - PI	NÃO	154865294
194	03/02/2023	07/03/2023	RV00504874	TERESINA - PI	NÃO	154865303
195	03/02/2023	07/03/2023	RV00504875	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA	NÃO	154865317
196	03/02/2023	07/03/2023	RV00504876	TERESINA - PI	NÃO	154865325
197	03/02/2023	07/03/2023	RV00504877	BRASILIA - DF	NÃO	154865334
198	03/02/2023	07/03/2023	RV00504878	PIRIPIRI - PI	NÃO	154865348
199	03/02/2023	07/03/2023	RV00504879	TERESINA - PI	NÃO	154865351
200	03/02/2023	07/03/2023	RV00504880	PATOS DO PIAUI - PI	NÃO	154865365
201	03/02/2023	07/03/2023	RV00504881	PIRIPIRI - PI	NÃO	154865379
202	03/02/2023	07/03/2023	RV00504882	PLANALTINA - GO	NÃO	154865382
203	03/02/2023	07/03/2023	RV00504883	BRASILIA - DF	NÃO	154865396
204	03/02/2023	07/03/2023	RV00504884	PLANALTINA - GO	NÃO	154865405
205	03/02/2023	07/03/2023	RV00504885	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154865419
206	03/02/2023	07/03/2023	RV00504886	TERESINA - PI	NÃO	154865422
207	03/02/2023	07/03/2023	RV00504887	LAGOA DO MATO - MA	NÃO	154865436
208	03/02/2023	07/03/2023	RV00504888	BRASILIA - DF	NÃO	154865440
209	03/02/2023	07/03/2023	RV00504889	PICOS - PI	NÃO	154865453
210	03/02/2023	07/03/2023	RV00504890	TERESINA - PI	NÃO	154865467
211	03/02/2023	07/03/2023	RV00504891	PIRIPIRI - PI	NÃO	154865475
212	03/02/2023	07/03/2023	RV00504892	TERESINA - PI	NÃO	154865484
213	03/02/2023	07/03/2023	RV00504893	PICOS - PI	NÃO	154865498
214	03/02/2023	07/03/2023	RV00504894	UNIAO - PI	NÃO	154865507
215	03/02/2023	07/03/2023	RV00504895	TERESINA - PI	NÃO	154865515
216	03/02/2023	07/03/2023	RV00504896	MATOES - MA	NÃO	154865524
217	03/02/2023	07/03/2023	RV00504897	TERESINA - PI	NÃO	154865538
218	03/02/2023	07/03/2023	RV00504898	BRASILIA - DF	NÃO	154865541

219	03/02/2023	07/03/2023	RV00504899	FLORIANO - PI	NÃO	154865555
220	03/02/2023	07/03/2023	RV00504900	MATOES - MA	NÃO	154865569
221	03/02/2023	07/03/2023	RV00504901	CURITIBA - PR	NÃO	154865572
222	03/02/2023	07/03/2023	RV00504902	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154865586
223	03/02/2023	07/03/2023	RV00504903	BOM JESUS - PI	NÃO	154865590
224	03/02/2023	07/03/2023	RV00504904	SAO JOAO DO PIAUI - PI	NÃO	154865609
225	03/02/2023	07/03/2023	RV00504905	FLORIANO - PI	NÃO	154865612
226	03/02/2023	07/03/2023	RV00504906	PARNAIBA - PI	NÃO	154865626
227	03/02/2023	07/03/2023	RV00504907	PARNAIBA - PI	NÃO	154865630
228	03/02/2023	07/03/2023	RV00504908	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154865643
229	03/02/2023	07/03/2023	RV00504909	NAZARIA - PI	NÃO	154865657
230	03/02/2023	07/03/2023	RV00504910	SAO JOSE DO PIAUI - PI	NÃO	154865665
231	03/02/2023	07/03/2023	RV00504911	TERESINA - PI	NÃO	154865674
232	03/02/2023	07/03/2023	RV00504912	MATOES - MA	NÃO	154865688
233	03/02/2023	07/03/2023	RV00504913	TERESINA - PI	NÃO	154865691
234	03/02/2023	07/03/2023	RV00504914	MATOES - MA	NÃO	154865705
235	03/02/2023	07/03/2023	RV00504915	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE	NÃO	154865714
236	03/02/2023	07/03/2023	RV00504916	PARNAIBA - PI	NÃO	154865728
237	03/02/2023	07/03/2023	RV00504917	TIANGUA - CE	NÃO	154865731
238	03/02/2023	07/03/2023	RV00504918	ITABAIANA - SE	NÃO	154865745
239	03/02/2023	07/03/2023	RV00504919	BARRAS - PI	NÃO	154865759
240	03/02/2023	07/03/2023	RV00504921	TERESINA - PI	NÃO	154865762
241	03/02/2023	07/03/2023	RV00504922	PARNAIBA - PI	NÃO	154865776
242	03/02/2023	07/03/2023	RV00504923	BOM JESUS - PI	NÃO	154865780
243	03/02/2023	07/03/2023	RV00504924	BARRAS - PI	NÃO	154865793
244	03/02/2023	07/03/2023	RV00504925	TERESINA - PI	NÃO	154865802
245	03/02/2023	07/03/2023	RV00504926	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE	NÃO	154865816
246	03/02/2023	07/03/2023	RV00504927	CAXIAS - MA	NÃO	154865820
247	03/02/2023	07/03/2023	RV00504928	BRASILIA - DF	NÃO	154865833
248	03/02/2023	07/03/2023	RV00504929	FLORIANO - PI	NÃO	154865847
249	03/02/2023	07/03/2023	RV00504930	ITAREMA - CE	NÃO	154865855
250	03/02/2023	07/03/2023	RV00504931	BRASILIA - DF	NÃO	154865864
251	03/02/2023	07/03/2023	RV00504932	FLORIANO - PI	NÃO	154865878
252	03/02/2023	07/03/2023	RV00504933	LUIS ANTONIO - SP	NÃO	154865881
253	03/02/2023	07/03/2023	RV00504934	TERESINA - PI	NÃO	154865895
254	03/02/2023	07/03/2023	RV00504935	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	NÃO	154865904
255	03/02/2023	07/03/2023	RV00504936	BRASILIA - DF	NÃO	154865918
256	03/02/2023	07/03/2023	RV00504937	BATALHA - PI	NÃO	154865921
257	03/02/2023	07/03/2023	RV00504938	PARACATU - MG	NÃO	154865935
258	03/02/2023	07/03/2023	RV00504939	CURITIBA - PR	NÃO	154865949
259	03/02/2023	07/03/2023	RV00504940	FLORIANO - PI	NÃO	154865952
260	03/02/2023	07/03/2023	RV00504941	PARNAIBA - PI	NÃO	154865966
261	03/02/2023	07/03/2023	RV00504942	TURILANDIA - MA	NÃO	154865970
262	03/02/2023	07/03/2023	RV00504943	PARNAIBA - PI	NÃO	154865983
263	03/02/2023	07/03/2023	RV00504944	LAGOA DO MATO - MA	NÃO	154865997
264	03/02/2023	07/03/2023	RV00504945	PIRIPIRI - PI	NÃO	154866003
265	03/02/2023	07/03/2023	RV00504946	NAZARE DO PIAUI - PI	NÃO	154866017
266	03/02/2023	07/03/2023	RV00504948	BRASILIA - DF	NÃO	154866025
267	03/02/2023	07/03/2023	RV00504949	LUIS CORREIA - PI	NÃO	154866034
268	03/02/2023	07/03/2023	RV00504950	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154866048
269	03/02/2023	07/03/2023	RV00504951	BALSAS - MA	NÃO	154866051
270	03/02/2023	07/03/2023	RV00504952	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	154866065
271	03/02/2023	07/03/2023	RV00504953	TERESINA - PI	NÃO	154866079
272	03/02/2023	07/03/2023	RV00504954	LUIS CORREIA - PI	NÃO	154866082

273	03/02/2023	07/03/2023	RV00504955	FLORIANO - PI	NÃO	154866096
274	03/02/2023	07/03/2023	RV00504956	TERESINA - PI	NÃO	154866105
275	03/02/2023	07/03/2023	RV00504957	NOVA BANDEIRANTES - MT	NÃO	154866119
276	03/02/2023	07/03/2023	RV00504958	TOCANTINOPOLIS - TO	NÃO	154866122
277	03/02/2023	07/03/2023	RV00504959	FLORIANO - PI	NÃO	154866136
278	03/02/2023	07/03/2023	RV00504960	CAPITAO DE CAMPOS - PI	NÃO	154866140
279	03/02/2023	07/03/2023	RV00504961	PARNAIBA - PI	NÃO	154866153
280	03/02/2023	07/03/2023	RV00504962	TERESINA - PI	NÃO	154866167
281	03/02/2023	07/03/2023	RV00504963	BRASILIA - DF	NÃO	154866175
282	03/02/2023	07/03/2023	RV00504964	FLORIANO - PI	NÃO	154866184
283	03/02/2023	07/03/2023	RV00504967	TERESINA - PI	NÃO	154866198
284	03/02/2023	07/03/2023	RV00504968	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154866207
285	03/02/2023	07/03/2023	RV00504969	UBERABA - MG	NÃO	154866215
286	03/02/2023	07/03/2023	RV00504970	TIANGUA - CE	NÃO	154866224
287	03/02/2023	07/03/2023	RV00504971	UBERABA - MG	NÃO	154866238
288	03/02/2023	07/03/2023	RV00504972	TERESINA - PI	NÃO	154866241
289	03/02/2023	07/03/2023	RV00504973	TERESINA - PI	NÃO	154866255
290	03/02/2023	07/03/2023	RV00504974	TERESINA - PI	NÃO	154866269
291	03/02/2023	07/03/2023	RV00504975	ANANINDEUA - PA	NÃO	154866272
292	03/02/2023	07/03/2023	RV00504976	PARNAIBA - PI	NÃO	154866286
293	03/02/2023	07/03/2023	RV00504977	TERESINA - PI	NÃO	154866290
294	03/02/2023	07/03/2023	RV00504978	TERESINA - PI	NÃO	154866309
295	03/02/2023	07/03/2023	RV00504979	LUIS CORREIA - PI	NÃO	154866312
296	03/02/2023	07/03/2023	RV00504983	MATOES - MA	NÃO	154866326
297	03/02/2023	07/03/2023	RV00504984	SAO FRANCISCO DO MARANHAO - MA	NÃO	154866330
298	03/02/2023	07/03/2023	RV00504985	NOVA PETROPOLIS - RS	NÃO	154866343
299	03/02/2023	07/03/2023	RV00504986	LUIS CORREIA - PI	NÃO	154866357
300	03/02/2023	07/03/2023	RV00504987	LUZILANDIA - PI	NÃO	154866365
301	03/02/2023	07/03/2023	RV00504988	LUIS CORREIA - PI	NÃO	154866374
302	03/02/2023	07/03/2023	RV00504989	TERESINA - PI	NÃO	154866388
303	03/02/2023	07/03/2023	RV00504991	APARECIDA DE GOIANIA - GO	NÃO	154866391
304	03/02/2023	07/03/2023	RV00504992	PAULO AFONSO - BA	NÃO	154866405
305	03/02/2023	07/03/2023	RV00504993	TERESINA - PI	NÃO	154866414
306	03/02/2023	07/03/2023	RV00504994	TERESINA - PI	NÃO	154866428
307	03/02/2023	07/03/2023	RV00504995	SANTO ANDRE - SP	NÃO	154866431
308	03/02/2023	07/03/2023	RV00504996	SALVADOR - BA	NÃO	154866445
309	03/02/2023	07/03/2023	RV00504997	UNIAO - PI	NÃO	154866459
310	03/02/2023	07/03/2023	RV00504998	PORTO - PI	NÃO	154866462
311	03/02/2023	07/03/2023	RV00504999	PARNAIBA - PI	NÃO	154866476
312	03/02/2023	07/03/2023	RV00505000	TERESINA - PI	NÃO	154866480
313	03/02/2023	07/03/2023	RV00505001	GUARIBAS - PI	NÃO	154866493
314	03/02/2023	07/03/2023	RV00505002	CORONEL JOSE DIAS - PI	NÃO	154866502
315	03/02/2023	07/03/2023	RV00505003	TERESINA - PI	NÃO	154866516
316	03/02/2023	07/03/2023	RV00505004	PIRIPIRI - PI	NÃO	154866520
317	03/02/2023	07/03/2023	RV00505005	ARAGUAINA - TO	NÃO	154866533
318	03/02/2023	07/03/2023	RV00505006	BRASILIA - DF	NÃO	154866547
319	03/02/2023	07/03/2023	RV00505007	SAO PAULO - SP	NÃO	154866555
320	03/02/2023	07/03/2023	RV00505008	TERESINA - PI	NÃO	154866564
321	03/02/2023	07/03/2023	RV00505009	TERESINA - PI	NÃO	154866578
322	03/02/2023	07/03/2023	RV00505010	CONCORDIA - SC	NÃO	154866581
323	03/02/2023	07/03/2023	RV00505011	TERESINA - PI	NÃO	154866595
324	03/02/2023	07/03/2023	RV00505012	PARNAIBA - PI	NÃO	154866604
325	03/02/2023	07/03/2023	RV00505013	SAO LUIS - MA	NÃO	154866618

326	03/02/2023	07/03/2023	RV00505014	TERESINA - PI	NÃO	154866621
327	03/02/2023	07/03/2023	RV00505015	BRASILIA - DF	NÃO	154866635
328	03/02/2023	07/03/2023	RV00505016	PORTO VELHO - RO	NÃO	154866649
329	03/02/2023	07/03/2023	RV00505017	TERESINA - PI	NÃO	154866652
330	03/02/2023	07/03/2023	RV00505018	PORTO VELHO - RO	NÃO	154866666
331	03/02/2023	07/03/2023	RV00505019	BRASILIA - DF	NÃO	154866670
332	03/02/2023	07/03/2023	RV00505020	PARNAIBA - PI	NÃO	154866683
333	03/02/2023	07/03/2023	RV00505021	PARNAIBA - PI	NÃO	154866697
334	03/02/2023	07/03/2023	RV00505022	BRASILIA - DF	NÃO	154866706
335	03/02/2023	07/03/2023	RV00505023	TERESINA - PI	NÃO	154866710
336	03/02/2023	07/03/2023	RV00505024	TERESINA - PI	NÃO	154866723
337	03/02/2023	07/03/2023	RV00505025	BRASILIA - DF	NÃO	154866737
338	03/02/2023	07/03/2023	RV00505026	GRACA ARANHA - MA	NÃO	154866745
339	03/02/2023	07/03/2023	RV00505027	TERESINA - PI	NÃO	154866754
340	03/02/2023	07/03/2023	RV00505029	PETROLINA - PE	NÃO	154866768
341	03/02/2023	07/03/2023	RV00505030	TERESINA - PI	NÃO	154866771
342	03/02/2023	07/03/2023	RV00505031	IMPERATRIZ - MA	NÃO	154866785
343	03/02/2023	07/03/2023	RV00505032	UNIAO - PI	NÃO	154866799
344	03/02/2023	07/03/2023	RV00505033	TERESINA - PI	NÃO	154866808
345	03/02/2023	07/03/2023	RV00505034	BRASILIA - DF	NÃO	154866811
346	03/02/2023	07/03/2023	RV00505035	PICOS - PI	NÃO	154866825
347	03/02/2023	07/03/2023	RV00505036	SAO PAULO - SP	NÃO	154866839
348	03/02/2023	07/03/2023	RV00505037	BRASILIA - DF	NÃO	154866842
349	03/02/2023	07/03/2023	RV00505038	PARNAIBA - PI	NÃO	154866856
350	03/02/2023	07/03/2023	RV00505039	BRASILIA - DF	NÃO	154866860
351	03/02/2023	07/03/2023	RV00505040	BRASILIA - DF	NÃO	154866873
352	03/02/2023	07/03/2023	RV00505041	PARNAIBA - PI	NÃO	154866887
353	03/02/2023	07/03/2023	RV00505042	TERESINA - PI	NÃO	154866895
354	03/02/2023	07/03/2023	RV00505043	TERESINA - PI	NÃO	154866900
355	03/02/2023	07/03/2023	RV00505044	CURITIBA - PR	NÃO	154866913
356	03/02/2023	07/03/2023	RV00505045	GUARULHOS - SP	NÃO	154866927
357	03/02/2023	07/03/2023	RV00505046	TERESINA - PI	NÃO	154866935
358	03/02/2023	07/03/2023	RV00505047	TERESINA - PI	NÃO	154866944
359	03/02/2023	07/03/2023	RV00505048	MEDIANEIRA - PR	NÃO	154866958
360	03/02/2023	07/03/2023	RV00505049	PIRIPIRI - PI	NÃO	154866961
361	03/02/2023	07/03/2023	RV00505050	PACO DO LUMIAR - MA	NÃO	154866975
362	03/02/2023	07/03/2023	RV00505051	BRASILIA - DF	NÃO	154866989
363	03/02/2023	07/03/2023	RV00505052	BELA VISTA DO PIAUI - PI	NÃO	154866992
364	03/02/2023	07/03/2023	RV00505053	SAO LUIS - MA	NÃO	154867009
365	03/02/2023	07/03/2023	RV00505054	TERESINA - PI	NÃO	154867012
366	03/02/2023	07/03/2023	RV00505055	FORTALEZA - CE	NÃO	154867026
367	03/02/2023	07/03/2023	RV00505056	TERESINA - PI	NÃO	154867030
368	03/02/2023	07/03/2023	RV00505057	BRASILIA - DF	NÃO	154867043
369	03/02/2023	07/03/2023	RV00505058	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI	NÃO	154867057
370	03/02/2023	07/03/2023	RV00505059	MARACANAU - CE	NÃO	154867065
371	03/02/2023	07/03/2023	RV00505060	TERESINA - PI	NÃO	154867074
372	03/02/2023	07/03/2023	RV00505061	LUIS CORREIA - PI	NÃO	154867088
373	03/02/2023	07/03/2023	RV00505062	TERESINA - PI	NÃO	154867091
374	03/02/2023	07/03/2023	RV00505063	TERESINA - PI	NÃO	154867105
375	03/02/2023	07/03/2023	RV00505064	CURITIBA - PR	NÃO	154867114
376	03/02/2023	07/03/2023	RV00505066	BRASILIA - DF	NÃO	154867128
377	03/02/2023	07/03/2023	RV00505068	SAO LUIS - MA	NÃO	154867131
378	03/02/2023	07/03/2023	RV00505069	MARACANAU - CE	NÃO	154867145
379	03/02/2023	07/03/2023	RV00505070	TERESINA - PI	NÃO	154867159

380	03/02/2023	07/03/2023	RV00505071	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	154867162
381	03/02/2023	07/03/2023	RV00505072	TERESINA - PI	NÃO	154867176
382	03/02/2023	07/03/2023	RV00505073	ARAPONGAS - PR	NÃO	154867180
383	03/02/2023	07/03/2023	RV00505074	PICOS - PI	NÃO	154867193
384	03/02/2023	07/03/2023	RV00505075	CAXIAS - MA	NÃO	154867202
385	03/02/2023	07/03/2023	RV00505076	BRASILIA - DF	NÃO	154867216
386	03/02/2023	07/03/2023	RV00505077	BRASILIA - DF	NÃO	154867220
387	03/02/2023	07/03/2023	RV00505078	PIRIPIRI - PI	NÃO	154867233
388	03/02/2023	07/03/2023	RV00505079	BRASILIA - DF	NÃO	154867247
389	03/02/2023	07/03/2023	RV00505080	GARANHUNS - PE	NÃO	154867255
390	03/02/2023	07/03/2023	RV00505081	FLORIANO - PI	NÃO	154867264
391	03/02/2023	07/03/2023	RV00505082	ITAIBA - PE	NÃO	154867278
392	03/02/2023	07/03/2023	RV00505083	TERESINA - PI	NÃO	154867281
393	03/02/2023	07/03/2023	RV00505084	FORTALEZA - CE	NÃO	154867295
394	03/02/2023	07/03/2023	RV00505085	SANTANA DO PIAUI - PI	NÃO	154867304
395	03/02/2023	07/03/2023	RV00505086	BRASILIA - DF	NÃO	154867318
396	03/02/2023	07/03/2023	RV00505087	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154867321
397	03/02/2023	07/03/2023	RV00505088	UBERABA - MG	NÃO	154867335
398	03/02/2023	07/03/2023	RV00505089	TERESINA - PI	NÃO	154867349
399	03/02/2023	07/03/2023	RV00505090	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO	NÃO	154867352
400	03/02/2023	07/03/2023	RV00505091	UBERABA - MG	NÃO	154867366
401	03/02/2023	07/03/2023	RV00505092	VALINHOS - SP	NÃO	154867370
402	03/02/2023	07/03/2023	RV00505093	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	154867383
403	03/02/2023	07/03/2023	RV00505094	RIBEIRAO CORRENTE - SP	NÃO	154867397
404	03/02/2023	07/03/2023	RV00505095	BARRAS - PI	NÃO	154867406
405	03/02/2023	07/03/2023	RV00505096	BRASILIA - DF	NÃO	154867410
406	03/02/2023	07/03/2023	RV00505097	BARRAS - PI	NÃO	154867423
407	03/02/2023	07/03/2023	RV00505098	BRASILIA - DF	NÃO	154867437
408	03/02/2023	07/03/2023	RV00505099	UNAI - MG	NÃO	154867445
409	03/02/2023	07/03/2023	RV00505100	TERESINA - PI	NÃO	154867454
410	03/02/2023	07/03/2023	RV00505102	URUGUAIANA - RS	NÃO	154867468
411	03/02/2023	07/03/2023	RV00505103	TERESINA - PI	NÃO	154867471
412	03/02/2023	07/03/2023	RV00505104	ITUPEVA - SP	NÃO	154867485
413	03/02/2023	07/03/2023	RV00505105	SIMPLICIO MENDES - PI	NÃO	154867499
414	03/02/2023	07/03/2023	RV00505107	ITAUEIRA - PI	NÃO	154867508
415	03/02/2023	07/03/2023	RV00505108	TERESINA - PI	NÃO	154867511
416	03/02/2023	07/03/2023	RV00505109	FORTALEZA - CE	NÃO	154867525
417	03/02/2023	07/03/2023	RV00505111	BALSAS - MA	NÃO	154867539
418	03/02/2023	07/03/2023	RV00505112	BALSAS - MA	NÃO	154867542
419	03/02/2023	07/03/2023	RV00505113	IJUI - RS	NÃO	154867556
420	03/02/2023	07/03/2023	RV00505114	TERESINA - PI	NÃO	154867560
421	03/02/2023	07/03/2023	RV00505115	PICOS - PI	NÃO	154867573
422	03/02/2023	07/03/2023	RV00505116	TERESINA - PI	NÃO	154867587
423	03/02/2023	07/03/2023	RV00505117	ITUPEVA - SP	NÃO	154867595
424	03/02/2023	07/03/2023	RV00505118	AGUAS FRIAS - SC	NÃO	154867600
425	03/02/2023	07/03/2023	RV00505119	TERESINA - PI	NÃO	154867613
426	03/02/2023	07/03/2023	RV00505120	PRIMAVERA DO LESTE - MT	NÃO	154867627
427	03/02/2023	07/03/2023	RV00505121	PRIMAVERA DO LESTE - MT	NÃO	154867635
428	03/02/2023	07/03/2023	RV00505122	TERESINA - PI	NÃO	154867644
429	03/02/2023	07/03/2023	RV00505123	TERESINA - PI	NÃO	154867658
430	03/02/2023	07/03/2023	RV00505124	PICOS - PI	NÃO	154867661
431	03/02/2023	07/03/2023	RV00505125	SAO LUIS - MA	NÃO	154867675
432	03/02/2023	07/03/2023	RV00505126	IMPERATRIZ - MA	NÃO	154867689
433	03/02/2023	07/03/2023	RV00505128	LUIS CORREIA - PI	NÃO	154867692

434	03/02/2023	07/03/2023	RV00505129	SAO LUIS - MA	NÃO	154867701
435	03/02/2023	07/03/2023	RV00505130	TERESINA - PI	NÃO	154867715
436	03/02/2023	07/03/2023	RV00505131	SAO PAULO - SP	NÃO	154867729
437	03/02/2023	07/03/2023	RV00505132	TERESINA - PI	NÃO	154867732
438	03/02/2023	07/03/2023	RV00505133	SAO JOAO DO CARU - MA	NÃO	154867746
439	03/02/2023	07/03/2023	RV00505134	TERESINA - PI	NÃO	154867750
440	03/02/2023	07/03/2023	RV00505135	LUIS CORREIA - PI	NÃO	154867763
441	03/02/2023	07/03/2023	RV00505136	SAO LUIS - MA	NÃO	154867777
442	03/02/2023	07/03/2023	RV00505137	BRASILIA - DF	NÃO	154867785
443	03/02/2023	07/03/2023	RV00505138	BRASILIA - DF	NÃO	154867794
444	03/02/2023	07/03/2023	RV00505139	AGUA BRANCA - PI	NÃO	154867803
445	03/02/2023	07/03/2023	RV00505140	PEDRA BRANCA - CE	NÃO	154867817
446	03/02/2023	07/03/2023	RV00505141	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154867825
447	03/02/2023	07/03/2023	RV00505142	BRASILIA - DF	NÃO	154867834
448	03/02/2023	07/03/2023	RV00505143	JOINVILLE - SC	NÃO	154867848
449	03/02/2023	07/03/2023	RV00505144	FORTALEZA - CE	NÃO	154867851
450	03/02/2023	07/03/2023	RV00505145	TERESINA - PI	NÃO	154867865
451	03/02/2023	07/03/2023	RV00505146	EUNAPOLIS - BA	NÃO	154867879
452	03/02/2023	07/03/2023	RV00505147	BRASILIA - DF	NÃO	154867882
453	03/02/2023	07/03/2023	RV00505148	SAO PAULO - SP	NÃO	154867896
454	03/02/2023	07/03/2023	RV00505149	CANAVIEIRA - PI	NÃO	154867905
455	03/02/2023	07/03/2023	RV00505150	TERESINA - PI	NÃO	154867919
456	03/02/2023	07/03/2023	RV00505151	TERESINA - PI	NÃO	154867922
457	03/02/2023	07/03/2023	RV00505152	TERESINA - PI	NÃO	154867936
458	03/02/2023	07/03/2023	RV00505153	TERESINA - PI	NÃO	154867940
459	03/02/2023	07/03/2023	RV00505155	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154867953
460	03/02/2023	07/03/2023	RV00505156	ALTOS - PI	NÃO	154867967
461	03/02/2023	07/03/2023	RV00505157	ESPERANTINA - PI	NÃO	154867975
462	03/02/2023	07/03/2023	RV00505158	FLORIANOPOLIS - SC	NÃO	154867984
463	03/02/2023	07/03/2023	RV00505159	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	154867998
464	03/02/2023	07/03/2023	RV00505160	RIO GRANDE DO PIAUI - PI	NÃO	154868004
465	03/02/2023	07/03/2023	RV00505161	TERESINA - PI	NÃO	154868018
466	03/02/2023	07/03/2023	RV00505162	BRASILIA - DF	NÃO	154868021
467	03/02/2023	07/03/2023	RV00505163	TAIACU - SP	NÃO	154868035
468	03/02/2023	07/03/2023	RV00505165	TERESINA - PI	NÃO	154868049
469	03/02/2023	07/03/2023	RV00505166	LAGOA ALEGRE - PI	NÃO	154868052
470	03/02/2023	07/03/2023	RV00505167	TERESINA - PI	NÃO	154868066
471	03/02/2023	07/03/2023	RV00505169	BRASILIA - DF	NÃO	154868070
472	03/02/2023	07/03/2023	RV00505170	SANTA INES - MA	NÃO	154868083
473	03/02/2023	07/03/2023	RV00505171	FLORIANO - PI	NÃO	154868097
474	03/02/2023	07/03/2023	RV00505172	TERESINA - PI	NÃO	154868106
475	03/02/2023	07/03/2023	RV00505173	PIRIPIRI - PI	NÃO	154868110
476	03/02/2023	07/03/2023	RV00505174	FLORIANO - PI	NÃO	154868123
477	03/02/2023	07/03/2023	RV00505175	FLORIANO - PI	NÃO	154868137
478	03/02/2023	07/03/2023	RV00505176	JOAO COSTA - PI	NÃO	154868145
479	03/02/2023	07/03/2023	RV00505177	TERESINA - PI	NÃO	154868154
480	03/02/2023	07/03/2023	RV00505178	PARNAIBA - PI	NÃO	154868168
481	03/02/2023	07/03/2023	RV00505179	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	154868171
482	03/02/2023	07/03/2023	RV00505180	TERESINA - PI	NÃO	154868185
483	03/02/2023	07/03/2023	RV00505181	PARNAIBA - PI	NÃO	154868199
484	03/02/2023	07/03/2023	RV00505182	UNIAO - PI	NÃO	154868208
485	03/02/2023	07/03/2023	RV00505183	TRIZIDELA DO VALE - MA	NÃO	154868211
486	03/02/2023	07/03/2023	RV00505184	TERESINA - PI	NÃO	154868225
487	03/02/2023	07/03/2023	RV00505185	CAFELANDIA - SP	NÃO	154868239

488	03/02/2023	07/03/2023	RV00505186	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	154868242
489	03/02/2023	07/03/2023	RV00505187	TERESINA - PI	NÃO	154868256
490	03/02/2023	07/03/2023	RV00505188	BRASILIA - DF	NÃO	154868260
491	03/02/2023	07/03/2023	RV00505189	BRASILIA - DF	NÃO	154868273
492	03/02/2023	07/03/2023	RV00505190	CORRENTE - PI	NÃO	154868287
493	03/02/2023	07/03/2023	RV00505191	PIRIPIRI - PI	NÃO	154868295
494	03/02/2023	07/03/2023	RV00505192	PICOS - PI	NÃO	154868300
495	03/02/2023	07/03/2023	RV00505193	SAO PAULO - SP	NÃO	154868313
496	03/02/2023	07/03/2023	RV00505194	RIO GRANDE DO PIAUI - PI	NÃO	154868327
497	03/02/2023	07/03/2023	RV00505195	TERESINA - PI	NÃO	154868335
498	03/02/2023	07/03/2023	RV00505196	BRASILIA - DF	NÃO	154868344
499	03/02/2023	07/03/2023	RV00505197	TERESINA - PI	NÃO	154868358
500	03/02/2023	07/03/2023	RV00505198	TERESINA - PI	NÃO	154868361

**NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de Geração	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de Infração	Município/UF	Adesão SNE	Seq. Correios
1	03/02/2023	07/03/2023	RV00505199	BRASILIA - DF	NÃO	154868375
2	03/02/2023	07/03/2023	RV00505200	ESPERANTINA - PI	NÃO	154868389
3	03/02/2023	07/03/2023	RV00505201	ESPERANTINA - PI	NÃO	154868392
4	03/02/2023	07/03/2023	RV00505202	TERESINA - PI	NÃO	154868401
5	03/02/2023	07/03/2023	RV00505203	FLORIANO - PI	NÃO	154868415
6	03/02/2023	07/03/2023	RV00505204	TERESINA - PI	NÃO	154868429

REF.12474

- [NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO](#)

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**

**AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS e DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2)  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2023 - COPEL/DER-PI  
PROCESSO SEI N. 00016.000259/2023-86**

A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público o resultado final do julgamento referente à HABILITAÇÃO, após análise de recursos, referente à Concorrência Pública epigrafada, concluiu pelo indeferimento dos recursos apresentados pelas empresas **TECNIC CONSTRUÇÕES LTDA, TRANSPORTADORA E LOCADORA ANTUNES LTDA e C & G CONSTRUÇÕES LTDA** e acatamento do recurso apresentado pela empresa **CONSTRUTORA OTIMA LTDA**, pelas consoantes razões constantes nos Relatórios Técnicos das DUEN, constante dos IDs ( 8066352, 8066421 e 8066447) e o Parecer da COPEL (ID -8079447), ficando assim, habilitadas para participarem das fases subsequentes da licitação as empresas **MANDACARU TERRAPLANAGEM LTDA, J L CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA, CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA e CONSTRUTORA ÓTIMA LTDA** e **INABILITADAS** as empresas **TECNIC CONSTRUTORA LTDA, TRANSPORTADORA E LOCADORA ANTUNES LTDA e C & G CONSTRUÇÕES LTDA**.

A sessão pública para abertura dos envelopes - PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2) - das licitantes acima habilitadas ocorrerá na data de 23 de junho de 2023 às 9:00h (horário de Brasília), na Sala de Reuniões da COPEL, localizado no 2º Andar do DER/PI, com endereço

na Av. Frei Serafim 2492 - Centro - Teresina-PI - CEP 64.001-020.

Teresina - PI, na data de assinatura.

*(documento assinado eletronicamente)*

**Proc. Autárquico Clóvis Portela Veloso**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

REF.12481

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

### AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS e DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2) CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 27/2023 - COPEL/DER-PI PROCESSO SEI N.00016.000404/2023-29

A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público o resultado final do julgamento referente à HABILITAÇÃO, após análise de recursos, referente à Concorrência Pública epigrafada, concluiu pelo indeferimento dos recursos apresentados pelas empresas **TECNIC CONSTRUTORA LTDA, TRANSPORTADORA E LOCADORA ANTUNES LTDA, CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA** e o acatamento do recurso apresentado pela empresa **CONSTRUTORA ÓTIMA LTDA**, conforme Relatório Técnicos da DUEN/DER/PI e Parecer da COPEL, respectivamente constante dos IDs ( 8064433, 8064483, 8064535 e 8087295) do processo referenciado, ficando assim habilitadas as empresas **J L CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; RM AMORIM LTDA; POTY CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; MANDACARU TERRAPLANAGEM LTDA; JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA**, pois atenderam satisfatoriamente as regras do edital e a **CONSTRUTORA ÓTIMA LTDA**, que a COPEL resolver seu ato anterior para que continue participando das fases subsequentes do certame e **INABILITADAS** as empresas **TECNIC CONSTRUTORA LTDA, TRANSPORTADORA E LOCADORA ANTUNES LTDA E CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**.

A sessão pública para abertura dos envelopes - PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2) - das licitantes acima habilitadas ocorrerá na data de 23 de junho de 2023 às 10:00h (horário de Brasília), na Sala de Reuniões da COPEL, localizado no 2º Andar do DER/PI, com endereço na Av. Frei Serafim 2492 - Centro - Teresina-PI - CEP 64.001-020.

Teresina - PI, na data de assinatura.

*(documento assinado eletronicamente)*

**Proc. Autárquico Clóvis Portela Veloso**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

REF.12482

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

### AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS e DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2)

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 28/2023 - COPEL/DER-PI**  
**PROCESSO SEI N. 00016.000401/2023-95**

A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público o resultado final do julgamento referente à HABILITAÇÃO, após análise de recursos, referente à Concorrência Pública epigrafada, concluiu pelo indeferimento dos recursos apresentados pelas empresas CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA; TRANSPORTADORA E LOCADORA ANTUNES LTDA, pelas consoantes razões constantes do Parecer (ID 8086219), permanecendo, assim, habilitadas a prosseguirem no certame as empresas: CONSTRUTORA ÓTIMA LTDA; J L CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; POTY CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; MANDACARU TERRAPLANAGEM LTDA; JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA; CONSTRUTORA CAXÉ LTDA e inabilitadas as empresas: TRANSPORTADORA E LOCADORA ANTUNES LTDA; CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.

A sessão pública para abertura dos envelopes - PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2) - das licitantes acima habilitadas ocorrerá na data de 23 de junho de 2023 às 11:00h (horário de Brasília), na Sala de Reuniões da COPEL, localizado no 2º Andar do DER/PI, com endereço na Av. Frei Serafim 2492 - Centro - Teresina-PI - CEP 64.001-020.

Teresina - PI, na data de assinatura.

*(documento assinado eletronicamente)*

**Proc. Autárquico Clóvis Portela Veloso**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

REF.12483

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 041/2023**

**Nº do Processo do SEI: 00016.000954/2023-48**

**Modalidade de Licitação: Concorrência**

**Tipo de Licitação: Menor Preço**

**Identificação do Licitante:** Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI.CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DOS SEGUINTE TRECHOS, RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BARRAS-PI, NOS SEGUINTE TRECHOS, TRECHO 01 - BARREIRO DO ALVIDES À POVOADO SOLIDÃO (4,94KM), TRECHO 02 - POVOADO EDUARDA À ASSENTAMENTO TETÉUS (9,36KM), TRECHO 03 - POVOADO ESPERANÇA À LOCALIDADE STO ANTONIO (10,3KM), TRECHO 04 - POVOADO PAYSANDÚ À POVOADO ANGICAL (22,7KM), TRECHO 05 - POVOADO SOSSEGO À POVOADO ANGICAL (12,6KM), TRECHO 06 - BAIXÃO DOS PASSOS À CAJAZEIRA (3,29KM), TRECHO 07 - POVOADO CAJAZEIRA À POVOADO TRES CAMINHOS (14,7KM), TRECHO 08 - ESTRADA DA MATA-FRIA (TRECHO 01) (5,24KM), TRECHO 09 - ESTRADA DA MATA-FRIA (TRECHO 02) (3,64KM), TRECHO 10 - ESTRADA DA MATA-FRIA (TRECHO 03) (3,91KM), (KM), TRECHO 11 - ESTRADA DO POVOADO STO ANTONIO (5,1KM), TRECHO 12 - ESTRADA DO BURITÍ DO MEIO (1,78KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE 97,56 KM NO MUNICÍPIO DE BARRAS - PI.

**Local de Retirada do Edital:** As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí,

durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.

**Data de abertura das propostas:** 27/07/2023 às 09:00h (nove horas), na Sala de Eventos, 1º andar do Edifício Sede do DER-PI.

**Valor global estimado:** R\$ 4.158.104,50 (Quatro milhões, cento e cinquenta e oito mil, cento e quatro reais e cinquenta centavos)

**Dotação Orçamentária:** 46.201.26.782.0008.1967

**Fonte de Recursos:** 1500000000

**Natureza da Despesa:** 44.90.51; **Subelemento:** 35

Teresina (PI), 21 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)

**CLÓVIS PORTELA VELOSO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - DER-PI

(assinado eletronicamente)

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**

Diretor Geral do DER/PI

REF.12495

## RESOLUÇÕES

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

#### RESOLUÇÃO CEPEX 048/2023

TERESINA(PI), 19 DE JUNHO DE 2023

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.026215/2022-41;

Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação do CEPEX na 235ª Reunião Ordinária, em 15/06/2023,

#### RESOLVE

**Art. 1º - Aprovar o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, do Campus "Prof. Alexandre Alves de Oliveira" em Parnaíba - PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nos termos do Anexo desta Resolução id. 7876835.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.**

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
PRESIDENTE DO CEPEX**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI****RESOLUÇÃO CEPEX 049/2023****TERESINA(PI), 19 DE JUNHO DE 2023**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.026147/2022-11;

Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação do CEPEX na 235ª Reunião Ordinária, em 15/06/2023,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - Aprovar o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, do Campus "Dep. Jesualdo Cavalcante" em Corrente - PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nos termos do Anexo desta Resolução id. 7931340.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.**

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
PRESIDENTE DO CEPEX**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI****RESOLUÇÃO CEPEX 050/2023****TERESINA(PI), 19 DE JUNHO DE 2023**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.025227/2022-59;

Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação do CEPEX na 235ª Reunião Ordinária, em 15/06/2023,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - Aprovar o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, do Campus "Heróis do Jenipapo" em Campo Maior - PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nos termos do Anexo desta Resolução id. 7834247.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.**

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
PRESIDENTE DO CEPEX**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

**RESOLUÇÃO CEPEX 051/2023**

**TERESINA(PI), 19 DE JUNHO DE 2023**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.005522/2022-99;

Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação do CEPEX na 235ª Reunião Ordinária, em 15/06/2023,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - Aprovar o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE BACHARELADO EM JORNALISMO, do *Campus* "Barros Araújo" em Picos-PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nos termos do Anexo desta Resolução id. 7220355.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.**

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
PRESIDENTE DO CEPEX**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

**RESOLUÇÃO CEPEX 052/2023**

**TERESINA(PI), 19 DE JUNHO DE 2023**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.026287/2022-99;

Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação do CEPEX na 235ª Reunião Ordinária, em 15/06/2023,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - Aprovar o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, do Centro de Ciências da Natureza - CCN, Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina - PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nos termos do Anexo desta Resolução id. 7531497**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.**

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
PRESIDENTE DO CEPEX**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

**RESOLUÇÃO CEPEX 053/2023**

**TERESINA(PI), 19 DE JUNHO DE 2023**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.026290/2022-11;

Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação do CEPEX na 235ª Reunião Ordinária, em 15/06/2023,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - Aprovar o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, do Centro de Ciências da Natureza – CCN em Teresina - PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nos termos do Anexo desta Resolução id. 7929574.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.**

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
PRESIDENTE DO CEPEX**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

**RESOLUÇÃO CEPEX 054/2023**

**TERESINA(PI), 19 DE JUNHO DE 2023**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.003995/2023-32;

Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação do CEPEX na 235ª Reunião Ordinária, em 15/06/2023,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Aprovar o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (Lato Sensu) em GESTÃO HOTELEIRA, a ser ofertado na modalidade a distância, pelo Sistema Universidade Aberta do Piauí – UAPI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nos termos do Anexo desta Resolução id. 6954221.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
PRESIDENTE DO CEPEX**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

**RESOLUÇÃO CEPEX 055/2023**

**TERESINA(PI), 20 DE JUNHO DE 2023**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.001522/2023-09;

Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação do CEPEX na 235ª Reunião Ordinária, em 15/06/2023,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Aprovar o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA, d o *Campus* "Clóvis Moura", em Teresina - PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nos termos do Anexo desta Resolução id. 6707881.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
PRESIDENTE DO CEPEX**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

**RESOLUÇÃO CEPEX 056/2023**

**TERESINA(PI), 20 DE JUNHO DE 2023**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.001361/2023-45;  
Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;  
Considerando deliberação do CEPEX na 235ª Reunião Ordinária, em 15/06/2023,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Aprovar o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA, do *Campus* "Heróis do Jenipapo", em Campo Maior - PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nos termos do Anexo desta Resolução id. 6951547.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
PRESIDENTE DO CEPEX**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

**RESOLUÇÃO CEPEX 057/2023**

**TERESINA(PI), 20 DE JUNHO DE 2023**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.001638/2023-30;  
Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;  
Considerando deliberação do CEPEX na 235ª Reunião Ordinária, em 15/06/2023,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Aprovar o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA, do *Campus* "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba - PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nos termos do Anexo desta Resolução id. 6468587.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
PRESIDENTE DO CEPEX**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

**RESOLUÇÃO CEPEX 058/2023**

**TERESINA(PI), 20 DE JUNHO DE 2023**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.001536/2023-14;

Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação do CEPEX na 235ª Reunião Ordinária, em 15/06/2023,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar o **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA**, do *Campus* "Prof. Possidônio Queiroz", em Oeiras - PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nos termos do Anexo desta Resolução id. 6659113.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**  
**PRESIDENTE DO CEPEX**

REF.12409

### AVISO DE CANCELAMENTO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

#### AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Agricultura Familiar vem por meio deste tornar sem efeito a publicação do Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 032/2020, celebrado por esta Secretaria e a empresa **FMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA**, disponibilizada no **DOE PI 116**, páginas 24 e 25, do dia 19 de junho de 2023, por ter sido publicado erroneamente, devendo, pois, ser absolutamente desconsiderada para todos os efeitos legais.

Teresina, 21 de junho de 2023.

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária Estadual da Agricultura Familiar/SAF

REF.12419

### TERMOS

#### INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI, COM BASE NO ART. 6º, XXI, C/C ART.2º., XV, E §5º DO ART. 7º TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº.56, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005.

O Estado do Piauí, por intermédio do **INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPI**, pessoa jurídica de direito público, com sede

Administrativa nesta cidade, na Avenida Presidente Kennedy, nº 570, São Cristóvão, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.819/0001-28, representada neste ato representado por seu Diretor Magno Pires Alves Filho, brasileiro, advogado, casado, portador do CPF/MF sob o nº \*\*\*.060.29\*.-\*\*, com RG sob o nº \*\*49\*\* SSP/PI e a PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI, inscrita no CNPJ: 06.553.820/0001-97, com sede na Rua Governador Helvídio Nunes, Nº 32 - Centro, CEP: 64.640-000, neste ato representado pelo Prefeito (a) Municipal FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES, CPF: \*\*\*.728.39\*.-\*\* e RG Nº \*\*\*.797.\*\*\* SSP/PI, resolvem celebrar este TERMO DE COOPERAÇÃO, mediante as cláusulas e condições abaixo, com amparo nos arts. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, art 116 da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº.001/2009, para atender Instrução Normativa CGE Nº. 01/2013:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Acordo tem por objeto estabelecer a cooperação técnica entre os partícipes visando a Implantação de Sistemas Simplificados de abastecimento de água no município de SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI, de interesse mútuo, conforme autorização do Excelentíssimo Governador do Estado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DIRETRIZES:** Constituem diretrizes precípua da cooperação ora ajustadas

- 2.1. Implementar estrutura com vistas a fornecer melhor acesso da população à sistemas de abastecimento de água para o controle de doenças e outros agravos de veiculação hídrica, contribuindo para a redução da morbimortalidade, aumentando a expectativa de vida e a produtividade da população.
- 2.2. Promover a otimização dos recursos públicos em benefício da sociedade;
- 2.3. Oferecer à comunidade um serviço de qualidade, segundo os padrões estabelecidos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

Os órgãos e entidades partícipes assumem as seguintes obrigações gerais:

- 3.1. Colocar à disposição da sociedade serviços, ações e iniciativas que venham contribuir para a melhoria da qualidade de vida;
- 3.2. Disponibilizar recursos humanos, sempre que necessário ao adequado exercício das atividades objeto deste Termo;
- 3.3. Fiscalizar o desenvolvimento das ações propostas neste termo de cooperação.
- 3.4. Fornecer informações e as orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste TERMO DE COOPERAÇÃO;
- 3.5. Conduzir os trabalhos objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO em conformidade com as normas e procedimentos vigentes
- 3.6. Proporcionar, com a necessária presteza e por meio de solicitações recíprocas, orientações suplementares quanto à metodologia a ser adotada no planejamento e na execução dos trabalhos
- 3.7. Levantar, imediatamente, ao conhecimento do outro Partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste TERMO DE COOPERAÇÃO;

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS:**

Os partícipes deste instrumento assumem as seguintes obrigações específicas:

À prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI compete:

- a) Notificar o INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ sobre eventuais irregularidades na execução do objeto pactuado com o município.
- b) Dar suporte aos servidores do INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ, quando em missão de fiscalização;
- c) Designar um servidor para acompanhar o bom andamento dos serviços e notificar o INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ em qualquer circunstância que fuja a normalidade;
- d) Apresentar, no caso de obras, documentos comprobatórios da disponibilidade do terreno para a realização do empreendimento.
- e) Anuir com a execução de obras por este Instituto de Águas e Esgotos do Piauí voltadas à prestação de serviço de abastecimento e distribuição de água, de competência originária do município (art. 30, I da CF)
- f) Ter conhecimento e concordar com todos os itens do projeto básico do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO.
- g) Solicitação, Implantação, Operação e Manutenção do Sistema de Energia Elétrica.

Ao INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ compete:

- a) Publicar o termo de cooperação e seus aditivos no Diário Oficial do Estado;
- b) Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;
- c) Dar ciência deste acordo à Assembleia Legislativa e à Câmara Municipal, nos termos do art.116, §2º, da Lei Federal nº. 8666/93.
- d) Executar o objeto pactuado na CLAUSULA PRIMEIRA em estrita conformidade com o projeto aprovado, aplicando os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do objeto;
- e) Manter arquivados os documentos originais do Termo de Cooperação, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data dos serviços objeto deste termo;
- f) Instalar no local de execução da obra ou serviço, placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado do Piauí, quando for o caso;
- g) Nos casos de obras e serviços de engenharia, manter fiscalização constante *in loco*, exercida por profissional competente e formalmente designado por ato da Administração;
- h) Sujeitar-se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, em relação à licitação e contratação, admitida a modalidade de licitação prevista na Lei nº. 10.520/02, e ainda, à Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº.001/2019.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO** – O presente instrumento poderá ser alterado, por conveniência dos partícipes, mediante celebração de termo aditivo, desde que não seja modificado o seu objeto.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS** - O presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos materiais serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA** - Este Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO** – o Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante a notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido unilateralmente se houver descumprimento de qualquer das obrigações estipuladas, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste ACORDO DE COOPERAÇÃO serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – A qualquer tempo o presente TERMO DE COOPERAÇÃO pode ser rescindido por ACORDO entre os partícipes, permanecendo aplicável no caso a subcláusula anterior.

**CLAUSULA NONA – DA AÇÃO APLICÁVEL** - Qualquer ação promocional relacionada ao objeto do presente Termo destacará, obrigatoriamente, a colaboração dos celebrantes, observados o disposto no §1º do artigo 37 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO** – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e no Diário Oficial do Estado do Piauí pelo respectivos partícipes, de acordo com o que autoriza o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para solução de quaisquer litígios, omissões, controvérsias ou dúvidas decorrentes do presente Termo de Cooperação.

E, por estarem assim justos e de acordo, os partícipes, firmam o presente instrumento, em 2 vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos legais, em juízo e fora dele.

Teresina 2023

**MAGNO PIRES ALVES FILHO**  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

**FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOPA – PI

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**RG:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**RG:**

**CPF:**

REF.12454

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.**

Conforme **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 708552-71.2019.8.18.0000**, constante nos autos do **Processo Administrativo SEI Nº 00012.002767/2023-39**, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023**, a favor da firma **C M HOSPITALAR S/A**, inscrita no **CNPJ 12.420.164/0001-57** que apresentou menor proposta totalizando o valor **R\$ 4.433,52** (Quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) para o fornecimento de 180 (Cento e oitenta) Comprimidos do fármaco **Anastrozol 1 mg**, para a paciente **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SOUSA**, nos termos e condições estabelecidas por esta Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, cujas despesas correrão à conta dos recursos da **Fonte: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de ordem de fornecimento e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, com vistas a possibilitar o fornecimento do medicamento acima discriminado pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 21 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**Antônio Luiz Soares dos Santos**

## Secretário de Estado da Saúde do Piauí

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00012.002767/2023-39.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 055/2023.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93,

DECISÃO JUDICIAL EXARADA: 708552-71.2019.8.18.0000.

OBJETO: Fornecimento de 180 (Cento e oitenta) Comprimidos do fármaco Anastrozol 1 mg, para a paciente MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SOUSA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

EMPRESA SELECIONADA: C M HOSPITALAR S/A, inscrita no CNPJ 12.420.164/0001-57.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.433,52 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos. NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:2023NR02077.

Teresina-PI, 21 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares dos Santos  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.12492

## EDITAIS

## INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

## COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI- PI

REF.12455

- [INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI](#)

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

**EDITAL DE CHAMAMENTO – Concurso Público Edital nº 003/2018 (DOE nº 89, de 14.05.18),**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** os atos administrativos praticados pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 12.000/042/GS/2018, e do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, em estrito cumprimento às regras editalícias, mormente as etapas anteriores ao Curso de Formação Profissional;

**CONSIDERANDO** o teor da decisão judicial, assinada em 16/06/2023, exarada nos autos de Mandado de Segurança Cível (Processo nº 0756171-55.2023.8.18.0000), onde se determina a convocação de **ERIBERTO LEAL DE BARROS FILHO** para participar de Curso de Formação para o Cargo De Perito Médico Legista de 3ª Classe

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 24, *caput*, §3º, e art. 26, II, da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04;

**RESOLVE:**

I – Convocar os(as) candidatos(as) do concurso público destinado ao provimento do cargo de Perito Médico Legista da Polícia Civil de 3ª Classe e Perito Criminal de 3ª Classe, regido pelo Edital nº 003/2018, abaixo listados(as), a fim de que efetivem matrícula no Curso de Formação, como requisito legal para ingresso no respectivo cargo, a realizar-se nesta Academia de Polícia Civil, situada na Rua Francisca de Melo Lobo, 505, Bairro Saci, Teresina/PI.

**CARGO: PERITO MÉDICO LEGISTA**

INSCRIÇÃO	ORDEM	NOME	PONTOS
031476	031	ERIBERTO LEAL DE BARROS FILHO	64,5

**II – DA MATRÍCULA:**

a) A matrícula dar-se-á no período de 22/06/2023 a 29/06/2023, no horário das 9h às 12h, na Sala 05 da ACADEPOL, situado na Rua Francisca de Melo Lobo, 505, Bairro Saci, Teresina/PI, sendo a matrícula presencial ou por procuração, pública ou privada, desde que as assinaturas sejam reconhecidas em cartório.

b) Os (as) candidatos (as) deverão entregar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

1. Duas cópias da Carteira de Identidade, autenticadas;
  2. Duas fotos 3x4, iguais, coloridas, atuais e de frente;
  3. Duas cópias da Carteira Nacional de Habilitação válida (definitiva ou permissão para dirigir, categoria “b”, no mínimo), autenticadas;
  4. Identificação de conta corrente bancária de titularidade do candidato (a) para fins de percepção da Bolsa Formação, consistente em cópia de cartão magnético (frente) ou extrato bancário, devendo ser necessariamente conta corrente e do Banco do Brasil;
  5. Duas cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF), autenticadas;
  6. Duas cópias do comprovante de endereço, autenticadas ou acompanhadas da original;
  7. Duas cópias do Título Eleitoral e certidão de quitação das obrigações eleitorais, autenticadas;
  8. Duas cópias do PIS-PASEP ou NIT;
  9. Duas cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento, em sendo divorciado a averbação do divórcio;
  10. Requerimento de matrícula no Curso de Formação para Ingresso (a ser preenchido e assinado na Academia de Polícia Civil do Piauí);
  11. Ficha de saúde individual preenchida, a ser fornecida no ato da matrícula;
  12. Declaração de opção ou não pela percepção da Bolsa Formação, a ser fornecida no ato da matrícula;
  13. Atestado médico de aptidão física para a prática das atividades do Curso de Formação para Ingresso no cargo de Perito Médico Legal e Perito Criminal da Polícia Civil, sem qualquer restrição;
  14. Cópia do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior de graduação na área específica de formação exigida para o respectivo cargo, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de que está cursando o mesmo.
  15. Será exigido a apresentação de carteira de vacinação para COVID-19 com todas as doses conforme exigido em decreto estadual mais recente.
  16. Apresentação de cartão de vacinação com esquema vacinal completo, conforme faixa etária estabelecida no Programa Nacional de Imunização – PNI imunização com as doses reforço, de acordo com o calendário de vacinação realizado por profissional habilitado.
- c) A não efetivação da matrícula no prazo previsto neste Edital importará na eliminação do(a) candidato(a).

**III – DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA INGRESSO NOS CARGOS DA POLÍCIA CIVIL**

- a) O Curso de Formação, requisito para investidura no cargo de Perito Médico Legista e Perito Criminal da Polícia Civil, previsto na Lei Complementar nº 37/04, regular-se-á pela matriz nacional do SENASP, pelos respectivos Planos de Curso, Regimento Interno, Manual do Aluno e demais normas editadas pela Academia de Polícia Civil.
- b) O Curso de Formação realizar-se-á na Academia de Polícia Civil, em Teresina/PI, exigindo-se do aluno frequência obrigatória, com atividades que poderão se desenvolver nos turnos diurno e noturno, inclusive nos fins de semana e feriados, com início em data a ser definida pela Secretaria de Segurança Pública, a ser publicado pela mesma e pela ACADEPOL-PI.
- c) Todos os alunos matriculados devem comparecer à aula inaugural.
- d) Ao(a) aluno(a) regularmente matriculado(a) será garantida, durante o período do curso de formação, uma bolsa no valor previsto em lei, assegurado o direito de opção entre a remuneração do cargo ocupado e a bolsa para aqueles que forem policiais militares ou servidores públicos do Estado do Piauí, nos termos do § 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 37/04.
- e) Será reprovado(a) do curso o (a) candidato (a) que deixar de comparecer ao Curso de Formação ou dele se afastar por qualquer motivo, bem como não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares e editalícios.
- f) A Academia de Polícia Civil não se responsabilizará pela requisição e/ou pelas despesas com deslocamento do (a) aluno(a) para frequência no Curso de Formação.

**IV – DO MATERIAL**

a) O(a) aluno(a) irá providenciar, por ocasião da matrícula, o material a seguir:

- Uma camisa polo padrão ACADEPOL a ser especificada no ato da matrícula;
- Boné preto com brasão da ACADEPOL;
- Coturno preto;
- Cinto tático preto;
- Coldre de perna;
- Porta carregador duplo;
- Porta algema;
- Algema simples com chave;
- Fiel retrátil para chaves de algemas;
- Cantil e porta cantil;
- Mochila preta;
- Calção preto (tfp);
- Duas camisetas brancas (uma manga longa e outra manga curta) (tfp);
- Tênis (tfp);
- Lanterna tática de mão;
- Óculos de proteção;
- Abafador auricular.

b) O material didático a ser utilizado durante o curso de formação poderá ser fornecido pela ACADEPOL.

c) Não será permitido ao(a) aluno(a) participar das instruções da Academia de Polícia Civil sem o material e vestimenta adequada.

d) O Curso de Formação avaliará a frequência obrigatória e o aproveitamento do(a) aluno(a) nas atividades, a partir de critérios definidos pelo Regimento Interno e Manual do (a) Aluno(a).

e) Não será permitido a realização de refeições dentro das salas de aula, bem como a permanência de máquinas de café, garrafas de águas ou qualquer tipo de alimento para compartilhamento coletivo dentro delas, é permitido as de uso individual.

**V – CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO E MATRÍCULA**

As matrículas serão feitas segundo o cronograma de convocação, conforme as seguintes datas e horários de convocação:

DATA	CRONOGRAMA
22/06/2023 a 29/06/2023	MATRÍCULAS

\* As datas podem ser alteradas a depender do interesse da Administração.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

Teresina, 21 de junho de 2023.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Secretário de Segurança Pública do Piauí

REF.12485

**LICENÇAS AMBIENTAIS**

A **ASSOCIAÇÃO MACAPÁ ENERGIA SOLAR** torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Declaração de Baixo Impacto, para a atividade de Geração de Energia a partir de fonte solar, localizada no município de Eliseu Martins (PI), com validade de 4 anos.

A **ASSOCIAÇÃO CARNAUBINHAS ENERGIA SOLAR** torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença do tipo Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para a atividade de minigeração de energia a partir de fonte solar, localizada no município de Geminiano (PI), com validade de 4 anos.

A **ASSOCIAÇÃO PONTAL ENERGIA SOLAR** torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença do tipo Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para a atividade de Minigeração de Energia Fotovoltaica localizada no município de Bom Jesus (PI), com validade de 4 anos.

A **ASSOCIAÇÃO PEDRA DO SAL ENERGIA SOLAR** torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença do tipo Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para atividade de Minigeração de Energia Elétrica a partir de fonte solar localizada no município de Bom Jesus (PI), com validade de 4 anos.

A **ASSOCIAÇÃO CARNAUBINHAS ENERGIA SOLAR** torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença do tipo Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para a atividade de Minigeração de Energia Elétrica a partir de fonte solar, localizada no município de Bom Jesus (PI), com validade de 4 anos.

REF.12372

**ISL IMPORTACAO E EXPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 05.592.812/0001-97 *torna público que solicitou à SEMAR a DBIA- Declaração de Baixo Impacto Ambiental para geração de energia fotovoltaica, localizado no município de Lagoinha do Piauí, Estado do Piauí.*

REF.12394

A **CONSTRUTORA HIDROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.066.346/0001-71, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais de Uruçuí, em 21/06/2023, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental-DBIA, para implantação do Canteiro de Obras no Imóvel Fazenda Angico, "Data"Água Branca, Zona Rural do Município de Uruçuí (PI). Determinado DTA.

REF.12396

**Selmo José Cerrato e Rosicleia do Rocio FlizicoskiCerrato**, tornam público que requereram à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, Licença de Operação de Regularização (L.O-R), do Condomínio Agrícola Faz. São José (Faz.

Cabeceira do Sumidouro I, II, III – área consolidada), localizado no município de Santa Filomena (PI).

**Selmo José Cerrato e Rosicleia do Rocio FlizicoskiCerrato**, tornam público que receberam da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, Licença Prévia do Empreendimento Condomínio Agrícola Faz. São José (Faz. Cabeceira do Sumidouro I, II, III), localizado no município de Santa Filomena (PI).

REF.12397

#### COMUNICADO

A EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, localizada na Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul, Teresina - PI, CNPJ 06.840.748/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a Licença de Operação da LD Esperantina - Matias Olimpio, situada nos municípios de Esperantina e Matias Olímpio, com validade até 02/06/2027.

Teresina, junho de 2023

REF.12403

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, CNPJ 06.553.622/0001-23, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA, para os poços tubulares das comunidades abaixo relacionadas TODOS no município de CARACOL - PI. Bacia - Rio Parnaíba - Sub-Bacia- RIO CANINDÉ. Finalidades do uso da água: CONSUMO HUMANO.

COMUNIDADES	LATITUDE	LONGITUDE	Volume Requerido (m³/ano)
CANTO DA BOA SORTE	S 9° 20' 23,90"	W 43° 18' 53,80"	7.665
SACO	S 9° 14' 44,49"	W 43° 14' 13,50"	6.570
SÃO JOSÉ	S 9° 16' 58,19"	W 43° 18' 31,19"	3.066

A CARNAUBINHA BEACH LTDA, CNPJ sob nº 42.440.656/0001-75 torna público que solicitou à SEMAR a Licença de Operação de Regularização para Fábrica de Gelo, sediada na Povoado Sobradinho, s/n, Bairro Rural, CEP: 64220-000 - Luís Correia - PI.

A CARNAUBINHA BEACH LTDA, CNPJ sob nº 42.440.656/0001-75 torna público que solicitou à SEMAR a Licença de Operação de Regularização para Piscicultura e Carcinicultura, sediada na Povoado Sobradinho, s/n, Bairro Rural, CEP: 64220-000 - Luís Correia - PI.

REF.12449

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEEPI**

Governador do Estado do Piauí  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Vice-Governador do Estado do Piauí  
**THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

Secretaria de Governo  
**MARCELO NUNES NOLLETO**

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí  
**JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS**

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador  
**PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO**

**SECRETARIAS**

Secretaria de Administração  
**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretaria do Planejamento  
**WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM**

Secretaria da Fazenda  
**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretaria da Saúde  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretaria da Educação  
**FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

Secretaria das Mulheres  
**ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA**

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis  
**MARLLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO**

Secretaria dos Transportes  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretaria da Justiça  
**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

Secretaria de Relações Sociais  
**RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA**

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
**FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

Secretaria da Cultura  
**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica  
**FIRMINO SOARES PAULO**

Secretaria da Defesa Civil  
**NORMA SUELI ARAUJO NASCIMENTO NOGUEIRA**

Secretaria da Segurança Pública  
**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos  
**MARIA REGINA SOUSA**

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária  
**FÁBIO ABREU COSTA**

Secretaria dos Esportes  
**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Secretaria do Turismo  
**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Secretaria das Cidades  
**MARIA VILANI DA SILVA**

Secretaria da Infraestrutura  
**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretaria da Agricultura Familiar  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

Procurador Geral do Estado do Piauí  
**FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO  
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO  
CEP. 64.001-040 • Whatsapp: (86) 99404-0121  
www.diariooficial.pi.gov.br  
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:**  
**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**  
**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB -**  
**CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**  
**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times**  
**New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr(Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Compromisso com a Ética e a Transparência**